



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE ARQUITETURA E DESIGN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO URBANA

GISELA SOLHEID MEISTER

**FÉ NA GESTÃO URBANA:
INFLUÊNCIA DE VEREADORES CONTUNDENTES, INDEPENDENTES E
ORNAMENTAIS EM UMA REGIÃO METROPOLITANA / O CASO RMC**

**Curitiba
2018**

GISELA SOLHEID MEISTER

**FÉ NA GESTÃO URBANA:
INFLUÊNCIA DE VEREADORES CONTUNDENTES, INDEPENDENTES E
ORNAMENTAIS EM UMA REGIÃO METROPOLITANA / O CASO RMC**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Gestão Urbana, Linha de pesquisa: Planejamento Urbano e Regional, ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Clovis Ultramari

Linhas de pesquisa: Planejamento e projeto urbano e regional.
Projeto estruturante: Transferência e Circulação de ideias.

1º, contundente:
OBRIGADA DEUS!

2º, independente:
Obrigada Deus.

3º, ornamental:
Thanks God ;)

*A cidade ou o país
são maiores do que minhas crenças e minhas decisões pessoais,
muito embora eu não abra mão delas.*

(...)

*Há que vigiar para não cair na tentação da prepotência
ou dos que sempre estão prontos a atirar a primeira pedra naquelas e naqueles
que vivem de forma diferente da sua.*

*Ivone Gebara,
filósofa e teóloga*

RESUMO

Interessada em uma melhor avaliação da cidade, apoia-se nas ações legislativas das bancadas evangélicas ou dos vereadores pentecostais, neopentecostais e outros agregados, em Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Curitiba. Propõe-se que as iniciativas, decorrentes da “circulação das ideias” combinadas por conhecimento e informação, resultam no poder que é capaz de articular e aprovar leis. Pautados por uma tendência conservadora, suas ações são classificadas contundentes quando resultam da convicção religiosa que prioriza o interesse na legalização dos valores morais que legitimam; independentes, quando apesar da mesma convicção, também reconhecem outras prioridades para o município; e ornamentais, quando vinculadas à uma convicção meramente figurativa, mas que por meio de trocas de favores podem facilitar a aprovação de interesses próprios. Entre 2013 e 2016, mais de 23 mil proposições legislativas são apresentadas, mas apenas 386 combinam “contratos” políticos e “alianças” religiosas. No decorrer dessa investigação, que envolve uma tríade formada por munícipes, vereadores e a influência dos valores morais evangélicos constata-se, portanto, um número mínimo de legalizações que atrelam esses valores morais. Os resultados obtidos que não permitem reconhecer o legislativo municipal como um bom repositório para decifrar a cidade, constatam nele, ao contrário, um problema que deve ser melhor investigado pelos estudiosos da Gestão Urbana. Do mesmo modo, o recente e notório interesse dos evangélicos pelas decisões legislativas, apesar de aparentemente novo, confirma-se velho em razão do desejo de poder que se repete. Apoiada nos postulados de Lévi-Strauss atesta-se, portanto, que suas propostas “cruas”, e para o bem de todos, são distantes das “cozidas” que, em outros tempos, já aprovaram a pena de morte, apoiada na Bíblia. As inúmeras solicitações de aplausos e congratulações para pastores e Igrejas exemplificam legalidades nunca questionadas, inclusive porque não alteram os modos de viver dos munícipes e tampouco interferem naquilo que é legitimado pela maioria.

Palavras-chave: Gestão Urbana; Poder Legislativo; Religião; Bancada evangélica.

ABSTRACT

Interested in a better evaluation of the city, it relies on the legislative actions of the evangelical benches or the Pentecostal, Neo-Pentecostal, and other clergymen in the City Councils of the Metropolitan Region of Curitiba. It is proposed that initiatives, stemming from the "circulation of ideas" combined by knowledge and information, result in the power that is capable of articulating and approving laws. Guided by a conservative tendency, their actions are classified as conclusive when they result from religious conviction that prioritizes interest in the legalization of moral values that legitimize; independent, when in spite of the same conviction, also recognize other priorities for the municipality; and ornamentals, when linked to a merely figurative conviction, but which, through exchanges of favors, may facilitate the approval of their own interests. Between 2013 and 2016, more than 23,000 legislative proposals are presented, but only 386 combine political "contracts" and religious "alliances". In the course of this investigation, which involves a triad of citizens, councilors and the influence of evangelical moral values, a minimum number of legalizations that bind these moral values are therefore observed. The results obtained that do not allow to recognize the municipal legislature as a good repository to decipher the city, find in it, on the contrary, a problem that should be better investigated by the Urban Management scholars. In the same way, the recent and notorious interest of evangelicals in legislative decisions, though apparently new, proves to be old because of the desire for power that repeats itself. Based on Lévi-Strauss's postulates, it is therefore proven that his "crude" proposals, and for the good of all, are far from the "cooked" who once approved the Bible-supported death penalty. The numerous requests of applause and congratulations to pastors and churches exemplify legalities never questioned, including because they do not alter the ways of living of the citizens and do not interfere in what is legitimized by the majority.

Keywords: Urban Management; Legislative; Religion; Evangelical bench.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Composição triádica: agentes e influência	21
Figura 2	Fundamentação teórica	24
Figura 3	<i>Out-door</i> exposto no Rio de Janeiro e Região Metropolitana	83
Figura 4	<i>Out-door</i> e reação manifestada em São Gonçalo, RJ	83
Figura 5	Bronze da Bíblia, plenário da CMSJP, PR	152
Figura 6	Praça da Bíblia, Colombo, PR	153

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Pentecostais e neopentecostais no mundo	75
Gráfico 2	Crescimento da população evangélica no Brasil	75
Gráfico 3	Distribuição de evangélicos pelas regiões brasileiras	91
Gráfico 4	Qual a relação de sua Igreja com outras instâncias, tais como grandes movimentos sociais, sobretudo aqueles relacionados ao seu município?	142
Gráfico 5	Dentre suas propostas legislativas, quais considera as mais relevantes na promoção do bem-estar de seu município?	143
Gráfico 6	Fiéis da sua Igreja o procuram para resolver problemas junto à Prefeitura?	145
Gráfico 7	Sua atuação na Câmara é diferenciada em relação aos outros vereadores pelo pessoal ou da própria filiação político-partidária representar uma determinada Igreja evangélica?	146
Gráfico 8	Já atuou ou pronunciou-se junto à Prefeitura ou outros órgãos de governo, como vereador que representa uma determinada Igreja evangélica?	147
Gráfico 9	A sua Igreja já conseguiu, por intermédio político, alguma transformação no bairro onde está localizada?	148

LISTA DE MAPAS

Mapa 1	RMC: municípios selecionados	106
Mapa 2	RMC: filiações político-partidárias dos vereadores	108
Mapa 3	RMC: vereadores evangélicos acrescidos	114
Mapa 4	RMC: proporção de eleitores evangélicos	116
Mapa 5	RMC: vereadores evangélicos	158

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Especificidades nas Constituições do Brasil	59
Quadro 2	Cronologia das denominações evangélicas	68
Quadro 3	RMC: Câmaras Municipais e símbolos religiosos	151
Quadro 4	RMC: filiações político-partidárias, vínculos e funções religiosos	156
Quadro 5	RMC: especificidades religiosas inseridas nas leis orgânicas	160
Quadro 6	RMC: proposições legislativas com teor evangélico, 2013-2016	174

LISTA DE SIGLAS

AD	Assembleia de Deus
ADCA	Assembleia de Deus Catedral do Avivamento
ADM	Assembleia de Deus das Missões
ADVC	Assembleia de Deus Vitória em Cristo
AE	Aliança Evangélica
AP	Igreja Adventista da Promessa
APEB	Associação de Parlamentares Evangélicos do Brasil
BC	Igreja O Brasil para Cristo
BE	Bancada Evangélica
BNC	Bola de Neve Church
C	Igreja Católica Apostólica Romana
CCB	Congregação Cristã do Brasil
CCMD	Comunidade Cristã Menino Deus
CCNV	Comunidade Cristã Nova Vida de Fazenda Rio Grande – PR
CMC	Câmara Municipal de Curitiba
CNP	Católico Não Praticante
COMEC	Coordenação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba
CRD	Catedral do Reino de Deus
DEM	Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DOM	Diário Oficial do Município
DOMS	Diário Oficial dos Municípios
E	Evangélico
END	Evangélico Não Determinado (categoria Censo 2010)
FD	Fazei Discípulos
FENASP	Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
IA	Igreja Anglicana
IAFV	Igreja Apostólica Fonte da Vida
IA7D	Igreja Adventista do 7º Dia
IARC	Igreja Apostólica Renascer em Cristo
IB	Igreja Batista
IBB	Igreja Batista do Brasil

IBC	Igreja Batista do Calvário
IBN	Igreja Batista Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICB	Igreja Casa da Bênção
ICM	Igreja Cristã Maranata
ICPB	Igreja Cristã Pentecostal Bíblia no Brasil
IEE	Igreja do Evangelho Eterno
IEL	Igreja Evangélica Luterana
IENV	Igreja Evangélica Nova Vida
IEQ	Igreja do Evangelho Quadrangular
IIGD	Igreja Internacional da Graça de Deus
IM	Igreja Metodista
IMB	Igreja Metodista do Brasil
IMPD	Igreja Mundial do Poder de Deus
IN	Igreja do Nazareno
IP	Igreja Presbiteriana
IPB	Igreja Presbiteriana do Brasil
IPi	Igreja Presbiteriana Independente
IPDA	Igreja Pentecostal Deus é Amor
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
K	Doutrina Espírita segundo Alan Kardec
MAG	Ministério Apostólico Getsêmani
MW	Metodista Wesleyana
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEN	Partido Ecológico Nacional
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRC	Partido Republicano Cristão
PROS	Partido Republicano da Ordem Social

PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PV	Partido Verde
PVN	Projeto Vida Nova
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
SD	Partido Solidariedade
SNT	Comunidade Sara Nossa Terra
STF	Sarando a Terra Ferida
TP	Teologia da Prosperidade
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Número de fiéis nas Igrejas Pentecostais e Neopentecostais no Brasil, 2010	76
Tabela 2	RMC: filiações político-partidárias no Legislativo e Executivo, 2013	105
Tabela 3	RMC: representatividade e filiação político-partidária	107
Tabela 4	RMC: vereadores, prefeitos, filiações políticas e votação	110
Tabela 5	RMC: vereadores acrescidos aos selecionados	114
Tabela 6	RMC: população e evangélicos, 2010	116
Tabela 7	RMC: grau de escolaridade dos vereadores	118
Tabela 8	RMC: seleção inicial, exceções e seleção final de vereadores	157
Tabela 9	RMC: ações legislativas	162
Tabela 10	RMC: ações legislativas propostas pelos vereadores selecionados	166
Tabela 11	Proposições legislativas dos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016	168
Tabela 12	Projetos de lei propostos pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016	171
Tabela 13	Emendas propostas pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016	171
Tabela 14	Indicações propostas pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016	172
Tabela 15	Requerimentos propostos pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016	172

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA TESE	20
2.1	ELEMENTOS CONSTITUTIVOS: OBJETO E MÉTODO	20
2.2	ITINERÁRIO TEÓRICO	23
2.3	ITINERÁRIO EMPÍRICO	25
3	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	31
3.1	UMA PROPOSTA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS IDEIAS	32
3.2	IDEIAS: ORA CONHECIMENTO, ORA INFORMAÇÃO	35
3.3	CIRCULAÇÃO DE IDEIAS INFLUENTES	38
3.4	APROXIMAÇÕES ENTRE PODER POLÍTICO E PODER RELIGIOSO	43
3.4.1	Uma estratégia para manter o poder político	45
3.4.2	Uma estratégia para manter o poder religioso	48
3.5	PARCERIA ENTRE PODERES: POLÍTICA E RELIGIÃO	51
3.6	MUNICÍPIO E GESTÃO LOCAL: SABER E PODER ARTICULAR	54
3.6.1.	Estratégias e táticas nas ações de vereadores	57
3.7	PENTECOSTAIS, NEOPENTECOSTAIS E AGREGADOS	65
3.7.1	Um perfil dos novos evangélicos no Brasil	77
3.7.2	Cotidiano dos legisladores evangélicos no Brasil	86
3.8	SÍNTESE TEÓRICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA TESE	97
4	ESTUDO DE CASO	100
4.1	FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA E BANCADAS EVANGÉLICAS	101
4.2	RMC: CONTRATOS E ALIANÇAS ENTRE OS VEREADORES	104
4.3	RMC: SELEÇÃO DE VEREADORES E MUNICÍPIOS	107
4.3.1	RMC: vereadores e eleitores evangélicos	115
4.4	ENTREVISTA E QUESTIONÁRIO	121
4.4.1	O poder das bancadas evangélicas em Curitiba e Doutor Ulysses	126

4.4.2	A força dos vereadores evangélicos	131
4.5	AÇÕES CONTUNDENTES, INDEPENDENTES E ORNAMENTAIS	139
4.6	SÍMBOLOS RELIGIOSOS CONTUNDENTES OU ORNAMENTAIS	150
4.7	VEREADORES PENTECOSTAIS, NEOPENTECOSTAIS E AGREGADOS	155
4.8	LEIS ORGÂNICAS E RELIGIOSIDADES	158
4.9	RMC: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	161
4.10	SÍNTESE DO ESTUDO DE CASO	173
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	179
	REFERÊNCIAS	186
	APÊNDICES	203
	ANEXOS	228

1 INTRODUÇÃO

Esta Introdução tem como objetivo principal tratar de especificidades de cunho religioso inseridas nas ações de políticos pentecostais e neopentecostais no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Como participante do Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da PUCPR - 'Planejamento e Projeto Urbano e Regional - Transferência e Circulação de Ideias' - busca-se por argumentos que permitam avaliar como determinados valores evangélicos são aprovados em leis e de que maneira influem nas ações que regem uma gestão local. O problema central dessa investigação refere-se, portanto, aos modos de atuação dos vereadores evangélicos, reunidos ou não em bancadas, que dentre suas iniciativas legislativas aprovam leis atreladas à moralidade religiosa cujo potencial pode modificar ou influenciar a gestão municipal e, conseqüentemente, os modos de viver dos munícipes.

O interesse dos evangélicos pentecostais e neopentecostais pelas decisões políticas pode decorrer, conforme atestam dados do IBGE (2010), do próprio crescimento dessa comunidade no Brasil. Até 1940 eles compreendem 2,61% da população, mas o salto quantitativo em 2010, atesta um aumento de 61% de adeptos, resultando em 22,16% ou cerca de 42,3 milhões de brasileiros. Também é possível atribuir essa expressividade numérica ao surgimento de novas denominações (condição admitida entre suas Igrejas), que se somam àquelas das primeiras formações no país: "Congregação Cristã no Brasil" [CCB] (1910) e "Assembleia de Deus" [AD] (1911). Importante ressaltar, dentre as mais recentes, os segmentos neopentecostais, que, ainda assegurando certa continuidade aos ideais primevos, impõem rupturas por meio de suas dinâmicas de ação. Coerentes com a moderna cultura urbana, pautada pelo capitalismo de consumo, os novos fiéis parecem compatibilizar valores que congregam fé e prosperidade material.

Item desencadeador da tese, o desassossego diante do aumento no número de evangélicos coincide com o interesse em sua participação nas decisões políticas do país. A busca pela presença desses vereadores nas Câmaras Municipais, quando expressam suas crenças, confundindo-as com eventuais projetos políticos ou de sociedade, norteia essa pesquisa, adequando-se às questões da Gestão Urbana. Deve-se ainda salientar que, dentre os estudos dessa área, aqui compreendida como prática e processo que implica no conhecimento e redução dos problemas cotidianos

de um município ao longo do tempo, o interesse pelo Poder Legislativo Municipal, diferente de outras temáticas, ainda é pouco recorrente.

A participação dos evangélicos no cenário político legislativo brasileiro evidencia-se não apenas a partir das discussões na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, mas também pela criação da “Frente Parlamentar Evangélica” [FPE] que, a partir de 2003, organiza-se com o intuito de enfatizar, de modo suprapartidário e denominacional, a “defesa da ética, da vida humana, da família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária” (FPE, 2014). A afirmação do pastor Wilson Acosta (2013), presidente do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política [FENASP], de que se aproxima de 10 mil o número de “vereadores de Deus¹” pode indiciar esse ativismo político como um segmento para legitimação de seus valores.

Nos cenários federal, estadual e municipal, os representantes do Poder Legislativo, responsáveis por transformar propostas em leis, conforme cada formulação ou temporalidade específica promovem inovações ou atualizações nas diretrizes e práticas que deverão ser cumpridas. Determinantes para os modos de planejamento e gestão municipal, as leis atrelam o objetivo maior de serem úteis para todos, inclusive como forma de eliminar o poder autoritário. No entanto, mesmo aprovadas, elas apenas se efetivam quando coincidem com as necessidades e os anseios dos munícipes. Compreende-se, desse modo, a dimensão do compromisso do legislador no exercício dessas atividades e sua responsabilidade diante da legalização das ações que irão reger uma gestão municipal. Assim sendo, colocar-se à disposição para o devido esclarecimento acerca das prioridades municipais revela-se requisito indispensável para o vereador.

Apoiada na ideia de que “a sociedade urbana se forma enquanto se procura” (LEFEBVRE, [1968] 2001, p.7), a Gestão Urbana, aqui enfatizada pelas possibilidades inseridas nas iniciativas legislativas, é analisada por meio de duas grandes vertentes: uma empírica, outra teórica. A pertinência dessa teleologia dá-se tanto pelas buscas de ações legislativas, em especial pelas aprovadas em leis, quanto pela adoção e aplicação de referenciais acadêmicos sobre elas. Desse modo, pretende-se

¹ Declaração proferida no dia 12/04/2013, na sede da Primeira Igreja Batista de Campo Grande (MS), em razão da abertura do Encontro Estadual de Lideranças Evangélicas.

evidenciar a dinâmica de cada gestão municipal diante da permanente busca por soluções adequadas às necessidades específicas.

Propõe-se nessa tese, cujo objetivo maior é o estudo da Gestão Urbana por meio das ações junto ao Poder Legislativo municipal, construir uma estrutura de estudo dividida em cinco capítulos. Inicia-se com essa breve ‘Introdução’ que apresenta o problema de pesquisa pautado pelas possibilidades de influência dos valores religiosos dos vereadores pentecostais e neopentecostais sobre a Gestão Urbana de um município. O segundo capítulo, denominado ‘Procedimentos Metodológicos da Tese’, apresenta as estratégias empíricas e teóricas para o seu desenvolvimento. A ‘Fundamentação Teórica’, compreendida no terceiro, descreve detalhadamente os conceitos adotados e que permitem sustentar o trajeto que se inicia por meio das ideias que circulam e, desse modo, desencadeiam as possibilidades para aquisição de informação e de conhecimento que, conforme articulados, resultam na obtenção do poder. A ‘Metodologia para o Estudo de Caso’, exposta no capítulo 4, especifica os meios e os resultados obtidos a partir dos dados coletados por meio de entrevistas com os vereadores; interações com assessores e funcionários das Câmaras Municipais; acessos aos registros textuais de iniciativas legislativas; e outras matérias difundidas pela mídia. Esses tópicos, aliados à observação das dinâmicas legislativas, por meio da presença da pesquisadora em sessões plenárias, compõem o arcabouço formado pelos dados obtidos e os conceitos adotados que desencadeiam a avaliação dessa pesquisa. As ‘Considerações Finais’, descritas no capítulo 5, retomam as similaridades e as diferenças encontradas entre os modos de exercer a função legislativa em uma gestão municipal. O interesse inicial voltado à aprovação de leis, a partir das iniciativas propostas por vereadores pentecostais, neopentecostais ou mesmo por bancadas evangélicas, além de tratar da inclusão de valores morais específicos, pode também apresentar outras constatações que deles estabeleçam certo distanciamento.

Importante ressaltar que apesar do decreto nº 119-A (07/01/1890), de autoria de Ruy Barbosa, determinar o Brasil como Estado laico, cujas decisões legais devem ser baseadas em princípios puramente racionais, a escolha temática dessa investigação insiste na aproximação entre Política e Religião. Coincide com ela a ideia de Agamben (2013[b], p.53) de que “o estudo não só não pode ter fim, como também não o quer ter”. Diante das permanentes possibilidades de atualização de um tema,

considera-se, portanto, que as ações político-religiosas no Poder Legislativo municipal podem favorecer os estudos sobre a Gestão Urbana.

A orientação geral dessa investigação apoia-se, portanto, nas ações legislativas, em especial, e nas leis que combinam questões políticas e valores religiosos. A partir delas, propõe-se avaliar as possibilidades de imposição de alguma mudança nos modos de viver em um município. Nessa investigação busca-se por distinções entre a atuação política dos vereadores pentecostais ou neopentecostais e aquela dos demais, em especial, por meio da legalização de especificidades para Gestão Urbana pautadas pela imposição dos valores morais que legitimam.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA TESE

O ordenamento do conjunto de procedimentos metodológicos da tese, voltado às ações dos legisladores evangélicos, trata das possibilidades de inclusão de valores morais específicos em uma gestão municipal. Exploratória, descritiva e documental, essa pesquisa é pautada por um planejamento prévio que estabelece tanto as premissas teóricas quanto os instrumentos para coleta de dados. A complexidade diante da definição dos critérios para obtenção tanto de dados qualitativos quanto quantitativos, para tratar desse problema decorre inclusive da condição do conhecimento acumulado e sistematizado sobre ele ainda ser pouco frequente. No entanto, implícito à validade dos resultados obtidos, esse estudo apoia-se no princípio fundamental da Gestão Urbana, atrelado à participação e à responsabilidade de todos que nela estão envolvidos. Diferente de priorizar questões administrativas voltadas às técnicas, essa investigação busca por argumentos que possam colaborar para ampliação dos limites que definem os estudos da Gestão Urbana.

Pautado por esse intuito, o segundo capítulo apresenta o universo da investigação constituído, conforme define Cozby (2003), pelos indivíduos de interesse para o pesquisador e que, nesse caso, compreendem os vereadores pentecostais e neopentecostais. Enquanto o recorte temporal coincide com os mandatos 2013-2016, o espacial define-se por municípios selecionados na Região Metropolitana de Curitiba [RMC].

Importante acrescentar que apesar do empenho na escolha dos critérios para essa avaliação, os alertas sobre possíveis limitações, decorrentes das próprias escolhas metodológicas, podem também ser responsáveis pela admissão de alterações.

2.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS: OBJETO E MÉTODO

Direcionado à identificação de ações legislativas de cunho religioso - gerais ou particulares que, depois de aprovadas em leis, podem interferir na Gestão Urbana, o argumento de Wilson Acosta (2013), presidente do FENASP, sobre a necessidade de se “alinhar os evangélicos para disseminar valores cristãos por meio de leis e políticas públicas” permite tanto esclarecer o estado da arte quanto justificar a escolha temática. Do mesmo modo relevante, deve-se considerar que, no Brasil, onde 86,8%

da população se declara cristã (IBGE, 2010), apoiar-se em valores religiosos pode ser uma estratégia que permite ampliar as possibilidades de eleição. No entanto, a própria condução do trabalho legislativo, frequentemente voltado para outros interesses comuns ou individuais, não parece se configurar como exceção. Ainda nesse sentido, é possível citar o uso de expressões como “fé na política” ou “política cristã” que proferidas nos palanques e repetidas nos plenários, maculam tanto a política quanto a religião, mas colaboram para atestar que esse rebanho, também na esfera legislativa, não é uniforme, embora, aparentemente, comungue das mesmas ideias.

Nessa pesquisa, configura-se como hipótese inicial o alinhamento dos políticos evangélicos, cujo interesse maior está voltado à legalização dos valores religiosos que legitimam. Desse modo, o vereador é quem propõe e pode ter aprovado em lei aquilo em que crê e, conseqüentemente, torna seu cumprimento uma obrigação para todos. Propõe-se ainda que essas iniciativas legislativas envolvam uma tríade formada por dois agentes municipais - vereadores pentecostais ou neopentecostais e munícipes - e um conjunto de ideias influentes que, nesse caso, compreendem a moralidade evangélica. O pressuposto implícito a ele incorpora a ideia do “poder de Deus” que como um fenômeno extremamente disseminado ou uma tradição universalista tende a ser imposto de modo inelutavelmente contestável (Figura 1).

Figura 1 – Composição triádica: agentes e influência



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Percebe-se, no entanto, que essa transferência de ideias apoiada em um sentido único e linear se revela imediatamente, frágil, pois, tal como os vereadores podem propor determinadas iniciativas, os munícipes, do mesmo modo, reivindicam e podem ter aprovados outros anseios, por intermédio do apoio dos vereadores que eles próprios elegeram. Agremiada ou não em bancadas, qualquer proposição legislativa evidencia a própria dinâmica das Câmaras Municipais, espaços propícios para inúmeras possibilidades destinados à articulação de ideias. Logo, atualiza-se a hipótese inicial pautada na transferência de ideias com um sentido único e linear para a da circulação de ideias que ampliando essas possibilidades, permite também desenvolvê-la.

Importante destacar que, nessa tese, o uso do termo “evangélico”, imediatamente vinculado aos adeptos de denominações pentecostais e neopentecostais, compreende aqueles que creem em fundamentos específicos de uma doutrina, dentre as inúmeras vertentes admitidas entre eles, mas também outros não-evangélicos e não-cristãos que aderem a esse grupo, por nele reconhecer uma influência que também é comungada pela própria municipalidade. Vale ressaltar que nessa última modalidade, na qual a convicção religiosa se apresenta apenas de modo ornamental, atesta-se, inclusive, uma forma de ateísmo sofisticado, definido pela relação em que a fé não é exigida, mas sim favorecida por Deus. Alheia a qualquer desafio religioso, essa contradição ocorre inclusive em um dos momentos mais religiosos² da História, que, apesar de inúmeras manifestações, dá-se pouca ou nenhuma importância àquilo que não favoreça a si próprio.

A partir do interesse na efetividade das ações de cunho religioso promovidas pelos vereadores evangélicos, emerge a necessidade da construção de uma estrutura metodológica que permita avaliá-las. Nesse sentido, ater-se às suas proposições legislativas, ainda que, em especial, àquelas que legalizam os valores morais que legitimam ou, especificamente, constatar como ou em que medida:

(1) o “poder de Deus” implícito na “defesa da ética, da vida humana, da família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária”, conforme rege o estatuto

² Uma nova organização religiosa surge por hora no Brasil. De janeiro de 2010 a fevereiro de 2017, 67.951 entidades se registraram na Receita Federal sob a rubrica de “organizações religiosas ou filosóficas”, uma média de 25 por dia. Ao levar em conta apenas os grupos novos, que não são filiais daqueles já existentes, o número é de 20 por dia (GRILLO, 2017).

da Frente Parlamentar Evangélica, está inserido nessas propostas legislativas municipais;

(2) as propostas apresentadas pelos vereadores evangélicos, depois de aprovadas em leis, podem influenciar ou alterar, efetivamente, o cotidiano de um município;

(3) limitações ou potencialidades, implícitas às temáticas evangélicas, podem ser adequadas a uma gestão municipal;

(4) consubstanciam-se os valores morais evangélicos e as prioridades político-partidárias ou a comunhão de um mesmo ideário entre eles;

(5) as ações dos vereadores evangélicos e as prioridades da gestão no município onde atuam são coerentes.

2.2 ITINERÁRIO TEÓRICO

Na definição do trajeto que pretende avaliar a influência das leis de cunho moral evangélico na Gestão Urbana dos municípios selecionados, as premissas teóricas adotadas decorrem do levantamento e da revisão bibliográfica de obras que tangenciam essa temática. A partir delas é possível apoiar-se, portanto, na noção de que as ideias circulam e, conforme são transmitidas e articuladas, determinam, ora por meio da informação, ora do conhecimento, as possibilidades para sua aprovação.

Postulados de Morin (1998) definem o conceito de “ideia”, assim como Ultramari (2016), aquele de sua “transferência” e também de sua “circulação”. A leitura de Burke (2003) permite diferenciar “informação” e “conhecimento”, mas também reforçar a defesa de que é pelos modos de sua aquisição que se obtém o poder. A “pluralidade do real”, conforme postulada por Certeau (1994), complementa a trajetória teórica que determina aquilo que é imprescindível na ação legislativa: “saber para poder articular” (Figura 2).

As articulações no Mando Legislativo envolvidas, permanentemente, por questões de poder são tratadas nessa investigação tanto pelo viés político quanto pelo religioso. Arendt (2001) consolida a ideia do poder por meio da ação política; Dawson (2012) o postula por meio da religião. Somada a eles, a reclassificação de ‘contratos’ e de ‘alianças’, conforme proposta por Cortina (2008) permite acrescentar outras ligações que, ao longo da História favorecem ou mesmo confundem as fronteiras entre o poder político e o poder religioso.

Figura 2 – Fundamentação teórica



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Também coerente à temática escolhida, a leitura de Braz (2009) resulta no esclarecimento sobre as atribuições do vereador, assim como as de Freston (1994) e de Mariano (2014), sugerem a trajetória e as possíveis motivações para aproximação das denominações pentecostais e neopentecostais das decisões legislativas no Brasil.

Decorrentes tanto da história quanto do planejamento, passado e futuro interferem na Gestão Urbana. Também no que diz respeito à cidade, o pensamento de Lefebvre (2001, p.107) acrescenta: “O passado, o presente, o possível não se separam. É um objeto virtual que o pensamento estuda”. No entanto, a opção de priorizar ora um, ora outro resulta na manutenção ou na atualização de leis que interferem no cotidiano dos municípios. Quando direcionadas às possibilidades de inovação, conforme são determinadas pelas Câmaras Municipais, o pensamento de Bonder (1998) sobre a “traição da tradição” também pode ser incorporado. Compreende-se com ele que a potencialidade inserida em uma lei pode estabelecer hábitos capazes, inclusive, de alterar tradições. A inovação implícita na lei reforça a tendência de uma influência ou de uma excepcionalidade que se impõe e é capaz de desencadear mudanças.

Sistematizados em obras de renomados pesquisadores, a combinação proposta entre os conceitos adotados sustenta o arcabouço teórico proposto para

essa tese. No entanto, vale salientar que a produção ininterrupta de pesquisas acadêmicas - teses e artigos - pode também favorecer a inclusão de outros.

2.3 ITINERÁRIO EMPÍRICO

Exploratória, descritiva e documental, essa pesquisa, interessada nas questões da Gestão Urbana por meio da influência das ações de vereadores pentecostais e neopentecostais em municípios selecionados na RMC, apoia-se nos modos como são estabelecidos os procedimentos empíricos. Os critérios adotados, mesmo quando constituídos em fases distintas, devem estar relacionados e estabelecer coerência entre as formas de coleta, organização e análise.

A decisão pelo recorte físico, delimitado por municípios selecionados da RMC, resulta da facilidade de acesso da pesquisadora junto aos vereadores, às Câmaras Municipais, assim como aos registros das ações legislativas. O recorte temporal, do mesmo modo, definido pelos mandatos ocorridos entre 2013 e 2016 aproxima-se do prazo estabelecido para pesquisa.

Disponibilizadas em veículos midiáticos de grande circulação no país, assim como na Internet, as primeiras leituras buscam informações que permitam justificar o interesse dos evangélicos pela participação nas decisões políticas do Brasil. Do mesmo modo, o acesso e a identificação junto aos estatutos de cada partido político devidamente cadastrados no Tribunal Superior Eleitoral [TSE] permitem, eventualmente, indicar certa proximidade entre questões de cunho político e da moral religiosa (trechos que incluam alguma menção a “Deus” ou mesmo à “família”). Na esfera federal, os evangélicos que compõem o Poder Legislativo organizam-se para criação da Frente Parlamentar Evangélica que, em 2003, é constituída por adeptos de inúmeras denominações religiosas, assim como de modo suprapartidário. O compromisso assumido pelos senadores e deputados federais que a integram, conforme estabelece seu estatuto, prioriza, ainda que genericamente, a “(...) defesa da ética, da vida humana, da família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária” (FPE, 2003). No entanto, há também entre eles o compromisso de apoio às iniciativas de cunho moral, mesmo quando propostas por legisladores evangélicos que atuam nas esferas estaduais e municipais.

A partir da constatação das possibilidades de intercâmbio entre os políticos evangélicos, é possível estabelecer a FPE como o centro agregador para as defesas

de seus valores morais. Conseqüentemente, busca-se identificar em sua composição a expressividade numérica, tanto em relação às filiações político-partidárias quanto às denominacionais que a compõem. Previsivelmente, priorizam-se as filiações político-partidárias, em razão da legalidade política sobrepor-se àquela da legitimidade religiosa diante das questões da Gestão Urbana. Sendo assim, sua composição político-partidária³, conforme o resultado imediato das eleições de 2014, estabelece o critério inicial para delimitação dos vereadores que devem ser selecionados e, conseqüentemente, os próprios municípios na RMC.

Estabelecida a relação dos vereadores e dos municípios que compõem a pesquisa, o interesse em confirmar algum vínculo religioso em suas ações legislativas determina a necessidade de acesso pessoal entre a pesquisadora e cada um dos vereadores selecionados. Tal condição desencadeia a necessidade de entrevistas que, conseqüentemente, exigem a escolha de um método para sua condução. Dentre tantos (CHIZOTTI, 2000; DENZIN e LINCOLN, 2000; DESLANDES, 1995; GIL, 1991; LAKATOS, 2003; MAXWELL, 2005; RUBIN e RUBIN, 2005; SEIDMAN, 1998 etc.), opta-se pelo “Método de Explicitação do Discurso Subjacente” [MEDS], desenvolvido por Nicolaci-da-Costa (2005) que prioriza a identificação de características de cada participante, a partir daquilo que é explícito por meio da linguagem. Ainda que enfatizem a informalidade, a descontração e a liberdade de expressão, as entrevistas devem apreender tanto aspectos individuais quanto do grupo que, posteriormente, são avaliadas. A liberdade de expressão dispensada aos entrevistados pode ser capaz de revelar imprevistos que são, inclusive, almejados pela pesquisa. Considera-se que o uso de um determinado discurso que exprima o todo social constrói uma percepção da realidade, assim como pressupõe a ela regras e valores que permitem identificar um grupo.

A técnica adotada para as entrevistas apoia-se na ideia da “livre escuta”, pautada por “contextos naturais e informais” que permitem captar aquilo que é importante para o outro (entrevistado). Conforme decorre o discurso espontâneo, as “associações livres” é que fazem emergir, inevitavelmente, aquilo que é importante para alguém (NICOLACI-DA-COSTA, 2017). Há no MEDS aspectos comuns em relação a outros métodos, mas sua especificidade define-se por meio de cinco fases

³ A composição da bancada evangélica federal permite incluir outros 4 deputados federais – Brunny (PTC/IBC), Chico Alencar (PSOL/IA), Fabiano Horta (PT/IP) e Rejane Dias (PT/IB) -, ainda que eles não mantenham vínculos com a FPE.

distintas.

Na primeira fase, voltada à seleção da amostra, privilegia-se a homogeneidade entre os participantes em razão da necessidade da delimitação de um perfil específico. A partir dela, no entanto, também é possível investigar conflitos e transformações internas desencadeadas pela incidência de situações particulares. Especificamente nessa pesquisa, busca-se delimitar o perfil do vereador evangélico ainda que entre eles, conflitos e possíveis transformações sejam previsíveis.

Na segunda fase, o interesse volta-se à construção de um roteiro específico que permita conduzir as entrevistas (ainda que flexibilidades também devam ser consideradas). Apesar do roteiro, é importante enfatizar que as conversas devem ser naturais, evitando, desse modo, a artificialidade das perguntas lidas. Nesse momento, duas questões que objetivam estabelecer interesses comuns entre eles também podem favorecer a definição do perfil almejado. A primeira se interessa em identificar (1) quais são as relações estabelecidas entre a Igreja (frequentada pelo vereador) e outras instâncias (grandes movimentos sociais), sobretudo aquelas relacionadas ao município? E a outra, sobre (2) qual de suas proposições legislativas (aprovada ou não) o vereador considera a mais relevante para promoção do bem-estar no município?

Além das perguntas abertas que resultam em respostas que permitem estabelecer pontos de vista e interesses específicos de cada entrevistado, a formulação de questões fechadas tende a confrontá-los. Cada “sim” ou “não” obtido como resposta reforça essa avaliação. Sendo assim, entre eles, busca-se identificar quantitativamente: (1) se fiéis da mesma Igreja do vereador o procuram para resolver problemas junto à Prefeitura; (2) se sua atuação na Câmara é diferenciada daquela de outros vereadores, em razão de ações pessoais ou da própria filiação político-partidária representativa de uma determinada Igreja evangélica; (3) se o vereador pronunciou-se junto à Prefeitura ou outros órgãos de governo, em prol de uma determinada Igreja evangélica; (4) se a Igreja que frequenta já obteve, por intermédio de uma ação legislativa, alguma transformação no bairro onde está localizada.

Vale lembrar que, mesmo considerando o risco de obstrução das análises comparativas, o roteiro previsto de modo não padronizado pode admitir o acréscimo de perguntas, desde que essas exceções permitam aprofundar ou esclarecer especificidades. Portanto, estruturada, ainda que flexível, as questões devem respeitar o fluxo de associações estabelecidas pelo entrevistado, mesmo que todas

devam ser abordadas pelo entrevistador.

A terceira fase do MEDS estabelece aspectos comuns entre as entrevistas que devem ocorrer, além de únicas e individuais, em horários previamente estabelecidos e em locais de familiaridade para cada entrevistado. Nesse caso, opta-se preferencialmente, para que ocorram nas próprias Câmaras Municipais, inclusive nos dias em que ocorrem as sessões plenárias, quando é possível acrescentar observações acerca de cada dinâmica legislativa e delas também apreender diferenças. Prevê-se ainda a assinatura de um termo de livre consentimento sobre aquilo que é dito, assim como sua gravação integral. A duração de cada entrevista, ainda que considere variações de tempo, define-se por não ultrapassar uma hora.

A transcrição dos depoimentos configura a quarta fase, que deve registrar inclusive as hesitações ou longas pausas. Há o compromisso de que as falas não sejam alteradas, assim como possíveis erros gramaticais, expressões chulas ou jocosas que também devem ser transcritas.

Na última fase, voltada à análise e síntese dos depoimentos obtidos, enfatiza-se a interpretação e não a verificação de hipóteses. Nela, dois tipos de abordagem são previstas: uma ética, outra êmica. Especificamente no MEDS, privilegia-se a segunda, por priorizar regularidades, padrões e outros aspectos comuns entre os entrevistados. Essa escolha remete à exigência da finalização de todas as entrevistas antes da avaliação, em razão da necessidade de se estabelecerem os pressupostos, os quais dependem tanto do roteiro, quanto das outras decisões acrescentadas no decorrer do próprio processo.

Diferente da busca por resultados individuais, comparados ou repetidos, as combinações entre eles é que permitem estabelecer a integridade do fenômeno ou dos modos de influência dos vereadores evangélicos sobre a gestão dos municípios. Novamente, duas possibilidades de resultados podem ser obtidos: um denominado “inter-participante”, que permite enfatizar as respostas obtidas com o todo; e outro, “intra-participante”, voltado às especificidades de cada entrevistado. O primeiro, devido à recorrência das respostas (em especial, de perguntas fechadas), é que permite delimitar o perfil homogêneo. As questões êmicas, que resultam em uma visão geral descrita por meio de categorias ou valores próprios de um grupo, emergem da lógica e da coerência estabelecidas pelo todo. Em sentido oposto, o “intra-participante” resulta em um aprofundamento individual de cada entrevistado, valendo-se tanto das inconsistências nas informações, quanto das possíveis comparações

entre os usos da linguagem quando tratam sobre um mesmo tema.

A homogeneidade estabelecida entre os vereadores evangélicos tende a coincidir com aquilo que é construído socialmente. No entanto, contradições, neologismos e outras distinções entre os modos de expressão é que permitem a criação de categorias comparativas que, também diferentes de serem configuradas como exceções, são possibilidades previstas.

Métodos qualitativos enfatizam a consistência interna dos resultados obtidos, ainda que insiram, tendencialmente, interpretações parciais ou relativas de determinados contextos sociais. Diferente deles, o MEDS propõe validar a análise adotando a sinceridade como critério implícito aos depoimentos que coleta. Contradições, nesse caso, não coincidem, portanto, com a falta de verdade. A recorrência nas respostas é que agrega credibilidade, em razão da baixa probabilidade da falta de sinceridade de muitos sobre um mesmo aspecto. Além dela, sua validade também se apoia na generalização efetivada pelos leitores (agentes generalizantes de conceitos e pressupostos finais) que, depois de identificarem os resultados de uma pesquisa, podem também conferir-lhe credibilidade (NICOLACI-DA-COSTA, 2005).

Definido o método para coleta de dados por meio de entrevistas, as próprias visitas às Câmaras Municipais também permitem constatar outros elementos indiciais de elos religiosos, tais como a presença de cruces, crucifixos ou da Bíblia. Além deles, pode-se ter acesso aos registros físicos das proposições legislativas formuladas entre 2013 e 2016, permitindo saber quais são as mais frequentes entre as propostas pelos vereadores. Desse modo, também é possível confrontá-las com as informações que são obtidas no decorrer das entrevistas. Importante acrescentar que a possibilidade de inclusão ou de exclusão do nome de algum vereador decorre das relações que podem ser estabelecidas e constatadas, a partir de informações expressas no decorrer das próprias visitas às Câmaras Municipais.

Grandes reportagens, entrevistas e depoimentos que envolvem essa temática, difundidos tanto por pesquisadores quanto por políticos, evangélicos e mesmo por opiniões emitidas pela própria sociedade podem agregar conhecimento ou informação a essa investigação. Com frequência, a ampla difusão de notícias sobre ações legislativas que envolvem algum aspecto da moral religiosa tende a desencadear posicionamentos favoráveis e contrários a elas, mas resultam, previsivelmente, em debates contínuos, devido a sua própria repercussão. Do mesmo modo,

desenvolvidas por organizações particulares, as pesquisas de opinião disponibilizam dados que também podem acrescentar dados relevantes.

A teleologia que pode ser estabelecida, a partir da combinação entre os conceitos adotados e os dados coletados, é que define a consistência da avaliação voltada à hipótese que propõe a aderência aos valores morais evangélicos, tanto com o intuito de tê-los legalizado, quanto ter aprovado outros interesses, ainda que em decorrência de uma aderência meramente ornamental a esses mesmos valores. Deve-se, ainda, salientar que no decorrer de todo o percurso estabelecido, apesar da prévia definição dos critérios adotados, mantém-se válida a possibilidade de alterações, a partir da constatação da falta de efetividade em algo que anteriormente é proposto e pensado como plausível. Diferente de qualquer prejuízo, essas adequações tendem a ser desencadeadas em razão da diversidade de perspectivas entre os vereadores, atuantes ou não em um mesmo município. Concomitante a elas, também se atesta a complexidade na Gestão Urbana igualmente em decorrência dessa própria multiplicidade de ações.

Vale ainda enfatizar que, mesmo posterior à avaliação, almeja-se que outras considerações sobre a influência das ações de cunho moral, propostas pelos vereadores evangélicos nos municípios selecionados da RMC, possam instigar novas pesquisas e que, no futuro, permaneçam habilitando outras possibilidades para o constante desenvolvimento e atualização dos estudos sobre a Gestão Urbana.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Diante da busca pela coerência entre proposições legislativas que, vinculadas a valores morais evangélicos, podem interferir nas decisões de uma gestão municipal, as escolhas teóricas nessa pesquisa apoiam-se, de imediato, no conceito de ideia. Conforme postulado por Morin (1998), ela deve ser compreendida pelas possibilidades de relativização e fundamentação, ainda que sempre em movimento.

As inúmeras possibilidades de combinação entre as ideias são determinantes para o conhecimento e, como também acrescenta Burke (2003), para aquisição de informação. Baseado nisso, seus modos de apreensão que podem combinar conhecimento, informação ou ambos, resultam também nas possibilidades de detenção do poder. A noção de “circulação das ideias”, conforme proposta por Ultramari (2016) permite reforçar o modo do movimento das ideias e revela-se também como premissa para uma melhor avaliação da trajetória teórica estabelecida para esta tese.

Nesse estudo sobre a Gestão Urbana, pautado pelas ações dos vereadores evangélicos, as descrições sobre formas de poder estão enfatizadas tanto pelo viés político quanto pelo religioso. Arendt (2001) o enfatiza por meio de um bom uso nas ações políticas, enquanto Dawson (2012) o propõe por meio da religião que é capaz de atuar como “força dinâmica de uma cultura”. Enquanto a busca por uma relação entre a política e a religião permite estabelecer paralelos entre esses poderes e encontra as noções de “contrato” político e de “aliança” religiosa (Cortina, 2008), o pensamento sobre uma “política da nostalgia” (Lilla, 2016) permite acrescentar a possibilidade do pensamento conservador nessa investigação.

Para identificar a legitimidade do Poder Legislativo apoia-se em Braz (2009), assim como em Whitaker (1992) que, além de arquiteto e urbanista, agrega experiência como vereador na cidade de São Paulo por dois mandatos. Lefebvre (2001), pensador do fenômeno urbano, permite o acréscimo de uma breve discussão sobre o direito à cidade, enquanto Freston (1994) e Mariano (2014) tratam de especificidades acerca das denominações evangélicas.

Importante ressaltar que, diferente da política compreendida pelo conjunto de atividades de uma sociedade, o interesse desta pesquisa é voltado às ações dos legisladores de um município, os quais participam de uma das suas instâncias. Do mesmo modo, o interesse nos valores morais e evangélicos é diferente daquele da

religião, cujo conceito de fé e de dimensão de transcendência não é tangível. Aqui as questões religiosas são abordadas, prioritariamente, por sua dimensão objetiva, assim como pela resposta pessoal ou comunitária expressa pelos modos de vida e manifestações práticas.

3.1 UMA PROPOSTA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS IDEIAS

Conforme descrito em “Parmênides”, um dos diálogos de Platão, a ideia implica, necessariamente, em relações, devido à sua multiplicidade. A impossibilidade de isolamento entre elas, conforme ocorrem articulações necessárias ou possíveis, resulta no conceito de “tessitura das ideias” (PLATÃO, 2003, p.137) que, adequado a esta pesquisa, também facilita o entendimento sobre as possibilidades de coexistência de inúmeros interesses políticos, inclusive em um mesmo vereador, independentemente de sua condição política ou religiosa.

As ideias que, conforme Morin, existem como realidade objetiva e permitem aos seres humanos possuí-las, atrelam um sistema explicativo, ainda que, historicamente, elas mesmo também padeçam de determinações de várias ordens. Direcionado especificamente a elas, Morin acrescenta três elementos constitutivos: a “sociosfera”, identificada pela cultura que concretiza as ideias; a “noosfera” (apoiada na expressão cunhada por Teilhard de Chardin, nos anos 1920), caracterizada pela mente que permite a regeneração das esferas; e a “psicosfera”, que se apoia no cérebro como fonte de suas representações. Dialogicamente, Morin (1998, p.30) propõe que “os homens de uma cultura, pelo seu modo de conhecimento, produzem a cultura que produz o seu modo de conhecimento”. Santos (2008, p.30) que também define “psicosfera” como “(...) resultado das crenças, vontades e hábitos que inspiram comportamentos filosóficos e práticos, as relações interpessoais e a comunhão com o Universo”, serve-se dela para contrapor à ideia de “tecnosfera”, compreendida como “(...) resultado da crescente artificialização do meio ambiente”. Determinantes para as realizações humanas, as possibilidades de combinação entre os elementos constitutivos das ideias, inclusive porque admitem reconstituições, são primordiais tanto para manutenção quanto para alteração das próprias ideias.

Compreende-se, a partir do pensamento moriniano, que as mediações proporcionam um modelo de vida, conforme é composto o conjunto de tradições, mitos, ritos, religiões, religiosidades e ideologias em cada cultura. Mesmo ideias

compreendidas como construções intelectuais são, portanto, influenciadas pelo meio externo. Responsáveis por determinismos culturais, ideias estão presentes desde o nascimento como sinal gerador e incontornável da cultura e delas decorrem a normalização, a invariância e a reprodução de modelos. Tais determinismos, também denominados “*imprinting*”⁴, “(...) impõe-nos o que se precisa conhecer, como se deve conhecer, o que não se pode conhecer. Comanda, proíbe, traça os rumos, estabelece os limites (...) onde devemos ir”, afirma Morin (1998, p.33). No entanto, é também pela própria capacidade de reação a elas que ocorrem mudanças ou atualizações nos modos de sua reprodução. As ideias de Sócrates, diferentes daquelas dos sofistas que o formaram; as de Galileu, contrárias às de Ptolomeu sobre a órbita da Terra; ou ainda as ideias de Lutero, a favor de reformas dos valores da sua Igreja por meio de uma revolução dos sentimentos, são, apesar de raras, exemplares de rompimentos com os modelos de cultura de um tempo, assim como da imposição de influências que, inseridas no domínio público, determinam quem se é e do que se é capaz.

Brechas e rupturas, responsáveis pela multiplicação das possibilidades entre as determinações culturais, favorecem relações tanto para a reflexão quanto para o confronto como modos de expressão. Contrários ao espírito de seu tempo (*zeitgeist*), vale lembrar serem poucos os homens que transformam ideias e modificam o hegemônico culturalmente determinado. Sócrates, Galileu, Lutero ou, mais recentemente, Steve Jobs são exemplos de homens responsáveis por desencadear mudanças nos modos de viver.

Nessa pesquisa, a busca por valores morais aprovados em propostas legislativas, especialmente em leis, pretende avaliar alterações no cotidiano de um município que possam ser delas decorrentes. No entanto, ainda que devam ser cumpridas, as leis somente se efetivam⁵ quando coincidem com o interesse dos munícipes. Conforme Kelsen,

Como a vivência da norma pertence à ordem do dever ser, e não à ordem do ser, deve também distinguir-se a vigência da norma da sua eficácia, isto é, do fato real de ela ser efetivamente aplicada e observada, da circunstância de uma conduta humana conforme a norma se verificar na ordem dos fatos. Dizer que uma norma vale (é vigente) traduz algo diferente do que se diz quando se afirma que ela é efetivamente aplicada e respeitada (...) (KELSEN, 1984, p.29).

⁴ “*Imprinting*” é o termo cunhado por Lorentz, um estudioso do comportamento animal, que o definiu (1935) a partir da marca imposta pelas primeiras experiências vividas. A ave ao sair de seu ovo e seguir o primeiro ser vivo ao seu alcance, como se fosse a mãe, é um exemplo.

⁵ A lei, que pode ser vigente, ainda que ineficaz, define-se como tal depois de sancionada e publicada.

Desse modo, efetivas ou não, as ações aprovadas em decorrência do poder de uma bancada ou da força de um vereador evangélico, que as propõe e defende, podem resultar na imposição de uma tendência que, mesmo estimulada por um pacto, é um meio, eventualmente, de romper determinismos culturais. Ainda pertinentes às ações, os conceitos de “sistema aberto” e de “sistema fechado” (MORIN, 1998) favorecem o entendimento sobre as possibilidades de modificação das ideias. Enquanto sistemas abertos permanecem inacabados, os fechados são determinados por doutrinas que, devido ao aprisionamento a uma mesma reflexão, mantêm-se imutáveis. Desse modo, as probabilidades de efetivação de uma mudança no cotidiano dependem de um sistema aberto que estimule a circulação do conhecimento e da informação. Apesar das leis atrelarem a imposição do dever de ser cumprido, ainda que paradoxal, as possibilidades de alteração na sua redação revertem o seu sistema fechado em sistema aberto.

Na gestão de um município, além do acontecer histórico, somam-se também os acasos interdependentes, antagônicos ou complementares, que determinam possibilidades de combinação entre os sistemas. Conforme a especificidade desta pesquisa, os próprios valores morais evangélicos (sistema fechado), inseridos nas leis municipais (sistema fechado e aberto) exemplificam uma alternativa para combiná-los

Conforme Morin,

(...) a revolução de hoje trava-se, não tanto no terreno das ideias boas e verdadeiras, opostas numa luta de vida e de morte às ideias más e falsas, mas no terreno da complexidade do modo de organização das ideias (MORIN, 1998, p.299).

As possibilidades de entrelaçamento das ideias, ainda que sejam determinantes do poder que agregam, pela intensidade com que se impõem, também conseguem ser demasiadamente distantes daquela que os define para outros. Diante da noção comum de que a justiça é legitimada pela lei, Bonino (2011, p.48) relembra: “não é esta justa simplesmente porque é uma lei”. Conforme o teólogo argentino, a lei, como definidora de justiça, apenas perpetua as condições da sociedade. Apoiada nessa ideia, percebe-se que qualquer imposição, mesmo assegurada pela determinação de uma norma, pode resultar no cumprimento passivo, evidenciando sua própria ineficiência. A História oferece inúmeros exemplos de imposição por parte de colonizadores, sobre os quais os colonizados agregam outra ideia, que não a que se julga obter. O poder permanece, ainda que passível de escapar sem deixá-lo,

conforme defende Certeau (1994), que também acrescenta a noção de “marginalidade da maioria”, para referir-se à reação inconformada de que, mesmo diante da soberania de uma lei, não se reduz o poder da própria sociedade.

Essencialmente, a lei, por meio de normas e sanções, tem por finalidade balizar as condutas de quem vive em comunidade e, desse modo, atingir a harmonia social. Nela está implícita a transferência da autorização popular pelo voto, pautada na ideia de que todo poder deve emanar do povo e ser exercido pelos legisladores que por ele são eleitos. No entanto, conforme relembra Lindoso (2008): “Há muito conhecemos na Pindorama a história de que existem leis que ‘pegam’ e leis que ‘não pegam’”. Leis podem cair na graça popular e, sem qualquer incidente, serem aceitas em relação à sua execução, enquanto sua restrição pode não ser vista como violação da liberdade, mas como ferramenta eficiente de garantia da paz social. Leis que “não pegam”, no entanto, apoiam-se na ideia do desrespeito, tal como a atitude que Arendt (2013) considera característica da década de 1960, nos Estados Unidos. Delas podem resultar tanto a “desobediência civil”, que pretende uma “mudança de mundo”, quanto a “desobediência criminosa”, pela crescente certeza de não ser punido. Conforme fragmentos póstumos, Arendt (1997, p.61) afirma: *"El sentido de la política es la libertad"*. Sendo assim, é possível perceber que as desobediências decorrem exatamente dessa impossibilidade, assim como a efetivação de leis municipais, apresentadas ou não pela bancada ou por um vereador evangélico, que podem alterar os modos de vida e de vida são, por fim, resultantes da própria sociedade, e não seu contrário.

3.2 IDEIAS: ORA CONHECIMENTO, ORA INFORMAÇÃO

Apesar da concepção adotada tratar da realidade objetiva das ideias, admite-se nela relações complexas, entre o acaso e a lógica, que decorrem dos modos de combinação entre informação e conhecimento. Burke (2003, p.18) enfatiza que a aquisição de uma ‘verdade’ é permanentemente regrada tanto pela influência de um meio social, quanto pela desconfiança sobre aquilo que se sabe.

A História revela que até meados do século XV, a oralidade é predominante na transmissão das informações que definem os modos de vida, e as práticas populares comuns entre burocratas, artesãos, curandeiros e camponeses. No entanto, ainda na Idade Média, alguns saberes passam a ser legitimados por letrados que, formados

nos mosteiros e nas universidades trocam e discutem temas e assuntos de modo mais efetivo. A ampliação das articulações sobre os conhecimentos, agora em rede, ocorre entre espaços propícios que promovem nas sociedades o estabelecimento de um ofício, cuja exclusividade é atribuição dos intelectuais.

O mito ameríndio sobre o “cru” e o “cozido”, retomado das pesquisas de Lévi-Strauss⁶⁶ (“*Le cru e le cuit*”, 1964) por Burke (2003), favorece a distinção entre informação e conhecimento. Por meio dessa analogia, compreende-se que a sabedoria depende dos modos da apreensão entre aquilo que é ‘cru’ ou do “saber o quê”, adquirido pela informação, e o que é ‘cozido’ ou do “saber como”, pelo conhecimento. As expressões “cru” e “cozido” ou “saber o quê” e “saber como” remetem às possibilidades de articulação entre os pensamentos não teóricos e teóricos que, resultantes em poder, são determinados conforme uma (informação) e outro (conhecimento) são selecionados.

Quando direcionados às questões da gestão municipal, “cru” e “cozido” revelam-se por meio das ações legislativas que, discutidas nas Câmaras Municipais, além de decorrentes dessas combinações, podem atestar a própria disponibilidade ao esclarecimento por parte dos vereadores que as aprovam ou não.

Burke (2003) propõe um percurso para as trocas entre conhecimento e informação, que se inicia pela revolução de Gutenberg (c.1439), quando os saberes são atualizados pela descoberta de novos mundos, bem como pelos avanços da ciência e da tecnologia. O período, marcado por inúmeras transformações sociais, atesta que a circulação das ideias resulta em novas aquisições que alteram os modos de produção e de expressão cultural. Os séculos XVI, XVII e XVIII oferecem exemplos, tais como as atividades portuárias em Veneza, Amsterdã e Londres, que centralizam o poder a partir dessa nova modalidade de economia mundial. No entanto, são as próprias trocas de informação que ali ocorrem, também consideradas mercadorias passíveis de comercialização, responsáveis pela falta de confiabilidade que abala a credibilidade sobre aquilo que se sabe. A constatação de contradições acentua o ceticismo que impõe o caráter de provisoriedade a quase tudo. No final do século XVII,

⁶⁶ “O eixo que une o cru e o cozido é característico da cultura, o que une o fresco e o podre, da natureza, já que o cozimento realiza a transformação cultural do cru, assim como a putrefação é sua transformação natural. (...) os mitos tupi-guarani ilustram um procedimento mais radical (...): a oposição pertinente é entre o cozimento e a putrefação (...)” (LÉVI-STRAUSS, 2010, p.172-173).

o empirismo ou a experiência, que descarta misticismos ou apriorismos, surge como alternativa para contornar a crise de consciência (BURKE, 2003).

Conforme Burke,

O início do período moderno foi um ponto de inflexão por várias razões. (...) a invenção da imprensa transformou os manuscritos em um tipo particular de documento e levou seu armazenamento em separado, numa parte especial das bibliotecas ou em prédio próprio (BURKE, 2003, p. 128).

A partir da concentração do poder em algumas cidades europeias, as bibliotecas, além de organizar e centralizar um número diferenciado de livros e outros documentos, impõem a burocratização que obstrui a circulação das ideias pelas próprias medidas de controle sobre o acesso a esses materiais. Enciclopédias, mapeamentos, questionários, relatos de expedições e estatísticas são reorganizados conforme o interesse do novo sistema de conhecimento e de reprodução da cultura.

Concomitantemente, tanto a Igreja quanto o Estado iniciam “processos de coleta, armazenamento, recuperação, uso e supressão de diferentes tipos de informação” (BURKE, 2003, p. 110). Contudo, essas estratégias que pretendem deter o poder resultam em discrepâncias sobre os mesmos fenômenos e, desse modo, colaboram com a crise de credibilidade. A necessidade de domínio sobre os conhecimentos e as informações, diferente de contribuir para novas ideias, parece mais atormentar aqueles que tentam controlá-los. Portanto, se “(...) a igreja não é completamente santa”, conforme afirma Tillich (s/d, p.190), é possível, do mesmo modo, acrescentar essa mesma condição ao Estado.

Burke enfatiza,

O principal aqui diz respeito à acumulação de informações como formas tanto de reação como de autoestímulo ao desejo crescente dos governantes de controlar as vidas do povo em geral, fosse para aumentar os impostos, alistá-los no exército ou alimentá-los em tempos de fome. Contudo, o fato de que o conhecimento se acumulava em algum lugar da administração não significava que chegava sempre ao governante ou ao funcionário que dele precisava. Quanto maior a organização, maior o perigo de que a informação obtida não chegue à cúpula (BURKE, 2003, p. 112).

A falta de conhecimento ou de informação tende, portanto, a obstruir possibilidades de sucesso na gestão de um município. Novas leis, resultantes do poder dessa combinação, atualizam processos e práticas, assim como podem determinar inclusive alternâncias no poder. O vereador que aprova suas propostas e

as transforma em ações municipais, apoiado ou não por grupos ou bancadas, atesta competência nessas combinações, ainda que o ceticismo, os questionamentos e as críticas às autoridades mantenham, com frequência, os mesmos argumentos. Atesta-se, desse modo, que a falta de disposição ao esclarecimento pode, inclusive, ser responsável pelo desprezo às perspectivas até mesmo da maioria. Ainda assim, é pela identificação dos munícipes com a cidade onde vivem que a promoção do bem comum ou mesmo mudanças de comportamento podem ocorrer. Curitiba permite exemplificar tal afirmação quando, no final dos anos 1980, lançou o *slogan* de “Capital Ecológica”, que é adotado por uma parcela expressiva da população. Naquele momento, o município assume a condição de referência em reciclagem de resíduos sólidos domiciliares, atestando que o poder público, somado à confiança da população, é capaz de viabilizar projetos e programas inovadores em razão da adesão diferenciada.

3.3 CIRCULAÇÃO DE IDEIAS INFLUENTES

Atualizações nos modos de ação de uma gestão municipal dependem das decisões legislativas que as definem, a partir das proposições legislativas aprovadas. Nessa pesquisa, a influência dos valores morais evangélicos sobre os vereadores ou os munícipes compõe o viés do estudo na Gestão Urbana. Mostra que a convivência entre eles pode: deparar com defensores da Bíblia que, sem limites fixos, é detentora de uma lei maior e nela reivindicar o modelo de valores para gerir um município; levar vereadores ou munícipes que diametralmente opostos apregoam o direito à educação sexual nas escolas ou à formação das famílias em moldes não tradicionais, a defenderem esses temas, contrários aos evangélicos.

Diante das possíveis relações entre a composição triádica – vereadores, munícipes e a influência de valores morais evangélicos -, incorpora-se à pesquisa a noção de “circulação das ideias”, conforme proposta por Ultramari (2016), que admite ampliá-las além de um sentido único ou linear. Apoiado nela é possível demonstrar modos distintos de articulação nas dinâmicas do ambiente legislativo. Conduzida pela influência de determinados valores, uma iniciativa legislativa é proposta por um vereador, ou mesmo por um grupo de legisladores, que podem ou não, do mesmo modo, representar interesses comuns da comunidade que os elegeu ou a ela impor uma outra ideia.

Ultramari afirma,

A circulação de uma ideia para o nível da Gestão Urbana, via ação parlamentar ou via relação direta com a comunidade que representa, pode não decorrer de uma busca conduzida por seus próprios fundamentos, mas acredita-se que essa referência possa ser a estratégia usada para as articulações que são propiciadas pelo próprio ambiente político-partidário (ULTRAMARI, 2016).

Portanto, nas Câmaras Municipais, a defesa e as possibilidades de aprovação de uma ideia, mesmo independentes de convicção, resultam no poder que, gerado a seu favor, forma-se por meio de agremiações, tal como as bancadas evangélicas. Nesse caso, insere-se o agrupamento que comunga valores morais evangélicos interessado na aprovação de leis que os legalizem, além de para garantir outras proposições legislativas, com conteúdos distintos aos doutrinários que decorrem dos compromissos assumidos por essas próprias parcerias.

Por não ser linear, a circulação de ideias pode também, conforme complementa Ultramari, mostrar-se diferente:

Em um determinado momento, a maneira como a própria população espera, recebe ou utiliza as intervenções e as iniciativas do Legislativo, pode também se apresentar como fonte. A ideia do posicionamento dos vereadores evangélicos estar apoiada exclusivamente nos fundamentos da religião altera-se, portanto, em razão de também o buscarem nos posicionamentos da própria sociedade (ULTRAMARI, 2016).

A “circulação das ideias” entre vereadores e munícipes revela-se constante, ainda que qualquer determinação legal dependa, por fim, das decisões que decorrem das ações estabelecidas no ambiente legislativo. Dentre as articulações que definem as prioridades para a gestão de um município, mesmo interesses previsíveis podem deparar-se com intenções contrárias a eles, ou até mesmo veladas por meio de obstruções. Percebe-se, desse modo, que uma decisão legislativa resulta do poder estabelecido a seu favor, seja por meio das coligações político-partidárias temporárias, pela formação de grupos suprapartidários (bancadas), pela interferência decretada pelo Poder Executivo, ou mesmo, eventualmente, pelos munícipes que, organizados, aumentam o poder de suas reivindicações.

Especificamente, quando fundamentadas por princípios da moral evangélica, as leis aprovadas nas Câmaras Municipais determinam a circulação de ideias por meio de dois sistemas fechados: um da lei, outro da doutrina. No entanto, no ambiente legislativo, a imutabilidade dos fundamentos religiosos pode ser discutida e mesmo

alterada depois de legalizada em lei. Essa condição, que remete ao conceito de uma transgressão, apropria-se da ideia de “traição da tradição”, conforme cunhada por Bonder (1998), e exemplifica a reversão de algo, até então imutável.

Conforme seu pensamento,

(...) existe uma outra dimensão da natureza humana que antecede a própria consciência – sua natureza transgressora. O ser humano é talvez a maior metáfora da própria evolução, cuja tarefa é transgredir algo estabelecido (BONDER, 1998 p.13).

Deve-se admitir, portanto, que, também na esfera das Câmaras Municipais, os debates permeados por temas religiosos podem, atrelados ao intuito maior da aprovação em lei, impor determinações que resultam em sua própria transgressão. Diferente das normas legais, que se mantêm por uma força externa, os valores morais devem decorrer de um sentimento de reciprocidade. Portanto, apesar das leis determinarem a base da sociedade política, a imposição de normas de um sistema fechado (doutrinário) pode também ser responsável por impor uma traição a ele exatamente em razão de não ser legitimada por todos.

Prandi e Santos enfatizam,

Seja na sociedade, seja no parlamento, a religião [sistema fechado], evangélica ou não, quando procura se impor, age como um freio ao avanço da modernidade, não mais como ideologia orientadora da ação, como guia para todos, como “farol da política contemporânea” e da sociedade (PRANDI e SANTOS, 2015, p. 373).

Para Agamben (2015, p.12), religião e política representam “(...) duas partes de uma única máquina política que não só nunca devem ser reduzidas uma à outra, mas devem permanecer sempre, de alguma forma, operantes para que a máquina funcione”. Coerente com essa investigação, interessada nos valores morais evangélicos que possam influenciar nas decisões legislativas municipais, o pensador italiano pondera que a norma religiosa, que reivindica o poder temporal do Estado subordinado a ela, agrega uma pretensa legitimidade religiosa, mas prescindida da própria legalidade política atua apenas no vazio. Do mesmo modo, afirma que a legitimidade do poder popular quando restrita ao ato eleitoral pode também desaparecer, justamente pela falta de interesse na representatividade a quem delega as tomadas de decisões. Tanto os interesses que se sobrepõem ao poder do Estado, quanto o desprezo pelo resultado de quem serão os representantes que decidirão as

leis permitem evidenciar riscos decorrentes da influência sobre os modos de circular ideias.

Ultramari e Duarte (2009, p.111) postulam que momentos representativos de transformações urbanas são “formados pela agremiação de pessoas, dos seus interesses, dos seus pontos de vista, das suas experiências anteriores e dos seus recursos disponíveis”. Essas atualizações no cotidiano dos municípios, do mesmo modo, dependentes das decisões daqueles que são aptos para debater e determinar os anseios que serão transformados em leis e que também aproximam eleitos e eleitores do conceito platônico da “tessitura das ideias”, adequam-se à complexidade que envolve as questões da Gestão Urbana. Atesta-se, assim, que mudanças dependem da atenção de muitos na escolha de poucos que irão determiná-las, ainda que sua efetividade retome e dependa, paradoxalmente, de decisões que coincidam com a maioria. Lefebvre considera que há mudanças quando se altera a própria sociedade em seu conjunto, mas também acrescenta que o “(...) *direito à cidade* se afirma como um apelo, como uma exigência. (...) formulado como *direito à vida urbana*, transformada, renovada” (LEFEBVRE, 2001, p.118).

Apoiados em um pretense modelo ideal definido por consenso, o planejamento e a gestão priorizam a participação democrática por meio de um conjunto de princípios e regras que orientam a ação dos agentes na construção e na utilização do espaço urbano. No entanto, apesar de obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, o modelo vigente de Plano Diretor, tido como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, diferente de ser concretamente idealizado por meio de um consórcio de ideias e de participação, revela sinais de fragilidade, motivados pelas constantes quebras de consenso que obstruem as conciliações. Não sem ironia, Lefebvre adverte:

(...) ao se desejar uma representação da cidade ‘ideal’, (...) não é entre os filósofos que se deve ir procurar essa imagem, e menos ainda na visão analítica que decupa a realidade urbana em facções, em setores, em relações, em correlações. São os autores de ficção científica que trazem essa imagem (LEFEBVRE, 2001, p. 119).

Dentre as dificuldades já citadas para se estabelecer um modelo ideal para planejar e gerir uma cidade, deve-se também considerar duas possibilidades: a primeira, pelo notório desinteresse por grande parcela da população que, apesar de

convidada, declina o convite para participar das decisões do município onde vive; a outra, diametralmente oposta, exemplifica-se pelo fato trazido por Rolnik:

Santa Rita do Sapucaí, no sul de Minas Gerais, até hoje não tem um plano diretor, nem regra de uso e ocupação do solo que oriente seu desenvolvimento. Desde 2001, a cidade de 38 mil habitantes vem discutindo uma proposta de plano diretor, que já teve várias versões. Em 2007, através de um processo participativo, finalmente foi elaborado um projeto de lei, que demorou anos para ser enviado à Câmara. Depois de muito tempo empurrando com a barriga, e sob pressão do Ministério Público e de um movimento de cidadãos santarritenses que pede a aprovação do plano, a Câmara Municipal submeteu a proposta à votação na semana passada. O problema é que os vereadores de Santa Rita, por 5 votos a 3, simplesmente rejeitaram o projeto (ROLNIK, 2012).

Ainda que no mesmo ano o município mineiro tenha aprovado seu Plano Diretor, atesta-se que tanto os munícipes quanto os vereadores podem ser responsáveis por dissensos. Desse modo, aparentemente dispersa dessa ideia hegemônica, essa investigação propõe que os valores morais extraídos de possíveis leituras da Bíblia e defendidos por vereadores evangélicos também são capazes de formar um ponto de convergência entre eles e muitos munícipes e, por consequência, alcançar o poder que determina uma influência sobre as transformações de uma sociedade.

Coerente com a noção de circulação de ideias influentes, é pertinente acrescentar o vocábulo *post-truth* (pós verdade), eleito em 2016 pela Universidade de Oxford⁷, referência mundial na catalogação de novas palavras e expressões, em razão dos fatos importarem menos do que aquilo que se escolhe acreditar ou, ainda, porque se vive tempos em que a verdade é substituída pela opinião. Como afirma: *“Relating to or denoting circumstances in which objective facts are less influential in shaping public opinion than appeals to emotion and personal belief”*. O uso da palavra que na imprensa mundial cresceu 2.000% em relação ao ano anterior, principalmente na cobertura de fatos políticos, é atestado pelo *“Oxford Dictionaries”*: *“(...) [post-truth] has gone from being a peripheral term to being a mainstay in political commentary, now often being used by major publications without the need for clarification or definition in*

⁷ Anualmente a *“Oxford Dictionaries”*, departamento da Universidade de Oxford responsável pela elaboração de dicionários, elege uma palavra para a língua inglesa. Em 2016, “pós-verdade” é a eleita.

⁸ Relaciona ou denota circunstâncias em que os fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que apelam para emoção e para crença pessoal (tradução livre).

*their headlines*⁹". Também em relação às questões pertinentes a essa investigação, Bucci complementa,

A ideia contida aí [pós-verdade] é relativamente simples: a política teria rompido definitivamente com a verdade factual e passa a se valer de outros recursos para amalgamar os seguidores de suas correntes. É como se a política tivesse sucumbido ao discurso do tipo religioso e se conformado com isso (BUCCI, 2016).

Além da pós-verdade, outra decorrência imediata pode ser considerada por meio da língua franca, acrescida de ideias religiosas, que parece ganhar força pela própria facilidade de compreensão dos discursos, também responsável por redefinir as organizações sociais. Parcialmente legalizada por meio de algumas leis municipais, a legitimidade de valores evangélicos que também é submetida a um poder que nunca é neutro, pode, portanto, ser capaz de fazer circular essa influência e ascender sobre a vida social, cultural e ideológica dos municípios.

3.4 APROXIMAÇÕES ENTRE PODER POLÍTICO E PODER RELIGIOSO

Em "Antígona", tragédia criada por Sófocles em 422 a.C., a complexidade das relações sociais trata de questões de legitimidade e de legalidade, a partir do uso do poder. Nela, a personagem central, filha do Rei Édipo, sepulta o irmão, ainda que contrarie as ordenações do Estado ou a lei imposta por seu tio Creonte, o novo Rei de Tebas. Atual em todas as épocas, o enredo permite exemplificar a lei geral, que suplanta a lei particular. Ainda assim, a legitimidade na ação de Antígona, mesmo contrária à legalidade da decisão imposta por Creonte, deve admitir, em decorrência do uso indevido do poder, sanções aos dois.

Além da ficção, que expõe as possibilidades de entrelaçamento entre o poder político e o poder religioso, a própria História permite exemplificá-las no Império Bizantino, a partir da frágil minoria religiosa, ainda que sua influência sobre a política romana tenha sido pequena; na Idade Moderna, quando é possível observar uma certa intimidade entre os poderes; nas relações entre o papa e o Estado, conforme ocorreram no Sacro-Império do Ocidente e que evidenciam a ambiguidade entre a política e a religião dos católicos, protestantes e ortodoxos; nas minorias, que também

⁹ "(...) [pós verdade] deixou de ser um termo periférico para tornar-se um pilar no comentário político, frequentemente usado por grandes publicações sem necessidade de esclarecimento ou definição em suas manchetes" (tradução livre).

são oprimidas ou discriminadas pelos Estados não-cristãos ou ateus; e, aproximadas do interesse maior dessa pesquisa, nas esferas do Poder Legislativo, por meio das tentativas de legalização de princípios religiosos, que podem influir nas decisões dos Estados secularizados ou laicos (CAVALCANTI, 2000).

No Brasil, o decreto nº119-A (07/01/1890), de autoria de Ruy Barbosa, torna o país um Estado laico, de neutralidade secular (oposta à eclesiástica). Dessa condição, enquanto Cipriani (2012, p.23) enfatiza decorrer: “Um pluralismo mais expressivo [que] apela aos valores de justiça, liberdade, legitimidade, dever sociopolítico para aceitar posições diferentes às próprias já existentes”, Diotallevi (2015) considera a possibilidade do declínio do modelo laico, a partir da crescente difusão de modos de cooperação entre o Estado e a Igreja. Além dele, cita as noções propostas por Stepan (2000 e 2010), denominadas “*twin tolerations*” e “*multiple secularism*”, que também evidenciam vantagens suscetíveis de decorrer dessa proximidade. Em contrapartida, vale citar, Cipriani (2015) que reforça a necessidade da soberania política, mesmo insuficiente, mas que deve estar atenta aos remanejamentos e adaptações promovidos por inversões nos princípios de laicidade.

A condição laica, mesmo pautada pela imparcialidade da lei que garante a liberdade religiosa, ainda admite diferentes matrizes e modos de manifestação. Nos EUA, por exemplo, Deus é citado no brasão, e a Bíblia como referência nos discursos políticos; no México, por muito tempo, o uso da batina em público é proibido por se entender que a religião é assunto privado e que não deve interferir na esfera pública; em países como Madagascar, Benin, Angola, Moçambique, Etiópia e República Democrática do Congo, tentativas de eliminar a religião por meio de decreto são comuns. Além dessas, outras possibilidades permitem citar condições laicas não religiosas e antirreligiosas que são sustentadas por não crentes ou mesmo por quem possui outros modos de crenças.

Dentre as relações de laicidade, que aproximam e podem até confundir os poderes político e religioso inclui-se, conseqüentemente, o interesse dos evangélicos no cenário legislativo brasileiro que, diferente de estabelecer uma exceção à regra, atualizam a manutenção desses laços. Dietrich (2016) acrescenta que essa condição, além de não ser recente ou inovadora, conforme demonstram suas ações no cenário político, parece almejar o mesmo poder estabelecido pela Igreja Católica Romana na Cristandade Medieval. Naquele momento, a união entre esses poderes resulta em ações ordinárias em que, com frequência, um recorre ao outro. Em 494, a denominada

Distinção Gelasiana atesta o poder temporal delegado aos imperadores e o espiritual aos papas, mas inclui a regra de que o papa não pode ser julgado por ninguém; conforme seus relativismos doutrinal e moral, as heresias são combatidas pela Igreja, mas também combinadas a penas graves, impostas pelo poder político. A Inquisição, por meio do Tribunal Eclesiástico que aplica penas espirituais aos condenados, tal como a excomunhão, é concomitante ao confisco de bens ou até à morte em fogueiras, impostas pelas autoridades administrativas do Estado (VILAR, 2011).

Confere-se, portanto, que as aproximações entre os poderes político e religioso, diferentes de serem inovadoras, são como eixos na sociedade que, mesmo alternando a detenção de seu poder, mantém-se na condução da vida social.

3.4.1 Uma estratégia para manter o poder político

Voltados ao poder político, os conceitos de Arendt propõem a condição humana composta por três atividades essenciais: o “labor”, que corresponde ao processo biológico e que não se distingue daquele de outros animais; o “trabalho”, exigido pela artificialidade da existência humana, que depende de objetos; e a “ação”, condizente à pluralidade da condição humana, única capaz de exercer atividades diretamente entre os homens sem depender ou estar mediada por qualquer matéria. Para a filósofa judaica alemã “(...) a esfera política resulta diretamente da ação em conjunto, da coparticipação de palavras e atos” (ARENDR, 2001, p.210). Nesse sentido, o bom uso nas ações políticas, inclusive no Legislativo, determinam as possibilidades de discernimento entre os usos e a detenção do poder.

Adota-se, portanto, do pensamento arendtiano, a noção da ação como prerrogativa exclusiva da pluralidade dos homens que por meio de suas palavras e atos, exercem mediações sem nenhuma outra interferência. Conforme Arendt (2001, p.210), “(...) [a ação] não apenas mantém a mais íntima relação com o lado público do mundo, como a todos nós, mas é a única atividade que o constitui”. Compreende-se assim, que tanto as qualidades e os defeitos de cada um estão implícitos em tudo o que se diz ou que se faz, quanto as revelações, contidas em um discurso, é que podem conferir alguma relevância a quem as expressa. Cabe acrescentar, apoiada no pensamento de Agamben (2013[a]), que os homens podem ser separados daquilo que os une justamente pelos modos de interação que são capazes de obstruir a própria comunicabilidade.

A origem das leis é retomada por Arendt (2001), por meio da ideia de uma linha divisória ou de um espaço que separa, ainda que abrigue, o público e o privado. A antiga lei grega (ou *nomos*, que significa distribuir e habitar) determinava a impossibilidade de dois edifícios se tocarem; mais tarde, já nas denominadas *polis* ou cidade-estado, ela é atualizada por outra que passa a exigir a construção de muros. A cidade ou a comunidade política pode então diferenciar-se dos povoados exatamente pela legalidade definida por essas construções. A máxima, atribuída a Herácito, “*machestai chre ton demon hyper tou nomou hokosper teichos*” (“o povo deve lutar pela lei como por um muro”), conforme citada por Arendt (2001, p.73), evidencia-a. Desse modo, a partir da lei do muro¹⁰, evoca-se a própria dignidade de cidade ou da *polis* (ou *civitas*), representada por seus cidadãos ou pela organização de uma comunidade que fala e age em conjunto.

Conforme Lefebvre (2001, p.52), a cidade é “(...) uma *mediação* entre as mediações”, no conjunto das diferenças de pluralidade, coexistência e simultaneidade nos padrões e maneiras de viver a vida. A partir desse conceito, decorre também a constatação de que questões e reflexões sobre o fenômeno urbano estão presentes entre técnicos, especialistas e intelectuais, assim como circulam em domínio público. Consequentemente, é possível prever inúmeras possibilidades de alcance e de ambição sobre ela. Para o sociólogo francês, a formação de seu “tecido urbano” conta com a combinação entre um sistema fechado, técnico, e outro aberto, de caráter orgânico ou da própria comunidade que livra a cidade de uma estratégia unitária que, se constituída e bem-sucedida, se tornasse irreparável. Na própria circulação de suas ideias, responsável pelos distintos modos de viver, complementa o pensamento incluindo a coexistência de uma *ordem próxima* das “relações dos indivíduos em grupos mais ou menos amplos” e de uma *ordem distante*, que é “regida por grandes e poderosas instituições (Igreja, Estado)”. A segunda, por ser dotada de poderes que se apoiam em um código jurídico formalizado ou não, impõe-se sobre a outra. Desse modo, é possível considerar que o estudo das questões urbanas, que deve almejar a superação de obstáculos e dilemas entre elas, é pautado por soluções que a razão conheça.

¹⁰ A ideia de um muro circundante remete à palavra *urbs* (círculo), derivação de *orbis*. Ambas, *town*, do inglês e *Zaun*, do alemão, significam, originalmente, cerca (ARENDR, 2001).

A partir da comparação entre a cidade grega, que triunfa, ainda que não sem luta, por meio do espírito apolíneo ou da razão que a coordena, e a cidade romana que, dionisiaca, faz emergir o espírito demoníaco da desordem urbana, também trazida por Lefebvre, percebe-se que cada cidade é o resultado do conjunto de ideias que nela prevalece. Diante das previsíveis implicações ideológicas e estratégicas, as questões urbanas, frequentemente dispersas e alienadas, garantem que elas nunca estarão inteiramente presentes ou plenamente atuais. Diante disso, sua recomendação assegura: “Temos, a fim de imaginar o futuro, múltiplos modelos, inúmeros horizontes e avenidas que não convergem (...)” (LEFEBVRE, 2001, p. 122).

Em cada cidade, o “espaço de aparência”, conforme propõe Arendt (2001), é aquele que resulta da união dos discursos e das ações, ainda que só possa ser mantido enquanto seu próprio movimento estiver ativo. Nas comunidades políticas, são comuns os riscos de perda do poder porque esse só pode permanecer enquanto forem comungados por atos e palavras. Os discursos que velam intenções ou enfatizam pós-verdades contribuem para as obstruções na ordem distante, ainda que o poder que a mantém tenda a se impor.

Importante enfatizar que, diferente do poder que resulta da ação conjunta ou da ordem distante, a força, como qualidade natural de cada indivíduo, vincula-se àquela da ordem próxima. Ainda assim, vale salientar que na paradigmática fundação das cidades-estados, descrita na História pela organização política ocidental, a força de cada um é exemplar para a união que resulta no poder que a define. Portanto, pautada na ideia da força individual, Arendt (2001, p.31) acrescenta: “Só a ação é prerrogativa exclusiva do homem; nem um animal nem um deus é capaz de ação, e só a ação depende inteiramente da constante presença de outros”. Conforme sua percepção,

É notável a circunstância de que os deuses homéricos só agem no tocante aos homens, governando-os de longe ou interferindo com o que se passa entre eles. Além disso, os conflitos e as lutas entre os deuses parecem resultar principalmente de sua atuação nos negócios humanos ou de sua conflitante parcialidade em relação aos mortais. O resultado é uma história na qual homens e deuses atuam em conjunto, mas a trama é estabelecida pelos mortais, mesmo quando a decisão é tomada numa assembleia de deuses no Olimpo (ARENDR, 2001, p. 32).

Conforme o interesse específico dessa pesquisa, uma estratégia para manutenção do poder na esfera legislativa municipal apoia-se na força persuasiva de cada vereador sobre as iniciativas que propõe e da qual decorre ou não a promoção

da união que determina o poder para aprovação em leis. Os discursos proferidos nas sessões plenárias das Câmaras Municipais, assim como as articulações que a eles se seguem são exemplares para demonstrar o poder que combinado por atos e palavras, coincidem com o posicionamento da maioria.

3.4.2 Uma estratégia para manter o poder religioso

Política e religião, inseridas nas relações humanas, pertencem uma, ao mundo dos fatos, enquanto outra, por exemplo sacramento ou remédio, conforme o pensamento agostiniano, ultrapassa-o. Enquanto as determinações políticas são regidas por protocolos tangíveis, as religiosas são pautadas por crenças respeitadas e obedecidas, ainda que determinadas por um poder que é intangível. Sendo assim, e mesmo se admitidas como um desafio cognitivo, as religiões mantêm as possibilidades de influência sobre as organizações sociais.

Dawson acrescenta,

Se for verdade, como creio, que toda sociedade culturalmente vital precisa de uma religião explícita ou disfarçada, e que a religião de uma sociedade determina, em grande medida, sua forma cultural, é óbvio que todo o problema do desenvolvimento social e de mudança precisam ser estudados novamente em relação ao fator religioso (DAWSON, 2012, p.48).

Apesar da ampla circulação e adoção das ideias religiosas, Dawson (2012) e Cipriani (2012) consideram que elas padecem em razão da valorização e da demasiada significação voltada ao conhecimento relativo, as quais acentuam a secularização e reduzem seu alcance e autoridade. Do mesmo modo, a afirmação de Cortina (2008, p.188) parece confirmá-los: “a história que o crente pode contar está desacreditada de antemão”. Além dela, é possível acrescentar outra condição ao processo de racionalização, no qual,

(...) deve-se fingir não crer, *i.e.*, a admissão pública da crença é experimentada quase como algo desavergonhado, exibicionista”. (...) “o obverso escondido dessa resistência é que ninguém realmente escapa à crença (...) todos nós, secretamente, cremos (ZIZEK, 2012, p.11).

Posicionamentos contrários ou a favor das religiões revelam-se pela própria cultura. Presentes na formação das civilizações, tanto a religião, quanto a secularização são capazes de promover renovações sociais. Morin (1998) defende as

interações, como transmissoras de cultura e com capacidade para regenerar a sociedade, reconstituem a própria cultura. No entanto, se sua relação pode estabelecer que a cultura prevalece sobre a religião, Dawson (2012, p.261), ao contrário, propõe que, “(...) uma sociedade que perdeu sua religião mais cedo ou mais tarde torna-se uma sociedade que perdeu sua cultura”. Os argumentos que ora colocam a religião como aspecto fundamental ou central de cada sociedade civilizada, por sempre contar com algum debate sobre Deus e os homens, ora o elevam por meio da cultura, também permitem reafirmar a noção de circulação das ideias, tal como proposta por Ultramari (2016).

Enfatizando o aspecto religioso, Dawson defende que a religião é: “(...) a grande força dinâmica na vida social, e as mudanças vitais na civilização estão sempre vinculadas a mudanças nas crenças e nos ideais religiosos” (DAWSON, id., p.263). Durkheim (1996) acrescenta seus espaços físicos e define que a fé não decorre da meditação silenciosa, mas sim do local de culto, onde a participação coletiva é capaz de reaquecê-la moralmente. Na mesma direção, Bonino (2011, p.54) os propõem como “(...) espaços de socialização, de internalização de valores e de pautas de vida”. Sendo assim, identifica-se que os espaços para manifestação religiosa, além de promoverem organizações, também delimitam disciplinas sociais.

Apropriada às ações dos vereadores evangélicos e às possibilidades de suas iniciativas legislativas estarem vinculadas à ideia daquilo que é justo e verdadeiro, mas também interessadas em proveito próprio, Bollmann (2017) acrescenta a citação de Benda (*La Trahison des Clercs*, 1927): “A traição dos clérigos¹¹ principia no dia em que um deles representou um anjo com asas: é com as mãos que se sobe aos céus”, que analisa a tarefa pública de regular os intelectuais da época nas cidades europeias do início do século XX. Enquanto nela se conclui que os valores intelectuais, pautados pela justiça, verdade e razão, são traídos sempre que se renuncia à busca dos valores universais em prol de interesses particulares, Bobbio (1997), que também a retoma, concorda com a necessidade de se pregar a religião “do justo e do verdadeiro e não a dos interesses do próprio grupo”, mas à ela acrescenta a necessidade da consciência sobre sua ineficiência prática.

¹¹ Benda (1927) faz coincidir a ideia do clérigo e do intelectual, considerando sua atividade, em essência, em não perseguir fins práticos, mas sim, em obter alegria no decorrer do exercício da arte ou da metafísica. Em suma, naqueles que propalam a máxima: “meu reino não é desse mundo”.

Vale lembrar que, pautado pelo justo e verdadeiro, Lutero desassossega-se diante da conduta e imposição de normas de sua Igreja. A partir de então, sua força argumentativa que culmina inclusive na ruptura do império romano, agrega a ideia da salvação pautada pela ação que é, independente de qualquer ideal contemplativo, capaz de impor-se como uma tendência que promove a renovação cultural. Decorrente dela, a indispensável disciplina no trabalho exercida pelos religiosos amplia-se para aqueles que nele também creem como meio para própria salvação. Vale citar, no entanto, como um contraponto a esse universalismo religioso, o pensamento de Ortega y Gasset (1914, p.43) - *Yo soy yo y mi circunstancia, y si no la salvo a ella no me salvo yo*¹² - que prioriza o compromisso com o mundo circundante, diferente daquele da eternidade, também representando uma ideia autêntica, voltada à liberdade, originalidade, transgressão, além de outra possibilidade para própria salvação.

Direcionada à temática desse estudo, voltada às mudanças nos modos de viver decorrentes da aprovação de leis municipais vinculadas aos valores morais evangélicos, propõe-se a autodeterminação religiosa como estratégia que pode interferir na secularização. No entanto, deve-se ainda acrescentar a possibilidade de outras modalidades de agregados que, pautados por interesses distintos, aderem estrategicamente a elas, como recurso facilitador para aprovação de interesses próprios.

Importante ressaltar que os adeptos da Reforma Protestante europeia ou evangélicos tradicionais¹³ - presbiterianos, luteranos e anglicanos – não compõem essa pesquisa, em razão das distinções entre seus valores e aqueles das denominações pentecostais e neopentecostais¹⁴. Atribui-se, portanto, o termo evangélico aos adeptos das recentes comunidades religiosas, caracterizadas pela crença no Espírito Santo, curas espirituais, profecias, plenitude da vida moral, força missionária, além do interesse diferenciado pela participação nas decisões legislativas do Brasil, assim como outros que a elas também aderem, ainda que apenas de modo

¹² “Eu sou eu e a minha circunstância e se não a salvo, não salvo a mim mesmo” (tradução livre).

¹³ Ser reformista ou evangélico tradicional refere-se à submissão ao ensinamento do Evangelho, tendo na Bíblia como única fonte de revelação, assim como ao acatamento do documento de protesto, apresentado pelos luteranos na segunda Dieta de Spira (1529), o qual declara a fé católica como a única legal (MARIANO, 2014).

¹⁴ Neopentecostal remete a uma atualização ao Pentecostes, data do calendário cristão (50 dias depois da Páscoa) que coincide com a ocasião em que os apóstolos de Jesus receberam do Espírito Santo a capacidade de falar línguas estrangeiras, de modo que pudessem pregar Sua palavra pelo mundo inteiro (id., 2014).

ornamental ou figurativo. Portanto, ainda que seja possível estabelecer uma linha divisória entre eles, o uso do termo é compreendido de modo amplo e indeterminado.

Interessada em identificar uma estratégia para manutenção do poder religioso (além de suas intangibilidades), atesta-se que o aumento no número dos espaços onde esses valores podem ser propagados é determinante para sua imposição e, conseqüentemente, também para defini-lo como modelo de disciplina social. No entanto, deve-se acrescentar a opção ornamental aos valores religiosos, que distante de qualquer convicção, também permite incluir adeptos, ainda que previsivelmente, essa artificialidade coincida com outros interesses que contrastam com a expressão legítima de religiosidade.

A recente participação dos evangélicos nas decisões legislativas mantém, no entanto, a mesma estratégia já adotada por outras religiões que já influíram sobre os modos de viver. As pesquisas de Braz (2009) permitem citar a atuação e interferência dos católicos no Brasil desde o período colonial, quando também são originadas as Câmaras Municipais e nelas as ações dos vereadores ou camaristas (primeira denominação).

3.5 PARCERIA ENTRE PODERES: POLÍTICA E RELIGIÃO

O significativo número de políticos evangélicos no cenário legislativo brasileiro é recente e notório. Porém, diferente da ideia da aliança¹⁵, que resulta na comunhão de valores religiosos de modo universal, na seara política, a de contrato é que conduz seus modos de agir. Para Cortina (2008), o interesse próprio como motor da vida política, oposto ao da religião, pode gerar conflitos e, portanto, determinar a necessidade de se estabelecer um poder no qual se faça cumprir a lei, mesmo por coação. Ao propor um paralelo entre o “Leviatã”, de Hobbes e o “Gênesis”, da Bíblia, a pesquisadora compara a permanente luta de todos contra todos, como meio de assegurar força e poder. Desse modo, na distinção entre a necessidade de obedecer às leis estabelecidas pelos governantes e àquelas atreladas à ideia de Deus, é possível adotar as noções de contrato para um e de aliança para o outro.

Cortina esclarece,

¹⁵ Apesar dos aspectos positivos das alianças, nem todas configuram um conjunto único de vínculos, tal como as máfias ou os terroristas que exemplificam o contrário (CORTINA, 2008).

Poder-se-ia dizer, (...), que o contrato, quando não interessa, se mantém pela força externa, pela coação, ao passo que a aliança se mantém por um sentido internalizado, pessoalmente assumido, de identidade, lealdade, obrigação, reciprocidade (CORTINA, 2008, p.19).

Os contratos determinam a sociedade por meio do sistema político, enquanto a aliança a integra por agrupamentos familiares ou decorrentes das associações voluntárias. Ainda assim, o poder do discurso que trata dos contratos, conforme Cortina (2008, p.20), “(...) se infiltrou também na vida social e a conquistou, de forma que as famílias e as associações civis cada vez mais compreendem a si mesmas em termos de pactos, direitos e deveres”. Segundo ela, os contratos parecem ter colonizado as possibilidades da vida social em relações de direitos e deveres recíprocos. Nesse processo de racionalização, no entanto, o ‘mágico’ se exclui exatamente por não ser verificável. Ainda assim, deve ser considerada a ideia de que a ética da justiça não suplanta aquela do cuidado ou da obrigação que deve ser regida pelo reconhecimento recíproco (id., 2008). As instituições políticas decidem as legalidades por meio dos contratos (leis), mas sua legitimidade permanece determinada pelas alianças, cuja autoridade da própria sociedade é que os recebe e acata. Consequentemente, nessa circulação de ideias, pautada pelo esclarecimento daqueles que nelas identificam valor, ultrapassa-se o limite do interesse próprio. A efetividade do movimento social que compõe o cotidiano confirma-se pela lei que alia valores que estejam em conformidade com os modos de vida de quem a cumpre.

A sociedade idealizada é compromissada, portanto, com as leis que decorrem dos debates que estabelece com o Estado e concilia interesses comuns. Especificamente, a eficiência de uma gestão municipal depende da mescla de moralidades, que combina justiça e compaixão. Cortina (2008) enfatiza que, apesar da voz da justiça ser mais ouvida nas proclamações do que tornada efetiva na vida cotidiana, os pactos políticos e a ética comunitária podem ser comuns se: cumpridos como um dever moral; estabelecerem relações de confiança; promoverem a compreensão de que defender os direitos exige tornar-se responsável pela sociedade; garantirem a argumentação de todos diante das questões de justiça, pragmáticas e morais; reconhecerem que os direitos humanos¹⁶, diferentes de um objeto negociável,

¹⁶ A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) engloba nos denominados “direitos sociais” – econômicos, sociais e culturais – o direito à seguridade social, ao trabalho, ao descanso, à alimentação, ao vestuário, à moradia, à assistência médica e aos serviços sociais, ao seguro nos tempos mais vulneráveis da vida (desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice etc.) e à educação (CORTINA, 2008).

dão sentido aos pactos; e quando impuserem a obrigação de proteger os direitos que detém o poder, baseado no reconhecimento recíproco de que todos têm capacidade para estabelecer contratos (CORTINA, 2008).

Reconhecida a ideia de que, tanto nos contratos quanto nas alianças, as leis compreendem elementos comuns, ora legais, ora legítimos, entende-se também que sua moralidade decorrerá dos próprios valores que as definem. Desse modo, é previsível a percepção de que a dificuldade em cumpri-las resulta da falta de sintonia entre o agir e o sentir, implícitas a elas próprias.

Cortina acrescenta,

A pessoa que deve assumir a tarefa de comprovar se uma máxima pode ou não se converter em lei moral nem sequer terá a preocupação de fazê-lo se, ao longo do processo de socialização, não tiver aprendido a valorizar positivamente esse tipo de lei, se a sociedade em que vive não se interessar publicamente por ela (CORTINA, 2008, p.19).

Portanto, a moralidade implícita na ação legislativa depende da capacidade e da disposição de cada um. No ideal inserido na ação de um vereador, evangélico ou não, além da legalidade que deve ser imposta, a vinculação com a legitimidade é que pode determinar a comunhão que combina o contrato com a aliança.

Diante dessa combinação, Arendt (1962) contrapõe: *“In politics, love is stranger, and when it intrudes upon it nothing is being achieved except hypocrisy”*¹⁷. Sendo assim, a aproximação dos pentecostais e neopentecostais junto às decisões legislativas, aparentemente, mais interessados em estabelecer contratos (leis) do que reaquecer suas alianças, pode ser precipitado julgá-los dissimulados. Nesse sentido, a família, tema frequente de seus debates e cujo intuito é institucionalizá-la conforme seus valores, também pode ser exemplificada pela insuficiência de sua legitimidade por meio do carinho ou da afetividade. Decorrente do risco dos contratos “expulsarem” as alianças, Cortina (2008) sustenta que o ideal entre eles deve pressupor uma “amizade cívica” em que esse reconhecimento recíproco seja capaz de gerar mais “círculos virtuosos” do que “círculos viciosos”. Ainda que complementemente: “As instituições políticas adquirem legitimidade quando pretendem ser justas; é precisamente a pretensão de legitimidade que lhes confere autoridade para obrigar” (CORTINA, 2008, p.27).

¹⁷ “Na política, o amor é estranho, e quando se intromete, nada é alcançado exceto hipocrisia” (tradução livre).

Uma regra de ouro, proposta pelo sociólogo Amitai Etzioni e citada por Cortina (2008), enfatiza: “Respeita e defende a ordem moral da sociedade se quiseres que a sociedade respeite e defenda tua autonomia”. A partir dela é previsível conceber que tanto um interesse pessoal quanto da minoria é incapaz de incorporar a máxima política do sentimento racional de justiça ou da ordem que decorre do justo. Sendo assim, diante das inúmeras possibilidades de parcerias que envolvem o poder dos “contratos” e das “alianças”, é possível constatar que a racionalidade tende a sobrepor-se ao encantamento, mas o alerta de Cortina (2008, p.23) de que “(...) por sorte ou por azar, a realidade social sempre é mais complexa” também remete à outras possibilidades de equilíbrio entre eles.

3.6 MUNICÍPIO E GESTÃO LOCAL: SABER E PODER ARTICULAR

No Brasil, os municípios¹⁸, conforme sustenta Braz (2009), têm origem religiosa¹⁹, em razão de nascerem e crescerem ao redor de uma capela, ainda que, formalmente, devam ser conceituados como unidades autônomas de menor hierarquia dentro da organização político-administrativa. Os municípios, que dependem de leis estaduais para definir sua criação, incorporação, fusão ou desmembramento (IBGE, 2014) são, desde 1946, regidos por leis orgânicas²⁰ próprias. Essas leis maiores definem o alcance do objetivo do processo legislativo, que inclui o ordenamento jurídico conforme princípios estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual de onde se situam. As prioridades de cada município, discutidas e aprovadas em lei pelos vereadores, são essenciais para o seu desenvolvimento, ainda que alcançar tal condição dependa de uma coesão para além das Câmaras Municipais.

A organização jurídica do Estado remonta às regras do Direito Natural, imprescindível e comum a todas as Nações, em decorrência da necessidade de leis

¹⁸ Conforme Braz (2009, p.19), “O primeiro município brasileiro foi São Vicente [1532], instalado por Martin Afonso de Souza, em cuja sede, além das edificações necessárias, da abertura de ruas e praças, foi edificado, em frente à Casa da Câmara, o Pelourinho”.

¹⁹ Proprietários de sesmarias, interessados na instalação de um povoado, faziam doação de terras à Igreja Católica, e esta, em obediência ao Direito Canônico, definia regras que os obrigavam a construção de uma igreja (id., 2009).

²⁰ Atualização pelo art. 29 da Constituição Federal: “O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado, e os seguintes preceitos: (...)” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

tratarem da razão e de moralidades. Filósofo pré-socrático, Heráclito defende que as leis devem ser racionais e absolutas em função de serem regidas pelo curso da natureza e, também por procederem do justo, conforme, também mais tarde, complementa Aristóteles. No entanto, outra origem permite fazê-las decorrer da religião, na qual a moral da família primitiva, apoiada na ação da religião doméstica, primeiro impôs a ideia de dever e de autoridade paterna. Como consequência desse princípio de autoridade, vale acrescentar, decorre também o de democracia (*demos*, povo e *kratos*, autoridade) (BRAZ, 2009).

Em uma perspectiva não histórica, os municípios, ainda que regidos por leis, podem ser definidos como espaços singulares, que não só agregam experiências impregnadas de aspectos físicos e naturais, mas também mentais e imaginários. Em seu cotidiano, conforme afirma Certeau, é possível “pensar a *própria pluralidade* do real e dar *efetividade* a este pensamento no plural: é saber e poder articular” (CERTEAU, 1994, p.172). Esse pensamento, se direcionado às especificidades de uma gestão municipal, é facilitador para avaliação da circulação de ideias que, interpostas ou não por valores evangélicos, permeiam as ações dos vereadores. Os modos de planejamento e de gestão, envolvidos imediatamente com as possibilidades de identificar (“saber”) para implantar (“poder articular”) são responsáveis pelas transformações que contemplam a dimensão política municipal.

Uma breve diacronia pode revelar a cidade por Aristóteles e Cícero, conforme a associação com a ideia da *res publica* ou das coisas do povo conforme a lei ou a jurisdição que a controla; por Santo Agostinho, como realidade espacial que se manifesta por meio de uma fé que é comum (religião); no século XVI, ora *civitas*, ora *urbs*²¹; por Lévi-Strauss (2010), que a trata como “a coisa humana por excelência”; pelos clássicos, que privilegiam ruas e praças; pelos modernistas, que priorizam torres e blocos; por Lefebvre (2001), conforme já citado, pelo “conjunto de diferenças”, assim como os pós-modernos ou contemporâneos que a definem por meio de práticas, movimentos, ações, pensamentos, danças, cantos e sonhos, portanto pelo hibridismo ou pela fragmentação que define sua coexistência (MONGIN, 2009).

Definições distintas sobre a cidade também coincidem com a heterogeneidade de quem as compõem. Compreende-se então que, dentre as inúmeras possibilidades

²¹ *Civitas*, a partir das relações que estabelece entre seus habitantes na *urbs*, compreendida pelo espaço delimitado, organizado e edificado (MONGIN, 2009).

e anseios que envolvem a gestão urbana, situa-se a complexidade. A decisão sobre as prioridades, que devem coincidir com o interesse da maioria, além de atestar a interminável circulação de ideias, depende de como são articuladas e atenuadas as discordâncias. Importante frisar que, distante de um lirismo prático, essa ideia do cotidiano formado por uma trama de intenções, estimula e pode inclusive promover o requerido saber teórico. Observar o município como um laboratório que transforma complexidades em processos e práticas pode, do mesmo modo, admitir que suas permanentes reinvenções é que o desenvolvem.

Certeau complementa,

É preciso interessar-se não pelos produtos culturais oferecidos (...), mas pelas operações de seus usuários; é mister ocupar-se com 'as maneiras diferentes de marcar socialmente o desvio operado num dado por uma prática'" (CERTEAU, 1994, p.13).

O interesse pelos processos e práticas distintos, presentes no dia a dia de um município, permite indicar diferenças entre os modos de viver. Certeau (1994, p.169) exemplifica: "Diferente neste ponto de Roma, Nova Iorque nunca soube a arte de envelhecer curtindo todos os passados". Essa opção dos nova-iorquinos pelas reinvenções é, portanto, a que estabelece o desvio diante algo que já tenha sido adquirido. Ganhos e perdas também são condicionantes das cidades e de quem dela toma as decisões.

A organização da cidade idealizada por Certeau estabelece, por meio de operações especulativas e classificatórias, as possibilidades de eliminar as tradições de maneiras distintas daquelas do modelo racional e dos discursos estratégicos da organização funcionalista. O pensador francês pauta o cotidiano naquilo que outras propostas tendem a excluir, ou seja, substitui o espaço coerente e totalizador por outro, bricolado por elementos de lugares-comuns que permitem adequar práticas sociais próprias. Essa cidade, onde é possível percorrer "caminhos sem nome e sem assinatura" (CERTEAU, 1994, p.184), evidentemente, não existe, mas pode-se nela considerar que discordâncias são passíveis de ser minimizadas.

Conforme adotadas nesta pesquisa, as noções de 'lugar' e de 'espaço', que se apoiam nos postulados de Certeau (1994), não são consideradas opostas, mas sim, eixos para organização e para dinâmica de uma sociedade. O lugar, que ordena e distribui elementos por meio de relações de coexistência, exclui a possibilidade de dois elementos o ocuparem ao mesmo tempo. Como representação de uma

estabilidade própria e distinta, o lugar também é definidor da estratégia que o organiza. Oposto, o espaço admite variáveis que, conforme a definição de Certeau (1994), pode ser descrito como “lugar praticado”, exemplificado pela rua, que apesar de definida tecnicamente, é passível de ser transformada pela própria mobilidade dos pedestres. Nesses espaços, diferente das estratégias que definem lugares, as táticas é que determinam o uso temporário. Apesar dessas ações poderem ser calculadas, nenhuma delas é capaz de garantir autonomia ou conservar o espaço como próprio. Conforme são formuladas, sempre de modo temporal ou nunca absoluto, as estratégias e as táticas estabelecem o poder que detêm. De acordo com seu emprego nas discussões legislativas, as estratégias determinam a inclusão ou a interdição de novas práticas, enquanto as táticas apenas se infiltram nas discussões, ainda que sem pretensão de dominá-las, mas, sim, de aparentar conformidade.

Nos municípios, cabe a cada gestão local saber articular os modos de circulação de ideias que, combinadas entre anseios, necessidades e outros interesses são pautados pelas decisões legislativas. Atrelado às Câmaras Municipais, a estratégia com poder para determinar as leis é, portanto, aquele que hierarquiza as prioridades.

3.6.1 Estratégias e táticas nas ações de vereadores

Além de fiscalizar e impedir arbitrariedades na atuação do Poder Executivo, a aprovação e o cumprimento das leis, compreendem o conjunto de atos do processo legislativo: a iniciativa, a emenda, a votação, a sanção, o veto, a promulgação e a publicação que decorrem das Câmaras Municipais ou dos lugares onde os vereadores estabelecem as estratégias e as táticas para aprová-las. As regras de seu funcionamento, conforme acordadas pelo Regimento Interno de cada município, são garantidas por normas administrativas ou resoluções que, inclusive, podem dispensar a sanção do prefeito (BRAZ, 2009).

Uma breve diacronia permite registrar que o cotidiano dos vereadores no Brasil, de 1530 até 1822, inicia-se com os povoados que instalam Câmaras Municipais, cujas amplas atribuições²² são determinadas por dois juízes ordinários,

²² Além da cobrança da instituição e cobrança de tributos, construir e conservar edifícios, estradas, pontes e calçadas, cuidar da limpeza de ruas e conservação de praças, regulamentar as profissões do

um de cada vez, ou, ainda, por um juiz de fora e três vereadores. Para a função determinada em três anos, os eleitos são definidos pelos proprietários rurais, membros da nobreza, clero e milícias, talvez vinculados a pretensão de alcançar o conceito elitista²³ da democracia grega. Exceções cabem ao juiz de fora, indicado pela Coroa Portuguesa, e às Câmaras mais avançadas, que elegem também um procurador, um tesoureiro e um escrivão. A partir da Constituição de 1824, apesar de admitir votos orais, ainda que exclusivamente masculinos, mas sem permitir a eleição de um não-católico, as Câmaras Municipais compreendem corporações administrativas sem qualquer jurisdição contenciosa²⁴. Presididas por quatro anos pelos vereadores mais votados, elas agora também acumulam funções executivas. Em 1881, com a promulgação da denominada Lei Saraiva, a participação nas eleições é plena e, até 1889, ano da proclamação da República, sob o ponto de vista financeiro, são subordinadas às Assembleias Legislativas das Províncias. Entre 1889 e 1930, além da instituição da condição de Estado laico, o casamento civil, o cemitério secular e o ensino público leigo são legalizados. Durante o Estado Novo, compreendido entre 1937 e 1945, Getúlio Vargas institui o voto feminino, mas também o fechamento das Câmaras Municipais. A Constituição Federal de 1988 é que as retoma, em parte, como assegurado em 1946, prevendo eleições diretas e a organização própria de sua administração. Especificidades religiosas, inseridas e repetidas ou não nas sete Constituições já promulgadas no Brasil, permitem constatar que: a palavra 'Deus' é citada em seu preâmbulo em cinco de suas Constituições; que os modos desse assistência incluem o âmbito militar, hospitalar e prisional são tratados em quatro delas, assim como a questão da remuneração nos feriados (majoritariamente vinculados à Igreja Católica); que os cemitérios seculares estão em três e particulares em duas; que a imunidade tributária para igrejas é recente, legalizada apenas nas duas últimas Constituições; e que o ensino religioso, amplamente debatido, inclusive pelos vereadores evangélicos, sempre esteve presente nas Constituições do Brasil.

comércio e ofícios e administrar as cadeias públicas, os vereadores desempenhavam funções policiais e judiciárias (BRAZ, 2009).

²³ Epistocracia ou epistemocracia é o conceito de um sistema político baseado na ideia de episteme, no qual o poder político não deve ser distribuído igualmente a todos os cidadãos, em contraposição à democracia, mas conduzido por pessoas sábias. Mesmo considerado modelo, esse sistema que nunca foi implantado é reformulado por John S. Mill (1806-1873), pela ideia de que pessoas educadas deveriam ter votos extras numa democracia (BUARQUE, 2016).

²⁴ Na jurisdição contenciosa é indispensável a ordem jurídica que tem como pressuposto a controvérsia, a lide ou o conflito (MARTINS, 2010).

Vale ressaltar que essas determinações, adotadas em todas as instâncias, são da competência da esfera federal²⁵ (Quadro 1).

Quadro 1 – Especificidades nas Constituições do Brasil

especificidades	1824	1891	1934	1937	1946	1967/ 1969	1988
condição do Estado	confessional (católico)	laico	laico	laico	laico	laico	laico
'Deus', citado no preâmbulo	sim (Deos)	não	sim	não	sim	sim	sim
assistência religiosa militar, hospitalar, penitenciária	x	x	sim	não	sim	sim	sim
feriado religioso remunerado	x	x	x	sim	sim	sim	não
cemitério secular	x	sim	secular e particular	não	secular e particular	não	não
imunidade tributária para Igrejas	x	x	x	x	x	sim	sim
ensino religioso (facultativo)	x	x	sim	sim	sim	sim	sim
prática religiosa	pública e privada se não católica	pública	pública	pública	pública	pública	pública

Fonte: Meister, 2016 e Jardim, 2018

O vereador, agente político legislativo que conta com uma legislatura de quatro anos, é eleito por um sistema partidário e de representação proporcional, que resulta no último e no primeiro da interligação política e administrativa municipal. Para candidatar-se ao cargo, seu domicílio eleitoral deve ser o município onde pretende legislar, ainda que não necessariamente precise ali residir. Sua elegibilidade também depende de ser brasileiro, alfabetizado, pleno no exercício dos direitos políticos, alistamento e domicílio eleitorais definidos, filiação partidária e idade mínima²⁶, conforme fixado pela própria legislação (BRAZ, 2009).

Para efeitos penais, o vereador, como o servidor público, tem suas ações invioláveis, fato que o leva à exclusão do crime de palavras, no qual se pressupõem discursos pronunciados em sessões ou comissões, relatórios lidos ou publicados e votos proferidos. Imunidade penal, no entanto, não cabe ao cargo.

²⁵ No caso do Poder Judiciário, a personalidade jurídica dos municípios é atribuição do prefeito (chefe do Poder Executivo) que o representa junto à união, ao Estado e junto a qualquer pessoa física ou jurídica. Nas Câmaras Municipais, a personalidade judiciária compete apenas à defesa de interesses próprios (MARTINS, 2010).

²⁶ Em junho de 2015, a Câmara dos Deputados aprovou a redução para 18 anos a idade mínima para ser deputado e para 29 anos para ser senador ou governador, sendo que até então era de 21 anos para ser deputado, 35 anos para ser senador e 30 para governador. Mantiveram-se inalteradas a idade mínima para ser prefeito, de 21 anos, e de vereador, 18 anos. Também não foi modificada a idade para ser presidente da República, que é de 35 anos (DINIZ, 2015).

Vigente desde 1988, a Constituição Federal defere aos municípios, por meio de suas leis orgânicas, a competência para fixar o subsídio dos vereadores. O valor, definido em cada legislatura²⁷ para a subsequente, além de passível de protestos por parte dos munícipes, é repassado pelo Poder Executivo que também inclui transferências constitucionais obrigatórias, equivalentes ao percentual sobre o somatório das receitas tributárias do município²⁸, assim como outras despesas eventuais.

A reportagem de Tuchlinski, “População reduz salário de vereadores no Paraná”, veiculada pelo “Estadão” (21/08/2015) na Internet, informa dois municípios - Santo Antônio da Platina e Jacarezinho - onde os salários dos vereadores são alterados em função da atitude contrária a ele por parte da própria população. Na primeira, a gravação que expõe a revolta de uma empresária na Internet estimula a participação de muitos munícipes na próxima sessão plenária que, conseqüentemente, interfere para sua redução. Os vereadores que antes recebiam R\$3,7, em 2017 passam a receber R\$970. Em Jacarezinho, a votação de um projeto de lei para reduzir os salários de R\$6,2 para R\$4.340,00 é que conta com a presença de 100 munícipes no plenário e outra multidão na rua, do lado de fora da Câmara, também mobilizada a seu favor. O presidente da Casa, vereador Valdir Maldonado, solicita um camburão à Polícia Militar para proteger-se na saída da sessão que, além de aprovar a redução dos salários, cancela o plano para aumentar o número de cadeiras de nove para treze na próxima legislatura.

A definição do próprio subsídio, conforme ocorre no Brasil, onde os políticos têm poder para reajustar os próprios ganhos, soma-se a outras atribuições essenciais dos vereadores que devem atuar sobre: (a) ações legislativas, definidas por emendas às leis orgânicas, leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções; (b) ações de controle externo, que tratam da fiscalização dos negócios do Executivo, em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado, assim como a instituição de Comissões Legislativas de Inquérito²⁹ (CPI) que apuram, ainda que não julguem,

²⁷ A sessão legislativa é o período anual de reunião da Câmara Municipal, que dividida em dois períodos legislativos, separados pelo recesso do mês de julho, compreende o período de duração do mandato de quatro anos de cada vereador (BRAZ, 2009).

²⁸ Municípios com até 100.000 habitantes recebem 8%, entre 100.001 e 300.000 recebem 7%, entre 300.001 e 500.000 recebem 6% e aqueles acima de 500.000 recebem 5% de repasses (id., 2009).

²⁹ Apesar da frequência do uso dos termos parlamentar e congressista, como sinônimo de legislador, sua aplicação é equivocada em razão da adoção do sistema presidencialista de governo no Brasil. Correto, portanto, seria a substituição da CPI pela CLI (id., 2009).

infrações político-administrativas; (c) ações de julgamento das infrações político-administrativas e das contas prestadas pelo prefeito, após parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas; (d) ações de assessoramento que, por meio de proposta de indicação ao prefeito, sugerem obras ou a retomada de providências de seu interesse que, em princípio, também representam a comunidade; (e) e ações administrativas próprias, tais como a elaboração do próprio Regimento Interno, quadro de pessoal, eleição e destituição de membros da mesa. Ainda que, dentre elas, conforme o interesse dessa pesquisa, sejam priorizadas as ações que tratam das leis que os vereadores evangélicos tiveram aprovadas no decorrer dos mandatos 2013-2016, outras de suas proposições legislativas, tais como requerimentos enviados às Prefeituras, sugestões de emendas às leis e indicações também aprovadas são citadas porque compõem as ações legislativas.

Em Curitiba, cabe citar, os resultados de uma pesquisa³⁰, realizada pela “Paraná Pesquisa”, que atesta a população compreender, ainda que parcialmente, as atribuições de um vereador. Dentre elas, são citadas obras que eles reivindicam aos bairros (51,1%); modos de fiscalização sobre as ações da Prefeitura (24,02%); incentivo e desenvolvimento de ações sociais (11,64%); e a aprovação das leis (9,31%) (MOSER, 2012).

Nas sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, é assegurado o acesso do público, mas, para que possam ser abertas, exige-se a presença mínima de um terço dos vereadores. Suas deliberações, no entanto, só podem ser feitas com maioria absoluta de dois terços ou, eventualmente, com outra formação disposta pelo próprio Regimento Interno. Com o número legal de vereadores, as sessões ordinárias são compostas pelo expediente e a ordem do dia, que iniciam com a leitura da ata da reunião anterior e, conforme determinado pelo Regimento Interno ou pelo costume de cada Câmara Municipal, seguido pela leitura de um trecho da Bíblia, tal como ocorre em Pinhais e Doutor Ulysses, dois municípios da RMC selecionados nessa pesquisa. O expediente, que ocorre com duração máxima de duas horas é composto, frequentemente por leituras das matérias do Poder Executivo, as quais são seguidas por aquelas apresentadas pelos próprios vereadores e, por fim, outras de diversas origens. As proposições, que compõem a ordem do dia, constam de uma pauta e depois de lidas e discutidas, são aprovadas ou não. Qualquer proposição depende de

³⁰ Publicada no jornal “Gazeta do Povo”, na pesquisa de opinião foram ouvidas 816 pessoas, maiores de 16 anos, entre os dias 21 e 23 de maio (MOSER, 2012).

sua inclusão nesse rol para que seja discutida e, quando regulamentada ainda depende da publicação com 24 horas de antecedência do início da sessão. As sessões extraordinárias, com matérias urgentes, são compostas apenas pela parte do compromisso legislativo que compreende a ordem do dia. Já as sessões solenes, celebradas com magnificência, compreendem cerimônias públicas, mas com formalidades que imprimem caráter de importância que dispensam inclusive a determinação de tempo para o encerramento. Eventuais, as sessões secretas são previstas, mesmo que a presença dos vereadores possa ser limitada.

A mesa diretora, o plenário, as comissões, as bancadas, as lideranças e a procuradoria compreendem órgãos da Câmara Municipal. Enquanto a mesa diretora dirige os trabalhos legislativos, o plenário é que os delibera. As comissões, permanentes ou temporárias são formadas pelos vereadores, que podem participar como membros efetivos em até duas. Divididas por temáticas, comumente deliberam sobre: constituição e justiça; economia e finanças; obras e serviços públicos; educação, cultura e saúde; direitos humanos; e ética e decoro legislativo. Nelas são examinadas as especificidades dos projetos apresentados. Com frequência, burocratizados, transformados em argumentações ou mesmo transformados em objeto de negociações resultam na demora em suas decisões que podem ser responsabilizadas por atrasos e impasses na gestão municipal. As bancadas, como representações dos partidos políticos ou, tal como a evangélica, formada por agremiações suprapartidárias, podem ou não coincidir com a situação política local e suas lideranças. Assim como ocorre com os partidos políticos, as decisões decorrem entre os membros que as compõem. As Câmaras Municipais também contam com a procuradoria, composta por advogados, que representa os vereadores no âmbito judicial, além de prestar a eles funções de consultoria jurídica.

Vale acrescentar que a bancada evangélica [BE], assim como a feminina, a ruralista, a sindical, a tributária, a da bola, a da saúde, a empresarial ou a da educação também podem ser descritas como bancadas informais (DIAP, 2015). Em 2016, a composição da bancada evangélica [BE] no cenário federal, formada por três senadores (dois afastados), 90 deputados federais (cinco licenciados e um afastado) e sete suplentes em exercício atesta um crescimento de 30% em relação à anterior.

Conforme Queiroz,

As bancadas informais, sempre suprapartidárias, articulam interesses e promovem a defesa de causas com motivações diversas. Podem ser de

ordem cívica, ética, moral, de gênero e de raça, ambiental ou econômica, entre outras. O fato é que se constituem em grupos de pressão no interior do Parlamento e com razoável grau de influência (QUEIROZ, 2014).

A formação desses grupos, que une forças para obter poder na defesa de interesses específicos pode inclusive coincidir com integrantes que atuam no Poder Executivo. A partir de sua missão primeira, atrelada ao convencimento sobre a importância da adoção de certas medidas, o texto, conforme descrito no documento denominado “Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2003-2007”, esclarece,

(...) se a persuasão junto ao Executivo e aos partidos não surtir efeitos, entra em ação uma estratégia de pressão que consiste em condicionar o voto da bancada em qualquer matéria de interesse do governo ao atendimento de seus pleitos (DIAP, 2015).

Compreende-se, assim, o interesse maior na formação das bancadas coincidir com o poder da união que, pautado em estratégias de persuasão ou mesmo de pressão, aprova ou obstrui iniciativas legislativas. Do mesmo modo, a impossibilidade de agregar temas inconciliáveis em um mesmo partido favorece as agremiações suprapartidárias que, dessa forma, garantem a representatividade de um grupo social. Nessa pesquisa, voltada aos interesses defendidos pelos vereadores e bancadas evangélicas municipais, organizadas em sua maioria desde 2012 em 15 estados brasileiros, sua barganha política, tendencialmente reacionária ou conservadora, parece também interessada em impedir a aprovação de qualquer proposta progressista, inclusive por meio da abstenção do voto, que entre suas modalidades pode ser secreto, nominal ou simbólico.

Machado, no entanto, acrescenta,

Muitas vezes quando falamos da bancada religiosa, parece que eles estão ali representando só interesses religiosos, mas não. Há muitos interesses econômicos articulados. Não se trata apenas de uma disputa moral. Quando falamos nos políticos que se colocam como religiosos, é preciso saber que há fortes interesses econômicos envolvidos (MACHADO, 2017).

Independentemente do interesse implícito as defesas nas Câmaras Municipais, o chefe do Executivo é quem sanciona as leis, ainda que sua promulgação ou publicação, posterior à sanção também seja de responsabilidade do vereador que preside a Câmara Municipal, caso o prefeito não a estabeleça até 15 dias do seu recebimento. Desde que sancionada, seu cumprimento é obrigatório, assim como,

depois de sua publicação, a presunção desse reconhecimento por todos. Sua vigência é válida até que outra a modifique ou revogue, mas há previsibilidade de que sua efetivação, transcendente à esfera legislativa, também dependa dos próprios munícipes, mesmo sendo obrigados a cumpri-la. Possibilidades de alteração, inclusive nas leis orgânicas, podem decorrer dos vínculos legais que autorizam a presença da iniciativa popular, mas também por meio das articulações políticas ou emendas que excluem essa participação.

Sobre o ambiente legislativo, a opinião de Whitaker (1992, p.74) é de que nele “(...) tudo ocorre quase ‘alegremente’ porque não existem sanções. Ninguém pune legisladores que, ao legislar ou não legislar, desrespeitem a própria lei”. Segundo ele, tanto a teoria, quanto as regras de funcionamento das Câmaras Municipais formam apenas uma imagem idealizada. Desse modo, considerando a prática legislativa, aparentemente menos virtuosa, atesta-se tanto a necessidade do acompanhamento mais estreito por parte dos munícipes, quanto dos membros que compõem as próprias Câmaras Municipais, também compreendidas como lugar de denúncia do privilégio, da corrupção e da dominação. Os membros das Câmaras, conforme citado, também têm função de estarem atentos às próprias contradições, e se não o fazem é pelo próprio desconhecimento da função que exercem. A partir dos posicionamentos de um vereador, em consonância com as propostas que apresenta, é possível constatar a intenção de continuidade na função pública ou outra, uma vez que suas próprias ações podem desgastar sua reputação diante daqueles que o elegeram.

Apesar das diferenças com o contexto atual, o ex-vereador na cidade de São Paulo, por dois mandatos consecutivos (1989/1992 e 1993/1996), acrescenta que o convívio na Câmara Municipal,

(...) necessariamente civilizado, amacia os enfrentamentos e leva ao surgimento de um estranho espírito de corpo, que solidariza entre si representantes de interesses que podem ser extremamente conflitantes. Os Parlamentos tendem então a se transformar em autênticos clubes de amigos, que podem até chegar a ser ‘divertidos’ (WHITAKER, 1992, p.68).

Decorrente de interesses distintos, a vontade política expressa nas Câmaras Municipais, pelo próprio poder de defini-la como lei, pode resultar tanto em inovações, quanto na manutenção dos modos de viver em um município. A partir dessas decisões, Souza (2006, p.83) acrescenta a ideia de que a organização nas esferas legislativas transcorre, “(...) à luz de uma teia de relações em que a existência de

conflitos de interesses e de ganhadores e perdedores, dominantes e dominados, é um ingrediente sempre presente”.

Constata-se, portanto, que, apesar das estratégias direcionadas à defesa de determinadas temáticas, essas decisões dependem, essencialmente, das próprias escolhas da sociedade secular e religiosa, responsáveis pela eleição e permanência ou não no poder daqueles que as representam.

3.7 PENTECOSTAIS, NEOPENTECOSTAIS E AGREGADOS

Identificados como o povo missionário de ideias cristãs, é inegável o fenômeno nacional e popular da rápida expansão de algumas denominações pentecostais e neopentecostais, muitas das quais demonstrando interesse em participar das decisões da política nacional. Mariano (2014) delimita o interesse desses evangélicos na esfera legislativa a partir de sua inclusão nas discussões da Constituinte de 1988 e, conseqüentemente, pela consolidação da Frente Parlamentar Evangélica, em 2003: “(...) primeiro exemplo de presença eleitoral e parlamentar significativa por parte de minoria protestante [sic] num país de tradição católica”, conforme afirma Freston (1994, p.10).

Anterior a eles, a trajetória dos evangélicos tradicionais³¹ inicia-se cinco séculos depois do Cisma de 1054 (separação da Igreja Católica Romana da Ortodoxa), com as ideias de Lutero, que, de sua cela monástica ou da denominada “experiência da torre” (1517), postula 95 teses para protestar contra a Igreja Católica. A partir delas, desenvolvem-se também as doutrinas do denominado “Protestantismo Histórico”, que compreende o Luteranismo (Alemanha), o Calvinismo (Suíça) e o Anglicanismo (Inglaterra) que, até 1863, já denominavam as “Igrejas Protestantes Tradicionais”: “Luterana” (Alemanha), “Presbiteriana” (França e EUA), “Anglicana” (Inglaterra), “Batista” (Inglaterra e EUA), “Metodista” (EUA) e “Adventista³²” (EUA).

No Brasil, as ideias da Reforma se estabelecem apenas uma década após a morte do monge agostiniano. Agentes para reconstrução social e política, junto à

³¹ No Protestantismo, além da negação ao pagamento das indulgências, rejeita-se o culto à Maria e aos santos.

³² Apesar de cristãos nascidos do Protestantismo, reforça-se a noção de que, tanto os mórmons que frequentam a Igreja “Adventista dos Santos dos Últimos Dias” (1840), quanto os fiéis “Testemunhas de Jeová” (final do século XIX) podem não ser reconhecidos como evangélicos porque, além da Bíblia, aceitam outras escrituras modernas.

chamada “França Antártica”, chegam ao Rio de Janeiro entre 1555 e 1560 e, seguidos pelos holandeses, entre 1630 e 1654, difundem a nova doutrina no nordeste brasileiro. De imediato, inúmeros conflitos com os católicos resultam em punições severas, inclusive com a morte de três protestantes. Determinada sua expulsão do país, até o século XIX os brasileiros convivem com o monopólio da religião católica. Em 1810, com a assinatura do Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Inglaterra, a chegada da família real portuguesa e de uma comitiva de ingleses anglicanos é que assegura no país a liberdade para outros cultos religiosos. A Constituição de 1824, apesar de reafirmar a religião católica como a oficial do Império, admite outras manifestações de fé, ainda que proibidas de promover catequeses ou ataques à religião oficial. Mafra (2001) assegura que a curiosidade e a aversão, ou a hospitalidade e a hostilidade regem as primeiras incursões de missionários evangélicos tradicionais no Brasil. Apesar de certa receptividade, os brasileiros também fazem circular apelidos jocosos a eles, tais como “bode”, “bíblia” ou “missa-seca”.

Ainda no século XIX, o primeiro movimento de diversidade, desencadeado pela circulação de suas ideias, resulta no surgimento de novas denominações. Entre 1810 e 1895, as igrejas “Anglicana do Brasil” (Rio de Janeiro), “Evangélica de Confissão Luterana no Brasil” (São Leopoldo e Nova Friburgo), “Evangélica Congregacional” (Rio de Janeiro), “Presbiteriana do Brasil” (Rio de Janeiro), “Batista do Brasil” (Salvador), “Metodista do Brasil” (Rio de Janeiro), “Episcopal Anglicana do Brasil” (Porto Alegre) e “Adventista do 7º Dia” (no interior de Santa Catarina) são implantadas. Considera-se, naquele momento, que as ideias protestantes, que migram com os alemães, em especial para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, estão atreladas ao investimento colonizador.

No mesmo período, a difusão da doutrina do “Destino Manifesto”, distinta daquelas dos europeus, elege agora o povo norte-americano para civilizar a América. No Brasil, a ideia de expansão dessa “vontade divina” inicia-se em 1859, por meio da migração do missionário presbiteriano Ashbel Green Simonton.

No início do século XX, em decorrência do “Movimento Missionário Norte-Americano” (1906), responsável pela implantação de ideias distintas às aquelas dos evangélicos tradicionais (agora de Los Angeles - EUA para o Brasil, surge o

“Pentecostalismo” ou a “Primeira Onda³³ Pentecostal” (FREESTON, 1993). Entre 1910 e 1950, a “Congregação Cristã no Brasil” [CCB] (1910), fundada em Santo Antônio da Platina (PR) e a “Assembleia de Deus” [AD] (1911), fundada em Belém (PA) enfatizam o ‘dom de línguas’³⁴. Ainda que discriminadas por seus antecessores e perseguidas pelos católicos, ambas são caracterizadas pelo “ferrenho anticatolicismo”; pela crença incondicional da volta de Cristo; pelo radical sectarismo e pelo ascetismo que rejeita o mundo exterior (MARIANO, 2014).

Importante acrescentar dados do Censo do IBGE (2010) que afirmam a AD como a denominação pentecostal com o maior número de adeptos no país. Ainda que Baptista (2014, p.28) enfatize que sua atuação represente “um grande guarda-chuva, com um poder midiático imenso”, a presença de assembleianos eleitos para atuar no cenário legislativo brasileiro também é atestado como o maior entre eles.

Ainda nos anos 1950 e, em especial, no estado de São Paulo, a “Segunda Onda Pentecostal” (FREESTON, 1993) é formada pelas denominações: “Evangelho Quadrangular” [IEQ] (São João da Boa Vista - SP), “Cristã Pentecostal da Bíblia no Brasil” [ICPB] (São Paulo), “O Brasil para Cristo” [BC] (São Paulo), “Nova Vida” [IENV] (Rio de Janeiro), “Deus é Amor” [IPDA] (São Paulo), “Casa da Bênção” [ICB] (Belo Horizonte) e “Cristã Maranata” [ICM] (Vila Velha – ES), que enfatizam o ‘dom da cura’³⁵ e contam com cerca de 60% dos evangélicos pentecostais no país (LOPES JUNIOR, 2012).

A partir da década de 1970, agora fortalecida no Rio de Janeiro, a “Terceira Onda” (FREESTON, 1993) ou o “Neopentecostalismo”, termo usualmente empregado no Brasil, atualiza e diversifica mais uma vez as ideias evangélicas, por meio da “Comunidade Sara Nossa Terra” [SNT] (Brasília), “Igreja Universal do Reino de Deus” [IURD] (Rio de Janeiro), “Igreja Internacional da Graça de Deus” [IIGD] (Duque de Caxias – RJ), “Igreja Apostólica Renascer em Cristo” [IARC] (São Paulo) e “Igreja Mundial do Poder de Deus” [IMPD] (Sorocaba – SP) (Quadro 2).

³³ O uso da metáfora ‘onda’ que classifica os movimentos de renovação pentecostal é comum também nos EUA (MARIANO, 2014).

³⁴ O dom de falar línguas estranhas, desde o início do pentecostalismo constitui uma marca distintiva que remete ao episódio de Pentecostes, relatado no Ato 2, em que o Espírito Santo, no quinquagésimo dia da ressurreição de Cristo, teria se manifestado aos apóstolos por meio de língua de fogo (id., 2014).

³⁵ Nas denominações pentecostais, a maioria dos testemunhos de bênçãos recebidas referem-se à cura de enfermidades. A seção de testemunhos do jornal “Mensageiro da Paz”, veículo midiático oficial da AD, atesta a preponderância dos relatos de cura (MARIANO, 2014).

Vale ressaltar que, entre os brasileiros, o uso do termo “evangélico” refere-se, equivocadamente, a todos os protestantes tradicionais, mas também a outras religiões cristãs não católicas. No entanto, é importante enfatizar que todo protestante é evangélico, ainda que nem todo evangélico seja protestante. Em especial, nessa pesquisa, conforme já citado, o uso do termo está associado aos pentecostais e neopentecostais, ainda que também admita a inclusão de outros agregados, mesmo não-evangélicos ou não-cristãos, entre eles.

Quadro 2 – Cronologia das denominações evangélicas

protestantes históricos	protestantes tradicionais	protestantes no Brasil	“primeira onda” pentecostal	“segunda onda” pentecostal	“terceira onda” neopentecostalismo
Evangélica Congregacional <i>Rio de Janeiro, 1858</i>	Presbiteriana <i>França, 1550</i> <i>EUA, 1706</i>	Evangélica Congregacional <i>Rio de Janeiro, 1858</i>	Congregação Cristã no Brasil <i>Santo Antônio da Platina, PR, 1910</i>	Evangelho Quadrangular <i>São João da Boa Vista, SP, 1951</i>	Evangélica Maranata <i>Rio de Janeiro, 1972</i>
-	-	Presbiteriana do Brasil <i>Rio de Janeiro, 1862</i>	-	Pentecostal da Bíblia <i>São Paulo, 1958</i>	Sara Nossa Terra <i>Brasília, 1976</i>
-	-	-	-	Cristã Maranata <i>Vila Velha, ES, 1967</i>	Renascer em Cristo <i>São Paulo, 1986</i>
Luteranismo <i>Alemanha, séc. XVI (1517)</i>	Luterana <i>Alemanha, 1517</i>	Evangélica de Confissão Luterana no Brasil <i>São Leopoldo, RS e Nova Friburgo, RJ, 1824</i>	-	-	-
Anglicanismo <i>Inglaterra, séc. XVI (1534)</i>	Anglicana <i>Inglaterra, c.1527/1534</i>	Anglicana do Brasil <i>Rio de Janeiro, 1810</i>	Assembleia de Deus <i>Belém, 1911</i>	Nova Vida <i>Rio de Janeiro, 1960</i>	Universal do Reino de Deus <i>Rio de Janeiro, 1977</i>
Calvinismo <i>Suíça, séc. XVI (1536)</i>	-	-	-	-	-
-	Batista <i>Inglaterra, 1612</i> <i>EUA, 1639</i> <i>Brasil, 1889</i>	Batista do Brasil <i>Salvador, BA, 1882</i>	Movimento Missionário Norte-Americano <i>Los Angeles, 1906</i>	O Brasil para Cristo <i>São Paulo, 1955</i>	Internacional da Graça de Deus <i>Duque de Caxias, RJ, 1980</i>
-	Metodista <i>EUA, 1738</i>	Metodista do Brasil <i>Rio de Janeiro, 1886</i>	-	Deus é Amor <i>São Paulo, 1962</i>	Mundial do Poder de Deus <i>Sorocaba, 1998</i>
-	Adventista <i>EUA, 1863</i>	Episcopal Anglicana do Brasil <i>Porto Alegre, 1890</i>	-	Casa da Bênção <i>Belo Horizonte, 1964</i>	-
-	-	Adventista do 7º Dia <i>Gaspar Alto, SC, 1895</i>	-	-	-

Fonte: Freston, 1994 e Jardim, 2018

Os objetivos inseridos nas missões evangélicas no Brasil permitem propor uma divisão temporal que, iniciada pelos franceses (1555-1560 - responsáveis pela

primeira celebração de culto no país), priorizam a transferência de seus fundamentos aos índios. Os holandeses (1630 e 1654), além dos índios, acrescentam os negros e os brancos. A partir de 1824, os alemães luteranos, estabelecidos em Nova Friburgo (RJ) e São Leopoldo (RS), constroem as primeiras igrejas (sem sinos, torres ou qualquer identificação) e conseguem atrair novos adeptos. Poucas décadas depois, a partir de 1850, vinculados ao progresso norte-americano, presbiterianos, batistas e metodistas conquistam a simpatia de brasileiros que imputam ao catolicismo e à monarquia a culpa pelos atrasos do país (FARIA DE ASSIS, 2012).

O progresso, conforme a ênfase dos evangélicos à Educação, resulta na implantação de “jardins de infância, classes mistas (...), prédios projetados especificamente para o ensino, salas para aulas práticas, novos conteúdos e disciplinas” (id., 2012, p.25). Presbiterianos e metodistas inserem seus modelos de ensino, tanto na “Mackenzie” em São Paulo, quanto no “Bennett”, no Rio de Janeiro e no “Izabela Hendrix”, em Belo Horizonte. Essas escolas, que recebem filhos de famílias católicas, potencializam a defesa da liberdade religiosa. Os batistas, que investem na ideia de que todo novo membro deve tornar-se um evangelista, ampliam suas oito igrejas (1889) para 16 (1895) e, em seguida, para 83 (1907). A flexibilidade à formação culta, da qual decorre o apelido “sapateiros inspirados”, diminui o prestígio dos batistas perante outros segmentos evangélicos. No entanto, o caráter autonomista é capaz de estimular seu avanço pentecostal, por meio da circulação de novas ideias, agora atualizadas em relação àquelas dos primeiros protestantes ou dos pastores norte-americanos que migraram ao Brasil.

Em meados dos anos 1950, também apoiados no lema “50 anos em 5”, usado pelo presidente Juscelino Kubitschek como referência ao Plano de Metas do governo federal, os pentecostais, em especial os adeptos da IEQ, impõem uma ofensiva evangelística, na qual as orações são acompanhadas de guitarras elétricas, dando ênfase à mensagem da cura divina. A quebra de rotina, que inclui o vestuário informal e coros alegres na manifestação do Espírito Santo, decorre da “Cruzada Nacional de Evangelização” que circula pelo interior de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás e Amazonas.

Depois dos anos 1970, as inovações evangélicas parecem impor um modelo de competitividade religiosa, que é desencadeado pelos neopentecostais da “Terceira Onda”. Adeptos das denominações SNT, ICRC, IURD, IIGD e IMPD vinculam sua

missão à doutrina da Teologia da Prosperidade [TP] que, pela ênfase materialista, permite atestar uma mudança de valores. O evangélico texano, Kenneth Hagin (1917-2003), responsável por sua fundamentação, atualiza a ideia da salvação por meio de um “nascer de novo”, no qual é possível ser próspero (enriquecer economicamente), saudável (curado de qualquer doença) e feliz agora, neste mundo, e não na eternidade. Sua doutrina, amplamente adotada na IURD, IIGD, IARC e SNT admite a diversidade de valores entre seus adeptos.

Diametralmente oposto à TP, Paulo Cezar Britto, pastor da Igreja Evangélica Maranata, também da “Terceira Onda”, declara durante a entrevista que concede à Gwercman (2004) que ela é contrária à principal motivação da Reforma, na luta contra a venda de indulgências. Do mesmo modo, Freston (1993) afirma que a TP se apoia em um novo “evangelho hedonista e narcisista”, pautado por cultos improvisados e adoração fervorosa, que prioriza o dízimo, o sucesso material, agrega cânticos de louvor, sessões de cura e libertação, testemunhos de graças e milagres. Percebe-se, no entanto, que o poder de persuasão sobre seus adeptos é facilitado não só pelo uso da língua franca, mas também pelo “televangelismo” que, iniciado nos anos 1980, difunde amplamente a TP, ainda que de modo dissonante daquele de outros cultos evangélicos. No entanto, também considerá-la como uma adaptação às sensibilidades da sociedade de consumo e às exigências do mercado religioso parece fazer coincidir a própria modernização contemporânea que, apesar de enaltecida, impõe dificuldades àqueles que por ela são pautados. Essa condição, conforme propõe Dietrich (2016), remete a um modo de cristianismo tão adaptado, quanto adaptador ao ideal do mundo neoliberal. Contrários ou favoráveis à TP, deve-se reconhecer a empatia pela doutrina formulada por Hagin, que consegue fazer circular essa ideia entre tantos e por muitos países, mesmo que inúmeras análises sociológicas e teológicas sejam devastadoras em relação a ela.

Além da TP, a Teologia do Domínio [TD] dispõe igualmente de um ideário de dominação sociopolítica, que parece pretender uma recristianização da sociedade, incluindo também a via político-partidária. Sua doutrina defende que, antes da volta de Cristo, há necessidade de que o crente tenha domínio sobre a vida. Seus adeptos creem, portanto, viver no ‘Reino de Deus’, ou, de posse da vitória, devem reinar com Cristo na Terra, conforme descrito em Apocalipse 5:10: “E para o nosso Deus nos fizeste reis e sacerdotes; e reinaremos sobre a terra”. Portanto, se o reino já se encontra na Terra, seu domínio é consequência imediata, não apenas de modo

espiritual, mas também social, político e econômico. Desse modo, pretende-se difundir que, por meio da oração, do evangelismo, do processo político e da reforma social, é possível alcançar o reino de Deus. Triunfalistas e intervencionistas, os adeptos da TP e da TD, consideram que esse mundo é o lugar para solução dos problemas, a partir da transformação da sociedade por meio da conversão individual, da moral bíblica e das obras sociais. Oro (1997) acrescenta que apesar do poder de suas lideranças, também é pouca sua tolerância e ecumenismo.

Interessados tanto na política legislativa, quanto nos postos de poder em áreas privadas³⁶, os mais novos crentes parecem interessados em bem viver a vida, sem culpas e com poder. Técnicas de Marketing em seus discursos, assim como serviços e bens simbólicos no mercado religioso podem ser observados nas empresas que administram e contam com fins lucrativos. “Os depoimentos de fiéis na TV e na rádio são o apelo de marketing para demonstrar a eficiência dos serviços”, complementa Oro em depoimento para Gwercman (2004) que, assim, reforça a mentalidade que aproxima as atividades religiosas das empresariais.

De modo previsível, o recente modelo evangelizador, conforme adotado por algumas igrejas pentecostais e neopentecostais, desencadeia reações contrárias. “Não são pentecostais nem novos pentecostais. É outra forma de religião. É um produto pós-moderno, forjado como modelo para exportação da fé”, assevera o pesquisador e evangélico Saulo Baptista (2014, p.25). Na mesma direção, Ayres Mattos (2014), bispo emérito da IM, contrapõe-se à ampla difusão midiática e pouca ou nenhuma interferência dos fiéis, tanto pela forma adotada pela IURD, quanto pelo recurso da comunicação ‘boca a boca’, enfatizado pela AD. Para ele, as duas vertentes evangélicas representam a melhor expressão da mercantilização da fé, assim como as posiciona à frente das demais, na ideia de que evangelizar é como convencer um consumidor a comprar. Inseridos nos ideais da cultura capitalista ou irremediavelmente secularizadas, Ayres Mattos (2014) complementa afirmando que os adeptos da IURD e da AD talvez nem precisem da ideia de Deus para sua legitimação, caso seus fiéis permaneçam consumindo e pagando tão bem pelos serviços prestados em nome dele. Ainda sob esse viés, Pierucci (2012) acrescenta outra motivação: isenção fiscal. Diante disso, parece pertinente o posicionamento de Karnal (2015) que afirma o maior desafio dos religiosos contemporâneos é

³⁶ “Só a Universal [IURD], estima-se, é dona de 20 canais de tevê e 40 emissoras de rádio”, afirmam Vieira e Martins (2013, p.21).

recristianizar os cristãos. Mais que os católicos no século XVI ou os evangélicos franceses, holandeses e alemães no Brasil, é compreender que diferente do interesse egoísta, o desafio maior da religião coincide com uma opção de entrega.

Conforme sugere Gwercman (2004), calcula-se que um espaço religioso necessite, de cerca de 50 fiéis para cobrir as despesas mínimas como aluguel, contas de água e luz. Ainda assim, sem desprezar a ideia de que a escolha por bairros ou grandes vias de acesso para instalação de suas igrejas parece, do mesmo modo, seguir a lógica capitalista. Apesar de arquivada, vale citar a proposta do vereador João Oscar (PRP) que leva à discussão na Câmara Municipal, a Prefeitura de Belo Horizonte autorizar a venda de uma rua para a expansão da Igreja que frequenta (VIEIRA e MARTINS, 2013). Antes dele, no entanto, em 2012, manobras ilegais do Departamento de Aprovação de Edificações da Prefeitura de São Paulo permite que 137 metros da rua Bruges³⁷, em Santo Amaro, sejam incluídos ao projeto da Igreja Mundial naquele bairro (ZANCHETTA e BURGARELLI, 2012). Ainda em setembro desse mesmo ano, o jornal “O Estado de S. Paulo” (13/09/2012), na matéria intitulada “Câmara dá aval a igreja que ‘sumiu’ com rua”, informa que com apenas um voto contra, a Câmara Municipal de São Paulo aprova a lei nº15.641, proposta pelo prefeito Gilberto Kassab, que altera o plano de melhoramentos anterior, favorecendo a Igreja.

Mariano complementa,

(...) a ênfase megalomaniaca em mega templos desfavorece uma sociabilidade fraternal e comunitária. (...). Além da não criação de comunidades, falta (...) a pregação de uma teodiceia redentora de longo prazo (MARIANO, 2012 [a]).

Em Curitiba, na região do Rebouças, a construção do “Templo Maior” da IURD, inaugurado em novembro de 2017, é exemplar de uma obra onde “(...) tudo é superlativo. Nem parece desse mundo”, tal como afirma Galani (2017), em reportagem para o jornal “Gazeta do Povo” (10/08/2017). A compra do imóvel histórico (antiga fábrica da “Matte Leão”), em terreno de 16 mil m² teve um custo de R\$ 32 milhões; o projeto arquitetônico com colunas jônicas, janelas em arcos plenos, cúpulas douradas e um frontão, descrito pelo arquiteto e professor Irã Taborda Dudeque

³⁷ A construção iniciada em 2011, sem alvará, ocupa um quarteirão com 14,3 mil m². Solicitado pela igreja em outubro de 2010, o pedido sem liberação nos quatro primeiros meses após a entrada do processo, resulta no chamado “direito de protocolo” que permite o início das obras. A Igreja Mundial terá impacto direto em vias que servem de acesso para a marginal Pinheiros, assim como, no próprio movimento de carros, caminhões e ônibus, além do grande fluxo de pedestres (ZANCHETTA e BURGARELLI, 2012).

(UTFPR) como um “clássico atrapalhado”, é conduzido pela empreiteira portuguesa Teixeira Duarte que receberá R\$ 414 milhões ou 128 milhões de euros. Ainda sobre o espaço, que comporta 5 mil pessoas (duas vezes maior que o Teatro Guaíra, com seus 2.167 lugares), o arquiteto e professor Luis Salvador Gnoato (PUCPR) ressalta e contextualiza a necessidade de revitalização daquela área: “Tem pouca vida, pouco apartamento. E a inserção do templo naquele quarteirão pode ajudar a transformar a área”. No entanto, acrescenta: “(...) o dado negativo é que ele é grande demais em relação ao resto da paisagem (...). Precisava de um espaço externo ainda maior, ou as milhares de pessoas vão ficar apinhadas ali fora”. O Templo Maior conta também com dois estúdios de TV, quatro estúdios de rádio, 650 vagas de estacionamento, 70 banheiros e uma escola bíblica infantil. Seu interior muito iluminado conta com pé direito imenso e as mesmas colunas jônicas repetem-se, mas apenas para uso meramente estético; vitrais coloridos intercalam fatos bíblicos e o candelabro judaico de sete velas (menorá); e, no altar, outras referências judaico-cristãs representam a Tábua dos Mandamentos em hebraico e uma réplica da Arca da Aliança, tal como no Templo de Salomão, em São Paulo.

Importante acrescentar os compromissos assumidos pelos iurdianos, conforme exigências da própria Prefeitura de Curitiba, para diminuir o impacto da obra na região. Entre as medidas mitigatórias estão calçadas; estruturas de rua (rua João Negrão, avenida Getúlio Vargas e rua Piquiri); e quatro semáforos (rua João Negrão, rua Piquiri x avenida Getúlio Vargas, rua Piquiri x rua Engenheiros Rebouças e rua Piquiri x rua Brasília Itiberê). Outras medidas, as compensatórias, que contrabalançam os impactos que são mitigados, estão calçadas e estruturas de rua na Praça Afonso Botelho e revitalização de áreas verdes na Praça Ryu Mizuno, Bosque Martin Lutero e Praça Professora Hildegard Schmah. A produção de material gráfico institucional e de divulgação, aquisição de ingressos para “Arena Digital” da PUCPR para crianças e adolescentes participantes do Programa de Educação para a Sustentabilidade também incluem o compromisso, mas vale ressaltar que, mesmo já inaugurado, este ainda não foi cumprido em sua totalidade (FREY, 2017).

Entre os iurdianos, a circulação da ideia sobre o potencial implícito nos mega templos, que se confirmam, além de Curitiba ou do “Templo de Salomão” (São Paulo), maior espaço religioso do Brasil, na Catedral de Soweto (África do Sul), na Catedral do Porto (Portugal), na Catedral de Nova York (EUA) ou na Catedral Quezon City (Filipinas) soma-se a outra que, apesar de diametralmente oposta, é do mesmo modo

impactante: a necessidade de exorcismos, relacionados a outras instituições religiosas, inclusive evangélicas, ou mesmo atrelado à demonização. Pautado por essas ideias, o ritmo de sua expansão pelo mundo é acelerado, o mesmo ocorrendo na política³⁸, na mídia e, conseqüentemente, na própria economia. Definido como um grupo “político-econômico-religioso”, a IURD detém poder como outros grupos econômicos midiáticos, na esfera política, no qual a separação entre religião, política e economia existe apenas analiticamente (ALMEIDA, 2012).

No cenário político brasileiro, Mafra (2001) especifica a consolidação do empreendimento da Igreja Universal em razão de posturas inovadoras, tais como a do pastor, que, sem qualquer reação contrária de seus membros, pode ser visto como funcionário da instituição, inclusive, com plano de ascensão de carreira; de seus membros não terem nascido e nem sido criados em um lar evangélico; e da transformação do caráter improvisado por outro articulado e pragmático, que é capaz de criar pontes entre a cultura oral suburbana e a cultura midiática.

Os neopentecostais, diferentes de seus antecessores que enfatizam o dom das línguas e da cura, priorizam a ruptura com o sectarismo e o ascetismo puritano, pontos de vista que permitem a difusão e a adesão de novos fiéis com maior velocidade. Dentre suas estratégias estão a disponibilização de material³⁹ produzido por mais de 50 editoras no Brasil; a presença de pregadores estrangeiros que ministram cursos e palestras e, também, por meio da frequente presença de brasileiros, que se atualizam nas palestras, nos seminários ou nas faculdades de Teologia nos EUA. Diante das atualizações teológicas, capazes de agregar novas tendências, incrementa-se a própria migração de evangelizadores brasileiros em outras partes do mundo. Conforme Mafra (2001, p.10), desde o início do século XXI, à exceção dos norte-americanos, o Brasil é o país com o maior polo de remessa de missionários para o

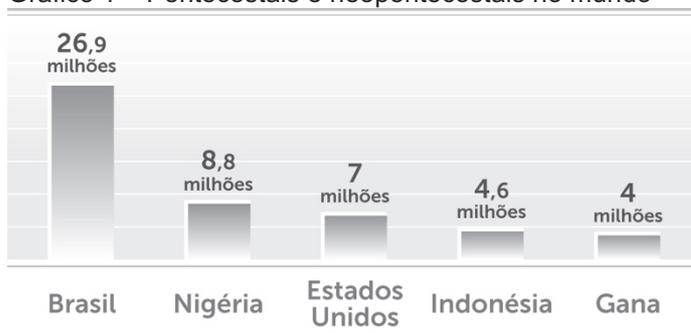
³⁸ Enquanto a aliança estabelecida com o PT, nas eleições de 2002, pode ter favorecido o senador Marcelo Crivella (PRB), sobrinho do Bispo Edir Macedo da IURD, a ocupar o cargo de ministro no Ministério da Pesca. Em 2016, sua eleição para prefeito do Rio de Janeiro, com 59,37% dos votos, resulta da adoção de um modelo conservador, oposta à de seu opositor, Marcelo Freixo (PSOL), que defende a legalização do aborto e das drogas. A vitória eleitoral, conforme afirma Martín, “foi impulsionada pelo eleitorado evangélico, que representa um terço dos quase 4,9 milhões de votantes, e pelos eleitores mais pobres e menos instruídos” (MARTÍN, 2016).

³⁹ Voltado aos jovens, que já ocupam mais da metade de suas comunidades, a “Bíblia da Garota de Fé”, de autoria de Nancy Rue, além de produzida com capa cor de rosa e bordada com flores, apela à conversão por meio da indicação de versículos que podem ajudar as meninas em situações específicas, além de espaços em branco onde se propõe compartilhar com Deus, os sentimentos mais íntimos, conforme descreve a sinopse (PINTO, 2016).

exterior. O interesse missionário vale-se também da vasta distribuição gratuita da Bíblia, nos mais diversos lugares e grupos sociais que, desde os tempos de Lutero e graças à invenção de Gutenberg, pode fazer circular ideias sobre a autodeterminação para salvação.

O Brasil, país com a maior quantidade de evangélicos na América Latina, tem o número de adeptos estimado em 42 milhões. Espalhados pelo mundo, os pentecostais destacam-se pelos 26,9 milhões de brasileiros; 8,8 milhões na Nigéria; 7 milhões nos Estados Unidos; 4,6 milhões na Indonésia; e 4 milhões em Gana ().

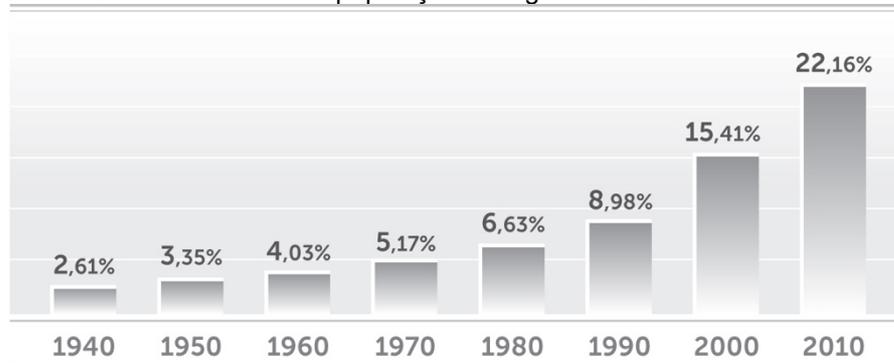
Gráfico 1 – Pentecostais e neopentecostais no mundo



Fonte: Beguoci, 2015 e Jardim, 2018

Conforme dados fornecidos pelo IBGE (2010), até 1940 os evangélicos brasileiros compreendiam 2,61% da população e, com um crescimento médio de 1% ao ano, em 1990, já representam 8,98%. O salto quantitativo, no entanto, ocorre a partir do ano 2000, quando passam a compor 15,41% e, em 2010, 22,16% ou cerca de 42,3 milhões, um aumento de 61% em relação à década anterior (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Crescimento da população evangélica no Brasil



Fonte: IBGE, 2010 e Jardim, 2018

O notório crescimento do número de evangélicos no Brasil, que tangencia e colabora como justificativa para essa pesquisa, pode decorrer da admissão entre eles

de inúmeras denominações distintas. Conforme pesquisa do “Datafolha” (2016), realizada entre outubro de 2014 e dezembro de 2016, com 9 milhões ou 6% dos brasileiros maiores de 16 anos, enquanto os evangélicos ganham cerca de 4.383 adeptos por dia, a Igreja Católica perde 465 católicos. Quanto ao ritmo de crescimento da população, o total é de 1,21% ao ano, e o dos evangélicos é de 2,12%; entre pentecostais, de 2,20%; católicos, de 1,28%; agnósticos, de 0,36%; e ateus, de 0,05%. Conforme divididas pelo IBGE (2010) em 19 categorias, a AD, a CCB, a IURD e a IEQ são aquelas que mais crescem (Tabela 1).

Tabela 1 - Número de fiéis nas Igrejas Pentecostais e Neopentecostais no Brasil, 2010

denominação	nº fiéis
Assembleia de Deus	12.314.410
Evangélica não determinada	9.218.129
Outras Igrejas Pentecostais	5.267.029
Congregação Cristã no Brasil	2.289.634
Universal do Reino de Deus	1.873.243
Evangelho Quadrangular	1.808.389
Deus é Amor	845.383
Maranata	356.021
O Brasil para Cristo	196.665
Comunidade Evangélica	180.130
Casa da Bênção	125.550
Congregacional	109.591
Nova Vida	90.568
Evangélica de Missão	30.666
Evangélica Renovada	23.461

Fonte: IBGE, 2014 e Jardim, 2018

Em 2000, a AD conta com 8,4 milhões de membros, mas em 2010 cresce para 12,3 (evolução de 46,4%). A IEQ, em 2000 com 1,3 milhões, em 2010, atende 1,8 milhões (evolução de 38,5%) de fiéis (IBGE, 2010). Essa expressividade numérica dos assembleianos, conforme sugere Mafra (2001, p.31), decorre da “capacitação pura e simples da escrita e leitura [que], alargou a porta de entrada na igreja da reduzida camada média baixa para as camadas populares”. Na CCB, ao contrário, o sectarismo é que parece responsável por perder adeptos, tanto pela falta de competitividade, já que não faz uso da mídia, quanto por não incentivar a participação na política partidária. Na IURD, apesar do crescimento político, econômico e midiático,

a diminuição no número de fiéis pode decorrer da clonagem de suas próprias estratégias, agora adotadas por outras comunidades evangélicas. Ainda assim, é evidente o avanço dos pentecostais e neopentecostais, que atualmente parecem priorizar a circulação de suas ideias por meio de uma pauta que tende a ser conservadora ou mesmo reacionária, favorecendo a obtenção de poder tanto na esfera privada quanto pública.

3.7.1 Um perfil dos novos evangélicos no Brasil

Nesse início de século XXI, os evangélicos brasileiros podem ser identificados como uma clientela flutuante⁴⁰, que mesmo sem se furtarem de pagar pelos serviços, não parecem mais estabelecer compromissos sólidos com uma única Igreja. Os jovens evangélicos são, diferentemente dos mais velhos (ex-católicos convertidos), conforme o “Datafolha” (2016), menos fiéis a uma única denominação: 58% deles já frequentaram outras Igrejas, contra apenas 44% dos mais velhos.

Vale citar que, em 2017, a palavra eleita pela Universidade de Oxford é “*youthquake*”⁴¹ (terremoto jovem, em tradução livre), que substitui *post-truth* (pós verdade), de 2016. Já listada naquele dicionário, a palavra⁴² cunhada há cerca de 50 anos, agora se apropria dos fenômenos sobre a influência dos jovens nas mudanças sociais, culturais ou políticas. Enquanto Casper Grathwohl, presidente da “*Oxford Dictionaries*” explica que seu significado agrega uma nota de esperança, o desapego ao vínculo com uma mesma instituição religiosa entre eles, conforme acrescenta Pierucci (2004), relacionado também ao abandono à religião, pode também indiciar que essas mudanças, mesmo isentas desses valores, mantêm a crença nos resultados positivos relacionados aos eventos e às circunstâncias da vida pessoal.

⁴⁰ A pesquisa do “Datafolha” indica que mudanças de religião ocorrem antes dos 25 anos e uma maior conexão Deus (77%) é citada como justificativa, assim como o estilo de culto da nova igreja (68%) (FOLHA DE S. PAULO, A7, 25/12/2016).

⁴¹ Especialistas em léxico de Oxford afirmam que o uso do termo aumentou em cerca de 401%. Concorreram com ela as palavras “*broflake*” (homem que fica repentinamente incomodado ou ofendido com atitudes progressistas) e “*kompromat*” (termo russo que remete ao comprometimento de informações que podem garantir vantagens políticas), que segundo Susie Dent, consultora da “*Oxford Dictionaries*”, “falamos sobre tempos fraturados de desconfiança e frustração” (OXFORD DICTIONARIES, 2017).

⁴² A popularização do termo remonta à década de 1960, quando a editora da *Vogue* Diana Vreeland a empregou na descrição do impacto dos jovens na transformação da moda e da música (PÚBLICO, 2017).

Em contrapartida, entre os jovens que declaram convicção religiosa, 51% daqueles com menos de 35 anos são evangélicos e compreendem, portanto, o maior número no Brasil. No entanto, 4 em cada 10 menores de 24 anos, não seguem totalmente as orientações que recebem sobre o consumo de bebidas alcoólicas, ainda que entre os evangélicos acima de 60 anos o número dessa transgressão dobre; somente um terço adequa-se às roupas sugeridas por suas Igrejas; e apenas 43% respeitam as restrições aos conteúdos considerados impróprios na TV e na Internet. Apesar das transgressões, três quartos desses jovens são pouco liberais em relação aos posicionamentos sobre o aborto e o casamento gay, inclusive defensores da punição da homofobia por lei. Novamente em posição contrária a eles, menos de dois terços dos mais velhos os consideram inadequados (DATAFOLHA, 2016). Sendo assim, é possível constatar que a ideia de “youthquake” entre os jovens brasileiros pentecostais e neopentecostais é pautada pelo conservadorismo.

Importante ressaltar, apoiada nas ideias de Lilla, que o pensamento conservador difere do reacionário em razão do primeiro ser gêmeo ao do revolucionário. Na introdução de “*The Shipwrecked Mind*” esclarece,

The reactionary mind is a shipwrecked mind. Where others see the river of time flowing as it always has, the reactionary sees the debris of paradise drifting past his eyes. He is time's exile. The revolutionary sees the radiant future invisible to others and it electrifies him. The reactionary, immune no modern lies, sees the past in all its splendor and he too is electrified. He feels himself in a stronger position than his adversary because he believes he is the guardian of what actually happened, not the prophet of what might be. (...) The militancy of his nostalgia is what makes the reactionary a distinctly modern figure, not a traditional one⁴³ (LILLA, 2016, p.10).

Diferentes daqueles de “mente naufraga”, conservadores e revolucionários fazem circular a ideia de que o melhor da vida é ausente no presente. Enquanto o reacionário encontra-se em um passado idílico, depois de perdido pela traição dos intelectuais, jornalistas e políticos que impõem outros valores à sociedade, o revolucionário luta permanentemente por uma ordem ideal futura, contrária às estruturas em vigor. Pautados por uma política nostálgica, os reacionários pretendem

⁴³ A mente reacionária é uma mente naufraga. Onde outros vêem o rio do tempo fluindo, o reacionário vê os destroços do paraíso à deriva, aos seus olhos. Ele é o exílio do tempo. O revolucionário vê o futuro radiante invisível para os outros e isso o excita. O reacionário, imune as mentiras modernas, vê o passado em todo seu esplendor e isso também o excita. Ele se sente em uma posição mais forte do que seu adversário porque acredita ser o guardião do que realmente aconteceu, não o profeta do que poderá ser. (...) A militância de sua nostalgia é o que torna o reacionário uma figura distintamente moderna, não tradicional (tradução livre).

um futuro mítico, devido à sensação de um deslocamento histórico em relação à política, à economia e à cultura, e os conservadores, apesar de também nostálgicos, são mais flexíveis ao admitir a história política não apenas pelos princípios estáticos. Defensores dos deveres políticos diante das necessidades da sociedade, conforme determinadas pela época em que vivem, os conservadores priorizam a continuidade histórica, ainda que reconheçam que mudanças devam ocorrer.

Compostas tanto por reacionários quanto conservadores, as comunidades pentecostais ou neopentecostais formam alianças que tendem às áreas mais pobres dos centros urbanos, onde o índice de analfabetismo é alto e a renda *per capita* é de até um salário mínimo. Mariano (2014, p.13) complementa: “(...) as igrejas pentecostais, mais concentradas nas capitais e regiões metropolitanas, arregimentam os estratos mais pobres, menos escolarizados e mais escuros da população”. Apesar de muitos deles viverem em situação de pobreza extrema, Alvito (2012) salienta que a ideia de pertencimento a uma Igreja pode contribuir para a elevação de seu *status*.

Dados do último censo do IBGE (2010) indicam que 48,5% dentre os pentecostais e os neopentecostais são iletrados ou contam apenas com o ensino fundamental incompleto. Sobre sua renda, cerca de 73,7% ganha até três salários mínimos⁴⁴. Essas condições, entretanto, são aproximadas àquelas dos católicos, que compreendem 51,2% de iletrados e 75% com os mesmos salários dos evangélicos. Exceções podem ocorrer com adeptos de algumas denominações, dentre elas, SNT, IARC e BNC, em razão do vínculo que estabelecem com a classe média tradicional (MARIANO, 2008).

Quanto à condição dizimista, o valor médio das doações oferecidas pelos evangélicos (equivalente ao triplo do dízimo angariado pela Igreja Católica), representa 1% ou 2% de seus rendimentos, mas assim como os primeiros protestantes, também se apoiam na ideia do progresso financeiro e do lucro. Almeida (2012) acrescenta: “O discurso de que os fiéis são capazes de ‘se virar’, virar patrões de si mesmos, cria um outro *ethos* adequado a momentos de precariedade”. A IURD é, dentre as Igrejas, aquela que recebe o maior valor médio mensal por adepto, cerca de R\$96 por mês, enquanto na AD compreende cerca R\$70, e na IB, R\$95

⁴⁴ A pesquisa do “Datafolha” (2016) indica que os mais jovens, entre 16 e 24 anos, são mais escolarizados no ensino médio (77%), enquanto os mais velhos, de 60 anos ou mais, os menos (82%), apenas com o fundamental. Com ensino superior, a maior representatividade, de 23%, está entre os 25 a 34 anos. Sua renda, até dois salários mínimos, está entre os mais velhos (72%), enquanto a maior, com mais de 10 salários, representa 3% entre eles, com exceção dos fiéis entre 25 e 34 anos (0%).

(DATAFOLHA, 2016). Dados do Centro Global para o Estudo da Cristandade [CSGC, na sigla em inglês *Center for the Study of Global Christianity*, do “*Gordon-Conwell Theological Seminary*”] propõem para 2017 que as Igrejas cristãs arrecadem um valor aproximado a US\$ 360 bilhões ou 0,68% da renda estimada de seus fiéis. Considera-se inclusive, cerca de 8% de desvio, no denominado “crime eclesiástico cristão”, cujo valor aproximado é de US\$28,8 bilhões.

Guzzo, que afirma não conhecer nenhuma norma capaz de diferenciar donativos “bons” de “ruins”, acrescenta, “(...) o foco da infecção está aí, no tráfego de dinheiro do bolso dos fiéis para o caixa das igrejas”, mas acrescenta,

Os postes das cidades brasileiras também estão cobertos de cartazes com promessas de benefícios do tarô, dos búzios, da “amarração” garantida — isso para não falar da cura da calvície, do emagrecimento em sete dias e da eliminação de multas de trânsito. Na melhor das hipóteses, é propaganda 100% enganosa, mas fica assim mesmo — e talvez seja bom que fique, pois imagine-se o que acabaria saindo se nossos poderes públicos tentassem se meter nisso (GUZZO, 2017).

Ainda que admitam interpretações distintas, por meio de modelos de difusão e inserção social, as orientações evangélicas estabelecem, com frequência, a mesma visão binária do mundo, perpetuada pela luta maniqueísta do bem contra o mal: ora a Igreja atrelada à ideia de Deus é a única que salva; ora distanciada dela, a pessoa se perde por meio do pecado, da violência, dos vícios e do sofrimento.

A própria denominação ‘neopentecostal’, recentemente implantada no Brasil, mas cunhada há vários anos nos Estados Unidos, desencadeia confusões pela falta de coesão na sua definição. Mariano (2014) sugere que o emprego do prefixo ‘neo’, que designa atualização ou inovação é, entre os brasileiros, frequentemente, associado à caracterização dos evangélicos interessados na participação política; Oro (2012) o compreende a partir da ideia de Igrejas autóctones, intolerantes ao ecumenismo e voltadas a uma estrutura empresarial; e Lopes Júnior que assevera ‘neo’ referir-se ao modo de ser pentecostal, e não ao tempo do surgimento da Igreja, mas quando associada à sociedade globalizada e consumista postula,

(...) práticas neopentecostais, como “declaração” de vitória e prosperidade, cânticos triunfalistas, segmentação de “mercado”, especialização litúrgica em torno de determinados temas como casamento, trabalho e doenças, estão presentes em qualquer tipo de igreja evangélica, e até mesmo em algumas católicas (LOPES JUNIOR, 2012, p.37).

Portanto, a exposição dos posicionamentos evangélicos pode variar, conforme o entendimento de seus valores morais e, do mesmo modo, os espaços onde fazem circular suas ideias. Igrejas, praças ou as recentes *house-churches* (igrejas no lar, em tradução livre) que coincidem apenas na possibilidade de aproximação entre evangelizadores e potenciais evangelizados. O grupo “2ou+”, que exemplifica o modelo “*house-church*”, conforme divulga em seu próprio *site*, pretende “resgatar a essência da igreja primitiva, da pureza da palavra de Deus, da verdadeira comunhão e oração” (2oumais.com).

A facilidade para abertura de novas igrejas, que desde 2010 vê surgir uma nova denominação religiosa⁴⁵ a cada hora, parece fortalecer os neopentecostais, inclusive economicamente. A desburocratização⁴⁶ que pode justificar, de janeiro de 2010 até fevereiro de 2017, a regularização de 67.951 novas “organizações religiosas ou filosóficas” junto à Receita Federal ou cerca de 25 por dia, as quais com número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica⁴⁷ (CNPJ) podem buscar a Prefeitura para solicitar o alvará de funcionamento e também imunidade tributária, é apoiada na Constituição que proíbe em lei inviolável a cobrança de impostos de “templos de qualquer culto”, além do IPTU, Imposto de Renda sobre as doações (inclusive quando aplicadas no mercado financeiro), ISS e IPVA de seus veículos. Nesse sentido vale citar o advogado Gilberto Amaral, presidente do Conselho Superior do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação [IBPT], que defende a imunidade fiscal para

⁴⁵ Apenas no Rio de Janeiro, algumas das novas organizações são: Associação Ministerial Homens Corajosos; Associação Ministério Chris Duran; Associação Missionária Boneka – Semeando; Comunidade de Aliança Maria Rosa Mística; Comunidade Evangélica Alfa e Ômega; Assembleia de Deus Derrubando Muralhas em Irajá; Igreja Evangélica Pentecostal Porta Estreita; Igreja As Portas do Inferno Não Prevalecerão; Igreja Pentecostal Geração Eleita; Igreja Protestante Escatológica; Ministério Para Que Ele Cresça; Ministério Pentecostal Labareda de Fogo; Assembleia de Deus Garagem da Vitória; Ministério Itinerante o Querer de Deus; Igreja Ministério Fonte Água Cristalina; Igreja Missão Evangélica Porta Para o Céu; Igreja Missionária a Fonte do Que Clama; Igreja Missionária Aliança, Promessa e Exaltação; Igreja Missionária Alto Refúgio Restaurando Vidas; Igreja na Obra da Restauração de Tudo em Itaguaí; Igreja Pentecostal a Marca do Sangue; Igreja Promessa dos Escolhidos de Deus; Igreja Renovação Cristã Ministério Portas Abertas; Igreja Sinos de Belém Missão das Primícias; Igreja Sinais e Maravilhas de Deus; e Igreja Só o Senhor Jesus Cristo Reina (GRILLO, 2017).

⁴⁶ Primeiro, com a ata de fundação, o estatuto social e a composição da diretoria obtém-se o registro em cartório; em seguida, os dados são apresentados à Receita que concede o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), obrigatório para o funcionamento legal das instituições (id., 2017).

⁴⁷ A ausência de um cadastro único sobre as igrejas em atividade no Brasil resulta no CNPJ como um recurso, ainda que seu processo autodeclaratório não permita assegurar a condição de organização religiosa. Dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) mostram 21.333 números de CNPJ de organizações religiosas ativos. De janeiro de 2010 até fevereiro de 2017 outros 9.670 registros são criados, sendo 17.052 apenas em São Paulo (ibid., 2017).

os templos, justificada pelos partidos políticos que, do mesmo modo, contam com ela. Independentemente das questões legais, importante citar que qualquer requisito teológico ou doutrinário para abertura de uma organização religiosa é dispensado, assim como a existência de um espaço físico específico, próprio ou alugado.

Em entrevista a Grillo (2017), a teóloga Maria Clara Bingemer relata que o domínio de uma doutrina e de suas pregações também pode influir para o surgimento de novas denominações religiosas. Conforme sua análise, “Os fiéis dessas igrejas neopentecostais, muitas vezes, são ex-católicos, ex-protestantes, [que] estavam em outras religiões e migraram. Mas não permanecem: elas são lugar de trânsito”.

A difusão de doutrinas religiosas por meio dos veículos midiáticos inicia-se com a Igreja “Adventista dos Santos dos Últimos Dias”, que em 1940 e 1960, respectivamente, apresenta programações religiosas no rádio e na TV. Quatro décadas depois, as Igrejas “Internacional da Graça de Deus”, “Cristo Vive” e “Renascer em Cristo” também adotam esse modelo. No entanto, é pela aquisição da “Rede Record”, em 1989, negociada pelo bispo Edir Macedo da IURD, que se atinge o novo patamar de difusão para as pregações.

O número e o tempo de exibição dos programas produzidos pelas igrejas evangélicas na TV aberta desencadeiam o alerta no Ministério Público Federal, que neles apura possíveis irregularidades. Dentre elas, Grillo (2017) cita duas hipóteses: “a subconcessão, que é proibida por lei; e o desrespeito ao limite estipulado para a propaganda, hoje em 25%”. Devido ao pagamento efetuado pelas organizações religiosas aos canais, poder haver a compreensão de tratar-se de uma negociação publicitária. A CNT, com quase 90% da programação vendida para a IURD, mas também a Record, a Bandeirantes, a RedeTV e a Gazeta exemplificam motivações para ações civis, inclusive sobre “transferências indiretas” da concessão. No entanto, tanto o Ministério das Comunicações manifesta-se nos autos do inquérito pelo entendimento de que não há irregularidades no caso da CNT, quanto, em segunda instância, a Justiça Federal de São Paulo, na análise de outra liminar, também nega o pedido para que a programação da CNT seja suspensa.

O interesse na promoção de grandes eventos como meio para reunir fiéis, em 1987, já mobiliza cerca de 120 mil no estádio do Maracanã (RJ) e, em 1989, 30 mil no centro do Rio de Janeiro. Recentemente, a denominada “Marcha para Jesus”, iniciada

em Londres (1987) e que ocorre no Brasil⁴⁸ desde 1993, a partir de setembro de 2009, é incluída no calendário oficial (Lei Federal 12.025), conforme sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Outras alternativas para reuni-los são os cultos-balada e as sessões de bandas evangélicas que tendem a conquistar novos jovens. Vale lembrar, a própria música *gospel*⁴⁹, sancionada em janeiro de 2012, e a partir de então, pela condição de manifestação cultural é protegida pela lei Rouanet de incentivo fiscal à cultura e, portanto, passível de benefícios. *Out-doors*, como os mais de 600 expostos no Rio de Janeiro e municípios de sua Região Metropolitana são, do mesmo modo, recursos midiáticos que podem reforçar amplamente seus valores morais e colocar seus líderes em evidência, ainda que sejam tão imediatas quanto óbvias (Figura 3 e 4).

Figura 3 – *Out-door* exposto no Rio de Janeiro e Região Metropolitana



Fonte: “CartaCapital”, nº745, 2013

Figura 4 – *Out-door* e reação manifestada em São Gonçalo, RJ



Fonte: holofote.net, 2010

Conforme Mariano (2014, p.16), “(...) só não os vê quem, decididamente, não quer vê-los”. Os diversos suportes midiáticos, que são estratégicos para conquistar novos adeptos podem, conseqüentemente, também condizer com a crescente influência política e religiosa que têm alcançado.

Em sentido oposto, parece pertinente acrescentar Garmany, que pondera,

A mídia usa a religião em um debate que na verdade é sobre política. No passado usaríamos os termos 'direita' e 'esquerda' e agora usamos evangélicos e laicos, mas o debate é parecido. Na verdade, é um debate entre conservadorismo e progressismo, que se coloca como um debate

⁴⁸ A “Marcha para Jesus” chega ao Brasil por meio da Igreja Renascer em Cristo e no primeiro ano é realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil. Em 1999, cerca de 10 milhões de pessoas de aproximadamente 200 países participam do evento em diversos países, como Inglaterra, França, Alemanha, Itália, Irlanda do Norte, Egito, Israel, EUA, Canadá, Rússia, Cuba, Finlândia, Japão, Moçambique, África do Sul, Brasil, Argentina, Bolívia, Peru e Chile. Em 2013, ocorre pela primeira vez na Terra Santa, Israel. Evangélicos de Maringá (PR), por meio de projeto de lei, transferiram a data para coincidir com a parada Gay.

⁴⁹ A música *gospel* é a principal responsável pela sobrevivência da indústria fonográfica. Menos suscetíveis à pirataria, supostamente devido aos princípios dos fiéis, seus CDs e DVDs movimentam em torno de R\$ 500 milhões anuais (AMORIM, 2014).

religioso, quando a religião não é o único ponto em questão (GARMANY, 2017).

Independente dos posicionamentos às recentes denominações, percebe-se que a concepção brasileira do perfil do fiel pentecostal ou neopentecostal mostra-se diferente àquela dos reformados nos séculos XVI e XVII (FREESTON, 2006). A nova postura, conforme propõe Beguoci (2015, p.32), pode ser motivada inclusive por uma justificativa inusitada: a China. A ideia da salvação alcançada por meio do sucesso e da prosperidade aqui e agora, amplamente proferida em seus cultos, coincide com o crescimento do PIB que, responsável por muitas transações comerciais, tem resultado no acúmulo de bens a muitos brasileiros, alcançado pelo próprio trabalho. Segunda maior economia do mundo e com muitos negócios fechados no Brasil, os chineses colaboram para o sucesso da economia e, por meio deles, parecem concretizar os argumentos da TP. A crítica do pastor Paulo Romeiro, em entrevista para Beguoci (2015), acrescenta que na TP a ideia de Deus aproxima-se daquela de um *office-boy*, que deve, rapidamente, executar os serviços que a ele são solicitados e remunerados.

Na contramão desse argumento, no entanto, a recente crise econômica e política, nacional e mundial, que desencadeia a inflação, o desemprego e pode até favorecer condições de miséria, contraria essa razão e exige rapidez dos evangélicos na proposição de uma justificativa plausível. Diante desse novo contexto, os propagadores da TP, interessados em manter os fidelizados, recorrem a uma severa agenda moral, tão clara quanto rígida, na qual justificam os desvios a ela como os motivadores para qualquer revés.

Argumentações acerca dos valores morais dos evangélicos atestam reações, previsivelmente, favoráveis de uns e desfavoráveis de outros, de modo que é possível retomar a ideia hegeliana de que as consciências e suas contradições definem a disponibilidade ao esclarecimento de cada um. As novas pregações evangélicas, mesmo distantes de contar com a unanimidade, são proferidas em inúmeros lugares e por diferentes meios que permitem ainda propor a elas a ideia de espetacularização. Nela, a exposição exagerada e em excesso da crença pode tanto alienar, quanto resultar no desinteresse que, também por esse excesso, permite constatar a fragilidade na credibilidade daquilo que se difunde. Em entrevista para Pinto (2016), Almeida acrescenta: “O meio evangélico é pulverizado, permite muita invenção, o surgimento de pequenas lideranças”. Portanto, inserido entre os riscos que decorrem

das múltiplas possibilidades de exposição de seus valores encontra-se inclusive a possibilidade do colapso de muitas de suas denominações.

Atentos a essa situação, há pastores evangélicos que se declaram a favor da união civil entre homossexuais, assim como da dispensa de representantes evangélicos na política nacional. Em entrevista para Vieira e Martins (2013), o pastor Ricardo Gondim, presidente da Igreja Betesda, mostra-se contrário à maioria dos novos líderes evangélicos brasileiros, assim como teme que o radicalismo de alguns ameace a liberdade religiosa no país: “Assim como não quero um burocrata de Brasília dizendo o que posso dizer em meu púlpito, o legislativo e o Judiciário não podem tomar uma decisão para agradar a este ou àquele grupo religioso”. Ricardo Agreste (2010, p.89), pastor da Comunidade presbiteriana Chácara Primavera, em Campinas (SP) acrescenta: “Trata-se de entender que há gente usando o vocabulário e elementos da prática cristã para ganhar dinheiro e manipular pessoas”. Mais enfático, o pastor Ed René Kivitz (2010, p.86), presidente da Igreja Batista de Água Branca afirma: “Esta igreja que está na mídia está morrendo pela boca, então que morra. Meu compromisso é com a multidão agonizante, e não com esta igreja evangélica brasileira”. Portanto, dogmas, tradicionalismos e misticismos, mesmo anteriores à luta de Lutero, permanecem também nas novas reformas, conforme cada vertente religiosa propõe. E, diante dessas inquietações, a sugestão de Garcia (2008), de que Igrejas inocentes não existem parece ter validade. Constata-se então, que dentre as retomadas daquele momento histórico do século XVI, marcado por mudanças e incertezas, os reformadores assumem responsabilidades, ainda que agora, em lados trocados, fazem permanecer o cisma.

Numa tentativa de amenizar a ambição materialista, tão enaltecida entre os novos evangélicos convictos na TP, Pierucci (2004) relembra que a maior parte das religiões conta com esse viés de apego às coisas materiais. Para ele, no entanto, o ato de rezar agrega algum objetivo que envolve pedir e receber. Apesar de julgada, a oferta de dinheiro nas igrejas, seja por meio de caridade ou da doação, é comum em grande parte das religiões⁵⁰. No entanto, a diferença essencial é, conforme enfatiza o pesquisador, que os evangélicos a assumem sem vergonha. E, talvez, mais

⁵⁰ Dados do Instituto de Pesquisa “Datafolha” apontam que os evangélicos (63%) fazem mais caridade que os católicos (45%), assim como, colaboram para encontrar emprego entre eles 56%, contra 35% entre os católicos (DATAFOLHA, 2016).

conectados com a experiência cotidiana, essas doações permitem contextualizá-los na relação que estabelecem com a sociedade.

Nesse breve perfil proposto para os novos evangélicos no Brasil, deve-se ainda acrescentar a “multiplicidade caleidoscópica” (MAFRA, 2001), compreendida pelo próprio sincretismo. Mesmo que dela decorra algum favorecimento, há também o pressuposto de que as buscas incessantes por uma religião indiquem rejeição aos compromissos religiosos. “A religião deixou de ser condição obrigatória para ser bom cidadão”, conforme afirma Prandi em entrevista à Pinto (2016). Mesmo assim, a frequente necessidade de experimentar novas formas de manifestação religiosa pode também resultar das insatisfações ou, conforme sugere Lilla (2016), das “mentes que naufragam” a partir da sensação de que o presente não faz sentido ou é insuportável. A pouca exigência de mudanças de atitudes entre seus fiéis, conforme ocorre em algumas das recentes comunidades pentecostais e neopentecostais, permite exemplificar o desagrado dos reacionários que preferem o passado, mas também dos conservadores que admitem mudanças, ainda que não nesse formato. Independentemente dos posicionamentos ou da preocupação com exageros, atesta-se que a religião como parte inseparável da identidade brasileira, acrescenta, por meio da circulação das novas ideias e práticas evangélicas, a possibilidade de ser transformada em obstáculo.

3.7.2 Cotidiano dos legisladores evangélicos no Brasil

Evangélicos interessados em participar das decisões legislativas no Brasil, em especial desde a legislatura 2003-2007, favorecem a criação da FPE no cenário federal, quando sua composição conta com a expressividade numérica de aproximadamente 50 deputados. Em seguida, de 2007 até 2011, talvez em decorrência do envolvimento de 23 políticos evangélicos com o escândalo denominado “Máfia dos Sanguessugas” (relativo ao desvio de dinheiro público destinado à compra de ambulâncias), seu número seja reduzido para 36, ou 17 deputados federais reeleitos, 15 deputados no primeiro mandato e quatro senadores. Na legislatura 2011-2015, no entanto, a capacidade de recuperação pela articulação política consegue eleger 73 legisladores evangélicos no cenário federal, sendo 70 deputados e três senadores. Em 2016, conforme já citado, são três senadores (2 licenciados) 90 deputados federais (5 licenciados e 1 afastado) e sete suplentes.

Baptista considera que o interesse dos evangélicos pelas decisões políticas decorre da formação da Constituinte,

(...) os pastores começaram a disseminar um discurso do medo. Medo que a Igreja Católica acabasse com a liberdade religiosa e partisse para a criação de leis contra eles, reiniciando uma perseguição que desta vez seria implacável (BAPTISTA, 2014, p.24).

Independentemente do medo ou do interesse na legalização de valores evangélicos, a composição do grupo para as discussões políticas na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 coincide com sua presença expressiva. No entanto, se no Código Civil 1916 as igrejas são classificadas como sociedades religiosas, a partir de 11 de janeiro de 2003, o Novo Código as denomina como “associações religiosas” ou “união de pessoas que se organizam para fins não econômicos” (“CONSTITUIÇÃO...”, 2014). Diferente da definição anterior (sociedade), o uso do termo associação, que pode parecer agregar um viés secularizante e não mais as diferencia de outras agremiações, desagrada os novos fiéis, uma vez que seus estatutos e funcionamento diferem dessas disposições.

Oro (2012, p.184) considera: “se por um lado [evangélicos] desfrutam de liberdade de culto, por outro, consideram tratar-se de um direito precário, devido a um temor que ronda o imaginário pentecostal, acerca do possível retorno do catolicismo enquanto religião oficial do país”. Consequência imediata da redação da lei, uma movimentação contrária às suas medidas e sanções é desencadeada pelos evangélicos que, em romaria, vão à Brasília, mobilizam fiéis e, junto a FPE estabelecem articulações que resultam nas alterações do próprio Código Civil. Polêmicas e controversas, as medidas e sanções que deixam os evangélicos temerosos ocorrem pela possibilidade de: taxaço dos dízimos; confisco de bens; prisão de pastores; fechamento de igrejas; intervenção na administração eclesiástica; cerceamento da liberdade religiosa; obrigatoriedade de oficializar casamentos homossexuais; e, ainda, comportamento do próprio fiel insatisfeito que pode pleitear reparação na Justiça, inclusive indenizatória.

O funcionamento de algumas igrejas pentecostais e neopentecostais, embaraçado depois de legalmente definidas como associações, resulta na necessidade de se estabelecerem novas leis que assegurem garantias ou exclusividades a eles. Sendo assim, no final de 2003, como resultado da sua mobilização, o presidente da República, Luiz Inácio “Lula” da Silva sanciona a lei

nº10.825, que altera o Código Civil, conforme o interesse dos evangélicos. As organizações religiosas e também os partidos políticos, passam, então, a ser reconhecidos legalmente como pessoas jurídicas de direito privado. Mariano (2001) relembra que essa lei, decorrente de um acordo político para sua aprovação, conforme as reivindicações dos evangélicos, é considerada justa pelos partidos políticos. A estratégia, articulada entre interesses políticos partidários e evangélicos, é bem-sucedida, mas deve-se perceber que a preocupação com a liberdade religiosa também beneficia religiosos de modo distinto daqueles dos não-cristãos.

Entre os anos de 1933 e 1946, o pastor metodista e socialista Guaracy Silveira é o primeiro representante evangélico no Poder Legislativo. Protestantes tradicionais também elegem deputados no início desse período, mas sua atuação marginal e discreta resulta na própria autoexclusão das funções político-partidárias, a qual manteve-se desde então. Em contrapartida, “tão grande é a influência da Igreja Católica na sociedade, que até hoje há quem pense que a separação entre Estado e Igreja logo após a Proclamação da República fora apenas formal” (OLIVEIRA, 2013, p.102). No governo de Getúlio Vargas (1930-1945), apesar de ateu, novas possibilidades se abrem aos protestantes, mas a relação com a Igreja Católica ainda é estreita. Conforme Oliveira,

(...) [o governo Vargas] torna explícita aquela colaboração ao favorecer a Igreja Católica por meio de subsídios públicos a suas obras beneficentes, escolas e hospitais, a admissão como capelães militares, o acatamento de sua orientação na legislação referente à família e muitas demonstrações de apreço aos dignitários da Igreja Católica (OLIVEIRA, 2013, p.101).

O nacionalismo católico, que nesse período é evidenciado com a inauguração da obra *art déco* do “Cristo Redentor” (dia 12/10/1931, mesma data comemorativa da padroeira do Brasil), no Rio de Janeiro (RJ), pode, aparentemente, também coincidir com uma tentativa de oficializar a religião. Nesse momento, as reivindicações católicas são conservadoras e contrárias ao liberalismo da esquerda moderada, conforme expresso no “Memorial” de maio de 1932. Os evangélicos, por sua vez, afirmam que os problemas vitais do país são, essencialmente, as dificuldades vitais do evangelismo. Nesse sentido, a reunião da Confederação Evangélica propõe: o Parlamentarismo; o voto secreto; a não realização de eleições aos domingos; a justiça popular e gratuita; a laicidade do Estado e do ensino oficial; a liberdade de pensamento; o regime cooperativista com participação dos operários nos lucros; o

divórcio; a educação popular obrigatória; a instrução profissional e superior acessível aos menos favorecidos; a promoção do pacifismo; e a redução das despesas militares (OLIVEIRA, 2013).

Entre 1946 e 1964, o período democrático tem como maior inimigo o comunismo, e maior êxito a diminuição do analfabetismo. Na década de 1950, os legisladores evangélicos compreendem 13 deputados, quase todos representantes das Igrejas históricas, ainda que sem seu endosso, motivo pelo qual a participação política ainda é discreta. Em seguida, no período militar brasileiro, a relação entre os protestantes e os militares é próxima. Segundo Cavalcanti,

Encantados com o “desenvolvimento”, e a “segurança”, bem como com a “liberdade religiosa”, os evangélicos foram se tornando, e a partir da década 70, juntamente com os maçons e os kardecistas, sustentáculos civis do regime (CAVALCANTI, 2002, p.228).

Dentre as Igrejas, a Presbiteriana e a Batista são as mais próximas ao governo, enquanto os luteranos, ainda que cautelosos, é que registram as notícias de práticas desumanas no “Manifesto de Curitiba”, entregue ao presidente Emílio Médici, no dia 5 de novembro de 1970, no Palácio Planalto em Brasília pelos pastores Gottschald, Kunert e Schlieper. Além deles, os adeptos da igreja pentecostal “O Brasil para Cristo” [BC] também se manifestam contra o regime militar.

Até 1987, 108 mandatos são exercidos por políticos evangélicos no Congresso Nacional e sua representatividade é diferenciada nas regiões Sul e Sudeste. Em termos políticos partidários, o PTB une-os pelo viés trabalhista, enquanto a UDN, de muitos evangélicos, é quase unânime a favor do golpe de Estado. Durante o período militar, a maioria está filiada à Arena (partido político da situação), mas depois de 1966, como a tendência governista se inverte, o MDB (partido político da oposição) se fortalece. Especificamente, os mandatos são exercidos em sua maioria por presbiterianos, seguidos pelos batistas, luteranos, metodistas, presbiterianos independentes, congregacionais e, minoritariamente, por representantes de outras denominações pentecostais.

Adeptos da Igreja O Brasil para Cristo [BC] intensificam o processo de politização, ainda nos anos 1950. Procurados por políticos, o apoio do líder evangélico Manoel de Mello a Adhemar de Barros rende o terreno onde é construído seu tabernáculo de alumínio. No entanto, por pressão de outros segmentos religiosos, é derrubado. Outra ideia, também de Manoel de Mello, incentiva a eleição de candidatos

próprios e assim, promove a eleição de Levy Tavares (1962 e 1966), o primeiro candidato oficial de uma denominação pentecostal. O pioneirismo político é seguido por Gióia Junior, filho de um ex-padre e pastor batista que, por influência de colegas radialistas, lança sua candidatura a vereador. Mais tarde, é também deputado estadual e federal, eleito tanto pelo MDB, quanto pela Arena e PDS.

A ideia difundida entre muitos evangélicos da política como esfera da corrupção e do pecado altera-se, definitivamente, a partir de 1986, quando efetivado o interesse da AD. A antiga máxima 'crente não se mete em política' é substituída pela do 'irmão vota em irmão', conforme sugestão de Josué Sylvestre, assembleiano e autor do livro com o mesmo título. Enquanto em 1988, a representação evangélica conta com 36 legisladores, em 2016, já somam 92 legisladores, apenas no cenário federal. Desse modo, é incontestável a afirmação de que, a partir da Constituinte de 1988, o número de pentecostais e neopentecostais interessados em participar das discussões legislativas do Brasil diferencia o cotidiano do Poder Legislativo do país, mas mantém a tradição da permanência das relações entre a Política e a Religião. Mariano (2014, p.28) enfatiza: "Eles obedecem às regras do jogo e agem exatamente como seus colegas. Não são nem piores, nem melhores, até mesmo com relação à corrupção e honestidade". Dados do TSE (2014) permitem confirmar o salto numérico de evangélicos no Poder Legislativo: até 1980 representavam 6,6%; em 1991, 9%; em 2000, 15,4%; em 2010, 22,2%; e, até 2014, é de 32,1%.

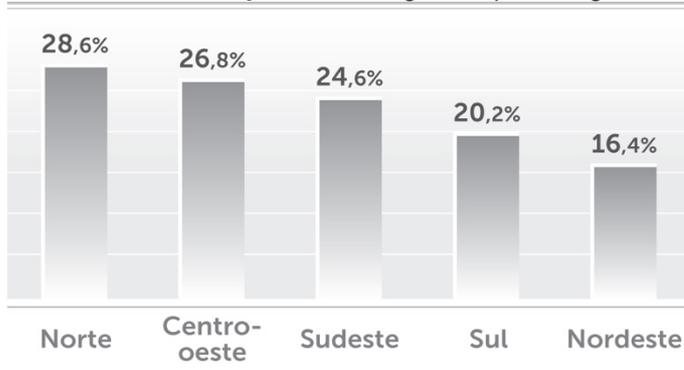
Em 2005, a IURD inova a relação político-religiosa fundando seu próprio partido político, o Partido Republicano Brasileiro [PRB], no qual estão filiados o bispo licenciado e senador Marcelo Crivella, afastado em 2016 em razão da eleição como prefeito do Rio de Janeiro e também seu ex-presidente nacional e bispo licenciado Marcos Pereira, que no governo de Michel Temer atua até o final de 2017, como ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. A ideia circula e é adotada pela AD que, em 2012 cria o Partido Ecológico Nacional [PEN] e, em 2015, também o Partido Republicano Cristão [PRC]. Nas eleições de 2014, mais de 270 evangélicos candidatam-se ao Congresso e aos governos estaduais, sendo que a assembleiana Marina Silva, pela segunda vez, concorre à presidência do país.

Ainda que não seja exclusividade dos políticos evangélicos, alguns resultados sobre sua atuação podem desfavorece-los, como a malversação do dinheiro público, com frequência vinculada aos políticos eleitos da AD. As ações legislativas do

deputado federal Eduardo Cunha⁵¹ (PMDB/SNT e agora AD), eleito pelo Rio de Janeiro, é um exemplo. Presidente da Câmara dos Deputados, ele exerce o cargo de 1º de fevereiro de 2015 até sua renúncia em 7 de julho de 2016; em seguida, no dia 19 de outubro é preso preventivamente pela Polícia Federal; e em março de 2017 condenado a 15 anos de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Eleitos conforme a decisão dos eleitores, dados do último Censo do IBGE (2010) permitem indicar a distribuição percentual dos brasileiros evangélicos, que em sua maioria, 28,5% vivem na região Norte, seguidos pela região Centro-Oeste, onde representam 26,8% da população, 24,6% na região Sudeste, 20,2% na região Sul e ainda, 16,4% no Nordeste (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Distribuição dos evangélicos pelas regiões brasileiras



Fonte: IBGE, 2010 e Jardim, 2018

O poder do voto de mais de 28 milhões de evangélicos concentrados na região Norte, seguido por aqueles do Centro-Oeste, do Sudeste, do Sul e do Nordeste pode parecer com condições de decidir um pleito. No entanto, se o percentual de representantes no Poder Legislativo equivale à população brasileira, atesta-se que em uma eleição não há entre eles, necessariamente, uma capacidade superior àqueles de outros setores. Todavia, “há quem aposte que até 2020 metade dos brasileiros professará à fé evangélica”, conforme opinam os pastores Ricardo Agreste e Ricardo Gondim, ambos em entrevista para Beguoci (2015).

⁵¹ De acordo com informações do jornalista Lauro Jardim, da revista “Veja”, “Eduardo Cunha bota um pé em cada canoa quando o assunto é religião”. A afirmação refere-se ao deputado que teria ingressado na Assembleia de Deus Madureira sem formalizar sua saída do quadro de membros da Sara Nossa Terra (JARDIM, 2016).

Freston (2006) distingue os votos dos evangélicos entre os não-pentecostais (cerca de 30%), que adotam a tradição do voto livre conforme a consciência individual do fiel como cidadão, e os pentecostais (cerca de 70%), que o decidem de acordo com a orientação de suas Igrejas. Almeida (2012, p.109), acrescenta que “no caso da Igreja Universal, os fiéis costumam ter um índice de fidelidade aos candidatos da igreja maior do que os demais evangélicos”.

Temas como o casamento gay⁵², o aborto ou a liberação das drogas, pela frequência com que circulam no Brasil, permitem estabelecer o modo de julgamento específico por quase todos os evangélicos. No período que antecede as eleições de 2014, uma pesquisa do IBOPE⁵³ (BRETAS, 2016), que também cria o “Índice de Conservadorismo” da sociedade brasileira, afirma quase toda ela, conservadora⁵⁴. O conservadorismo, portanto, é ecumênico. Independentemente de convicção religiosa, 53% dos brasileiros discordam do casamento entre pessoas do mesmo sexo, enquanto 40% são favoráveis e 7% não sabem ou não responderam; contra o aborto, 79% são contra, 16% a favor e 5% não sabem ou não responderam; e, contra a liberação da maconha, 79% são contra, 17% a favor e 4% não sabem ou não responderam. Atesta-se, desse modo, que o *ethos* evangélico, ainda que mais exposto pela atuação de seus representantes legislativos, não pode ampliar um posicionamento que já é o traço nacional. Prandi relembra,

A Igreja católica no Brasil já combateu a presença da mulher no mercado de trabalho urbano, pois era “fora de casa”, ou seja, não relacionado com o serviço doméstico ou com a educação de crianças; o ensino de inglês na escola, porque preferia o tradicional francês; o aprendizado do violão e do acordeão, instrumentos de artistas boêmios; o cinema norte-americano, por sua falta de pudor; o uso de roupa masculina pela mulher, de maquiagem, de saia curta. Perdeu em todas essas questões e em outras mais, perdeu e “teve que aceitar, ajustou-se aos novos tempos” (PRANDI, 2008, p. 168).

Talvez pela reverberação, que por eles é maior, seja possível atualizar o próprio discurso católico, ainda que sem descartar a noção inquestionável de que os cristãos

⁵² Apesar da previsível consideração de afronta aos pastores, Lanna Holder, líder da comunidade evangélica “Cidade de Refúgio”, inaugurada em São Paulo (2011), declarou-se lésbica e defensora da ideia de que a homossexualidade é condição que não impede a “salvação” (TESTONI, 2015, p.38).

⁵³ A pesquisa, realizada entre os dias 14 e 18 de julho de 2011, coletou dados com 2.002 brasileiros em 142 municípios do país.

⁵⁴ Conforme os resultados obtidos: 54% da população brasileira alcança um índice igual ou superior a 0,7, definido pelo IBOPE como alto grau; outros 41%, com índice entre 0,4 e 0,6, no grau médio e apenas 5% no baixo (BRETAS, 2016).

sempre influíram na configuração sociopolítica do mundo em que vivem. Apoiada na ideia da influência cristã sobre as decisões políticas, é importante citar,

(...) deputados que professam ou que se guiam a partir da doutrina católica desde o nascimento da República jamais tiveram as suas posições políticas e morais avaliadas pela nação a partir do critério religioso, o que não acontece com os evangélicos atualmente (TADVALD, 2015, p. 285).

Talvez o comportamento menos discreto e o direcionamento às defesas de questões morais sejam os responsáveis por grande parte das críticas ou reações intensas contra os evangélicos. No entanto, outra preocupação recorrente na sociedade brasileira, voltada aos gastos dos políticos nas eleições, revela que, em 2010, em uma comparação entre os membros da bancada evangélica e de outras, tal como a ruralista, a feminina ou a sindical, ou mesmo deputados sem vínculo com qualquer uma, os evangélicos são os que gastam menos por um voto, mesmo que decorra, talvez, do próprio direcionamento dos pastores. Essa ideia, defendida por Oliveira (2012), supõe que “(...) os candidatos desta denominação possuem maior eficiência na apresentação de seus candidatos, reduzindo o custo da campanha em função da vinculação de uma identidade religiosa”. Nas denominações pentecostais e neopentecostais, em especial na IURD, vale ressaltar, a cúpula dirigente decide, verticalmente, quais e quantos serão os candidatos em uma eleição (VIEIRA e MARTINS, 2013).

Fernandes (2013) acrescenta que a bancada evangélica, com cerca de 15% das cadeiras na Câmara Federal, pode ser considerada natural no país cuja representatividade evangélica equivale a uma parcela de 22,4% da população (uma em cada cinco pessoas). No entanto, considera que, apesar das afinidades de crença e de moral, esses legisladores parecem ter pouco poder de pressão sobre outras questões, especialmente se comparados a outros grupos, como aquele da bancada ruralista, por exemplo. Ainda assim, a possibilidade de muitos legisladores participarem em mais de uma bancada permite constatar que modos de detenção do poder, com frequência, são alternados.

No Brasil, cuja História registra apenas dois presidentes da República evangélicos tradicionais, o presbiteriano Café Filho (1954-deposto em 1955) e o luterano Ernesto Geisel (1974-1979), é interessante notar que os assembleianos, os

iurdianos e os batistas⁵⁵ compõem, na 55ª Legislatura (2015-2019), a maior representatividade pentecostal e neopentecostal no cenário federal. O fortalecimento de suas posições nas esferas legislativas, até então prioritariamente formada por católicos, e além das esferas do poder, ganham destaque na cultura popular, mas também no imaginário dos brasileiros.

Noêmia Rocha, vereadora em Curitiba, defende que os pastores deixaram de ser refratários à política por entender que as igrejas dependem do poder público para conseguir alvarás, licenças para obras e verbas para projetos sociais. Em entrevista para a revista “Carta Capital” (22/04/2013), complementa,

A igreja espiritual não precisa da política para nada. Mas a instituição, sim. Hoje, Curitiba tem 56 casas de recuperação de dependentes químicos mantidas por igrejas. (...). Muitos [templos] precisam passar por reformas e os pastores não sabem como cumprir a legislação contra incêndios, como obter licença para as obras ou alvarás de funcionamento. Estamos aqui para ajudá-los (ROCHA, 2013).

Em 2003, cinco décadas depois da eleição do primeiro político evangélico, a FPE, idealizada pelo deputado federal Adelor Vieira (PMDB/SC) é instituída e seu histórico, estatuto, objetivos, diretoria e composição disponibilizados inclusive na Internet. Nos relatórios denominados “Radiografia do Novo Congresso” (2003, 2007, 2011 e 2015) do DIAP, seus dados são atualizados, tanto a partir dos candidatos, quanto dos processos eleitorais do país, incluindo atualizações sobre sua composição.

Suprapartidárias, as bancadas evangélicas defendem seus interesses na esfera federal, na qual une senadores e deputados federais que também estão aliados nas esferas estaduais, com os deputados e, nos municípios, com os vereadores. Dentre as prioridades, seu estatuto afirma a comunhão de valores morais, em especial, quando o tema é voltado ao modelo ideal de família. No entanto, outras de suas prioridades parecem ganhar força por meio da retomada de uma agenda com sua moral: o aborto, a eutanásia, os vícios e a homossexualidade. Ainda que também possam revelar certa falta de unanimidade, atribuem sua defesa a um posicionamento pautado em interpretações da Bíblia (mesmo que sejam próprias). Vale citar Manguel (2011) para quem os livros sagrados, apesar das histórias comoventes, sábias e comovedoras, narram um relato santo somente para aqueles que são crentes.

⁵⁵ No Poder Judiciário, Deltan Dallagnol, procurador da República e coordenador da “Operação Lava Jato”, frequenta a Igreja Batista.

Além dos posicionamentos sobre a defesa das moralidades religiosas, outros debates, como especificidades no “Estatuto de Impacto da Vizinhança”, por exemplo, também estão explícitos no rol dos interesses dos pentecostais e neopentecostais. Do mesmo modo, e mesmo que não exista qualquer diferença legal entre um templo evangélico e um outro local de culto religioso, inclusive porque a Constituição garante a todos, conforme já citado, a mesma isenção de vários tributos, entre eles o IPTU e o Imposto de Renda, o interesse dos evangélicos sobre eles parece diferenciado (GWERCMAN, 2004). Profissionais que trabalham e recebem salários de uma entidade religiosa devem pagar contribuição previdenciária e Imposto de Renda, ainda que não haja sobre eles, desde que comprovado para subsistência, qualquer tipo de tributação sobre ajudas de custo para moradia, transporte e formação educacional. Decorrente disso, casos de sonegação são frequentes entre alguns desses profissionais que, apesar de declararem receber um salário mínimo, auferem ajudas de custo, como, por exemplo, pelo desempenho na angariação de novos adeptos, que podem, inclusive, atingir valores exorbitantes. Com relação a essa situação, a Medida Provisória nº668, de 30 de janeiro de 2015, convertida em lei nº13.137, de 2015: “Altera a Lei nº10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da Cofins-Importação, e dá outras providências”, mesmo que trate de importações, inclui:

(...) os critérios informadores dos valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional aos ministros de confissão religiosa, membros de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa não são taxativos e sim exemplificativos; (...) os valores despendidos, ainda que pagos de forma e montante diferenciados, em pecúnia ou a título de ajuda de custo de moradia, transporte, formação educacional, vinculados exclusivamente à atividade religiosa não configuram remuneração direta ou indireta (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2015).

Denominado ‘jabuti’, em referência imediata à combinação de temas estranhos em uma mesma Medida Provisória (nesse caso trata de leis sobre importação e atividade religiosa), vê-se que esta beneficia, em especial, os pastores neopentecostais, que comumente recebem comissões. Sancionada na “Lei Orgânica de Seguridade Social”, a ajuda de custo não precisa necessariamente ser justificada como de subsistência ou vinculada ao desempenho profissional, por não haver necessidade da comprovação de sua origem. Na sociedade, no entanto, o alarde maior sobre seus interesses, que frequentemente recai sobre sua defesa do modelo

de família, pode então ser uma estratégia para desviar as atenções e, assim, garantir o sucesso de outros interesses. Considerando essa possibilidade, a afirmação de Freston (1994) sobre seu antigo ideário político liberal estar perdendo sua força parece inegável.

Interessado nas reações da sociedade brasileira referentes às ações políticas dos evangélicos, Tadvald (2015) sugere que alguns aspectos de suas atuações deixam de ser observados em decorrência: (1) dos poucos interesses comuns, sejam eles religiosos ou não; (2) das filiações a partidos políticos, cujas ideologias tendem a enfraquecê-los enquanto grupo de pressão, resultando, assim, na limitação de suas atividades na defesa de interesses próprios, ao invés de grandes projetos; (3) ainda que consideradas severas, as críticas pelo comportamento pouco discreto na defesa de seus valores morais e costumes, outros projetos de lei e discussões, pouco difundidos, não são observados, embora pudessem resultar em frequentes revoltas populares; e por fim, (4) pelos poucos êxitos que seriam conquistados, caso não contassem com o apoio de outros legisladores, outras bancadas ou outros políticos que, tal como eles próprios, podem passar despercebidos quando não coadunados.

Em São Paulo (SP), algumas de suas propostas legislativas são: declarar o culto evangélico como “patrimônio imaterial”; criar sanitários exclusivos para quem se declara gay, lésbica, travesti ou transgênero; realizar a “Virada Evangélica”, tal como a “Virada Cultural” adotada no país; instituir o “Dia do Orgulho Hétero” no calendário, em resposta ao “Dia do Orgulho Gay”; em Vila Velha (ES), obrigar as noivas a se casarem com determinada roupa íntima, assim como regular o decote dos vestidos; em Ilhéus (BA), obrigar professores e alunos a orar antes do início das aulas na rede pública; em Sorocaba (SP), proibir a presença de bares a menos de 300 metros de uma igreja para garantia de paz nos cultos; em Campo Grande (MS) proibir a instalação de máquinas de camisinhas em escolas para evitar o sexo precoce; e também impedir a retirada da expressão “Deus seja louvado” das notas de real, conforme proposta pelo Congresso Nacional.

Apesar do estranhamento diante do teor de algumas de suas propostas e do distanciamento da tradição liberal de esquerda moderada dos primeiros políticos evangélicos, que conforme já citado, defenderam a laicidade do Estado e do ensino oficial; a liberdade de pensamento; o divórcio; a educação popular obrigatória; a promoção do pacifismo, na 55ª Legislatura (2015-2019), se comparada a um partido político, a FPE ocupa a terceira posição como legenda, atrás apenas do PT e do

PMDB. Em 2016, sua composição inclui representantes de 24 partidos políticos, dentre os 32 devidamente cadastrados no Brasil (TSE, 2014), 30 denominações evangélicas, sendo 23 pentecostais ou neopentecostais (Anexo A).

3.8 SÍNTESE TEÓRICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA TESE

A fundamentação teórica adotada, que prioriza a combinação entre alguns conceitos de Morin, Burke e Ultramari, é pautada nas ideias que circulam combinando conhecimento e informação. A partir dela, apoia-se no postulado de Certeau que trata da importância do saber para poder articular. Percebe-se, no entanto, que a impossibilidade de garantir a direção pretendida pode decorrer da própria Gestão Urbana que convive com uma pluralidade de processos e práticas que não podem ser admitidos isoladamente, ou por meio de uma única orientação. Apesar da responsabilidade na aplicação da ciência, incluem-se ações do cotidiano que, frequentemente, e nesse caso como um contrapeso, ocorrem com menor cientificidade. Mesmo diante de possíveis graus de relevância ora pautados na ciência, ora no senso-comum, pretende-se atingir um equilíbrio dinâmico sobre a perspectiva pautada nas ações dos vereadores evangélicos nos municípios selecionados da RMC.

As ideias, como “realidade objetiva de construções intelectuais” (Morin), reúnem-se e formam a “tessitura” (Platão) que define uma cultura. Nela, os modos de “circulação das ideias (Ultramari) resultam nos “determinismos culturais” (Morin), que podem, eventualmente, ser alterados. Essas possibilidades de mudanças, que decorrem de influências com poder para alterar o cotidiano, agregam adeptos que adotam táticas ou estratégias para aderir a elas, ainda que por conveniência. Mudanças no meio social que ocorrem conforme a determinação de seu poder resultam dos modos de combinação entre “conhecimento” e “informação” (Burke) e, a partir delas, atualizações se efetivam e podem atestar “traições da tradição” (Bonder).

“Saber para poder articular” (Certeau) define o maior desafio de uma gestão municipal que, pautada pela “circulação das ideias”, é delimitada nessa pesquisa pela tríade formada pelos vereadores, os munícipes e a influência dos valores morais dos pentecostais e neopentecostais que se apoiam na “defesa da ética, da vida humana, da família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária”, conforme descreve o estatuto da FPE. Pela consideração da família, por exemplo, desde que

não homoafetiva e a vida, contrária ao aborto, articulam-se para dificultar a aprovação de projetos de lei a favor da comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros), tal como a decisão do Conselho Nacional de Justiça que autoriza cartórios a celebrar casamentos entre cidadãos do mesmo sexo, além do aborto. Vale lembrar, em 2013, a aprovação do projeto proposto pelo pastor Marcos Feliciano, então presidente da Comissão dos Direitos Humanos, conhecido como “cura gay” e que prevê tratamento psicológico para cura da homossexualidade.

Busca-se pelas iniciativas legislativas dos evangélicos que vinculam estrategicamente teor político aos valores religiosos em que creem e podem transformar-se em leis que modificam o cotidiano de um município. No entanto, esses modos de viver para que se efetivem também dependem de ser comungados com os munícipes. Outrossim, conforme os vereadores os legalizam, o cumprimento exigido, agora como lei, pode resultar em imposições. Além dessas possibilidades, a adoção desses mesmos valores morais pode coincidir com a tática de que, pela conveniência nessa parceria, resultam na aprovação de outros interesses distantes do elo inicial. Diante das alternativas implícitas à tríade proposta, compreende-se também a necessidade da “disposição ao esclarecimento” por todos, conforme rege o pensamento hegeliano.

Certeau (1994) acrescenta, tanto pelo viés político quanto religioso, possibilidades de injetar credibilidade na sociedade. Pelo político, por meio das determinações e enquadramentos que podem acelerar ou desacelerar qualquer mobilidade, ou mesmo, as convicções dos militantes; pelo religioso, ainda que fechado em si mesmo, pela disseminação de crenças que há muito tempo fomenta e controla. Conforme postula,

As técnicas do “fazer crer” desempenham um papel decisivo onde se trata daquilo que ainda não é; (...) por uma lógica aparentemente contraditória, todo poder reformista sofre a tentação de adquirir vantagens políticas, mudar-se (...) e transformar os seus militantes em funcionários ou em conquistadores (CERTEAU, 1994, p.285).

Ainda que o cotidiano legislativo conte com a presença de políticos evangélicos, que invistam na circulação de ideias próprias de sua moralidade, conforme sua ética bíblico-política, é evidente que as soluções para os problemas políticos devem advir de políticas. Seu modelo de “política da nostalgia” (Lilla), que reage ao presente por considerá-lo errado e, a partir dele, luta por um futuro mítico

deve ainda crescer outra frente de batalha dos legisladores pentecostais e neopentecostais que, mais interessados nas questões institucionais, defendem maiores dividendos para as igrejas. Leis de radiodifusão, isenção de IPTU, financiamento de eventos ou nomeação de espaços públicos também exemplificam defesas que sobejam, entre eles.

Importante acrescentar que o critério que fundamenta teoricamente essa pesquisa é pautado por conceitos de pensadores de áreas distintas. Tal decisão coincide com a própria Gestão Urbana, cuja ampla fronteira, delimitada por práticas e processos para reduzir problemas ordinários e demandas futuras, também depende da disposição aos saberes distintos como mais uma possibilidade que permita substituir aquilo que é bom pelo que é correto, alterando inclusive hábitos arraigados.

4 ESTUDO DE CASO

As escolhas metodológicas que delimitam o estudo de caso resultam de uma estrutura construída por meio de fases e itinerários distintos, ainda que relacionados. A partir da definição do tema e dos recortes temporal e espacial, a consequente coleta de dados, depois de selecionada e organizada, resulta na avaliação que pode determiná-lo.

Exploratória, descritiva e documental, vale lembrar, essa pesquisa é pautada pelas ações de vereadores pentecostais e neopentecostais em municípios selecionados na RMC, na busca por atestar a influência de suas iniciativas legislativas, permeadas pelos valores morais que legitimam, sobre a gestão municipal e, conseqüentemente, o cotidiano de seus munícipes. Conforme definido e justificado, o recorte temporal é delimitado pela legislatura 2013-2016 e, o espacial, por municípios selecionados na Região Metropolitana de Curitiba [RMC].

Direcionada, portanto, às ações legislativas dos evangélicos, as primeiras investigações identificam a FPE que no cenário federal dá origem a sua agremiação de modo suprapartidário, mas que também se compromete com a defesa de suas iniciativas nas esferas estaduais e municipais. Sendo assim, a indicação da expressividade numérica nas filiações político-partidárias, bem como a priorização dos vínculos com denominações pentecostais e neopentecostais determinam o critério que pode identificá-los dentre os 29 municípios que compõem a RMC.

Conforme a relação dos vereadores é estabelecida e, conseqüentemente, os municípios da RMC, iniciam-se as visitas, também já previstas, às Câmaras Municipais, cujo intuito prioriza entrevistar e aplicar o questionário a cada um deles. A partir dos resultados obtidos, atualiza-se, a relação inicial dos vereadores acrescentando a ela outros que atestam vínculo com alguma das denominações evangélicas previstas, ainda que filiados a outros partidos políticos. Além das entrevistas, é possível observar especificidades entre as dinâmicas das sessões plenárias, assim como a presença de cruces, crucifixos ou a Bíblia nas próprias Câmaras Municipais, que também configuram indícios de elos religiosos.

O acesso às leis orgânicas e às proposições legislativas dos vereadores selecionados, que prioriza àqueles que incluem valores morais e são aprovados durante a legislatura 2013-2016, é outro critério previamente estabelecido, que pode decorrer também do auxílio de funcionários das próprias Câmaras Municipais como

das buscas na Internet que os disponibilizam tanto em *sítes* próprios quanto os organizam de forma conjunta no denominado “Diário Oficial dos Municípios”. A partir de então, é possível estabelecer quantitativamente quais temas são apresentados, assim como sua frequência. Em especial, volta-se aos projetos de lei que, pelo poder que agregam, depois de aprovados devem ser cumpridos por todos, inclusive favorecendo ou não a gestão municipal.

4.1 FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA E BANCADAS EVANGÉLICAS

A composição na 55ª Legislatura (2015-2019) no cenário federal compreende filiações partidárias que estabelecem “contratos” com 25 partidos políticos e “alianças” religiosas com 30 denominações evangélicas, dentre elas 24 pentecostais ou neopentecostais. Entre os evangélicos eleitos, apenas quatro deputados federais não mantêm vínculo com a FPE. O resultado das eleições de 2014 também atestam que o número de candidatos que agregam “bispo”, “pastor” e “missionário” ao próprio nome cresce 45% em relação a 2010. Importante salientar que as bancadas evangélicas, também denominadas mistas em razão de seus vínculos, além de suprapartidárias, podem eventualmente agregar católicos, carismáticos, adeptos de outras religiões e ateus.

Na FPE, os vínculos político-partidários que elegem 1 senador e 14 deputados federais evangélicos pelo PRB; 1 senador e 11 deputados federais pelo PR; 8 pelo PSC e PSD; 6 pelo PMDB, PSDB e SD; 1 senador e 4 deputados pelo PT; 4 pelo PSB; 3 pelo PP e PTB; 2 pelo DEM, PSOL, PDT e PPS; e 1 pelo PTC, PC do B, PT do B, PTN, PHS, PROS, PV, PMN e REDE permitem, conforme o critério da expressividade numérica, estabelecer sua hierarquia: PRB, PR, PSC, PSD, PMDB, PSDB e SD.

No entanto, no decorrer da mesma legislatura são previsíveis as alterações de vínculos político-partidários ou mesmo, outras modificações na composição entre os legisladores evangélicos ou não. Especificamente, em 2016, 100 políticos evangélicos atuam na esfera federal, ainda que entre eles, 92 componham a FPE: o senador e artista *gospel* Magno Malta (PR/IB), depois que Marcelo Crivella (PRB/IURD) e Walter Pinheiro (sem partido/IB) passam a ocupar cargos no Executivo; 84 deputados federais, em razão de 5 estarem licenciados e 1 afastado; e 7 suplentes em exercício. Ainda que essa atualização, altere a composição legislativa na esfera federal, inclusive pela possibilidade de incluir o DEM com 7 deputados e 2 suplentes e excluir

o SD com apenas 4 filiados, mantém-se o critério inicial da expressividade numérica, apoiado nas siglas político-partidárias mais expressivas na FPE, conforme o resultado imediato das eleições de 2014 (CUNHA, 2016) (Anexo A).

Com relação às denominações evangélicas dos 100 legisladores (vinculados ou não a FPE) ou senadores, deputados federais e inclusive suplentes: 24 são assembleianos; 12 são iurdianos; 11 são batistas; 9 são presbiterianos; 5 frequentam a IEQ; 4 a IIGD; 3 a IMPD; 2 são metodistas, assim como 2 frequentam a IBN, a IEL e a ICM; outras 24 denominações contam com um legislador vinculado a elas. Uma alteração de vínculo religioso pode ser apontada pelo deputado federal Eduardo Cunha que, no momento da eleição, declara-se da SNT, mas que, em 2006, está vinculado à AD. Especificamente, dentre eles: 13 são pastores, 5 teólogos, 1 bispo e 1 que declara ser especialista em Teologia prática. Dentre as denominações pentecostais e neopentecostais com maior expressividade numérica estão a AD, a IURD e a IEQ, ainda que evangélicos não pentecostais ou neopentecostais, como 10 batistas e 9 presbiterianos, também se destaquem nessa relação.

As previsíveis alterações ideológicas, que resultam em novas filiações político-partidárias, assim como as imprevisíveis mudanças de vínculos religiosos são determinantes para indicar a própria inexistência de fronteiras claras tanto na seara política quanto religiosa. Dessa ausência pode resultar inclusive, conforme sugere Mariano (2014, p. 25): “um risco na esfera política, e não a sua ação política”.

Na esfera federal, as eleições mais expressivas⁵⁶, que enfatizam a força dos candidatos evangélicos, são constatadas pela do pastor Marco Feliciano (PSC/AD), com os 398.087 votos que recebe em São Paulo; no Rio de Janeiro, Clarissa Garotinho (PR/IP) com 335.061 e Eduardo Cunha (PMDB/SNT, atual AD) com 232.708 votos; na Paraíba, Aguinaldo Ribeiro (PP/IB) que recebe 161.999; e, em Pernambuco, o pastor Eurico (PSB/AD) com 233.762 votos. Especificamente no Paraná, pela primeira vez candidata, Christiane Yared (PTN/CRD) obtém 200.144 votos.

⁵⁶ Jair Bolsonaro (PP/AD), deputado federal há seis mandatos consecutivos (24 anos) e eleito com mais de 464 mil votos em 2014, não está incluído no rol de deputados evangélicos dessa pesquisa devido a seu batismo, nas águas do rio Jordão, em Israel, ter ocorrido apenas no dia 11 de maio de 2016, data posterior à formação inicial da 55ª Legislatura. O ato religioso foi conduzido pelo pastor Everaldo Dias Pereira, ministro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, do Ministério Madureira do Rio de Janeiro, que também é presidente nacional do Partido Social Cristão e candidato à Presidência da República no pleito de 2014. O registro da cerimônia, disponibilizado na Internet, pode ser acessado pelo “YouTube” (<https://www.youtube.com/watch?v=YI2nBsPvuyg>).

Presidente do Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política, Wilson Acosta, que defende a criação de segmentos da Associação de Parlamentares Evangélicos do Brasil [APEB] em cada município, contextualiza as relações entre os legisladores,

Já temos 15 coordenações estaduais. Logo serão 28. Cada coordenador tem a missão de instalar uma unidade em toda cidade de seu estado. Hoje, quando detectamos um projeto contra nossos valores, contatamos o parlamentar para agir. Mas leva tempo. No futuro será automático (ACOSTA, 2013, p. 20).

Conforme o interesse voltado à dinâmica legislativa dos evangélicos brasileiros, é pertinente incluir sua composição no cenário estadual paranaense. O TSE disponibiliza os 1.060 nomes dos deputados⁵⁷ eleitos no país em 2014, entre eles, 54 no Paraná. Mesmo que o interesse maior da pesquisa coincida com as decisões legislativas municipais, citar o deputado estadual e pastor Edson Praczyck (PRB/IURD), o deputado e pastor Gilson Souza⁵⁸ (PSC/IEQ) e a deputada e cantora evangélica Mara Lima (PSDB/AD) justifica-se pelas possíveis articulações “automáticas” que possam ser desencadeadas entre eles e as outras esferas legislativas, conforme almeja Acosta.

Especificamente para a identificação dos vereadores ou mesmo de bancadas evangélicas nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, conforme previsto nesta tese, apoia-se no critério da expressividade numérica de suas filiações político-partidárias. Sendo assim, busca-se pelos nomes dos eleitos pelo PRB, PR, PSC, PSD, PMDB, PSDB e SD nos 29 municípios que a compõem a RMC: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Intrínseca à escolha, vale relembrar que a hierarquia estabelecida pelo critério político decorre das decisões legislativas que regem a gestão municipal, e não da legitimidade dos valores morais de cada vereador eleito, mesmo diante da

⁵⁷ No Brasil, “(...) o número de candidatos a deputado estadual e distrital pulou de 7.962 para 17.785 em 20 anos” (BORGES, 2014).

⁵⁸ Em 20/10/2016, o deputado estadual e pastor auxiliar da 1ª IEQ de Curitiba instituiu o “Dia da Reforma Protestante” no calendário oficial do Paraná, a ser comemorado todo dia 31 de outubro.

consideração de que as próprias filiações político-partidárias, inclusive pelas normas de seus estatutos, possam também ser indiciais do caráter religioso.

4.2 RMC: CONTRATOS E ALIANÇAS ENTRE OS VEREADORES

Entre 2014 e 2016, a Câmara e o Senado Federal estão compostos por 100 legisladores, dentre os quais senadores, deputados e suplentes filiados em 24 partidos políticos que representam o total de 35 devidamente cadastrados no Brasil. Na Assembleia Legislativa do Paraná, as filiações político-partidárias dos três deputados evangélicos junto ao PRB, PSC e PSDB, também coincidem com aquelas já determinadas na pesquisa e colaboram para confirmar esse mesmo direcionamento entre os vereadores eleitos na Região Metropolitana de Curitiba: PRB, PR, PSC, PSD, PMDB e PSDB.

A tabela 2, além de expor a relação dos 29 municípios que compõem a RMC, evidencia a composição de seus vereadores conforme os “contratos” de suas filiações políticas pautados pelo critério estabelecido. Além deles, o vínculo político-partidário dos prefeitos, em razão da previsibilidade das articulações entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

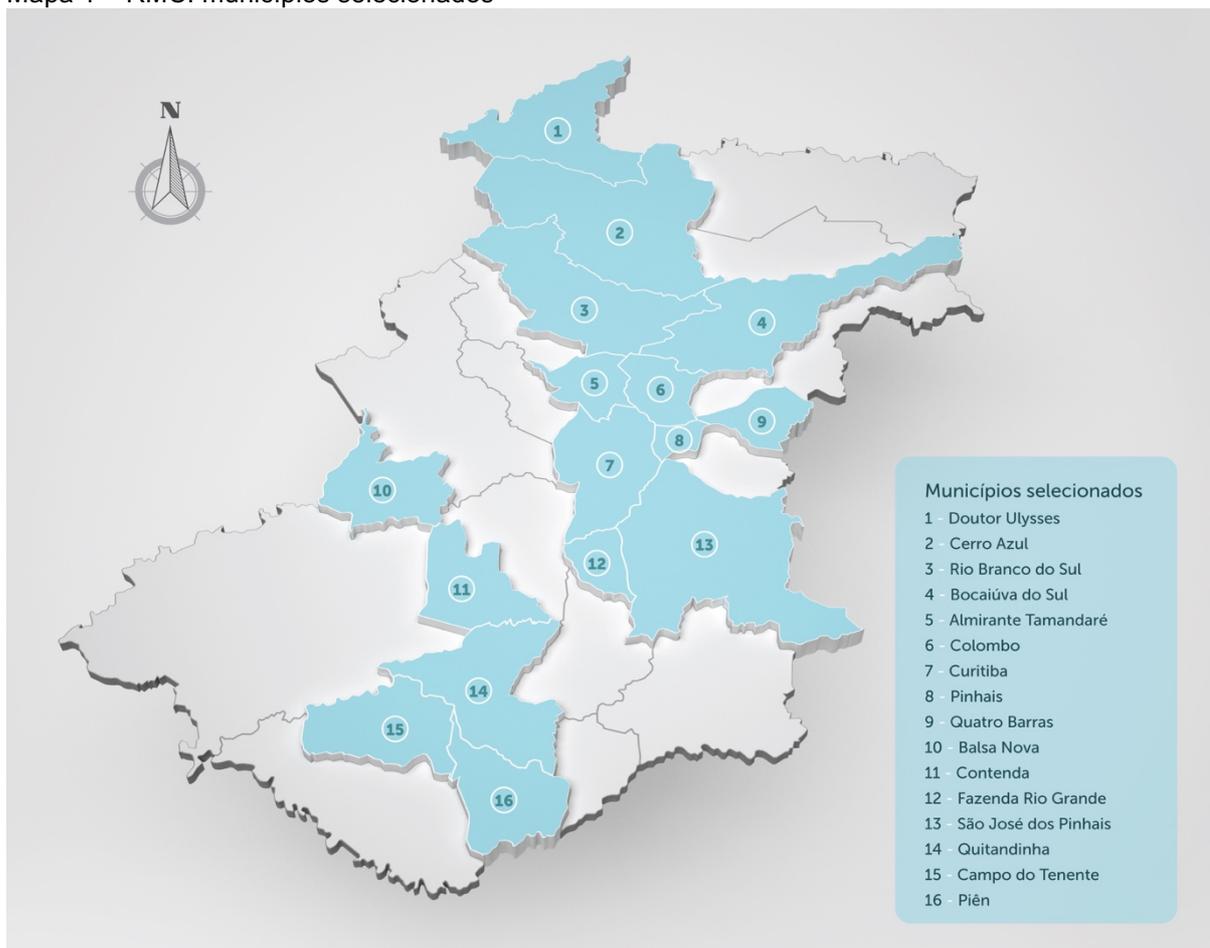
Tabela 2 – RMC: filiações político-partidárias no Legislativo e Executivo, 2013

município	prefeito	PRB	PR	PSC	PSD	PMDB	PSDB	SD	total
Adrianópolis	PT	-	-	-	-	1	-	-	1
Agudos do Sul	PP	-	-	-	1	1	2	-	4
Almirante Tamandaré	PSD	1	1	1	1	1	1	-	6
Araucária	PMDB	-	-	-	1	1	2	-	4
Balsa Nova	PMDB	-	1	1	1	2	-	-	5
Bocaiúva do Sul	PSD	1	-	1	3	2	1	-	8
Campina Grande do Sul	PSB	-	-	-	1	1	-	-	2
Campo do Tenente	PMDB	-	1	-	1	2	2	-	6
Campo Largo	PT	-	1	1	-	2	-	-	4
Campo Magro	DEM	-	-	-	-	3	-	-	3
Cerro Azul	PSB	-	-	2	1	1	2	-	6
Colombo	PSC	2	-	2	-	2	5	-	11
Contenda	PMDB	1	-	1	-	2	2	-	6
Curitiba	PDT	1	-	6	1	1	4	-	13
Doutor Ulysses	PR	-	-	2	-	5	-	-	7
Fazenda Rio Grande	PSDB	-	1	1	1	-	3	-	6
Itaperuçu	PDT	1	-	1	1	1	-	-	4
Lapa	PT	-	-	-	-	1	1	-	2
Mandirituba	PTB	1	1	-	1	1	-	-	4
Piên	PSD	-	2	1	2	-	-	-	5
Pinhais	PT	1	1	2	-	2	-	-	6
Piraquara	PDT	1	-	1	-	-	1	-	3
Quatro Barras	PSD	-	-	2	2	1	2	-	7
Quitandinha	PMDB	1	1	2	1	1	1	-	7
Rio Branco do Sul	PSDB	-	1	3	1	-	-	-	5
Rio Negro	PSDB	-	-	-	-	-	4	-	4
São Jose dos Pinhais	DEM	1	-	1	2	2	4	-	10
Tijucas do Sul	PP	-	-	-	-	2	2	-	4
Tunas do Paraná	PSDB	-	-	-	-	2	2	-	4
total		12	11	31	22	41	40	0	157

Fonte: Meister, 2015 e Jardim, 2018

Na RMC é possível constatar, portanto, 16 municípios onde o número vereadores eleitos (igual ou superior a cinco) é, conforme o critério da expressividade numérica, mais expressivo (Mapa 1).

Mapa 1 – RMC: municípios selecionados



Fonte: COMEC e Jardim, 2017

O Mapa 1 que permite visualizar a Região Metropolitana de Curitiba, destaca os municípios selecionados para o estudo: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Bocaiúva do Sul, Quitandinha, Quatro Barras, Doutor Ulysses, Pinhais, Almirante Tamandaré, Contenda, Cerro Azul, Fazenda Rio Grande, Campo do Tenente, Rio Branco do Sul, Piên e Balsa Nova. Neles, as filiações político-partidárias vinculadas ao PRB, PR, PSC, PSD, PMDB, PSDB e SD são mais representativas e podem, potencialmente, concentrar o maior número de “alianças” evangélicas.

Importante acrescentar, apesar da excepcionalidade, a possibilidade de inclusão de outros vereadores, desde que atestem esse vínculo religioso, mesmo quando filiados a outras siglas político-partidárias. Também pela identificação de pastor, ministro, irmão ou mesmo cantor *gospel* atrelada ao nome e que, do mesmo modo, aponta essas “alianças”, ampliam-se, conseqüentemente, as chances de acesso aos “contratos” legislativos que incluem vínculos com a moralidade evangélica.

4.3 RMC: SELEÇÃO DE VEREADORES E MUNICÍPIOS

De acordo com a expressividade numérica dos vereadores eleitos selecionados na RMC, uma ordem decrescente entre os municípios é estabelecida por: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Bocaiúva do Sul, Quitandinha, Quatro Barras, Doutor Ulysses, Pinhais, Almirante Tamandaré, Contenda, Cerro Azul, Fazenda Rio Grande, Campo do Tenente, Rio Branco do Sul, Piên e Balsa Nova (Tabela 3).

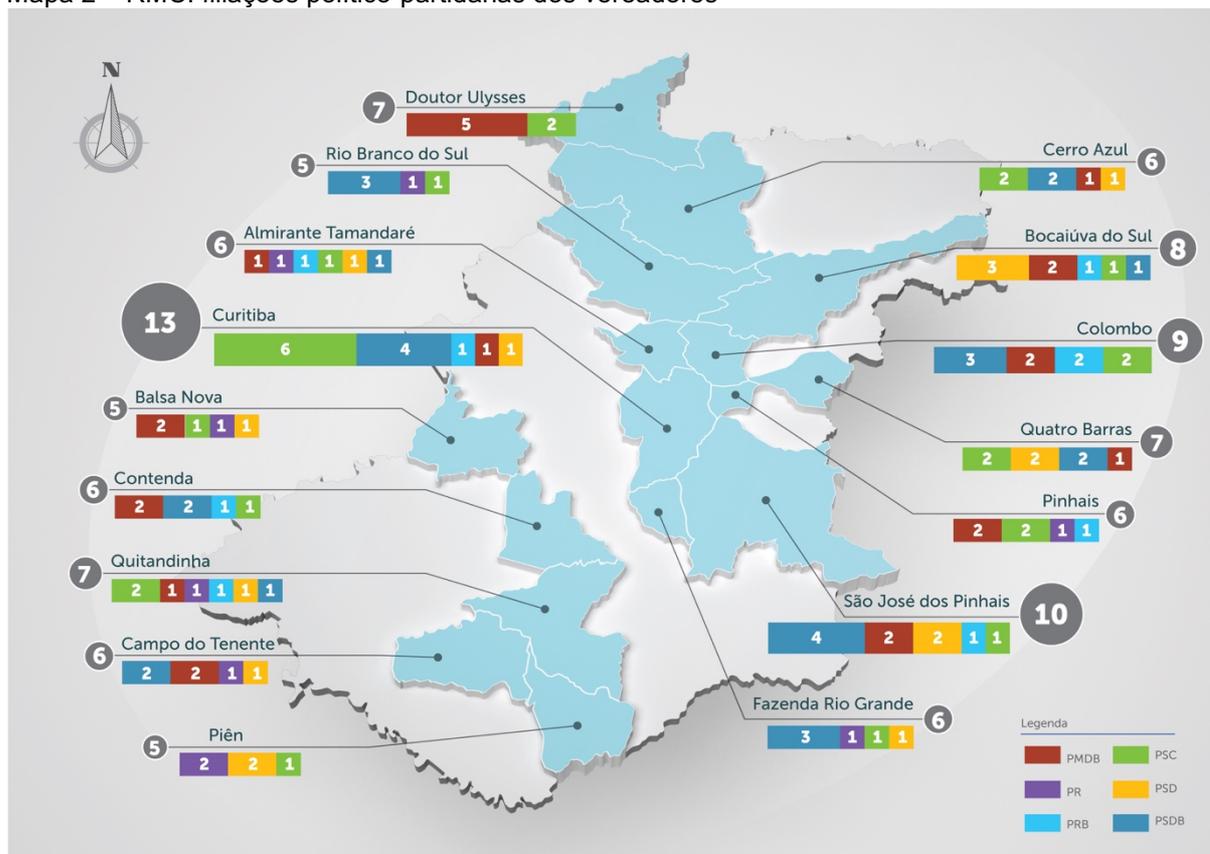
Tabela 3 – RMC: representatividade e filiação político-partidária

município	PRB	PR	PSC	PSD	PMDB	PSDB	SD	total
Curitiba	1	-	6	1	1	4	-	13
São José dos Pinhais	1	-	1	2	2	4	-	10
Colombo	2	-	2	-	2	3	-	9
Bocaiúva do Sul	1	-	1	3	2	1	-	8
Quitandinha	1	1	2	1	1	1	-	7
Quatro Barras	-	-	2	2	1	2	-	7
Doutor Ulysses	-	-	2	-	5	-	-	7
Pinhais	1	1	2	-	2	-	-	6
Almirante Tamandaré	1	1	1	1	1	1	-	6
Contenda	1	-	1	-	2	2	-	6
Cerro Azul	-	-	2	1	1	2	-	6
Fazenda Rio Grande	-	1	1	1	-	3	-	6
Campo do Tenente	-	1	-	1	2	2	-	6
Rio Branco do Sul	-	1	3	1	-	-	-	5
Piên	-	2	1	2	-	-	-	5
Balsa Nova	-	1	1	1	2	-	-	5
total	9	9	28	17	24	25	-	112

Fonte: Meister, 2015 e Jardim, 2018

Nos 16 municípios selecionados, o PRB e o PR contam com 9 representantes; o PSC, com 28, o PSD, com 17; o PMDB, com 24; o PSDB, com 25; e apenas o SD, diferente da representatividade na esfera federal, não conta com nenhum representante, inclusive nenhum chefe do Executivo. Observa-se que, apesar de pautado pelo mesmo critério, a ordem numérica dessa representatividade se altera em relação àquela estabelecida nos cenários federal e estadual do Paraná. Enquanto aquela hierarquia determinava o PRB seguido por PR, PSC, PSD, PMDB, PSDB e SD, nesses municípios da RMC, o PSC é mais expressivo numericamente e é seguido pelo PSDB, PMDB, PSD, PRB e PR (Mapa 2).

Mapa 2 – RMC: filiações político-partidárias dos vereadores



Fonte: Meister, 2015 e Jardim, 2017

O Mapa 2 evidencia a hierarquia numérica entre os partidos políticos nos municípios selecionados na RMC. Previsivelmente, Curitiba, conta com o maior número de vereadores eleitos e também pelos partidos políticos selecionados, em contrapartida, Balsa Nova, Piên e Rio Branco do Sul, os menores.

A partir da inclusão dos partidos políticos dos prefeitos nos municípios selecionados, tanto pelas possibilidades de parcerias, quanto de replicabilidades, atestam-se 12 chefes do Executivo: 4 filiados ao PMDB; 4, ao PSD; 2, ao PSDB; 1, ao PSC; e 1, ao PR. Exceções estão em Curitiba, onde o prefeito é filiado ao PDT; Cerro Azul, ao PSB; Pinhais, ao PT; e São José dos Pinhais, ao DEM, assim como PRB e SD que não administram nenhuma das Prefeituras dos municípios selecionados na RMC.

Importante também salientar que a opção pela centralização dos vereadores na RMC ou no entorno da capital pode resultar na constatação de redes que, estabelecidas entre eles, são passíveis de decorrer das próprias relações entre suas densidades demográficas. Regiões Metropolitanas que tendem a ser áreas de frequente e intensa interação, em razão das interdependências funcionais, podem

atestar por meio da mesma infraestrutura urbana vínculos mais acentuados do que aqueles entre municípios mais distantes. No entanto, apesar dessa possibilidade, deve-se também admitir que, mesmo com os elos estabelecidos, cada um tem sua autonomia, que também é indicial de diferenças.

Além do recorte espacial, delimitado pelos 16 municípios da RMC, os mandatos de 2013-2016 dos 112 vereadores selecionados definem o recorte temporal da pesquisa. Priorizam-se as proposições aprovadas nesse período, no entanto, outras podem ser citadas quando o vínculo evangélico é evidente. Por exemplo, a lei ordinária nº 12.968/2008 que institui, desde o dia 6/11/2008 (anterior ao recorte estabelecido), o “Dia do Luterano” [005.00301.2007] no calendário oficial de Curitiba. Vale ressaltar que também nos municípios são frequentes as alterações nas filiações político-partidárias, assim como as exceções que decorrem por casos de afastamento, renúncia, cassação ou de suplentes que assumem os mandatos. A seleção dos vereadores também é pautada conforme o resultado imediatamente posterior à eleição de 2012.

Especificamente, em Curitiba, 13 vereadores são selecionados entre os 38 eleitos; em São José dos Pinhais, 10 entre os 21 eleitos; em Colombo, 9 entre os 21 eleitos; em Bocaiúva do Sul, 8 entre os 9 eleitos; em Quitandinha, 7 entre os 11 eleitos; em Quatro Barras, 7 entre os 9 eleitos; em Doutor Ulysses, 7 entre os 9 eleitos; em Pinhais, 6 entre os 17 eleitos; em Almirante Tamandaré, 6 entre os 15 eleitos; em Contenda, 6 entre os 9 vereadores eleitos; em Cerro Azul, 6 entre os 9 vereadores eleitos; em Fazenda Rio Grande, 6 entre os 13 vereadores eleitos; em Campo do Tenente, 6 entre os 9 vereadores eleitos; em Rio Branco do Sul, 5 entre os 11 eleitos; em Piên, 5 entre os 10 eleitos; e em Balsa Nova, 5 entre os 10 eleitos. Portanto, em sete desses municípios, os vereadores selecionados representam a maioria dos eleitos; em cinco municípios equivalem a 50%; e, apenas em 4 municípios, a minoria (Tabela 4).

Tabela 4 – RMC: vereadores, prefeitos, filiações políticas e votação

município	vereador	sigla	nº votos	% votos
Curitiba Prefeitura - PDT 38 eleitos	Valdemir Manoel Soares	PRB	12.725	1,4
	Adilson Alves Leandro	PSC	7.691	0,84
	Tiago Augusto Gevert	PSC	6.059	0,67
	Aílton Cardozo de Araujo	PSC	5.378	0,59
	Bruno Eduardo Fischer Pessuti	PSC	4.691	0,52
	Carla Cristiana de Carvalho	PSC	4.167	0,46
	Rogério Campos	PSC	3.903	0,43
	Jairo Marcelino da Silva	PSD	9.592	1,05
	João Galdino de Souza	PSDB	13.983	1,54
	Sergio Renato Bueno Balaguer	PSDB	12.303	1,35
	Luiz Felipe Gubert Braga Cortes	PSDB	10.045	1,1
	Gilberto Pires dos Santos	PSDB	9.326	1,02
Noêmia de S. S. A. Rocha	PMDB	8.132	0,89	
São José dos Pinhais Prefeitura - DEM 21 eleitos	Wilson de Oliveira Rocha	PRB	2.178	1,58
	Edison Luís Celli	PSC	1.501	1,09
	Jose Vieira da Silva	PSD	2.384	1,73
	Mari Lúcia Stoco Ulson	PSD	2.306	1,67
	Assis Manoel Pereira	PSDB	2.584	1,87
	Aílton Alves de Oliveira	PSDB	2.385	1,73
	Carlos Fernando Ayres Machado	PSDB	2.094	1,52
	Maria Elena Ribeiro de A. Hendler	PSDB	2.008	1,45
	Ido Antoninho Lunelli	PMDB	1.382	1
	Alberto Setnarsky	PMDB	1.133	0,82
Colombo Prefeitura - PSDB 21 eleitos	Vagner Brandão	PRB	1.086	1
	Antônio Alves Batista	PRB	957	0,88
	Nivaldo Paris	PSC	1.857	1,71
	Hélio Feitosa Lima	PSC	1.752	1,62
	Joao Marcos Berlesi	PSDB	1.678	1,55
	Doliria Londregue Strapasson	PSDB	977	0,9
	Givanildo da Silva	PSDB	701	0,65
	Alan Henrique da Silva	PMDB	1.734	1,6
	Waldirei Bueno de Oliveira	PMDB	1.469	1,36
Bocaiúva do Sul Prefeitura - PSD 9 eleitos	Edquelsio César Bandeira	PRB	227	3,26
	Luiz Carlos Bassetti Junior	PSC	217	3,11
	Paulo Joel Bernardi	PSD	234	3,36
	Jose Hamilton Bernardi	PSD	232	3,33
	Darley França	PSD	184	2,64
	Antônio Luiz Gusso	PSDB	237	3,4
	Itaciano Mocelin Araujo	PMDB	219	3,14
	Adriano Polli Taverna	PMDB	183	2,63

município	vereador	sigla	nº votos	% votos
Quitandinha Prefeitura - PMDB 11 eleitos	Joao Acir Alves dos Santos	PRB	555	4,94
	Jose Alfredo Neto Gonzaga de Oliveira	PSC	557	4,96
	Paulo dos Anjos Pereira	PSC	324	2,88
	Marcos Antônio Karpinski	PR	398	3,54
	Kelli Rocha dos Santos	PSD	723	3,43
	Paulo César De Macedo	PSDB	561	4,99
	Alisson Adalberto Paluski	PMDB	287	2,55
Quatro Barras Prefeitura - PSD 9 eleitos	Gilson Rodrigues Cordeiro	PSC	602	5,24
	Mauro dos Santos	PSC	566	4,92
	Roseli Maria Vidolin Pires	PSD	552	4,8
	Vandir Rodrigues	PSD	456	3,97
	Antônio Cezar Creplive	PSDB	857	9,46
	Jonas Lago	PSDB	452	3,93
	Ângelo Andreatta	PMDB	563	4,9
Doutor Ulysses Prefeitura - PR 9 eleitos	Odair Jose Chamberlain	PSC	291	7,01
	Sandra De Fatima Dias Chamberlain	PSC	224	7,39
	Jozebeu de Paula	PMDB	383	9,22
	Marli da Aparecida Cropolato Lins	PMDB	378	9,1
	Jose Kenol	PMDB	311	7,49
	Jorandir Aparecido de Souza	PMDB	293	7,46
	Elizeu De Matos	PMDB	252	6,07
Pinhais Prefeitura - PT 17 eleitos	Leonildo Sandri	PRB	1.085	1,57
	Aírton Ferreira da Silva	PSC	1.110	1,6
	Aírton Pereira	PSC	772	1,11
	Maria Janeide de Souza Piacentini	PR	1.107	1,6
	Jose Rodrigues Dias	PMDB	988	1,43
	Márcia Regina Ferreira da Silva	PMDB	982	1,42
Almirante Tamandaré Prefeitura - PSD 15 eleitos	Claudevir Macedo Martim Garcia	PRB	1.244	2,41
	Jose Amauri Lovato	PSC	959	1,86
	Amílton Rosa dos Santos	PR	582	1,13
	Claudeci Aparecido Rodrigues	PSD	1.195	2,31
	Oswaldo Stival	PSDB	989	1,91
	Antônio Ângelo Prosdócimo	PMDB	1.012	1,96
Contenda Prefeitura - PMDB 9 eleitos	Antônio Lori Pereira de Vargas	PRB	313	3,27
	Gilmar Camargo Rosa	PSC	522	5,45
	Newton dos Santos Padilha	PSDB	382	3,99
	João Fernandes Ribeiro	PSDB	342	3,57
	Oswaldo da Silveira	PMDB	481	5,01
	João Francisco Cordeiro	PMDB	458	4,78

município	vereador	sigla	nº votos	% votos
Cerro Azul Prefeitura - PSB 9 eleitos	Paulo Cezar Pereira	PSC	615	5,62
	Edmundo Von Der Osten Neto	PSC	534	4,88
	Marcelo Roberto Raab	PSD	720	6,58
	Paulo Sérgio Melo	PSDB	933	8,53
	Ezequiel dos Santos Braine	PSDB	623	5,7
	Josenei Raab	PMDB	759	6,94
Fazenda Rio Grande Prefeitura - PSDB 13 eleitos	Claudinei Messias Lebedieff	PSC	726	1,54
	Paulo César Nogueira	PR	524	1,11
	Júlio César Ferreira de Lima Theodoro	PSD	840	1,71
	Marcio Claudio Wozniack	PSDB	845	1,8
	Juarez da Silva	PSDB	615	1,31
	Gilberto Batista de Souza	PSDB	534	1,14
Campo do Tenente Prefeitura - PMDB 9 eleitos	Marcelo Filla	PR	117	2,92
	Celso Sá Brito	PSD	141	4,62
	Clínton Iomar Hubner	PSDB	223	3
	Lourenço Antônio Paini	PSDB	145	3,31
	Henrique Karpinski	PMDB	160	3,05
	Lindamir Aparecida Wenski	PMDB	147	3,38
Rio Branco Do Sul Prefeitura - PSC 11 eleitos	Cezar Gengis Khan Johnsson	PSC	1.099	5,39
	Joao Leomar Gueno	PSC	986	4,84
	Celso Schubert de Souza	PSC	897	4,4
	Marlon Cristiano de Bonfim	PR	909	4,46
	Marco Antônio Santana	PSD	1.329	2,52
Piên Prefeitura - PSD 10 eleitos	Jacqueline Niezer Marques	PSC	205	2,56
	Leonides Maahs	PR	226	2,82
	Ilmo Jose Maia	PR	163	2,03
	Gérson Roberto Honorio	PSD	296	3,69
	Arlindo Machado	PSDB	158	1,97
Balsa Nova Prefeitura - PMDB 10 eleitos	Valmir Jose Matozo	PSC	371	4,39
	João Maria Portela Franco Neto	PR	353	4,17
	Lauro Jose Bubniak	PSD	393	4,65
	Benedito Joaquim Freitas Karachinski	PMDB	375	4,43
	Joel Bathke	PMDB	267	3,16

Fonte: Meister, 2016 e Jardim, 2018

Importante reforçar que a opção por priorizar os partidos políticos em detrimento das denominações evangélicas justifica-se pelo interesse maior que, vinculado às questões da Gestão Urbana, deve apoiar-se nas determinações legislativas as quais, em princípio, são desvinculadas das religiões. Importa dizer, ainda, que pelas ações legislativas desses vereadores busca-se atestar a convicção moral, pautada pelos princípios evangélicos, que deve previsivelmente influir sobre seus modos de ser e de agir, independente do lugar ou do espaço que ocupem.

Por meio das visitas às Câmaras Municipais e das entrevistas (Apêndices B e C) é possível comprovar a formação de uma bancada evangélica, oficializada em Curitiba pela vereadora Noêmia Rocha, na sessão do dia 19/03/2013, quando se declara suprapartidária, mas com o dever de discutir assuntos pontuais relacionados à comunidade evangélica. Na sua composição, o próprio *site* da Câmara informa: o pastor Aílton Araújo, também presidente da Casa; Carla Pimentel, que é a líder da maior bancada (16 vereadores); o vereador dissidente e que mais tarde renuncia, Valdemir Soares, também pastor da IURD; e a líder da oposição, a própria vereadora Noêmia Rocha. Entretanto, além dos 11 vereadores já selecionados pelo critério da filiação partidária, a bancada evangélica na Câmara Municipal de Curitiba permite acrescentar outros 6 nomes à sua lista inicial. Em Doutor Ulysses, 2 vereadores são acrescentados aos 7 já selecionados, em razão de compor sua bancada evangélica, ainda que seu agrupamento ocorra na informalidade. Além deles, outros vereadores: 1 de São José dos Pinhais; 1 de Campo do Tenente; 1 de Rio Branco do Sul; e 1 de Balsa Nova, também são acrescentados pela confirmação do vínculo evangélico. Portanto, 12 vereadores compreendem as exceções, já descritas como admitidas, inclusive com filiações partidárias que não coincidem com aquelas previamente definidas (Tabela 5 e Mapa 3).

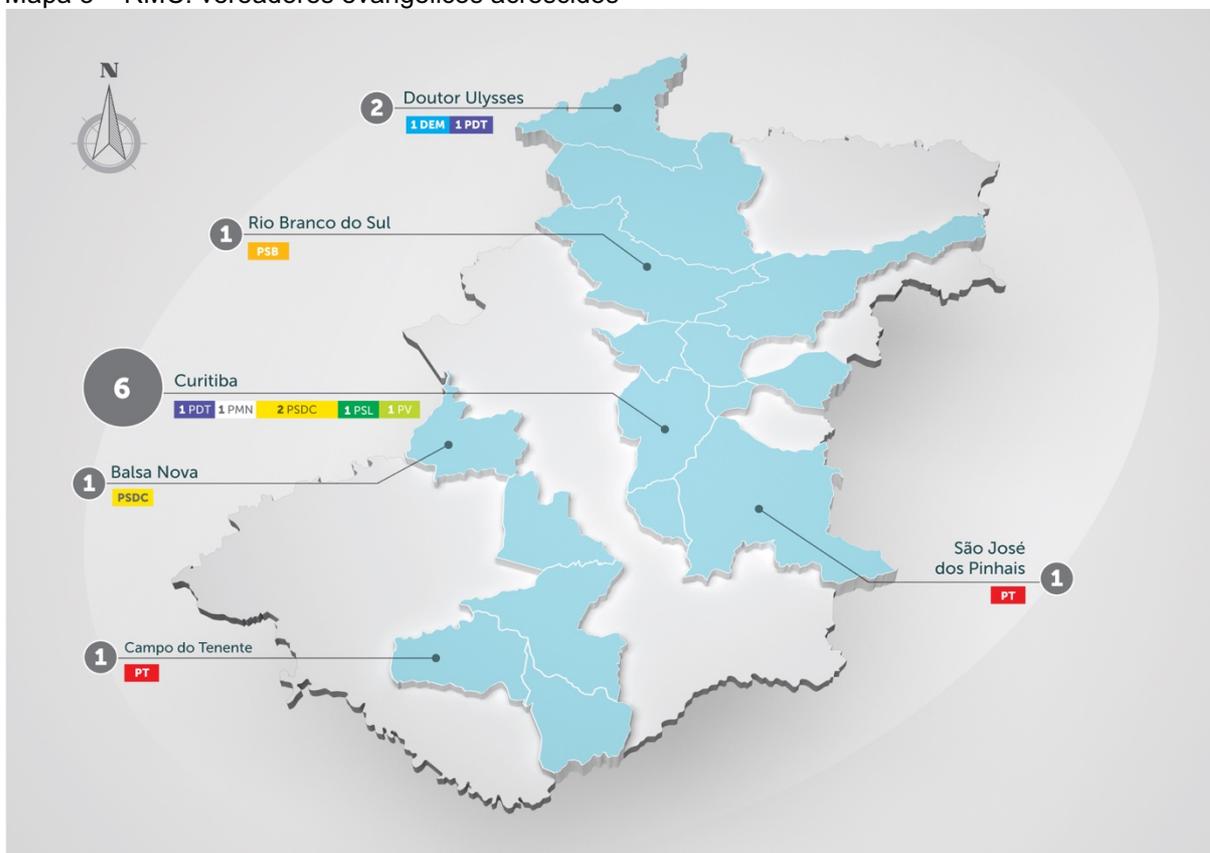
Importante registrar que na totalidade, o TRE-PR informa 348 vereadores na RMC. Porém, conforme os critérios estabelecidos para essa pesquisa, nos 16 municípios selecionados, entre os 219 eleitos, 124 são selecionados e, potencialmente, evangélicos: 112 em conformidade com o critério da filiação político-partidária e 12 acrescentados em razão dos vínculos religiosos ou mesmo por compor a bancada evangélica de Curitiba ou Doutor Ulysses.

Tabela 5 – RMC: vereadores acrescidos aos selecionados

município	vereador	sigla	nº votos	% votos
Curitiba	Jorge Bernardi	PDT	5.727	0,63
	Agenor da Silva Pereira	PSDC	3.838	0,42
	Jose Carlos Chicarelli	PSDC	3.751	0,41
	Francisco Costa Filho	PMN	7.099	0,78
	Cristiano Santos	PV	14.819	1,63
	Dirceu Moreira	PSL	5.633	0,62
São Jose dos Pinhais	Onildo Francisco dos Santos	PT	1.117	0,81
Doutor Ulysses	Lucas Branco da Silva	DEM	203	4,89
	Air de Souza Filho	PDT	404	9,73
Campo do Tenente	Oseas Lazarino	PT	163	3,38
Rio Branco do Sul	Ariel Ribeiro de Cristo	PSB	750	3,68
Balsa Nova	Domingos Gelmar Ferreira	PSDC	253	2,99

Fonte: Meister, 2016 e Jardim, 2018

Mapa 3 – RMC: vereadores evangélicos acrescidos



Fonte: Meister, 2015 e Jardim, 2017

Importante enfatizar que entre os 6 vereadores acrescentados em Curitiba por compor a bancada evangélica na Câmara Municipal, 2 declaram-se simpatizantes dos valores evangélicos, 1 é batista, 1 é mórmon, 1 é católico e apenas 1 é pentecostal, membro da IEQ. Em São José dos Pinhais e Rio Branco do Sul são acrescentados 2 vereadores, em razão dos elos com a criação do “Dia do Evangélico” em seus municípios. Em Doutor Ulysses, 1 vereador é incluído, pela indicação da própria comunidade que o identifica como assembleiano, e outro, mesmo católico, em razão de compor a bancada evangélica. Em Campo do Tenente, apesar de cassado em 2016, 1 vereador é selecionado por ser evangélico e, em Balsa Nova, mais 1 vereador, por declarar-se pastor.

4.3.1 RMC: vereadores e eleitores evangélicos

Realizado em 2010, os dados do último censo do IBGE informam, previsivelmente, características distintas em relação à população nos municípios selecionados da RMC. A capital, Curitiba, conta com a maior população (1.751.907 habitantes), enquanto a menor está em Doutor Ulysses (5.727 habitantes) (Tabela 6 e Mapa 4). No entanto, Doutor Ulysses é que concentra o maior número de evangélicos (proporcional à população) e Piên, o menor (IBGE, 2010).

O destaque, pautado pelo maior número de evangélicos, conforme a opinião do senhor Robson (06/12/2016), funcionário da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, é decorrente da própria Igreja Católica, que oferece apenas uma missa por semana no município. Portanto, sem a presença de um padre residente, a disponibilidade diária dos pastores para atender aqueles que necessitam pode justificar o maior número de evangélicos.

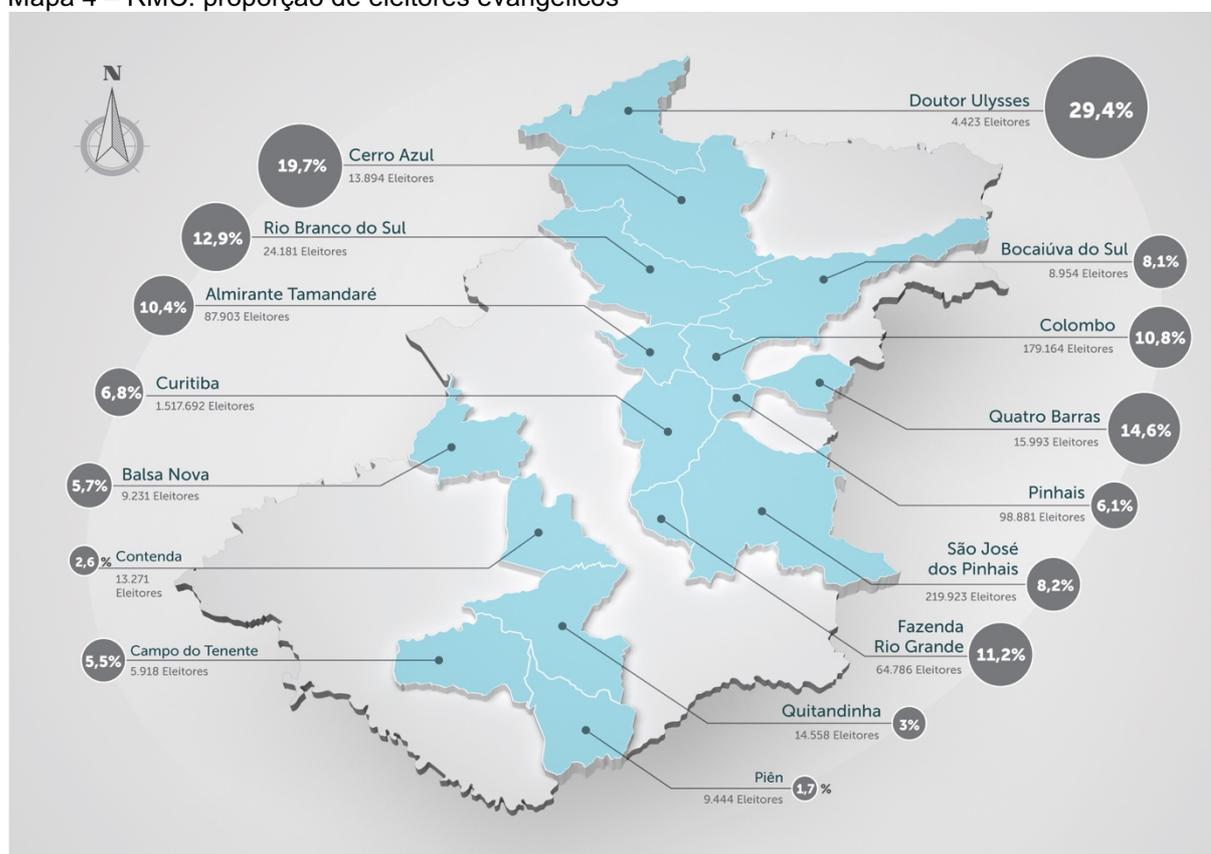
Entre os municípios selecionados na RMC, aqueles que proporcionalmente mais se aproximam do índice de 22,2% de evangélicos da população brasileira (IBGE, 2010) são: Balsa Nova, com 21,6%; Campo do Tenente, com 21,3%; e Curitiba, com 24,2%.

Tabela 6 – RMC: população e evangélicos, 2010

município	população em 2010	evangélicos em 2010	% evangélicos	eleitores	estimativa de eleitores evangélicos
Doutor Ulysses	5.727	2.730	47,6	4.423	1.299
Cerro Azul	16.938	6.826	40,2	13.894	2.744
Quatro Barras	19.851	6809	34,3	15.993	2.335
Rio Branco do Sul	30.650	9.800	31,9	24.181	3.126
Colombo	212.967	64.260	30,1	179.164	19.342
Almirante Tamandaré	103.204	30.763	29,8	87.903	9.167
Fazenda Rio Grande	81.675	24.362	29,8	64.786	7.259
São José dos Pinhais	264.210	68.966	26,1	219.923	18.000
Bocaiúva do Sul	10.987	2,818	25,6	8.954	721
Curitiba	1.751.907	424.628	24,2	1.517.692	102.759
Balsa Nova	11.300	2.446	21,6	9.231	528
Campo do Tenente	7.125	1.518	21,3	5.918	323
Pinhais	117.008	33.185	18,3	98.881	6.072
Quitandinha	17.089	2.762	16,1	14.558	444
Contenda	15.891	2.342	14,7	13.271	344
Piên	11.236	1.357	12	9.444	162

Fonte: IBGE, 2014 e Meister, 2017

Mapa 4 – RMC: proporção de eleitores evangélicos



Fonte: IBGE, 2010 e Jardim, 2017

A partir da relação entre a população e a probabilidade no número de eleitores evangélicos nos municípios selecionados na RMC é possível sugerir que as eleições em Doutor Ulysses contem com 29,4% de eleitores evangélicos; Cerro Azul com 19,7%; Quatro Barras com 14,6%; Rio Branco do Sul com 12,9%; e Colombo com 10,8%, municípios esses que apontam ser maior essa porcentagem. Campo do Tenente com 5,5%, Pinhais com 6,1%, Quitandinha com 3%, Contenda com 2,6% e Piên, ao contrário, com 1,7% são os municípios com a menor.

Ainda que tangencie as eleições, vale citar que Doutor Ulysses, município com a maior porcentagem de evangélicos entre os selecionados, também lidera o índice de pior município paranaense em relação ao Desenvolvimento Humano Municipal [IDHM]. Conforme indica o “Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013”, divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento [Pnud], sua colocação é a 5.253ª entre cerca de 5.700 municípios no Brasil.

Entre os vereadores selecionados, aqueles que ocupam o cargo de presidente nas Câmaras Municipais são: Itaciano Araújo, de Bocaiúva do Sul; Waldirlei Bueno de Oliveira, de Colombo; Aílton Araújo, de Curitiba; Márcio Wosniack, de Fazenda Rio Grande; Antônio Cezar “Totó” Creplive, de Quatro Barras; Leonides Maahs⁵⁹, de Piên; e João Leomar Gueno, de Rio Branco do Sul. Outras especificidades, pautadas por dados disponibilizadas pelo TRE-PR, mesmo que não estabeleçam elos em relação as questões religiosas, permitem confirmar, além das filiações político-partidárias, a votação, o percentual de votos (Tabela 7), a escolaridade e a ocupação profissional de cada um dos já selecionados. Sobre as votações⁶⁰, as mais expressivas ocorrem em Curitiba e são do vereador e radialista, vinculado a BE, Cristiano Santos (PV); em Quitandinha, da vereadora Kelli Rocha dos Santos (PSD/IC); em Contenda, de Gilmar Camargo Rosa (PSC/IC); em Rio Branco do Sul, de Marco Antônio Santana (PSD/IC); e em Quatro Barras, de Antônio Cezar “Totó” Creplive (PSDB/CCMD), que há oito anos exerce a função, filiado ao mesmo partido.

Vinculado ao grau de escolaridade, que pode justificar a força argumentativa e persuasiva de cada vereador, mas que entre eles também define os modos de

⁵⁹ Em 02/02/2017, a Justiça decreta, a prisão temporária por 30 dias do presidente da Câmara de Vereadores de Piên, Leonides Maahs (PR), pela suspeita de envolvimento na morte do prefeito eleito Loir Dreveck (PMDB) (G1, Paraná RPC, 03/02/2017).

⁶⁰ Em Campo do Tenente, Cleide Mari Muller (PT), que assume a vaga deixada por Oseas Lazarino (PT), recebe apenas 10 votos e é, portanto, a vereadora com a menor votação, ainda que não participe da pesquisa.

circulação das ideias, combinadas por conhecimento e informação, atestam: 8% dos vereadores que contam com o ensino fundamental incompleto; 25,20%, com ensino fundamental; 1,62%, com ensino médio e superior incompletos; 36,58%, com ensino médio; e 26,01%, com formação superior (Tabela 7).

Tabela 7 – RMC: grau de escolaridade dos vereadores

município	grau de escolaridade						total
	fundamental incompleto	fundamental	médio incompleto	médio	superior incompleto	superior	
Curitiba	-	-	-	5	1	13	19
São José dos Pinhais	2	1	1	3	1	3	11
Colombo	-	2	-	5	1	1	9
Bocaiúva do Sul	-	4	-	1	-	3	8
Quitandinha	-	2	-	4	-	1	7
Quatro Barras	-	2	-	5	-	-	7
Doutor Ulysses	-	5	-	3	-	1	9
Campo do Tenente	1	2	-	4	-	-	7
Pinhais	1	1	-	2	-	2	6
Almirante Tamandaré	-	1	-	3	-	2	6
Contenda	1	3	-	1	-	1	6
Cerro Azul	-	3	-	3	-	-	6
Fazenda Rio Grande	-	3	-	2	-	1	6
Rio Branco do Sul	-	1	1	2	-	2	6
Piên	3	-	-	1	-	1	5
Balsa Nova	2	2	-	1	-	1	6
total	11	32	2	45	3	33	124

Fonte: Meister, 2016 e Jardim, 2018

Portanto, 72% dos vereadores não pode contar com o repertório que equivale à formação no ensino superior. A maioria, apta até o ensino médio, permite exemplificá-lo por meio do discurso do vereador e pastor pela IURD, que atua por 16 anos na Câmara Municipal de Curitiba, mas no dia 06/04/2016 renuncia ao mandato. Mesmo depois de ser flagrado votando em nome de outra vereadora, conforme atestam as câmeras internas, a transcrição de um trecho do depoimento que concede à RIC TV (afiliada da Rede Record no Paraná) evidencia fragilidades nas combinações entre conhecimento e informação.

Pensando em todas 18.523 pessoas que me colocaram no mandato (...). Nós estaremos apresentando, nesta quarta-feira uma carta de renúncia, onde abriremos mão do nosso mandato. Fazemos isso em respeito às pessoas que nos colocaram aqui, em respeito à minha verdade, em respeito ao sangramento que tá acontecendo através de matérias, através de ações políticas que não atingem só esse vereador. (...). Muito maior é a missão que recebi de ajudar as pessoas do que um mandato político (...). Faço isso, repito, em amor pelas pessoas (SOARES, 2016).

Outro exemplo que pode prever limitações no poder de articular ocorre no município de Campo do Tenente. A sessão plenária do dia 14/06/16 cassa o mandato do vereador em decorrência de sua infidelidade partidária, mas a posição em aberto no legislativo municipal não pode ser ocupada pelo primeiro suplente (conforme a coligação), assim como pelo segundo e terceiro pelas mesmas razões. Dessa forma, quem a assume é a candidata que declara apenas “ler e escrever” e, que de modo inusitado, passa a atuar na Câmara Municipal mesmo tendo recebido apenas 10 votos nas eleições de 2012.

Dentre as profissões, os 124 vereadores selecionados são: 11 empresários; nove agricultores; sete comerciantes e cinco comerciários; seis auxiliares administrativos; cinco servidores públicos municipais e um estadual; sete motoristas de ônibus ou caminhão e um motoboy; um policial militar e um policial civil; um operador de máquina e um mecânico; uma cantora e compositora; um radialista; uma aposentada; um com cargo em comissão (não especificado); uma dona de casa; quatro professores; dois contadores; um dentista; um veterinário; um engenheiro; uma socióloga; 15 não a especificam; e 38 que declaram: ‘vereador’.

O interesse nas replicabilidades e nas articulações políticas estabelecidas entre as esferas legislativas são atestadas apenas em Rio Branco do Sul, por meio de informações dos próprios vereadores que confirmam o apoio do deputado federal e assembleiano, Delegado Francischini (SD); em Fazenda Rio Grande e Quitandinha, do deputado federal Luciano Ducci (PSB) e do deputado estadual Francisco Bühner ou “Chico Bier” (PSDB); em Quatro Barras, o apoio de “Chico Bier” também é reforçado; e em Rio Branco do Sul e Contenda, o deputado licenciado até 2016 por ocupar o cargo de secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, Ratinho Júnior (PSD) que é, do mesmo modo, muitas vezes lembrado. Portanto, vereadores de seis municípios citam colaborações de legisladores de outras esferas.

Articulações entre os vereadores e os líderes do Poder Executivo municipal são atestadas apenas por meio de irregularidades: em São José dos Pinhais, pelo prefeito

eleito, mas, que em 2016 passa a ser investigado por improbidade administrativa e tem seus bens bloqueados; em Colombo, a prefeita empossada judicialmente e condenada em novembro de 2016 a devolver R\$106.483,38 mil ao município; em Bocaiúva do Sul, a renúncia do prefeito eleito; em Quatro Barras, o prefeito e o vice-prefeito que são cassados temporariamente, ficando a Prefeitura administrada pelo presidente da Câmara, vereador “Totó” Creplive; em Doutor Ulysses, a administração de um prefeito interino (eleito regularmente depois de novas eleições); em Almirante Tamandaré, o prefeito e o vice-prefeito cassados em 2014, acusados de aporte e gasto ilícito de recursos, no valor aproximado de R\$ 178 mil e, ainda, com a dificuldade do segundo colocado nas eleições de 2012 também ser considerado inelegível, devido à propaganda irregular e outros problemas com a campanha eleitoral; em Cerro Azul, o prefeito que é cassado; em Fazenda Rio Grande, onde o TRE-PR também cassa o mandato do prefeito eleito Chico Santos, por abuso de poder político e o vereador Márcio Wozniack (PSDB), presidente da Câmara, assume o comando do Executivo municipal, mas em 2016, a Justiça também decreta o bloqueio de seus bens e de outros 27 envolvidos em supostas fraudes no sistema público de saúde, em especial, concursos para médicos e empresas que são denunciados pelo Ministério Público (“Prefeito...”, 2016); e em Rio Branco do Sul, o prefeito que é cassado e também acusado de desvio de verbas.

Entre as Prefeituras brasileiras, conforme os dados disponibilizados pelo TSE, 136 chefes do Executivo são cassados ou retirados do cargo pela Justiça Eleitoral (uma média de um prefeito a cada 8 dias), além de outros 93 que, apesar de cassados, mantêm-se no cargo com liminares e recursos. Gomes e Reis (2016) informam que, nos 5.568 municípios brasileiros, os prefeitos cassados no cargo e fora dele representam 4% do total dos eleitos em 2012. Com proporção ainda mais alarmante, nos 16 municípios selecionados, os nove prefeitos que atestam alguma irregularidade atestam o índice de 56% entre os eleitos.

Constituem as imprevisibilidades, o falecimento do vereador José Alfredo Neto Gonzaga de Oliveira ou “Neto da Bioagro” (PSC), eleito em Quitandinha, em 22/06/2014; do vereador Henrique Karpinski (PMDB), em Campo do Tenente, em 19/08/2016; e do vereador Lauro Bubniak (PSD), em Balsa Nova, em 29/12/2016, ainda que integrem a pesquisa pelas possibilidades de citar ações legislativas com algum teor evangélico que propuseram ou aprovaram até então.

4.4 ENTREVISTA E QUESTIONÁRIO

O interesse em atestar as possibilidades de injeção das bancadas evangélicas, pautadas por um mesmo ideário, ora em defesa das tradições, ora de inovações, inclusive pelas parcerias ou trocas de favor com não-evangélicos, define a necessidade das entrevistas com os 124 vereadores selecionados. Conforme já detalhado no itinerário empírico, os agendamentos devem ser atrelados às disponibilidades de cada entrevistado. Do mesmo modo, prioriza-se o último bimestre da legislatura (novembro e dezembro de 2016), em decorrência do acesso à totalidade das proposições legislativas de seus mandatos (2013-2016).

Busca-se, em cada entrevista, conforme explicito pelos modos de linguagem, identificar características das ações políticas e dos vínculos com alguma denominação evangélica dos vereadores e entre eles. Sempre pautadas pela informalidade, descontração e liberdade de expressão, a partir delas, apreende-se tanto aspectos individuais quanto do grupo. Também pela frequência de um mesmo discurso é que constrói uma percepção da realidade que agrega regras e valores capazes de identificá-los. Desse modo, os “contextos naturais e informais” nas entrevistas, que combinam a “livre escuta” às “associações livres”, permitem captar aquilo que é importante para cada vereador e, conseqüentemente, delimitar aspectos individuais. O perfil do grupo pode acrescentar transformações internas ou mesmo conflitos.

Apesar de específico, o roteiro também é flexível para possibilitar a condução das entrevistas, evitando-se a artificialidade das perguntas feitas. Nele, conforme já descrito, duas questões objetivam estabelecer interesses comuns entre os vereadores:

1. Qual a relação de sua Igreja com outras instâncias, tais como grandes movimentos sociais, sobretudo aqueles relacionados ao seu município?
2. Dentre suas propostas legislativas, quais considera as mais relevantes na promoção do bem-estar de seu município?

Enquanto essas respostas estabelecem pontos de vista e interesses específicos de cada entrevistado, as perguntas fechadas, que resultam em “sim” ou “não”, é que podem demonstrar algum confronto entre eles. Nesse sentido, questiona-se:

3. Fiéis da sua Igreja o procuram para resolver problemas junto à Prefeitura?
4. Sua atuação na Câmara é diferenciada em relação aos outros vereadores pelo vínculo pessoal ou da própria filiação político-partidária representar uma determinada Igreja evangélica?
5. Já atuou ou pronunciou-se junto à Prefeitura ou outros órgãos de governo, como vereador que representa uma determinada Igreja evangélica?
6. A sua Igreja já conseguiu, por intermédio político, alguma transformação no bairro onde está localizada?

Além dos aspectos comuns, já determinados no roteiro, as entrevistas únicas e prioritariamente individuais ocorrem em horários estabelecidos e favoráveis aos vereadores. A maioria (71%) opta para que ocorram nas próprias Câmaras Municipais, nos mesmos dias de suas sessões plenárias (Apêndice A). Dessa forma, as entrevistas decorrem, sempre que possível, de agendamentos prévios por telefone ou *e-mail* acordados com os próprios vereadores ou seus assessores.

Ainda que não interfira nos resultados obtidos, mas configure uma previsão metodológica, a assinatura de um termo livre (consentimento sobre aquilo que é dito), assim como sua gravação integral não são obtidos devido a própria resistência a ele por parte dos vereadores. Essa decisão que pode aparentar certa desconfiança, ainda que estabelecida em relação ao uso de seus depoimentos em pesquisa acadêmica, também pode ser comparada com outras que decorrem de fatos veiculados na mídia. Segundo Chaia e Teixeira,

(...) a mídia torna visíveis todas as atividades que estavam 'escondidas' do público em geral e cria um campo complexo entre imagens e informações, fazendo com que a visibilidade midiática se torne difícil de ser controlada e possa se transformar numa armadilha para as lideranças (CHAIA e TEIXEIRA, 2001).

Reações desconfiadas dos vereadores, frequentes nas entrevistas, determinam a omissão de seus nomes na relação dos dados obtidos. Essa decisão, no entanto, que permite estabelecer a postura de cada vereador, em sentido oposto, quando trata de intervenções no cotidiano promovidas por eles e aprovadas pelos munícipes fazem questão que permaneçam nominadas. Com relação à duração de cada entrevista, conforme o critério indicado pelo método, nenhuma ultrapassa uma hora, e a transcrição dos depoimentos não insere qualquer alteração nas falas dos vereadores. Na análise e síntese, posteriores à totalidade dos depoimentos possíveis,

a interpretação êmica prioriza as regularidades, os padrões e outros aspectos comuns entre eles. Essa combinação torna possível constatar e avaliar os modos de influência das ações legislativas, em especial aquelas que envolvem algum teor moral evangélico, propostas pelos vereadores. Decorrentes das respostas fechadas, as relações “inter-participantes” enfatizam a homogeneidade de modo quantitativo, por meio da lógica e da coerência. Diferente delas, as relações “intra-participantes” é que permitem apontar as individualidades, a partir das próprias inconsistências nas informações, como também pelas possíveis comparações que podem ser determinadas conforme os usos da linguagem e argumentação sobre um mesmo tema.

A homogeneidade entre os vereadores pentecostais, neopentecostais e outros agregados tende a coincidir com aquilo que é construído socialmente. No entanto, possíveis contradições, neologismos ou outras distinções é que podem favorecer a formulação de categorias comparativas. Importante ressaltar do método, a sinceridade que, implícita aos depoimentos, permite atestar que contradições não são, portanto, elencadas como falta de verdade. Essa credibilidade, conforme a recorrência nas respostas, também resulta em poucas possibilidades da falta de sinceridade de muitos sobre um mesmo tema.

Entre os municípios selecionados, Curitiba é o único com três sessões plenárias semanais e, assim como São José dos Pinhais, ocorrem pela manhã, às 9h00; em outros seis municípios, as sessões são iniciadas às 19h00; em três municípios, às 18h00; e em cinco municípios entre às 14h00 e às 17h00. Diferente da maioria das sessões plenárias que ocorrem nos municípios selecionados, em seis delas a presença de munícipes é inexpressiva. Em Rio Branco do Sul, no requerimento nº166/2015, apresentado em 07/04/2015, um vereador solicita a participação da população, assim como outros que também a enfatizam no decorrer das entrevistas. Em Contenda, apesar da parca participação do público nas sessões públicas, a Câmara Municipal os recebe em grande número quando em razão de alguma festividade. Celebrações de formaturas, por exemplo, são frequentes. Em 2013, durante a “Conferência das Cidades”, audiência pública prevista pela Constituição para discussão do Plano Diretor dos municípios, os vereadores de Balsa Nova relembram a presença de cerca de 15 munícipes, enquanto em Quitandinha, apenas dois. Em Colombo, Almirante Tamandaré e Quatro Barras a presença de alguns funcionários da própria Câmara Municipal é observada nas sessões. Na

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, causa estranheza o fato de muitas sessões não ocorrerem (inclusive nos dois dias visitados no decorrer da pesquisa), mas agora em razão da ausência do número mínimo de vereadores.

Apesar do método estabelecer as entrevistas com os selecionados, alguns assessores são autorizados por eles e responderem as questões formuladas. Outras situações, permitem descrever alguns vereadores que optam por contatos telefônicos e apenas uma vereadora por meio de mensagens na Internet (Apêndice D). Exceções decorrem de agendamentos prévios que não são suficientes para o cumprimento dos compromissos e a própria ausência do vereador, diferente de ser desprezada, pode ser acrescida à análise como dado indicial. Com maior frequência, no entanto, as entrevistas ocorrem nos gabinetes dos vereadores ou nas salas de reunião das próprias Câmaras Municipais.

Com exceção de Doutor Ulysses, onde nenhuma entrevista é presencial, nos demais municípios os agendamentos coincidem com os dias de sessão plenária que permitem inclusive, acrescer observações específicas, inclusive, sobre suas dinâmicas. Em Curitiba, por exemplo, no dia 15/06/2016, a sessão é iniciada às 9h00, mas encerrada em poucos minutos, depois de uma breve discussão entre os vereadores. Em Bocaiúva do Sul, é interessante constatar o hábito entre eles que habitualmente discutem os temas relevantes, antes do início das sessões, na Praça dos Poderes, em frente à Câmara Municipal. Em seguida, os trabalhos legislativos no interior do prédio apenas formalizam aquilo que previamente é decidido na informalidade.

As entrevistas, inclusive com os resultados obtidos com o questionário, permitem atestar os compromissos assumidos pelos vereadores, diante da função para a qual são escolhidos. Dentre elas, a formulação de emendas às leis orgânicas, a aprovação de leis e de propostas ordinárias e complementares, com sugestão de obras ou retomadas de providências, cujos interesses, em princípio, representam a comunidade. Do mesmo modo, ações individuais ou conjuntas voltadas à fiscalização do Executivo.

Com relação às atribuições dos vereadores, os próprios munícipes atestam compreendê-las, ainda que parcialmente, conforme apontam os resultados da pesquisa realizada pela “Paraná Pesquisa”. Dentre elas, são lembradas as obras que os vereadores podem levar aos bairros (51,1%); os modos de fiscalização que

exercem sobre as ações da Prefeitura (24,02%); o incentivo e o desenvolvimento às ações sociais (11,64%); e a aprovação das leis (9,31%) (MOSER, 2012).

As deliberações legislativas dependem da maioria absoluta (dois terços) ou, eventualmente, das determinações estabelecidas no próprio Regimento Interno de cada Câmara Municipal. Integrantes das comissões temáticas (permanentes ou temporárias) participam de reuniões nas quais são examinadas especificidades dos projetos apresentados pelos vereadores que, com frequência, atuam em duas, comumente distribuídas entre: constituição e justiça; economia e finanças; obras e serviços públicos; educação, cultura e saúde; direitos humanos; e ética e decoro legislativo. No entanto, frequentemente burocratizados, os debates nas comissões podem ser transformados em argumentações ou mesmo em objeto de negociações, cuja demora no resultado também é responsável por atrasos e impasses na gestão municipal.

Quando reunidos em bancadas, os vereadores representam partidos políticos ou mesmo interesses suprapartidários, como na bancada evangélica que, pela união de forças, agregam poder para as defesas de interesses específicos. Quando não alcançam seus objetivos, podem recorrer a outras estratégias, como condicionar o voto em matéria de relevância do governo, para assim terem atendidos os próprios interesses (DIAP, 2015). Diante da impossibilidade de conciliar temas em um mesmo partido, vale salientar que essas agremiações podem garantir a representatividade de um determinado grupo social.

Intimamente ligado ao plano comunitário, a própria palavra 'vereador' significa, na origem da palavra grega, vereda, a qual atrela, portanto, à responsabilidade de trilhar o atalho na ligação entre o governo e o povo. Eleitos de forma direta, cabe a eles, imediatamente, envolverem-se com os anseios dos eleitores e, desse vínculo, fazer surgir ações que evidenciem essas demandas. Desse modo, busca-se que o roteiro estabelecido pelas entrevistas permita revelar proximidades ou distanciamentos dos temas de interesse comum, em especial daqueles que agregam algum teor evangélico.

Conscientes da capacidade de influir sobre as decisões da gestão municipal, atesta-se que as possibilidades dos vereadores promoverem o bem-estar dos munícipes estão tão atreladas à ética, que determina e orienta seu comportamento, quanto à moral, que normatiza e regula o comportamento dos homens em sociedade. Previsivelmente, esse mesmo ideal almejado no político eleito deve também reger

quem o elege. Sendo assim, se despercebido nas questões legislativas ou mesmo limitado pelas constatações no decorrer das entrevistas, tanto o próprio desconhecimento das atribuições legislativas quanto os compromissos acertados e não atendidos reduzem sua ação a uma mera ornamentação. Exemplos sobejam entre os políticos, mas também entre quem os elege. Morgan relembra a célebre frase de Abraham Lincoln que permanece como um alerta a eles, mas pode ser ampliada na abrangência:

It was in the summer of the year (...) – 1856 – that I stood next to Mr. Lincoln and heard him say: “You can fool some of the people all of the time, and all of the people some of the time, but you can’t fool all of the people all of the time”⁶¹ (MORGAN, 1910, p. 102).

Conforme ditos e não-ditos nas entrevistas, as escolhas dos vereadores selecionados atestam os modos de relação que estabelecem com os munícipes. No decorrer das entrevistas, além de constatar maior ou menor proximidade, suas próprias declarações determinam aquilo que priorizam e, do mesmo modo, também suas chances de reeleição. Em contrapartida, deve-se acrescentar os munícipes que, interessados em vantagens imediatas ao ato eleitoral, também perdem o próprio poder, em decorrência do desinteresse nas futuras tomadas de decisões sobre aqueles que elegendem.

4.4.1 O poder das bancadas evangélicas em Curitiba e Doutor Ulysses

Formalizada em 2013 (19/03), a bancada evangélica de Curitiba é composta por com 11 vereadores, sendo oito pentecostais ou neopentecostais (IURD, IBN, IEQ, AD, IB, IA7D), um católico e dois que se declaram simpatizantes das denominações evangélicas. No decorrer das entrevistas (Apêndice B), dentre os pentecostais e os neopentecostais, apenas uma vereadora enfatiza a condição religiosa, inclusive pela familiaridade com que cita versículos bíblicos, ou mesmo pelos *folders* disponibilizados em seu gabinete sobre pacotes de viagem à “Terra Santa, caravana a Israel”; quatro vereadores não enfatizam qualquer vínculo com as denominações religiosas que pertencem ou priorizam ações legislativas vinculadas à moralidade

⁶¹ “Foi no verão do ano (...) - 1856 - que eu estava ao lado do Sr. Lincoln e o ouvi dizer: ‘Você pode enganar algumas pessoas o tempo todo ou todas as pessoas por algum tempo, mas você não pode enganar todas as pessoas o tempo todo’”(tradução livre).

evangélica; um vereador renuncia antes do término do mandato e, conseqüentemente, não é entrevistado; um vereador está afastado por motivo de saúde e também não participa da pesquisa; um vereador, que também acumula a função de presidente da Câmara Municipal, não atende às inúmeras tentativas para entrevistá-lo, ainda que seja possível tê-la intermediada em seu próprio gabinete, por seus assessores. Do mesmo modo, o único vereador católico que compõe a bancada evangélica delega a uma assessora a responsabilidade pelas declarações de interesse na temática da “família”, cara aos evangélicos, conforme atestado no decorrer da entrevista. Dentre os dois vereadores simpatizantes das denominações evangélicas, um enaltece o desempenho político da bancada e um, condizente ao perfil desconfiado, esquiva-se das respostas.

No decorrer das sessões na Câmara Municipal de Curitiba, onde os vereadores atendem aqueles que os procuram nas salas laterais ao plenário, dentre os oito vereadores inicialmente selecionados conforme o critério da filiação partidária, apenas um não é entrevistado (mesmo depois de dois agendamentos). No decorrer das entrevistas, esses mesmos vereadores se declaram católicos e com preocupações legislativas distanciadas do interesse da pesquisa. Portanto, daquele número inicial de 19 vereadores, limita-se o interesse nos 11 que compõem a bancada evangélica e pela potencialidade do vínculo com questões religiosas em suas ações.

Importante ressaltar que a organização nos registros sobre as proposições legislativas da Câmara Municipal de Curitiba é diferente das demais, por permitir acesso irrestrito. Desse modo, é possível afirmar, entre mais de 63 mil proposições legislativas, que os vereadores da bancada evangélica promovem mais de 23 mil iniciativas legislativas entre 2013 e 2016, ainda que apenas 379 (ou 1,6%) atrelem algum teor evangélico (Apêndice F).

Entre eles, a constatação da maior concentração no número de vereadores com formação superior também sugere maiores as chances de combinações entre conhecimento e informação que resultem no poder do saber que é capaz de articular.

Especificamente, entre os 1.894 ‘projetos de lei’ propostos pelos 38 vereadores eleitos, 563 são apresentados por aqueles que compõem a bancada evangélica. Entre eles, 42 agregam algum teor religioso, mas apenas 23 são aprovados; dos mais de 56.141 ‘requerimentos’⁶² apresentados, 21.296 são trazidos pelos vereadores dessa

⁶² Dentre o total de requerimentos, 4 proposições são retiradas; 7 são descritas como prejudicadas; e 1 aguarda aprovação mesmo depois do término do mandato.

bancada, mas apenas 385 agregam algum teor evangélico: 264 (252 aprovados) interessados em “aplausos e congratulações” às lideranças ou denominações evangélicas e 121 (102 aprovados) são direcionados “à Prefeitura de Curitiba” e tratam de pedidos de benfeitorias para as próprias igrejas ou seu entorno. Essa modalidade de proposição legislativa é a mais frequente entre eles e permite apontar três vereadores da bancada que apresentam, cada um, mais de 3.000 pedidos no decorrer de seus mandatos, entre 2013-2016; do total de 4.449 ‘emendas’, 1.173 são propostas pela bancada evangélica, ainda que apenas duas estejam relacionadas à especificidade de seus temas. Diferente daquela que propõe o “(...) *culto evangélico como Patrimônio Imaterial do município*”, apenas a que acrescenta a palavra “pastor” e alteração a grafia de seu nome (Altair para Althair) para denominar uma rua é aprovada. Nessa mesma modalidade de proposição, inclusive de modo contrário à regra, um mesmo vereador selecionado apresenta 190 emendas em um mesmo ano (2015) em relação às apresentadas nos anos anteriores: 21 em 2013 e seis em 2014; das 1.331 ‘indicações’, 338 são de iniciativas dos vereadores selecionados, mas apenas nove agregam teor religioso, sendo duas vinculadas aos interesses evangélicos e apenas uma aprovada (7 referem-se a outras religiões). Também nessa modalidade, um único vereador da bancada, diferente dos demais, apresenta expressivas 529 propostas, mas nenhuma com teor evangélico.

Em conjunto, a soma das ações dos 11 vereadores que compõem a bancada evangélica em Curitiba constata 438 iniciativas que agregam algum teor evangélico com 379 efetivamente aprovadas (23 projetos de lei; 354 requerimentos; uma emenda e uma indicação). É possível ainda indicar: três vereadores que não apresentam nenhuma iniciativa vinculada a essa convicção religiosa; quatro vereadores que apesar do número expressivo de proposições apresentadas no decorrer de seus mandatos, não priorizam qualquer defesa de cunho evangélico; três vereadores que apresentam um número inexpressivo de ações legislativas, mas que priorizam os valores morais evangélicos; e apenas um vereador que, aparentemente, divide e equilibra seus interesses entre defesas de valores morais evangélicos e outros.

No decorrer das entrevistas com esses vereadores, algumas declarações desencadeiam reflexões, tanto a partir do que propõem quanto à coerência em compor esse agrupamento:

- Autor de 2.282 requerimentos, sendo 30 com teor evangélico, 17 projetos de lei, 106 emendas e duas não aprovadas e isentas de qualquer relação com esses valores, declara: *“Quem mais induz o político ao erro é a própria sociedade, o vereador é o canal”*;
- O vereador cujo desempenho atesta 787 requerimentos, sendo 10 em prol dos evangélicos, apenas um projeto de lei aprovado entre os 36 que apresenta, 20 indicações (uma direcionada a outra religião) e 43 emendas desvinculadas das temáticas evangélicas, enfatiza: *“O povo é intolerante com a bancada evangélica”*;
- *“A Igreja não precisa da política, mas a instituição sim!”*, é o argumento da vereadora que propõe 96 emendas e 20 indicações não aprovadas, 525 requerimentos, dentre eles, 66 de congratulações e aplausos para líderes ou entidades evangélicas e seis leis em prol dos evangélicos (um título de Cidadão Honorário para pastor, um evento incluído no calendário oficial do município, um nome de pastor para rua e três espaços evangélicos de utilidade pública);
- A declaração que surpreende, afirma: *“Componho a bancada evangélica, mas a pedido da minha esposa que é evangélica”*. O vereador que a pronuncia é também o que apresenta 69 projetos de leis e apenas um aprovado com vínculo em um tema de interesse dos evangélicos. Além desses, outros requerimentos que solicitam 25 vezes congratulações e aplausos para líderes ou entidades evangélicas e nenhuma emenda ou indicação com esse teor (ainda que duas voltadas a outras religiões);
- O vereador que declara ser simpatizante das denominações evangélicas é quem enfatiza: *“Pela ação da bancada evangélica foi barrada a cartilha de gênero nas escolas”*. Seu desempenho legislativo resulta em nenhuma aprovação de projeto de lei ou emenda com esse teor, ainda que tenha aprovada uma indicação com vínculo em outra religião. Entre os seis requerimentos à Prefeitura, 4 envolvem serviços no entorno das Igrejas evangélicas;

- Decorrente da filiação político-partidária, o vereador que compõe a bancada, ainda que não evangélico, enfatiza por meio da assessora: *“A bancada evangélica é desinformada, puxa tapete pelas costas”*.

“Culpa” ou “intolerância” por parte da sociedade são opiniões, acertadas ou não, mas recorrentes nos discursos evangélicos, tanto na seara religiosa quanto na política. Outro argumento, sobre o Poder Legislativo ser capaz de favorecer as instituições é coerente, no entanto causa estranheza diante do número de ações de quem o expressa priorizar homenagens aos líderes e Igrejas. O número de iniciativas de vereadores que compõem a bancada, mas nelas não incluem interesses dessa “aliança” também surpreendem. A esposa influir na questão evangélica, é uma declaração inusitada, mas que pela própria irrelevância pode também atestar ora a importância que o vereador delega à sua família, ora sua própria desconfiança em relação ao uso daquilo que é declarado no decorrer da entrevista. A mesma intolerância observada nos primeiros depoimentos à sociedade é revertida, de modo não menos radical, quando dirige aos próprios evangélicos essa mesma possibilidade.

No município de Doutor Ulysses, onde um vereador declara: *“A bancada evangélica é presente na Câmara, só não é formalizada”*, sete vereadores são selecionados conforme a vinculação político-partidária, além do acréscimo de dois, sendo um no decorrer da visita ao município, quando a própria população informa ser adepto da AD e outro, católico, exatamente por compor esse agrupamento informal. Sua composição com quatro assembleianos, um congregacional e quatro católicos atesta, praticamente, a mesma relação da própria população, na qual 47,6% é formada por evangélicos. Detentora do menor IDHM do Paraná, onde o analfabetismo atinge cerca de 20% entre os adultos com mais de 25 anos, o percentual de extrema pobreza (renda *per capita* inferior a R\$70,00) compreende, em 2010, 18,88%, e de pobres 38,11% da população. Portanto, parece previsível que os modos de circulação das ideias que combinam conhecimento e informação estejam comprometidos entre a própria população, tal como entre os vereadores (cinco vereadores têm formação no ensino fundamental, três no ensino médio e apenas um declara formação superior).

As dificuldades de acesso ao município, prejudicado pela única estrada sem pavimentação entre os visitados, a falta de estrutura de telefonia fixa, sinal de celular ou Internet impedem a obtenção de resultados consistentes onde a maioria da representação legislativa, vale relembrar, é composta por pentecostais. Apesar das

duas visitas (22/11/2016 e 06/12/2016) ao município, ambas resultam em sessões plenárias canceladas pela falta de quórum e, do mesmo modo, impossibilitam o acesso aos registros de suas proposições legislativas, talvez por falta de organização. Em Doutor Ulysses, portanto, só é possível entrevistar dois vereadores por telefone (Apêndice B), apesar de inúmeras tentativas sem sucesso com os demais selecionados. Todavia, conforme conversa informal com um funcionário da Câmara Municipal, tanto a dificuldade de comunicação resulta das distâncias entre a área central do município e as áreas rurais onde residem os vereadores, quanto o cancelamento de muitas sessões plenárias decorrerem da dificuldade de seus próprios acessos à Câmara Municipal. Também por seu intermédio é possível atestar o único registro legislativo disponibilizado na Câmara (Anexo D), referente à sessão do dia 01/09/2015 (136ª Reunião Geral), que registra:

(...). Sob a graça e a proteção de Deus Todo Poderoso, foi declarada aberta a presente sessão. (...) Em seguida solicitou que a vereadora sra. Sandra de Fatima Dias Chamberlain fizesse uma leitura bíblica para que pudéssemos refletir e na sequência foi rezado o Pai-Nosso, o qual fez a seguinte leitura. Livro: salmos: número: 24 versículos: 1 a 3 – *'Do Senhor é a terra e a sua plenitude, o mundo e aqueles que nele habitam. Porque ele a fundou sobre os mares, e a firmou sobre os rios. Quem subirá ao monte do Senhor, ou quem estará no seu lugar santo?'* Bendito seja Deus Nosso Senhor (CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, 2015).

Além da evidência religiosa, atestada pelo salmo bíblico, o texto dispõe,

(...) sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à igreja evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências (id., 2015).

Previsivelmente pautado por equívocos gramaticais, o documento assinado por três membros que compõem a mesa e outros três vereadores presentes à sessão, permite constatar o registro do projeto de lei (nº016/2015) que prevê a concessão de um imóvel municipal para a Assembleia de Deus, que evidencia o elo entre a política e essa instituição religiosa, também a mais expressiva numericamente entre os próprios vereadores.

4.4.2 A força dos vereadores evangélicos

Conforme a relação de 124 vereadores, apenas Curitiba e Doutor Ulysses atestam a formação de bancadas evangélicas. Os demais vereadores, conforme

previsto, também são entrevistados com o intuito de atestar algum modo de vínculo religioso em suas ações nas Câmaras Municipais, ainda que a aprovação de suas proposições dependa, de imediato, de sua força argumentativa que não conta com o mesmo poder que decorre da união de muitos, como os agrupados nas bancadas.

Em São José dos Pinhais, o vereador, incluído na pesquisa por indicação de funcionários da Câmara Municipal, mesmo que posteriormente se declare católico, confirma manter vínculos com a IEQ e IEDA. Segundo ele, “(...) *predominam os católicos, mas os evangélicos é que melhor acolhem a clientela*”. A declaração que causa certa estranheza, tanto pela naturalidade quanto pela falta de constrangimento em pronunciá-la, parece aproximar as denominações evangélicas das dinâmicas empresariais; cinco declaram-se católicos; e cinco vereadores optam por não participar da pesquisa. Importante salientar que essa opção, capaz de impedir o acesso às informações pode, do mesmo modo, ser indicial das mesmas dificuldades por parte dos munícipes que eventualmente os procurem. Merecem registro dois vereadores católicos: o primeiro, mesmo filiado ao PRB (partido ligado à IURD) e o outro que é o autor da lei municipal (aprovada em 2008) que cria o “Dia dos Desbravadores”⁶³ no município, evento difundido pela IA7D (Apêndice C).

No município de Colombo, nove vereadores são selecionados e, dentre eles, um declara ser assembleiano, acrescentando ainda a intenção de ser pastor; um é mórmon, adepto da Igreja Adventista da Promessa; um é pastor da IURD e declara que o poder da Igreja Católica, por meio de seus alto-falantes que interferem no município por definir e difundir quais são os fatos relevantes, além dos falecimentos do dia e das músicas que tocam ao entardecer. Além dos vereadores pentecostais e do que também é líder em igreja neopentecostal, três optam por não participar da pesquisa; dois, apesar da nítida demonstração de desconfiança, relutam, mas concedem entrevistas; e uma vereadora que não comparece ao agendamento marcado, mas envia uma mensagem por e-mail (Apêndice D) no último mês do mandato. Duas declarações: “*Quem pode agir aqui [Câmara Municipal], quer vantagem*” e “*É complicado falar a verdade, estou decepcionado com a política*”, que

⁶³ O Clube dos Desbravadores é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens, visando ao seu desenvolvimento físico e mental e realiza atividades tais como: acampamentos, desfiles cívicos, exposições e feiras, trabalhos sociais e missionários, entre outras. Os integrantes são meninos e meninas de 10 a 15 anos, de diferentes classes sociais e religiões. Os grupos reúnem-se uma vez por semana, ocasião em que aprendem a desenvolver seus talentos, habilidades e gosto pela natureza, além de combaterem o uso do fumo, álcool e drogas (CÂMARA MUNICIPAL..., 2016).

podem parecer ditas por um mesmo vereador, são expressas em momentos distintos por dois vereadores e, desse modo, evidenciam problemas no município onde também a líder do Executivo, depois de empossada judicialmente, em novembro de 2016, é condenada e obrigada a devolver R\$106.483,38 mil aos cofres públicos (Apêndice C).

Em atividade no mesmo prédio desde 1937 (ano de sua construção), a composição político-partidária na Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul permite selecionar oito vereadores. Dentre eles, um está afastado em razão de ocupar um cargo na Procuradoria Geral do município, mas os demais comparecem às entrevistas conforme acordado previamente. Nessa composição atesta-se que apenas um vereador é batista e os demais são católicos. Vale ressaltar que, apesar de individualizadas, as respostas coincidem na afirmação de que naquela Casa, os modos de atuação legislativa (tal como a de uma bancada informal) priorizam *“todos juntos”, “sempre juntos”* ou *“a favor”*. A sinceridade em seus modos de expressão, capaz de atestar similaridades entres os discursos, resume-se com as palavras do único evangélico entre eles: *“Não há influência, há consenso”*. A formação de quatro vereadores no ensino fundamental; um no ensino médio e três no ensino superior também facilita a constatação de que, apesar das mesmas respostas, os próprios discursos (inclusive o gestual) são capazes de diferenciá-los. No município, a *“Praça dos Poderes”*, onde ocorrem as já citadas reuniões que antecedem as próprias sessões plenárias, frequentemente, sem contar com a presença de munícipes, exemplificam uma *“traição da tradição”* ao também considerá-la como espaço legislativo, possivelmente o único ao ar livre (Apêndice C).

Nas entrevistas que ocorrem em Quitandinha, três vereadores afirmam vínculos com a Igreja Católica, assim como o faz, por telefone, outro vereador que afirma: *“Sou católico e isso não influencia na política”*. Como essa, outra declaração é frequente nos municípios visitados: o assistencialismo. Sobre ele, uma vereadora declara: *“Sofro com o assistencialismo, os muito carentes acham que a obrigação do vereador é ajudar”*; ao que outro vereador, em outro momento, complementa e permite contextualizar: *“Se elege pelo assistencialismo ilegal, não imoral”*. Nesse município, dois vereadores selecionados falecem no decorrer de seus mandatos.

Sabe-se que a função primordial do vereador é a de representar os interesses da população perante o poder público, mas, ainda assim, a questão da legitimidade implícita no assistencialismo resulta em necessidade de diferenciá-los das políticas

públicas. Vale ressaltar que enquanto o primeiro deve ser compreendido como caridade e não como direito, as políticas públicas, conforme são legalizadas no Poder Legislativo, têm poder de transformação social, inclusive com comprovação por meio do Índice de Desenvolvimento Humano [IDH]. Ainda assim e tal como ocorre em Antígona, tragédia já citada, a caridade não isenta a obrigação da outra e vice-versa (Apêndice C).

Em Quatro Barras, sete vereadores são selecionados para a pesquisa. Dentre eles, aparenta sinceridade a declaração do vereador que afirma ser católico e, diferente de qualquer vínculo religioso, escolhe sua filiação político-partidária (PSC) pelo baixo índice de rejeição. Do mesmo modo, surpreende a afirmação de outro vereador que a justifica por ser a mesma do prefeito. Dentre eles, três vereadores optam por não participar da pesquisa; três são católicos; e um é pentecostal. Nesse município, a cassação do prefeito e do vice-prefeito determina que o presidente da Câmara Municipal, o próprio vereador pentecostal, assuma, ainda que temporariamente, a função de líder do Poder Executivo. Durante a entrevista com seu assessor (autorizado a representá-lo e também evangélico), as questões religiosas são priorizadas e uma declaração a sintetiza: *“Deve-se compreender que o dízimo é um ensinamento e não um mandamento”* (Apêndice C). Mais interessado na função legislativa, outro vereador do município afirma: *“Religião tem seu papel social distante da política. Esse é o problema dos evangélicos”*. A franqueza que também atesta intolerância com os evangélicos interessados nas decisões legislativas, contrasta com Amoruso, que afirma:

Os brasileiros se veem como uma mistura cultural, e isso se reflete na religião. Os brasileiros aceitam naturalmente que uma mesma pessoa vá a uma missa católica, a uma sessão espírita e a um terreiro de umbanda. O sincretismo como uma ideologia pode ser bom para o país, pois tende a ser uma cultura mais tolerante (AMORUSO, 2017).

O *“10º município em arrecadação, menor município do Paraná”*, conforme afirma o vereador de Pinhais, filiado ao PRB, ainda que declare não manter qualquer vínculo com a IURD. No entanto, seu sincretismo religioso comprova-se pela devoção à N. S. do Perpétuo Socorro e também pela declaração: *“Encaminho ex presidiários para o ‘Céu da Nova Vida’”*. Nesse espaço, reúnem-se os adeptos da seita Santo-Daime, que combina elementos cristãos e ameríndios, com o consumo do chá alucinógeno (*ayahuasca*), o qual consideram despertar a religiosidade e, segundo o

vereador: *“acalma”*. Entre os demais selecionados, um que também é presbítero há 15 anos na AD, sobre a função legislativa, afirma: *“A maioria dos pedidos que recebo, 90% vem dos evangélicos”*; um é congregacional e enfatiza sua preocupação com o roubo de cabelo das mulheres na saída dos cultos, para o que já solicitou, por meio de requerimento legislativo, reforço no policiamento. Além disso, declara: *“Trabalho com prevenção anti-drogas, junto com os pastores”*, que comprova outra relação frequente entre as ações legislativas e as denominações evangélicas. O combate às drogas exemplifica uma possibilidade de comunhão entre “contratos” e “alianças”. Também no município, a leitura de um trecho da Bíblia no início das sessões plenárias, conforme sugestão de um vereador evangélico, é decisão legitimada por todos, ainda que não legalizada (Apêndice C).

“Todo mundo ‘maia’ os político, mas depois os político faz, como é que ‘desmaia’?” é comentário de um vereador que, ironicamente, é repetido por outro selecionado na pesquisa. A partir dessa ponderação, ele também define sua opinião sobre as atuações legislativas em Almirante Tamandaré. Nesse município, dentre os seis vereadores selecionados, apenas um declara ser cristão e um não participa da pesquisa. No entanto, a declaração: *“Evangélico pede para igreja. Igreja se envolve quando há corrupção, atua contra ela, protege”*, pode prever esse vínculo, mas contrasta com outra que afirma: *“Compro voto”*, expressa sem qualquer constrangimento. Outra declaração: *“Não atendo nenhum grupo específico, mas principalmente os pedidos de remédio e colaboração com rifas”*, reafirma o assistencialismo, já citado como sendo uma ação comum entre eles e nos municípios. Por opção de dois vereadores, e ainda que divergentes com aquilo que é previsto pelo método, suas entrevistas ocorrem em conjunto. Aparentemente com pressa, um vereador exprime em sua opinião o que falta ao município, enquanto o outro, sempre que pode, acrescenta: *“Falta sim”, “concordo com ele” ou “isso mesmo”*. No entanto, diferente dos demais municípios, as sessões plenárias em Almirante Tamandaré reúnem muitos munícipes, em especial, mulheres e crianças, possivelmente em razão do horário das sessões (16h00) (Apêndice C).

Assim como ocorre com os outros vereadores, em Contenda também é perceptível a relutância em participar da pesquisa. Na Câmara Municipal, cuja obra é finalizada em 2010, tanto nas sessões legislativas quanto nos gabinetes recém-inaugurados constata-se que a presença de munícipes é insignificante. Conforme informa o único vereador entrevistado pessoalmente, alterações no horário das

sessões plenárias tem sido tentadas como meio de ampliar sua participação, mas até então, sem obter sucesso. Essa falta de participação, do mesmo modo, constatada e comentada em outros municípios visitados, pode inclusive justificar a dificuldade em consolidar o pretense ideal do planejamento e da gestão urbanos que priorizam a participação de todos nas decisões sobre as prioridades de cada município. A respeito das ações legislativas, esse mesmo vereador, que reside em um município da RMC, trabalha em outro e é vereador em um terceiro, afirma: *“Tem os lado bom e os ruins”*. Ele sugere a inclusão de outro vereador por ser evangélico, mas apesar de muitas tentativas de agendamento dessa entrevista percebe-se o desinteresse em participar da pesquisa. Os demais optam por tratar suas questões legislativas por telefone e, no decorrer das ligações, mesmo afirmando alianças com a Igreja Católica, tecem comentários, mesmo contraditórios, que envolvem os evangélicos: *“Sou católico, mas participo de reuniões evangélicas”*; *“Evangélicos pedem para si e não para igreja, como todos”*; e, de modo oposto: *“Evangélicos cresceram, mas não pedem nada, além da participação”* (Apêndice C).

Cerro Azul é o único município selecionado onde nenhum vereador é entrevistado pessoalmente, apesar das tentativas no decorrer das visitas à sua Câmara Municipal. Por telefone, um vereador cristão afirma: *“AD e CCB não se misturam, mas fiel que me procura é a pedido do pastor”*. Assim como ele, outro vereador comenta sobre interesses mútuos: *“Católicos estão interessados em tirar ideologia de gênero da pauta. Reunidos [com os evangélicos] decidiram a lei contra educação sexual nas escolas”*. Com maior ênfase, outro compara e critica tanto os vereadores quanto os evangélicos: *“Vereadores pedem para si, para qualquer vereador; fiel pede para qualquer um”*. Outros dois vereadores não participam da pesquisa. Importante registrar que assim como ocorre nos demais municípios, as conversas informais com funcionários das Câmaras Municipais também objetivam identificar outros vereadores evangélicos. Em Cerro Azul é uma funcionária municipal que enfatiza: *“Os vereadores vão onde estão os eleitores”*. Sua declaração facilita o entendimento, assim como exemplifica o político não-evangélico que, quase nunca desinteressado, opta por vincular-se a uma bancada evangélica (Apêndice C).

Em Fazenda Rio Grande, um vereador católico cita, no decorrer da entrevista, a defasagem nos dados do IBGE (2010) sobre os números da população do município, dos quais decorrem irregularidades no recebimento de contribuições federais, estaduais e municipais. Desse modo, ao enfatizar questões pontuais no

município e, mesmo que rapidamente, declarar que não compreende o interesse dos evangélicos na política, demonstra uma postura, aparentemente, pautada pelas ações ordinárias entre aqueles que atuam no Poder Legislativo. Diferente de seu interesse, a própria população, conforme conversas informais nos dias de visita ao município, enfatiza a preocupação com a violência urbana. Decorrente dela, buscam-se dados no “Mapa da Violência” (2016) que permitam identifica-la entre os municípios. Atestase que Almirante Tamandaré (3^a) e Colombo (8^a) antecedem Fazenda Rio Grande (9^a) no índice de homicídio por arma de fogo no Paraná. Em relação à totalidade dos municípios brasileiros, Almirante Tamandaré é que ocupa a 96^a posição, enquanto Colombo a 210^a e Fazenda Rio Grande a 214^a. Importante registrar que dois vereadores do município desmarcam suas entrevistas pessoalmente, no horário previsto do agendamento. Os demais selecionados optaram por nem agendá-las (Apêndice C).

Instalada em uma antiga estação de trem, remanescente da estrada de ferro, construída em 1894, a Câmara Municipal de Campo do Tenente conta com dois vereadores evangélicos, ainda que um deles tenha tido o mandato cassado. O outro, assembleiano, em conversa por telefone, esquiva-se das respostas sobre questões evangélicas, priorizando queixas generalizadas no município. Dentre os demais vereadores selecionados, quatro não são evangélicos e um falece no decorrer do mandato. A densidade demográfica do município, inferior a 10.000 habitantes, tal como ocorre em Doutor Ulysses, Bocaiúva do Sul, Balsa Nova e Piên, parece estabelecer uma condição facilitadora para diálogos entre os munícipes e o próprio prefeito. Desse modo e conforme atestam os vereadores, muitas ações decorrem sem a sua intermediação (Apêndice C).

Diferente do que ocorre em Campo do Tenente e Fazenda Rio Grande, em Rio Branco do Sul, todos os vereadores selecionados são entrevistados, mesmo os quatro católicos que afirmam seus vínculos político-partidários não estarem vinculados com questões de sua religiosidade. Dentre eles, um vereador mantém uma Bíblia aberta em sua mesa (aparentemente, há muito tempo na mesma página) e durante a entrevista enfatiza, ainda que equivocadamente, o assistencialismo como a maior atribuição do vereador. Também é ele quem sugere a inclusão de outro vereador por ser evangélico. Esse vereador que é crescido, também é assembleiano e, no decorrer de sua entrevista, faz duas afirmações: “*Criei o ‘Dia do Evangélico’*”, além de enaltecer sua Igreja com a justificativa: “*Somos [AD] 5 mil no município*”. Essa data

comemorativa, no entanto, atesta uma pós-verdade, que também favorece o entendimento do rompimento com a verdade factual, pode também obstruir a força que pretende garantir com sua ação. Conforme o registro da lei nº491/99, enviado por *e-mail* por um funcionário da Câmara Municipal (Apêndice E), essa lei não consta como iniciativa desse vereador ou de outro que também dela se apropria e divulga na Internet como sendo de sua autoria (Anexo E). Por sua vez, um vereador católico enfatiza: “*Padre pede, pastor não*” e, diferente dele, outro, vinculado à CCB afirma: “*Difícil ser cristão na política*” (Apêndice C).

Em Piên, os cinco vereadores selecionados para a pesquisa não consideram estabelecer qualquer vínculo entre a função legislativa e sua religião, ainda que quatro não informem suas “alianças” religiosas, uma vereadora atesta ser católica, mas não praticante. No município destaca-se apenas a declaração desinformada: “*Não temos bancada evangélica, não é desse patamar*”, que mais uma vez, aproxima-se de uma demonstração de intolerância (Apêndice C).

Balsa Nova é o único município onde todos os vereadores selecionados decidem pela entrevista em conjunto (ainda que contrária ao método estabelecido). No encontro com quatro vereadores (um falece e outro é acrescido após a entrevista) constata-se a preocupação maior voltada à criação de empregos, ainda que não deixem de enfatizar: “*Trabalhamos pelo bem da cidade*”, assim como a frequente, de que “*(...) não há participação da população*”. Expressas pelo mesmo vereador, as duas declarações, se combinadas, podem também estabelecer, intencionalmente ou não, uma hierarquia que prioriza os vereadores aos munícipes. Nas sessões plenárias, é importante registrar que a frase: “*Com as bênçãos de Deus*”, dá início aos trabalhos legislativos, mas não parece diferir de um costume (Apêndice C).

Portanto, as visitas realizadas aos 16 municípios selecionados e suas Câmaras de Vereadores, cuja previsão inicial é entrevistar 124 vereadores selecionados, resulta em 55 encontros presenciais com os vereadores e seis intermediados por seus assessores; 15 por telefone, conforme decidido pelos vereadores; apenas uma vereadora retorna o questionário respondido por *e-mail*; 26 ligações não são atendidas (incluídos números errados, inexistentes ou permanentemente ocupados), além de *e-mails* não respondidos; 11 vereadores não comparecem e, portanto, não cumprem com o compromisso previamente agendado; e 10 casos podem ser descritos excepcionais (uma renúncia, três falecimentos, dois por motivo de saúde, duas mudanças de função na administração municipal, uma cassação e um incluído depois

de dezembro 2016). Sendo assim, 77 entrevistas (ou 62%) são efetivadas e, conseqüentemente, permitem atualizar a relação inicial dos vereadores.

De modo específico, entre os vereadores entrevistados, é possível estabelecer os vínculos com as denominações evangélicas e, conforme o interesse maior, às atuações dos pentecostais, que compreendem: 11 assembleianos, que, tal como no cenário federal, representam o segmento evangélico com o maior número de representantes também na esfera municipal; três frequentam a IEQ; três frequentam a CCB, ainda que sem incentivo de sua Igreja na participação na política; um é adepto da BNC; um é pastor e um é membro da IURD; um da Comunidade Cristã Menino Deus; e um da IAP; e 3 evangélicos (sem especificação). Dentre os não-pentecostais ou neopentecostais estão: um batista; um adventista (IA7D); cinco católicos; e dois simpatizantes de denominações evangélicas. Entre eles, são incluídos os vereadores não entrevistados, ainda que comprovadamente evangélicos (inclusive o que também é pastor da IURD) e que coincidem com as exceções da relação. Portanto, 34 vereadores totalizam e compõem o interesse maior da pesquisa, entre eles, 22 pentecostais ou neopentecostais.

4.5 AÇÕES CONTUNDENTES, INDEPENDENTES E ORNAMENTAIS

As ações dos vereadores permitem propor uma classificação que pode facilitar o entendimento sobre os modos de circulação de suas ideias. Especificamente, propõe-se enfatizar a convicção evangélica ou o dizer-se evangélico no ambiente legislativo, pautadas nas entrevistas, mas também por meio dos registros das iniciativas, inclusive dos não entrevistados, disponíveis nas Câmaras Municipais. Desse modo, propõem-se à elas três denominações:

- contudente: aquela ação em que o interesse maior, conforme a expressão ou a iniciativa legislativa, coincide com a imposição dos valores evangélicos. Agrupados ou não em bancadas, esses vereadores circulam ideias em defesa da legalização dos valores morais que legitimam. Suas ações, tal como as reacionárias, pautam-se em um passado idílico, diferente do atual que julgam traído por novos valores da sociedade. Essa opção coincide com a ideia de uma “política nostálgica”, conforme postula Lilla (2016), na qual se almeja um futuro mítico, devido à sensação de um deslocamento histórico em relação à política, à economia e à cultura. Dentre as declarações, a que afirma: “A Igreja

não precisa da política, mas a instituição sim” evidencia o interesse nos vínculos que permitem combinar ações legislativas com legalizações que sejam favoráveis aos evangélicos;

- independente: apesar da ação agregar a mesma convicção acerca dos valores evangélicos, não é ela que determina as temáticas das proposições legislativas, ainda que deva conduzir as condutas. Nesse caso, os vereadores são conservadores, mas também pautados pela “política da nostalgia”, cujas ideias coincidem com o melhor da vida ausente no presente. No entanto, eles são mais tolerantes ou mesmo preocupados com a legalização de mudanças e outras necessidades cujas defesas independam dos valores morais que legitimam. Defendem, portanto, os deveres políticos, conforme as prioridades da sociedade. A declaração de um dos vereadores, mesmo de senso comum, mas que afirma: *“Deus é um só”*, independente de sua convicção religiosa, sugere tolerância; ou ainda, a declaração: *“Falta tudo”*, que enfatiza um descontentamento generalizado, não é tendenciosa;
- ornamental: revela uma aderência figurativa aos valores religiosos que mesmo sendo prática é nitidamente incompatível com a convicção. É evidente o interesse no poder que decorre dessa união e que pode ainda ser acrescido de previsíveis trocas de favores. A aproximação entre esses vereadores e aqueles que são evangélicos não coincide pela religiosidade. Suas articulações são voltadas à aprovação de interesses próprios que, mesmo possíveis no ambiente legislativo, combinam com a artificialidade que as aproxima da expressão “ideias fora de lugar”, criada por Schwarz⁶⁴ (1977) e que trata de processos e práticas equivocadas de imigração de ideias. Conforme atreladas a elas, o mecanismo do “favor”, como *“(…) nossa mediação quase universal”* (id., 2001, p.5, grifo do autor) evidencia, nesse caso, a prática da dependência, pautada por interesses pessoais e que, para serem mantidos, dependem da permanência da cumplicidade. O depoimento de uma funcionária da Câmara

⁶⁴ Schwarz trata da reprodução social brasileira que, incansavelmente, “(...) põe e repõe idéias européias, sempre em sentido impróprio” (SCHWARZ, 2001, p.15).

Municipal de Cerro Azul: “Os vereadores vão onde estão os eleitores”, e trata da presença de políticos em eventos evangélicos, exemplifica essa ação. Do mesmo modo, o único vereador católico que compõe a bancada evangélica na Câmara Municipal de Curitiba e, indiretamente, afirma a “(...) atuação política que prioriza a família”, temática amplamente reconhecida pela relevância direcionada a ela pelos evangélicos.

Na pesquisa, essa classificação, que propõe denominar contundente, independente ou ornamental as ações legislativas dos vereadores pentecostais, neopentecostais ou outros agregados pode ser evidenciada tanto pelo que é dito nas entrevistas quanto também ser enfatizada por meio dos próprios registros textuais de suas iniciativas.

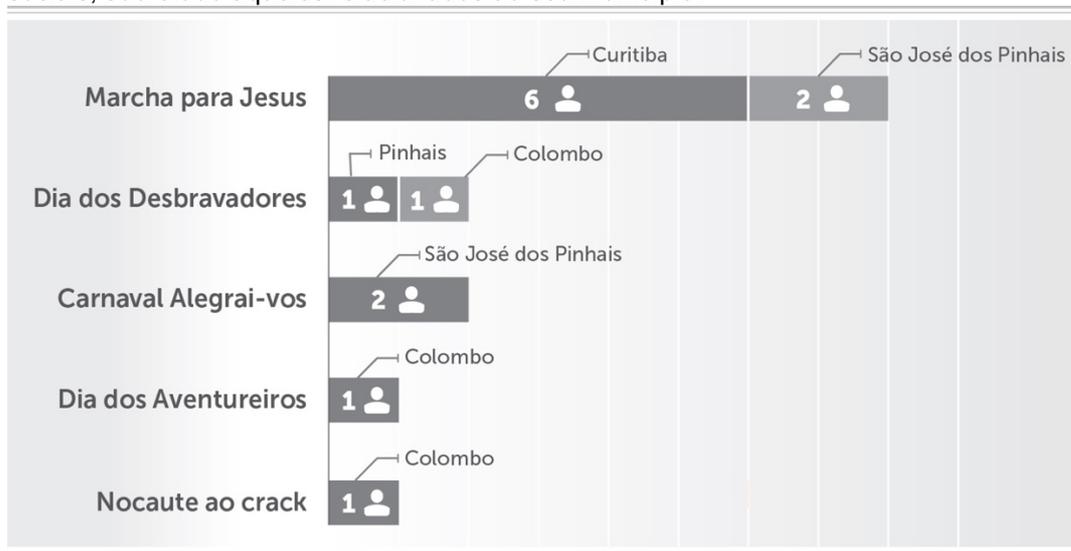
Nessa busca pela inclusão de valores evangélicos nas decisões legislativas municipais e nela, a possibilidade de inserir uma classificação, um questionário é aplicado aos vereadores no decorrer da “livre escuta”, durante as entrevistas, que é composto por duas questões que permitem estabelecer pontos de vista sobre os seus interesses pessoais. A partir delas, busca-se identificar (1) quais são as relações estabelecidas entre a Igreja que frequenta e outras instâncias (grandes movimentos sociais), sobretudo quando relacionadas ao município, assim como (2) quais das suas proposições legislativas (aprovadas ou não) considera a mais relevante para promoção do bem-estar no município. A primeira favorece a comprovação dos modos de influência dos valores morais evangélicos no cotidiano dos municípios selecionados, enquanto a outra, o próprio posicionamento dos vereadores em relação a priorizá-los ou não.

A “Marcha para Jesus”, que ocorre tanto em Curitiba quanto em São José dos Pinhais, é lembrada por seis vereadores evangélicos da capital e dois vereadores de São José dos Pinhais que também incluem o carnaval cristão “Alegrai-vos” e o “Festival Promessas”, tido como o maior evento de música evangélica do Brasil. Em Colombo, o “Nocaute ao crack”, promovido pela IURD e que também recebe recursos públicos, é citado pelo vereador e pastor da IURD, que reforça a ideia do estímulo aos jovens contra o uso de drogas. As comemorações do “Dia dos Desbravadores⁶⁵” e o

⁶⁵ O Clube dos Desbravadores é um programa espiritual e recreativo destinado aos jovens adventistas, visando ao seu desenvolvimento físico e mental. Seus integrantes podem ser meninos e meninas entre 10 e 15 anos, assim como de diferentes classes sociais e religiões.

“Dia dos Aventureiros”, promovidas pela Igreja Adventista do 7º dia e Igreja Adventista da Promessa, que ocorrem em Pinhais e Colombo, respectivamente, também são lembradas por um vereador de cada município (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Qual a relação de sua Igreja com outras instâncias, tais como grandes movimentos sociais, sobretudo aqueles relacionados ao seu município?



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Além dos vereadores de Curitiba e São José dos Pinhais, outros 11 selecionados também citam a “Marcha para Jesus”, mas enfatizando os pedidos de ônibus para transportar os fiéis até ela. Realizado em Curitiba, o evento, que reúne grande número de evangélicos destaca-se também em outras cidades brasileiras, assim como em outros países. Por meio da iniciativa de um vereador selecionado, a Marcha é legalizada na capital e recebe um número expressivo de participantes. O poder agregado ao evento pode, além de impor mudanças no cotidiano dos munícipes nesse dia, ser capaz de conquistar adeptos. Em 2017, apesar da chuva, a 25ª edição conta com cerca de 150 mil participantes que determinam e mantêm, como nos anos anteriores, as alterações no trânsito e também em mais de 30 linhas de ônibus.

Quanto à segunda questão, que pretende estabelecer se há proximidade entre os valores evangélicos e as prioridades de cada vereador, as respostas tendem a incluir inúmeras explicações e justificativas de modo pouco pontual, mas que definem o próprio resultado. Especificamente, 23 vereadores não definem suas prioridades; seis vereadores elegem ações vinculadas à segurança; 14 vereadores mencionam os requerimentos que enviam às Prefeituras para execução de serviços públicos (asfalto, limpeza de entulho, lombada, iluminação etc.); quatro citam o assistencialismo; dois

afirmam preocupação diferenciada com os idosos e dois com as crianças; dois vereadores, incluem as regularizações, tanto de aluguel social quanto de anistia para imóveis irregulares; um vereador, a proposição que trata do “botão pânico” em táxis; uma vereadora, a proposição que alerta sobre o comércio humano; um vereador aponta as propostas que favorecem os deficientes; um, o desenvolvimento industrial; um vereador enfatiza a proposta sobre duplicação de rodovia; um vereador, o ensino profissionalizante; um vereador propõe multa para gestantes que fumam; e os demais enfatizam seu trabalho voltado aos anseios da maioria ou ao próprio trabalho conjunto nas Câmaras Municipais. Essas afirmações que tratam de interesses conciliatórios tendem a expressar, genericamente, a função legislativa também confirma um modo de discurso que é capaz de exprimir o próprio grupo. Nessas respostas, uma percepção da realidade está implícita, inclusive pela hierarquia que demonstra priorizar os munícipes. No entanto, com exceção desses vereadores que podem, eventualmente, coincidir suas prioridades com os mesmos interesses dos munícipes na defesa dos valores evangélicos, a maioria dos vereadores elege como suas primazias outras preocupações em prol do município ou mesmo pessoais, mas não aquelas priorizadas nas temáticas dos evangélicos. Portanto, poucas ações contundentes e muitas independentes ou ornamentais (Gráfico 5).

Gráfico 5 - Dentre suas propostas legislativas, quais considera as mais relevantes na promoção do bem-estar de seu município?



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

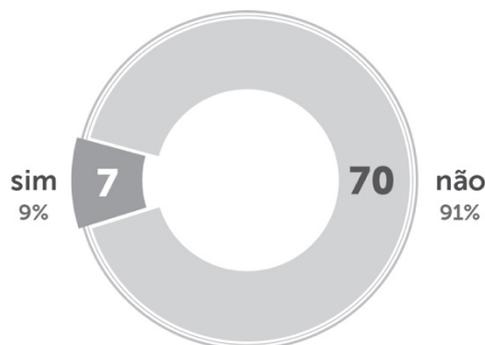
Atesta-se que as respostas para questões abertas, com frequência, apenas tangenciam aquilo que é questionado. No entanto, diferente de desprezá-las, a partir delas é possível atestar táticas ou estratégias. Conforme Lilla, a ironia, implícita a elas,

(...) pode ser definida como a capacidade de negociar a distância entre o real e o ideal sem fazer violência contra um ou outro. (...) na acepção original da palavra, é uma certa distância do presente e uma capacidade de duas ideias contraditórias conviverem na mesma pessoa. (...). Então, se achamos que o presente não corresponde a um ideal que temos, a solução não é fazer o mundo encaixar nesse ideal nem abandonar o ideal, mas se agarrar a ele, reconhecer por que é difícil alcançá-lo e se agarrar a um sentido realista do real sem perder a noção de como gostaríamos que as coisas fossem (LILLA, 2016 [a], s/p).

Diferentes dos resultados, irônicos ou não, das perguntas abertas, cada “sim” ou “não” das respostas sobre questões fechadas permite, de modo quantitativo, confrontar os resultados. A partir delas, busca-se identificar: (1) se fiéis da mesma Igreja do vereador o procuram para resolver problemas junto à Prefeitura; (2) se sua atuação na Câmara é diferenciada daquela de outros vereadores, em razão de ações pessoais ou da própria filiação político-partidária representativa de uma determinada Igreja evangélica; (3) se o vereador pronunciou-se junto à Prefeitura ou outros órgãos de governo, em prol de uma determinada Igreja evangélica; (4) se a Igreja que frequenta já obteve, por intermédio de uma ação legislativa, alguma transformação no bairro onde está localizada.

A primeira questão fechada, cujos números de “sim” ou de “não” definem o interesse dos evangélicos em buscar os vereadores para resolver problemas junto à Prefeitura, resulta em apenas três vereadores que a afirmam. Dentre eles, um vereador que declara receber pedidos de membros da AD, justamente pela afinidade religiosa, ainda que sem especificá-los; um vereador cita solicitações para instalação de ponto de ônibus, iluminação e acessos para cadeirantes próximos às igrejas (notadamente, depois da percepção de sua relevância para pesquisa); e um vereador que confirma pedidos de munícipes, frequentemente intermediados por pastores, que tentam, com sua ajuda, solucionar questões específicas. Conforme enfatiza: *“90% dos pedidos que recebo vêm deles [evangélicos]: de cesta básica até dinheiro”*. Além da resposta, complementa e surpreende com a afirmação: *“Ser aliado do Executivo favorece as igrejas”* (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Fiéis da sua Igreja o procuram para resolver problemas junto à Prefeitura?

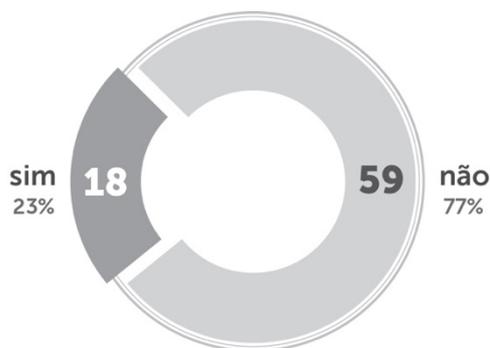


Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

O expressivo número de respostas negativas (96%) deixa explícito que também entre os munícipes evangélicos não há interesse na participação das decisões que envolvem as prioridades municipais. A busca por benefícios próprios, ainda que intermediada por pastores e destacada em apenas um dos municípios selecionados pode ser, no entanto, indicial da mesma atitude já identificada entre os próprios legisladores.

A questão, interessada em identificar os vereadores que representam uma determinada denominação evangélica junto ao Executivo, recebe respostas que enfatizam programas contra dependência química, inclusive com ações voltadas às gestantes usuárias de drogas (1), os programas “Resgate Cidadão” (1) e “Nocaute ao crack” (1), esse promovido pela IURD; ações sociais voltadas à família (2); e lutas para isenção de impostos aos templos religiosos (2), que também afirmam os interesses específicos buscados nessa pesquisa. Do mesmo modo, os vereadores que citam iniciativas de inclusão de datas comemorativas nos calendários municipais, aprovadas ou não. Dentre elas, o “Dia do Evangélico” (1) (mesmo aprovado em gestão anterior); o “Dia Municipal do Cristão” (1); o “Dia da Família” (1); o “Dia dos Desbravadores de Colombo” (1); e o “Dia do Diácono” (não aprovado) (1). Deve-se, ainda, acrescentar a resposta do vereador que cita seu projeto aprovado para criação da “Praça da Bíblia” (1); solicitações de ônibus para transportar evangélicos para eventos promovidos em outros municípios (3); transporte hospitalar (1); e o reforço no policiamento no final dos cultos da CCB (1), em razão dos recorrentes roubos de cabelo das fiéis, que também são respostas que reafirmam os vínculos dos vereadores com alguma denominação evangélica (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Sua atuação na Câmara é diferenciada em relação aos outros vereadores pelo pessoal ou da própria filiação político-partidária representar uma determinada Igreja evangélica?



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

O total de 18 “sim” equivale a 23% dos 77 vereadores entrevistados que destacam alguma modalidade de ação diferenciada em razão da convicção nos valores evangélicos.

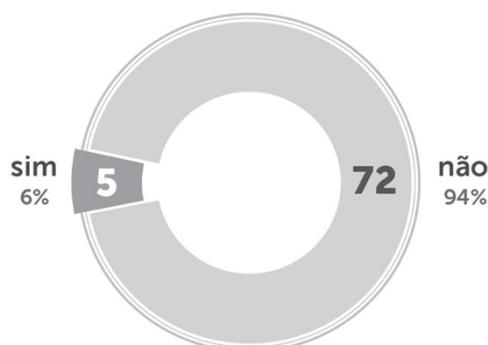
Especificamente, sobre a isenção de impostos para as igrejas, vale ressaltar, que, apesar de priorizada pelos evangélicos, ela também favorece outras religiões. No entanto, deve-se atentar que o Código Tributário de Curitiba, na lei complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, enfatiza não dispor da mesma imunidade constitucional ou isenções para as entidades religiosas, conforme decidido pela Suprema Corte [STF] que prevê:

A imunidade prevista no art. 150, VI, b, CF, deve abranger não somente os prédios destinados ao culto, mas, também, o patrimônio, a renda e os serviços ‘relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas’.

A questão que trata dos pronunciamentos a favor de uma determinada Igreja evangélica, atesta que os resultados obtidos, diferentes do previsto, evidenciam a interpretação unânime, ainda que tendenciosa, irônica ou não, entre os vereadores selecionados em Curitiba. Importante acrescentar a incidência na dificuldade de compreensão sobre o conteúdo das perguntas formuladas. Essa constatação resulta em respostas desvirtuadas, mas que podem ser justificadas pelo repertório limitado que, previsivelmente, interfere nas decisões. Especialmente nessa questão, os entrevistados optam, por associá-la as proposições que concedem títulos de “Cidadão Honorário” para personalidades da seara evangélica. Dentre eles, cinco vereadores que compõem a bancada evangélica de Curitiba relembram homenagens

direcionadas a dois reverendos, dois pastores, um apóstolo e um membro da Igreja Batista. Vale citar dentre eles, o procurador federal que também é batista, Deltan Dallagnol, que recebe o título de “Cidadão Honorário de Curitiba” por sua dedicação à “Operação Lava Jato”⁶⁶. Ainda sobre essa homenagem, a mesma proposta precisou passar por correção, já que, inicialmente, pretendeu-se homenageá-lo, equivocadamente, como “Vulto Emérito”. Do mesmo modo, é homenageado o político, pastor e ex-ministro Marcos Antônio Pereira que, além das funções nos âmbitos religioso, legislativo e executivo, também já ocupou a presidência nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB), vinculado à IURD (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Já atuou ou pronunciou-se junto à Prefeitura ou outros órgãos de governo, como vereador que representa uma determinada Igreja evangélica?



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Diferente dos cinco vereadores que compõem a bancada evangélica na Câmara Municipal de Curitiba e posicionam-se de modo afirmativo à questão, os demais 72 vereadores afirmam nunca terem se pronunciado a favor de uma determinada denominação evangélica junto à Prefeitura. O resultado reafirma, assim como enfatiza o da questão anterior, que o envolvimento permeado por questões evangélicas (ou 6,4%) coincide com aquele e também representa a minoria entre eles.

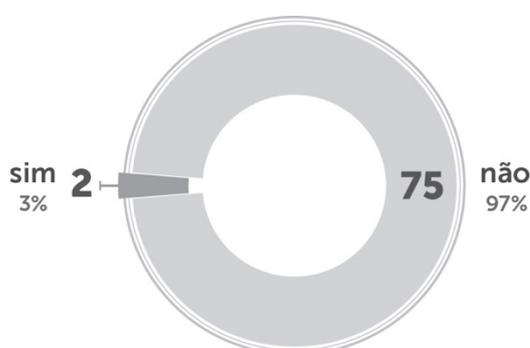
Em relação à última questão, sobre a Igreja de cada vereador já ter conseguido, por seu intermédio político, alguma transformação no bairro onde está localizada, o resultado, mais uma vez, aponta para a “Marcha para Jesus”, também definida em Curitiba como um evento “turístico cultural” e que é realizada sempre no terceiro

⁶⁶ A “Operação Lava Jato”, que é uma investigação em andamento pela Polícia Federal do Brasil, com a fase ostensiva deflagrada em 17 de março de 2014, pretende apurar um esquema de desvio de dinheiro, responsável pela movimentação de 10 a 20 bilhões de reais em propina. A Polícia Federal a considera a maior investigação de corrupção da história do país. De acordo com as investigações e delações a maioria dos partidos políticos do Brasil, assim como outros empresários e políticos estão envolvidos.

sábado do mês de maio. A caminhada por um percurso que envolve as ruas centrais do município, reafirma uma alteração no cotidiano do município, ainda que em um único dia no ano. Requerimentos à Prefeitura para retirada de entulho e pavimentação antipó no entorno da sede da AD em São José dos Pinhais também é citada por um dos seus vereadores (Gráfico 9).

Importante salientar que os dados obtidos com o questionário não contemplam, obviamente, a totalidade das ações legislativas dos 77 vereadores selecionados, mas as respostas decorrem de discursos espontâneos que deles fazem emergir apenas aquilo que cada um elege como mais relevante em sua atuação na Câmara Municipal.

Gráfico 9 - A sua Igreja já conseguiu, por intermédio político, alguma transformação no bairro onde está localizada?



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

A totalidade de respostas abertas constata um mínimo de vereadores (0,3%), com exceção de Curitiba, que citam eventos evangélicos em seus próprios municípios com possibilidades de impor mudanças no cotidiano. Sobre suas prioridades estarem atreladas à defesa dos valores morais evangélicos, apenas 2,4% dos vereadores as consideram como meio para promoção do bem-estar entre os munícipes. Entre as respostas fechadas, que permitem ser confrontadas, é possível estabelecer: o “sim”, que na primeira questão equivale a 0,3%; na segunda, a 2,2%; na terceira, a 0,3%; e apenas na quarta, há 0,5% de predominância do “não”. Portanto, resultados que indicam a ausência de confrontos e favorecem a abordagem êmica, interessada nas regularidades sobre os padrões e outros aspectos que também revelam ser comuns entre eles.

As combinações dos resultados que permitem estabelecer possibilidades de influência desencadeadas pela legalização dos valores morais evangélicos na gestão dos municípios também dependem dos dados “inter-participantes”, que enfatizam o

todo, e dos “intra-participantes”, que apontam especificidades de cada vereador. O primeiro delimita o perfil homogêneo, pautado pela lógica e pela coerência estabelecidas com os resultados obtidos com as questões fechadas, além de acrescentar possibilidades para classificar suas ações contundentes, independentes ou ornamentais. Sendo assim, a partir das respostas fechadas é possível afirmar:

- o número de munícipes evangélicos que procuram os vereadores para resolver problemas junto à Prefeitura, conforme citado por dois vereadores assembleianos e um cristão, revela a intenção de atendê-los, independentemente de qual seja a solicitação. O vereador que também é presbítero na AD declara: “90% dos pedidos que recebo vêm deles [evangélicos]: de cesta básica até dinheiro”. Aparentemente, os munícipes identificam a “aliança” com o vereador e dela também resulta a possibilidade de classificar tanto um, quanto eles próprios;
- a atuação que enfatiza a disposição voltada a uma determinada denominação evangélica, citada por 18 vereadores pode relacioná-los, de imediato, às ações contundentes.

O resultado “inter-participante”, ainda que possa dividir as ações entre independentes e contundentes, confirma uma tendência à “política da nostalgia”, próxima àquilo que é conservador ou mesmo reacionário, conforme lembrado nas ações que são citadas informalmente no decorrer das entrevistas. Conforme já mencionado, a homogeneidade nos resultados tende a coincidir com aquilo que é construído socialmente. Sendo assim, os posicionamentos que atestam o *ethos* evangélico conservador, deve reconhecer ainda que também enfatiza um traço da própria identidade brasileira.

Em sentido oposto, os resultados “intra-participantes”, que resultam de um aprofundamento individual de cada entrevistado, valendo-se de comparações entre os usos da linguagem quando tratam de um mesmo tema, do mesmo modo, permitem classificar suas ações entre as três categorias propostas. É potencialmente contundente a linguagem da vereadora que, no decorrer das descrições de suas ações, também as justifica incluindo versículos bíblicos; independentes são exemplificadas pelos pedidos de serviços públicos (iluminação, asfalto, retirada de

entulho etc.) acatados pelos vereadores; e ornamentais, as inúmeras lembranças de trocas de favores entre eles próprios ou outros legisladores estaduais ou federais que são citadas, ainda que raramente explicitadas. Entre elas é previsível estabelecer ações desencadeadas pelos agregados aos vereadores evangélicos, ainda que não exclusiva a eles.

Conforme previsto pelo método, a validação pautada pela sinceridade implícita aos depoimentos admite que contradições não coincidem com falta de verdade. Desde que recorrentes, as respostas podem agregar credibilidade pela baixa probabilidade de uma inverdade coincidir entre muitos, sobre um mesmo aspecto ou interesse. Sendo assim, a expressividade no número de respostas que afirmam os anseios da maioria como prioridade legislativa, dentre elas, as obras nos bairros, o incentivo às ações sociais e a aprovação de leis, que também coincidem com as que são apontadas pelos munícipes no levantamento da Paraná Pesquisas (MOSER, 2012), constata uma generalização entre eles, que resulta em maior credibilidade aos próprios vereadores, exatamente por essa mesma identificação ser repetida pelos munícipes.

4.6 SÍMBOLOS RELIGIOSOS CONTUNDENTES OU ORNAMENTAIS

Nas visitas às Câmaras Municipais, a constatação de cruces, crucifixos ou uma Bíblia nos plenários desencadeia questionamentos sobre essa exposição ser contundente ou ornamental, legal ou legítima. Nos 16 municípios selecionados, nove Câmaras Municipais - Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo (além de uma imagem de Jesus), Pinhais, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Fazenda Rio Grande, Rio Branco do Sul e Balsa Nova (Quadro 3) - contam com crucifixo em seu plenário, além de Contenda, onde ele está pendurado no hall de entrada da Câmara. Somente em Pinhais, também no plenário, constata-se uma Bíblia. Cruces não são observadas em áreas comuns das Câmaras dos Vereadores nos 16 municípios selecionados, ainda que elas, assim como outros símbolos religiosos estejam presentes em cinco gabinetes de vereadores.

Giumbelli (2012) relembra que, desde 2005, muitas iniciativas que questionam símbolos religiosos nas três esferas do poder político, ainda que devam ser pautadas pelo princípio da laicidade, resultam na edição do decreto federal (maio de 2010), que atesta resistência à sua retirada de lugares públicos. Defensores de sua permanência

alegam não se tratar de um símbolo religioso, mas de uma tradição que remete à ideia da nação que age conforme seus valores, tidos por eles como universais. Em contrapartida, os detratores associam crucifixos ou cruzeiros às referências católicas ou cristãs, portanto, inconstitucionais no Brasil, cuja condição é de Estado laico. A alegação do símbolo religioso como tradição pode remeter ao uso ornamental, ainda que, aparentemente, sua própria defesa seja contundente.

Quadro 3 – RMC: Câmaras Municipais e símbolos religiosos



Fonte: elaborado pela autora

Ranquetat Jr. (2012) que trata da exibição da Bíblia na mesa da Assembleia Nacional Constituinte (1988), conforme proposta (emenda nº681) do deputado federal e pastor da AD Antônio de Jesus (PMDB/GO) relembra em sua defesa, que o legislador a enfatiza tanto por ser o primeiro livro impresso no mundo ocidental, quanto, por meio de sua leitura, obter-se melhor compreensão da história da humanidade. No entanto, o questionamento sobre a presença do livro sagrado ser contundente ou ornamental, o artigo 46, do Regimento Interno do Congresso Nacional (e também do Senado Federal) que estabelece: “*A Bíblia sagrada deverá ficar, sobre a mesa da Assembleia Nacional Constituinte, à disposição de quem dela quiser fazer uso*” (“CONSTITUIÇÃO...”, 1998) parece relacioná-la a uma leitura aproximada daqueles que optam por ações contundentes, mas também independentes. Quando

relacionada à sua leitura no início dos trabalhos legislativos, é legalizado que o presidente da Casa declare aberta a sessão e profira: *“Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos”* (CONSTITUIÇÃO..., 1998). No registro do “Diário da Assembleia Nacional Constituinte” (14/03/1987) também se lê: *“É um livro que serve a todos os credos, raças e níveis sociais. Aqueles que procurarem pautar-se por ele serão felizes (...)”*. Em 2009, vale lembrar, o deputado federal Jair Bolsonaro é quem propõe atualizar esse Regimento e, depois de conseguir a aprovação, o § 1º do art. 79 determina (Anexo C):

§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso, assim como o crucifixo na parede posterior à mesma, com visibilidade de todo o plenário.

Nos municípios selecionados da RMC, a leitura de um trecho bíblico é costume legitimado nas sessões plenárias de Pinhais e de Doutor Ulysses. Em São José dos Pinhais, desde 2004, a lei nº412/2004 institui a presença de um monumento bíblico no plenário (Anexo B). Sobre ele, o texto disponibilizado no próprio *site* da Câmara Municipal informa: *“(...) deve ser confeccionado em bronze, com a representação de uma Bíblia aberta ao meio e constar tanto o Salmo nº46, versículos nº4 e 5, quanto Ramos, capítulo 13, versículo 1 e, por fim, ficar ao lado esquerdo da mesa diretiva da Câmara Municipal, como referência à palavra de Deus aos homens, base de todas as religiões cristãs”* (Figura 5).

Figura 5 – Bronze da Bíblia, plenário da CMSJP, PR



Fonte: CMSJP, PR

Desde 2008, no município de Quatro Barras, o artigo 2º da lei nº 267 de 04/03/2008, define o “Dia da Bíblia”, que passa a integrar seu calendário oficial. O Legislativo acrescenta, inclusive, caber ao Executivo a confecção da placa

comemorativa, com provérbios e ensinamentos bíblicos, que deve ser fixada na Praça 9 de Novembro. Em Cerro Azul, do mesmo modo, a Praça Monsenhor Celso conta com um monumento que a homenageia. Observa-se, conforme propostas são aprovadas nas Câmaras Municipais, que a Bíblia é representada ou passa a nomear praças⁶⁷ com maior frequência. Pode-se citar que, exceto Mato Grosso do Sul e Rondônia, os demais estados brasileiros já contam com Praças da Bíblia, inclusive o Distrito Federal. Também em Colombo (Figura 6), conforme iniciativa sugerida por um vereador pentecostal e aprovada, a obra da Praça já está finalizada, e o texto que justifica a proposição legislativa para sua criação reitera argumentos, comumente, defendidos pelos evangélicos, assim como a maioria cristã no Brasil: “(...) sua leitura desencadeia ações benéficas”.

Figura 6 – Praça da Bíblia, Colombo, PR



Fonte: Hélio Feitosa

Em sentido oposto, a leitura de um salmo bíblico em plenário, feita por uma vereadora da bancada evangélica de Curitiba, recebe críticas na mídia em matéria intitulada: “Vereadora lê salmo da Bíblia em protesto contra os colegas atrasados” (G1, 05/09/2012). Ainda sobre o mesmo tema, outra vereadora, que compõe a bancada evangélica, apresenta o projeto de lei (005.00131.2014), no qual sugere a leitura da Bíblia nas escolas públicas e particulares da capital. Apesar de arquivada pelas comissões que a analisaram, vale citar o registro do documento, que prioriza cunho educacional e não religioso:

A leitura bíblica proporcionará aos alunos fundamentos históricos e sua iniciativa não se contrapõe ao Estado laico. Proibir a leitura bíblica nas

⁶⁷ A Praça Chico Mendes, no município de São Gonçalo, no estado Rio de Janeiro, foi convertida pela prefeita evangélica Aparecida Panisset (PDT/INV), em Praça da Bíblia. Seu argumento: “Antes essa praça era relacionada a crimes e hoje manifesta a palavra de Deus”. Em novembro de 2016, conforme divulgado pela mídia, a líder do Executivo é indiciada por fraude na compra de merenda escolar.

escolas é uma intolerância que leva ao preconceito e um ato de discriminação (documento da CMC, 2014).

As iniciativas das vereadoras assembleianas, assim como outras também contundentes na promoção da Bíblia, conforme sugere Giumbelli (2012), intencionam estabelecer uma convergência da ideia da nação essencialmente cristã, ainda que os símbolos de outras religiões cristãs ou não cristãs nem sejam considerados. Diferente de sua leitura, que nas Câmaras Municipais pode ou não ser realizada por determinação regimental, Ranquetat Junior (2012) enfatiza que o crucifixo ou a cruz, sem qualquer dispositivo normativo quanto aos modos de culto ou devoção, assim como deve ser manejado, tocado ou mencionado, também deve admitir, conseqüentemente, a possibilidade de seu uso meramente ornamental.

Assim como a presença da Bíblia, cruces ou crucifixos nas Câmaras Municipais retoma questões da laicidade no Brasil, também a ela é possível acresce o texto do artigo 19, atualizado na última Constituição e que determina:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Sobre ele, Teixeira assevera: “a Constituição é o que chamamos do 'dever ser'. Diz que o Estado é laico, mas se desenvolveu a partir da moral religiosa”. Em seguida, complementa e atesta seu posicionamento enfatizando a dificuldade em se estabelecer a fronteira entre política e religião:

Ainda temos resquícios dessa moral, como símbolos religiosos em escolas públicas, crucifixos em plenários, projetos de lei inconstitucionais como os que obrigam Bíblias nas escolas, feriados religiosos. Essa é uma fronteira difícil (TEIXEIRA, 2017).

Amoruso complementa,

A Igreja Católica ainda está costurada na vida cotidiana, mesmo que a evangélica esteja crescendo, assim como o número de ateus e de não religiosos. É difícil pensar uma separação quando a religião está tão entranhada (AMORUSO, 2017).

Portanto, dificuldades para delimitar essa fronteira é tão evidente quanto determinar o uso de símbolos religiosos nos espaços legislativos como sendo

contudente ou ornamental. Apesar de uma notória tolerância ao sincretismo religioso, outras dissonâncias entre os brasileiros podem colaborar com ela, em decorrência até mesmo de preferências socioculturais.

4.7 VEREADORES PENTECOSTAIS, NEOPENTECOSTAIS E AGREGADOS

Priorizando as ações dos 34 vereadores selecionados, entre os 77 entrevistados, é possível constatar 30 filiações que coincidem com os partidos políticos definidos no início da pesquisa e quatro vereadores que são acrescidos pelas alianças evangélicas. Dentre eles, 11 estão vinculados à AD e também confirmam que nos municípios selecionados na RMC, essa Igreja é a que conta com o maior número de representantes entre eles; cinco são católicos; três da CCB, assim como da IEQ e outros que não especificam sua Igreja; dois são iurdianos e dois declaram ser cristãos; a BNC, a AP, a CCMD contam, cada uma, com um vereador, assim como, a IB e a IA7D.

Além dos vínculos religiosos, a filiação político-partidária, o grau de instrução e a ocupação de cada vereador também devem ser atualizados. Diferente da expressividade numérica que, inicialmente, no cenário federal, hierarquiza o PRB como a sigla com o maior número de evangélicos, as filiações político-partidárias entre os 34 selecionados definem-se oito vereadores filiados no PSC; sete no PMDB; quatro no PSDC; dois no PSDB, assim como, no PDT, PT e PRB; e apenas um vereador no PMN e igualmente no PV, PSL, DEM, PR, PSB e PSD.

O grau de instrução entre os 11 vereadores da bancada evangélica de Curitiba constata nove com nível superior e dois com formação no ensino médio. Em Doutor Ulysses, sua bancada evangélica é composta por um vereador com formação no ensino superior; três com ensino médio; três com ensino fundamental; e dois com ensino fundamental incompleto. Os dados que contemplam a totalidade dos demais vereadores selecionados, define-se por: dois vereadores com formação superior; sete no ensino médio; dois no ensino fundamental; e três com ensino fundamental incompleto. Importante ressaltar que a inclusão do grau de instrução, conforme já citado, está diretamente relacionada à “circulação das ideias” que, pelas combinações entre conhecimento e informação, determinam os modos de saber que são capazes de articular.

Sobre a atuação profissional, 11 declaram ser vereadores; quatro não as especificam; três comerciantes; dois professores, assim como agricultores, servidores municipais e motoristas; uma cantora; um motoboy; um gerente; um agente administrativo; um policial civil; um dentista; uma radialista; e um administrador (Quadro 4).

Quadro 4 – RMC: filiações político-partidárias, vínculos e funções religiosos

município	vereador	PP	VR	GI	FR	ocupação
Curitiba	1	PSC	BNC	S	membro	outros
	2	PSC	IEQ	S	ministro	outros
	3	PSC	AD	S	membro	cantora
	4	PMDB	AD	S	membro	vereadora
	5	PDT	cristão	S	simpatizante	professor ensino superior
	6	PSDC	IB	S	membro	motoboy
	7	PSDC	IEQ	S	membro	dentista
	8	PMN	IC	S	membro	policial civil
	9	PV	cristão	S	simpatizante	radialista
	10	PSL	IA7D	M	mórmon	vereador
	11	PRB	IURD	M	pastor	vereador
São José dos Pinhais	12	PT	IEQ	FI	simpatizante	vereador
Colombo	13	PRB	IURD	F	pastor	outros
	14	PSC	AD	M	membro	vereador
	15	PMDB	AP	S	mórmon	professor ensino fundamental
Quatro Barras	16	PSDB	CCMD	M	membro	vereador
Doutor Ulysses	17	PSC	AD	F	membro	comerciante
	18	PMDB	CCB	M	membro	vereador
	19	PSC	IC	FI	membro	agricultora
	20	PMDB	AD	F	membro	servidora pública municipal
	21	PMDB	IC	FI	membro	comerciante
	22	PMDB	IC	S	membro	agricultor
	23	PMDB	AD	M	membro	servidor público municipal
	24	DEM	AD	M	membro	outros
Pinhais	26	PSC	AD	S	presbítero	administrador
	27	PSC	CCB	M	membro	gerente
Contenda	28	PSDC	E	FI	membro	vereador
Cerro Azul	29	PSDB	AD	M	membro	agente administrativo
Campo do Tenente	30	PSD	AD	F	membro	vereador
	31	PT	E	M	membro	motorista de ônibus
Rio Branco do Sul	32	PR	CCB	M	simpatizante	vereador
	33	PSB	AD	M	membro	vereador
Balsa Nova	34	PSDC	E	FI	membro	motorista de caminhão

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Conforme a ocupação é possível sugerir uma tendência nas ações legislativas voltada a elas, conforme exemplifica o requerimento de moção de apoio e solidariedade (059.00006.2014) do vereador que também é motoboy:

Moção de apoio à sanção do SCD - SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 193 de 2003, de autoria do SENADOR MARCELO CRIVELLA, que "Acrésceta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador "em motocicleta.", aprovado por unanimidade pelo Plenário do Senado no dia 28 de maio de 2014.

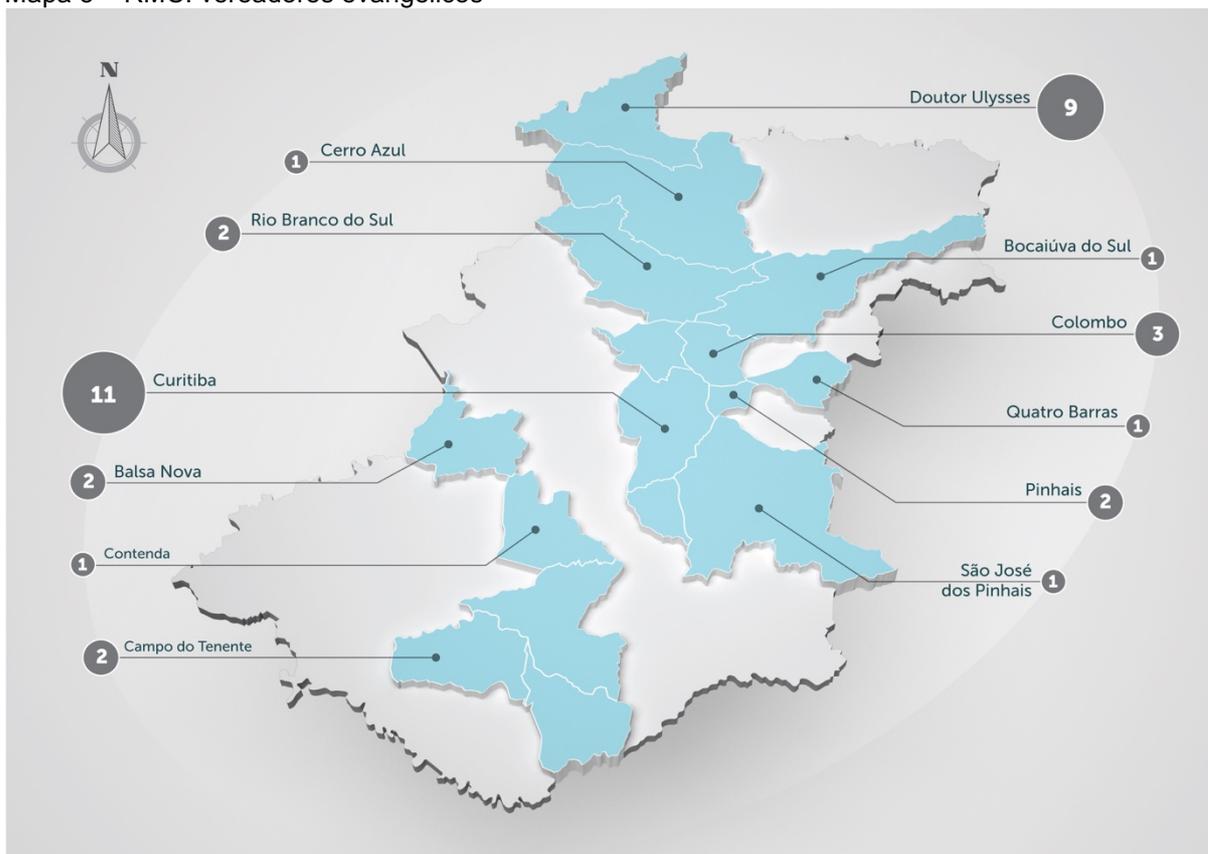
Nessa breve retomada sobre os vereadores da RMC, é possível determinar, a partir de 219 vereadores eleitos nos municípios selecionados, 112 que são inicialmente escolhidos em razão de suas filiações político-partidárias e outros 12 vereadores incluídos em razão de vínculos atestados com alguma denominação (alianças) ou bancada evangélica (contratos). Posterior às entrevistas, a seleção dos 124 selecionados inicialmente deve ser atualizada para 34 vereadores em 11 municípios da RMC. Vale salientar que nos 16 municípios inicialmente selecionados na RMC, os 124 vereadores representam 56% do total e, depois da atualização para 34, eles equivalem a 15% (Tabela 8 e Mapa 5).

Tabela 8 – RMC: seleção inicial, exceções e final de vereadores

município	seleção inicial	exceções	seleção final
Curitiba	13	6	11
São José dos Pinhais	10	1	1
Colombo	9	-	3
Bocaiúva do Sul	8	-	-
Quitandinha	7	-	-
Quatro Barras	7	-	1
Doutor Ulysses	7	2	9
Campo do Tenente	6	-	2
Pinhais	6	-	-
Almirante Tamandaré	6	1	1
Contenda	6	-	1
Cerro Azul	6	-	-
Fazenda Rio Grande	6	1	2
Rio Branco do Sul	5	1	2
Piên	5	-	-
Balsa Nova	5	1	1
total	112	12	34

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Mapa 5 – RMC: vereadores evangélicos



Fonte: Meister, 2015 e Jardim, 2017

Importante enfatizar, a partir da nova relação, que a hierarquia entre os partidos políticos se altera, mas diferente de desprezar os critérios iniciais, o atesta para determiná-los no ambiente legislativo, mesmo que os seus “contratos” independam de suas “alianças”. Enquanto o PRB, partido criado pela IURD, permite exemplificar filiações de adeptos de outras religiões, os próprios iurdianos nem sempre estão filiados a ele.

Estabelecida a nova composição de vereadores e municípios, a pesquisa volta-se aos registros das leis orgânicas e das proposições legislativas que permitam atestar a defesa dos valores morais evangélicos.

4.8 LEIS ORGÂNICAS E RELIGIOSIDADES

A busca por algum teor religioso inserido nas leis orgânicas nos municípios selecionados antecede às visitas. No entanto, o registro das propostas legislativas, apresentadas pelos 34 vereadores selecionados, apresentadas entre 2013-2016, dependem do término dos mandatos, quando é possível acessá-las na totalidade.

No processo organizacional de um município, as leis orgânicas são consideradas maiores e admitem, inclusive, a participação popular em sua formulação e reformulação, mesmo que ela não ocorra com frequência. O fato disponibilizado em no *site* da Câmara Municipal de Curitiba (17/01/2018), informa que a Comissão de Participação Legislativa, permanentemente compromissada em “(...) receber sugestões de leis da sociedade civil organizada por meio de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, inclusive entidades de classe”, no decorrer de 2017 recebe uma única sugestão para análise e que é acatada e transformada em projeto de lei. Além de atestar o desinteresse generalizado da população, a própria iniciativa, conforme proposta pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo de Curitiba, com sugestões de alterações no Instituto de Previdência dos Servidores do Município e no Instituto Curitiba de Saúde, permite sugerir que a influência dos vínculos de seus autores com o próprio ambiente legislativo é condição que a favorece.

Interessada nos aspectos religiosos inseridos nas leis orgânicas dos 11 municípios da RMC, é possível prever que algumas determinações coincidam entre eles. O uso da palavra Deus no preâmbulo dos textos legislativos ou proferido no início das sessões plenárias: “*Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos*”, conforme o artigo 46, do Regimento Interno do Congresso Nacional e do Senado Federal, pode exemplificar essa possibilidade entre as esferas legislativas, assim como pode ser atestado em São José dos Pinhais, Colombo, Quatro Barras, Contenda e Balsa Nova.

Específicas aos 11 municípios, com exceção de Cerro Azul, onde o acesso às leis orgânicas e proposições legislativas está indisponível no decorrer das visitas à sua Câmara Municipal e também no próprio *site*, as leis orgânicas atestam artigos que relacionam alguma questão religiosa. Entre eles: Curitiba, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Balsa Nova, São José dos Pinhais, Colombo e Pinhais (Quadro 5).

Quadro 5 – RMC: especificidades religiosas inseridas nas leis orgânicas

município	Deus redigido ou proferido	art.	lei orgânica
Curitiba	-	14	Ao Município é vedado: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas , subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
		89	São direitos dos servidores públicos, entre outros: XVI - proibição de diferença de vencimentos, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil, religião ou estado físico. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10/2007).
		175	O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Parágrafo Único - O ensino religioso , de matrícula facultativa, constituirá disciplina nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15/2011)
Dr. Ulysses	-	-	-
São José dos Pinhais	SIM	12	Ao Município é vedado: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas , subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
Colombo	SIM	7	É vedado ao Município: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas , subvencioná-las, dificultar-lhes o funcionamento ou manter com elas ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada na forma da lei municipal, a colaboração de interesse público.
Quatro Barras	SIM	14	Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sob matéria de competência do Município, especialmente as seguintes: I assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...). A proteção e manutenção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural, religiosos como monumentos , paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;(Redação dada pela Emenda Revisional nº03/2008).
		62	O Prefeito e o Vice Prefeito tomarão posse (...) perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e sob a proteção de Deus , observa as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo, inspirado na democracia, na legitimidade e na legalidade.
Contenda	SIM	-	-
Pinhais	-	8	É vedado ao Município: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas , subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependências ou aliança, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;
Cerro Azul	X	X	indisponível
Campo do Tenente	-	-	-
Rio Branco do Sul	-	124	A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá de automação legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Parágrafo Único - Não se aplica este artigo às igrejas, sindicatos e associações sem fins lucrativos, que são isentos de tributos municipais.
		185	É obrigatório, nas escolas do Município, a inclusão no currículo escolar, das disciplinas: Educação de Trânsito e Educação Religiosa.
Balsa Nova	SIM	145	É vedada a utilização de bens, máquinas, equipamentos, veículos e semoventes na prestação de serviços e a particulares, excetuando-se única e exclusivamente, nos seguintes casos: IV - Entidades religiosas em geral.
		180	O ensino religioso , de matrícula facultativa e de natureza inter-confessional, assegurada a consulta aos credos interessados sobre o conteúdo programático, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

Fonte: Meister, 2016 e Jardim, 2018

O ensino religioso, que também é tema de interesse diferenciado entre os evangélicos, está presente em Curitiba, Balsa Nova e Rio Branco do Sul. Na capital e em Balsa Nova, ele é determinado como facultativo, mas, em Rio Branco do Sul, as aulas de religião são obrigatórias. Repete-se em Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo e Pinhais a lei que veda o município “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento (...)”. Ainda em Curitiba, o artigo que proíbe qualquer modo de estabelecer diferença entre as religiões; em Quatro Barras, a manutenção dos monumentos municipais, inclusive os religiosos; e em Balsa Nova, entidades religiosas que podem utilizar bens, maquinas ou equipamentos públicos.

4.9 RMC: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Além da identificação de especificidades nas leis orgânicas, é indispensável a leitura das proposições legislativas, estabelecidas por meio de projetos de lei, requerimentos, emendas ou instruções para validar o resultado sobre a inclusão do ideário evangélico. No entanto, atestar as possibilidades de sua influência na gestão municipal e, conseqüentemente, no cotidiano dos munícipes depara-se com obstruções físicas que também ocorrem nos acessos na Internet. Vale reforçar que a credibilidade dos resultados obtidos depende, diretamente, da constatação daquilo que é proposto nas Câmaras Municipais, mesmo quando declaradas no decorrer das entrevistas. Sendo assim, as iniciativas que não podem ser certificadas são excluídas. Importante enfatizar que as notórias diferenças na organização e modos de arquivamento também permitem uma apresentação diferenciada acerca das ações dos vereadores que compõem a bancada evangélica na Câmara Municipal de Curitiba.

Situações pontuais e outras dificuldades podem ser descritas no decorrer das buscas das proposições: em Campo do Tenente e Balsa Nova o acesso é parcial e não permite identificar seus autores; em Pinhais, disponibilizadas em conjunto, também prejudicam a identificação das autorias; em Bocaiúva do Sul, a autoria é indicada, ainda que as proposições estejam apenas parcialmente atualizadas; em Doutor Ulysses, apenas a cópia de uma ata, referente à 136ª Reunião Geral, ocorrida no dia 01/09/2015; e em Cerro Azul o registro físico das ações do único vereador

selecionado no município, conforme exige a norma, está arquivado na Câmaras Municipal, mas o acesso a elas não é disponibilizado;

Desse modo, a leitura dos registros disponibilizados constata, de modo limitado, a incidência das intenções inseridas nas proposições apresentadas. Entre elas destacam-se ações que propõem: crescer, alterar, incluir e reorganizar; aprovar, conceder, determinar, estabelecer, exonerar, proibir, revogar e vedar; autorizar e nomear; criar, denominar, declarar; dispor e estimar algo para os municípios (Tabela 9).

Tabela 9 – RMC: ações legislativas

município	ação legislativa																			total		
	acrescer	alterar	aprovar	autorizar	conceder	criar	denominar	declarar	determinar	dispor	estabelecer	estimar	exonerar	fixar	incluir	instituir	nomear	proibir	reorganizar		revogar	vedar
S. J. dos Pinhais	1	7	-	2	-	-	17	2	-	14	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	51
Colombo	1	20	1	50	6	-	8	5	-	26	4	3	-	1	-	18	-	1	-	1	-	145
Quatro Barras	-	5	-	7	1	-	16	4	-	18	-	-	5	4	-	10	33	-	-	-	1	104
Doutor Ulysses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Pinhais	1	18	-	99	11	-	3	1	-	40	4	1	-	-	-	35	-	-	2	1	-	216
Contenda	-	8	-	26	2	-	35	-	-	14	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	97
Cerro Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Campo do Tenente	-	1	1	2	2	2	3	-	2	1	-	-	-	1	2	-	-	-	-	1	-	18
Rio Branco do Sul	-	3	-	3	-	-	17	-	-	11	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	38
Balsa Nova	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
total	3	62	2	190	22	2	99	12	2	125	8	4	5	6	2	87	33	1	2	3	1	671

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

A Tabela 9 atesta 671 ações que contemplam projetos de lei, requerimentos, emendas ou indicações, dentre as disponibilizadas no decorrer da legislatura 2013-2016 dos vereadores de São José dos Pinhais, Colombo, Quatro Barras, Doutor Ulysses, Pinhais, Contenda, Campo do Tenente, Rio Branco do Sul e Balsa Nova. Entre elas, as 190 sobre “autorizações”, que ocorrem em maior número, atestam o entrelaçamento entre os poderes Legislativo e Executivo. Os registros de Pinhais permitem citar a lei nº1610 de 11/12/2014, que mesmo sem qualquer teor religioso, é incluída, meramente, como um recurso para exemplificá-la:

Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$8.606,17

(oito mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos) na forma que especifica abaixo (...) (site da Câmara Municipal de Pinhais).

Abrangentes, as 125 “disposições” estão registradas em mais de uma modalidade de proposição tratando de temas gerais, como: acesso para determinados tratamentos de saúde; horários de ônibus; precauções para agências bancárias; transporte de animais; eventos culturais; operações tapa-buracos; composição de conselhos municipais etc. Novamente, como exemplo, é possível citar a lei nº2566, de 15 de maio de 2015, que *“Dispõe sobre a implantação de ecopontos no município de São José dos Pinhais”*.

As 99 “denominações” atestadas, com frequência vinculam espaços públicos, como ruas, ginásios ou espaços culturais. Entre elas, o registro da lei municipal nº1.379, de 29/07/2015: *“Denomina logradouro Público do Município de Colombo, de Travessa Padre Rafael Buzatto”*. Legalizada, essa homenagem permite inclusive enfatizar a declaração do vereador e pastor da IURD que afirma o poder dos católicos no município.

As 87 ações legislativas relacionadas à “instituição” estão vinculadas, previsivelmente, à implantação de algo novo no município. Na esfera federal, o “Dia do Evangélico” é instituído e sancionado pelo presidente Luís Inácio “Lula” da Silva, na lei nº 12.328/2010, promulgada no dia 15 de setembro de 2010 e traz a seguinte redação:

*Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Apesar de incluído no calendário nacional, em São José dos Pinhais, a comemoração do “Dia do Evangélico” é instituída anteriormente e, conforme a lei municipal nº189 de 2001, definida no dia 13 de julho. No entanto, a partir de 2013, uma emenda, cuja intenção é fazê-las coincidir, a atualiza na lei nº 2.114 (07/03/2013), mas equivocadamente, determina-a em um outro dia:

*Art. 1º.....
Parágrafo Único - O Dia do Evangélico será comemorado anualmente no dia 09 de dezembro, data em que após aprovação de Requerimento apresentado anualmente por um Vereador, se dará Sessão Solene alusiva ao Dia do Evangélico, além das atividades festivas promovidas pelo segmento.”*

Em Rio Branco do Sul, o “Dia do Evangélico” também é estabelecido anteriormente e em data distinta àquela estabelecida pela lei federal. Em 1999, conforme já citado, por iniciativa dos vereadores Araslei Cumin e Dinarte Pedroso, a lei nº491 o institui no município. No entanto, sua autoria, no decorrer das entrevistas, é atribuída ao vereador Ariel de Cristo, que do mesmo modo, a confirma. Além dos três vereadores já citados, um outro ex-vereador também a confirma, de acordo com texto disponibilizado na Internet (Apêndice E e Anexo E).

Em São José dos Pinhais, a lei nº2519 de 12/12/2014 institui o carnaval cristão, denominado “Alegrai-vos”, em seu calendário oficial, como também comemora legalmente (assim como ocorre em Curitiba), o “Dia dos Desbravadores”, ambos citados no decorrer das entrevistas e promovidos pela IA7D. Em Colombo, o “Dia dos Aventureiros”, conforme a lei nº 747, também é comemorado e promovido pela IAP. Além dos eventos evangélicos acrescentados aos calendários municipais, a “Praça da Bíblia” de Colombo que também já foi citada. Ações ainda em análise, mesmo depois de finalizada a legislatura, incluem a criação do Conselho Municipal de Pastores Evangélicos, além do culto evangélico como patrimônio imaterial do município de Colombo.

Importante salientar, decorrente das constatações, que, em sua maioria os feriados religiosos nos municípios selecionados são de origem católica: Doutor Ulysses e Contenda comemoram São João Batista; Colombo, N. S. do Rosário; Quatro Barras, São Sebastião; Pinhais, N. S. Esperança; Cerro Azul, N. S. da Guia; Campo do Tenente, Cristo Rei; Balsa Nova, N. S. Bom Jesus; e também Curitiba, a padroeira N. S. da Luz dos Pinhais.

As 62 emendas que incluem “alterações” nas leis já aprovadas anteriormente e que ocorrem com maior frequência em Colombo, também podem ser exemplificadas pela do “Dia do Evangélico” em São José dos Pinhais. As 33 “nomeações” referem-se a um mesmo vereador, que assume, ainda que temporariamente, o cargo de prefeito em seu município. E, as 27 “concessões”, com frequência, vinculadas a títulos de “Cidadão Honorário” ou “Vulto Emérito” priorizam homenagens a líderes evangélicos no decorrer dos mandatos.

Especificamente, sobre as proposições legislativas apresentadas entre 2013 e 2016 pelos 14 vereadores selecionados nos municípios onde não estão agrupados em bancada evangélica (Doutor Ulysses e Curitiba) é possível atestar 112 proposições: 17 apresentadas em 2013; apenas oito em 2014; 34 em 2015; e, 53

propostas em 2016. Entre eles, um destaque pode ser atribuído aos cinco vereadores, dos quais não é possível ter acesso ao registro de nenhuma proposição. Deve-se, no entanto, considerar que a desorganização e a indisponibilidade de acesso podem interferir nos resultados, ainda que não o determinar.

Sendo assim, conforme a disponibilidade de leitura das ações legislativas, com exceção das “nomeações” que decorrem de uma situação atípica, a maior incidência entre elas são: 16 “disposições”; 13 “denominações”; 12 “autorizações”; e 9 “alterações”. Entre elas, destaca-se um vereador que apresenta 78 proposições, ainda que 33 de suas nomeações decorrem de alterações no quadro de funcionários da Prefeitura do município, onde assume temporariamente o cargo de líder do Executivo (Anexo F e Tabela 10). Todavia, diante do interesse maior por aquelas que atrelam valores evangélicos, constata-se apenas duas, cujas iniciativas são de dois vereadores:

- *“Institui o dia dos Clubes de Aventureiros de Colombo”*, evento vinculado à Igreja Adventista da Promessa, proposto por um vereador pentecostal, proposto conforme o registro nº747, em 14 de abril de 2015, mas sem possibilidade de atestar sua aprovação;
- *“Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis que especifica”*, proposto pelo vereador de Pinhais que também é presbítero na AD e no decorrer da entrevista a relaciona aos templos evangélicos, proposto conforme o registro nº655, em 12 de junho de 2015, mas também sem possibilidade de atestar sua aprovação.

Importante incluir, em São José dos Pinhais, além do já muito mencionado “Dia do Evangélico”, outras quatro proposições, mesmo sem ter atestadas suas autorias, mas do mesmo modo, relacionadas aos interesses dos evangélicos:

- *“Institui no calendário oficial do município de São José dos Pinhais o carnaval cristão, denominado Alegrai-vos”*, conforme o registro nº2519 da lei aprovada em 12 de dezembro de 2014;
- *“Institui o Dia Municipal do Pastor e dá outras providências”*, conforme a lei nº1640, de 14 de abril de 2015, conforme informa o Diário Oficial do Município de Pinhais, disponibilizado pela Internet;

- “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Comunhão Cristã ABBA Pinhais”, conforme o registro nº636, de 15 de abril de 2015, também disponibilizado pelo Diário Oficial do Município de Pinhais na Internet.

Tabela 10 – RMC: ações legislativas propostas pelos vereadores selecionados

vereador	ação legislativa																total	
	acrescer	alterar	autorizar	conceder	convocar	criar	declarar	decretar	denominar	dispor	determinar	exonerar	fixar	instituir	nomear	regulamentar		vedar
1	-	5	6	1	1	3	3	2	4	5	1	4	4	4	33	1	1	78
2	-	-	5	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	12
3	-	2	-	1	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	-	-	10
4	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	4
5	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3
6	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3
7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
8	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
total	1	9	12	2	1	3	4	2	13	16	1	4	4	5	33	1	1	112

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Em Doutor Ulysses, o único projeto de lei constatado e que não especifica autoria é atribuído à bancada evangélica, a qual coincide, conforme afirmação dos próprios vereadores, com a totalidade da composição na Câmara Municipal. Seu registro descreve:

- “Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Igreja Assembleia de Deus e dá outras providências”, conforme o projeto de lei nº16/2015, registrado em ata da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Na Câmara Municipal de Curitiba, os vereadores, que compõem a única bancada evangélica legalizada entre os municípios pesquisados, apresentam proposições cujos registros podem revelar aprovações, mas também outras que ainda aguardam decisão, estão prejudicadas, foram retiradas ou mesmo as que foram arquivadas. Esses vereadores apresentam individualmente ou não mais de 23 mil iniciativas (Apêndice G), dentre as quais, 379 (ou 1,5%) são aprovadas com algum teor que permite agregá-las aos interesses dos evangélicos:

- 563 “projetos de lei”: 42 incluem algum vínculo religioso, ainda que apenas 23 com teor evangélico sejam aprovados;
- mais de 21.296 “requerimentos”: 385 divididos entre 264 relacionados às “alianças” e tratam de “aplausos e congratulações” [CA] a líderes ou entidades evangélicas e 121 relativos aos “contratos” encaminhados à Prefeitura [EP], com pedidos de obras no entorno de alguma igreja evangélica. Dentre eles, as 354 aprovações (252 CA e 121 EP) permitem retomar e questionar a declaração da vereadora: *“A Igreja não precisa da política, mas a instituição sim!”*, que diante dessas ações, permitem tanto ser negadas quanto confirmadas.
- 1.173 “emendas”: apenas uma é aprovada, com a inclusão da palavra “pastor” e alteração da grafia do nome – Altair para Althair – na denominação de uma rua no município. Diferente dela, o “Culto Evangélico como Patrimônio Imaterial do município”, também proposto inicialmente como “projeto de lei” e reapresentado, não é aprovado;
- 338 “indicações”: nove estão relacionadas com alguma religião, mas com algum teor evangélico apenas uma é aprovada (Tabela 11).

Entre 2013 e 2016, o maior número de proposições que tratam de “projetos de leis” coincide com 235 apresentados no primeiro ano de seus mandatos, mas contrastam com apenas 79 no último ano. Proporcionalmente semelhante são as “indicações” que iniciam com 44 propostas em 2013 e 45 quando finalizam os mandatos em 2016. O maior número de “emendas” ocorre em 2015, quando 489 são apresentadas. Os “requerimentos” mantêm, no entanto, a expressiva média superior a 5.000 em todos os anos.

Tabela 11 – Proposições legislativas dos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016

		ações legislativas - bancada evangélica CMC				
		<i>projetos</i>	<i>requerimentos</i>	<i>emendas</i>	<i>indicações</i>	<i>total</i>
Nº propostas	2013	235	5.605	270	44	6.644
	2014	133	5.383	232	153	5.901
	2015	116	5.018	489	96	5.719
	2016	79	5.290	182	45	5.596
	Total	563	21.296	1.173	338	23.370
	<i>com teor religioso</i>	39 - 3*	385	2	2 - 7*	438
	<i>aprovadas com teor evangélico</i>	23	354	1	1	379 (ou 1,6%)
especificidade	4% dos projetos de lei agregam teor evangélico.	264 referentes às "congratulações e aplausos": - 252 aprovados ; - 9 prejudicados; - 2 retirados; - <i>1* aprovado</i> . 121 encaminhados à "Prefeitura de Curitiba": - 102 aprovados ; - 1 aguardando; - <i>18* aprovados</i> .	Alteração de grafia: Altair para Althair e inclusão da palavra "pastor".	Nome de pastor para Prêmio.	-	
* teor religioso não evangélico.						

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Na Câmara Municipal de Curitiba, apenas quatro vereadores da bancada evangélica não apresentam "projetos de lei" com algum teor evangélico. No entanto, os demais contam com aprovações, exemplificadas, anualmente, por meio de concessões de título de "Cidadão Honorário":

- em 2013:
"Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Rev. Irineu Rodrigues" (006.00002.2013) e "Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba a [pastor] MARCOS ANTÔNIO PEREIRA" (006.00020.2013);
- em 2014:
"Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao reverendíssimo Apóstolo Levi Domingos" (006.00005.2014) e "Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba Ao Sr. Pastor Marcelo Bigardi" (006.00005.2014);

- em 2015:
“Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba ao Reverendo Juarez Marcondes Filho” (07.00002.2015); “Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Pe. RAIMUNDO ALVES FERREIRA (006.00011.2015); e “Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Pastor Perci Fontora (006.00015.2015);
- em 2016:
“Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Procurador Geral da República Deltan Martinazzo Dallagnol” (006.0007.2016), que dentre os que atuam na “Operação Lava Jato” contra a corrupção, é batista.

O único vereador católico da bancada evangélica, no entanto, homenageia o ator e diretor da peça “Paixão de Cristo”, que é encenada no Paraná pelo Grupo Lanteri há 40 anos consecutivos:

- em 2013:
“Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Aparecido Isabel Massi (006.00021.2013).

Entidades evangélicas declaradas de utilidade pública coincidem com seis aprovações:

- Altera o artigo 1º da Lei nº 5.773, de 05 de maio de 1978, que *“declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil - Lar Bom Samaritano. [para “Graceworks – Os Frutos da Graça”] (015.00005.2013);*
- *Declara de Utilidade Pública a “Casa de Recuperação PROJETO MENOS UM” (014.00018.2014), vinculado à AD;*
- *“Declara de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul” (014.00027.2014), vinculada a IA7D;*
- *“Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO QUALICARE” (014.00018.2015), vinculado à AD;*
- Altera o artigo 1º da Lei nº 10.330 de 11 de dezembro de 2001, que declara de Utilidade Pública a Associação Missionária Cristã que passa a vigorar: *“É declarada de Utilidade Pública a ABAPAR - Associação*

Beneficente Amigos do Paraná, com sede e foro nesta Capital" (015.0001.2016);

- *"Declara de Utilidade Pública a Associação Águias da Bola"* (014.00021.2016), vinculada à Bola de Neve Church.

Nomes de pastores, do mesmo modo, denominam duas ruas:

- *"Denomina de Pastor Agenor Alves de Oliveira, um dos logradouros públicos da Capital ainda não denominado"* (009.00054.2013);
- *"Denomina de Desembargador Pastor Altair Costa Souza, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado"* (009.00001.2014) e, em seguida, conforme a emenda, *"Art. 1º A grafia da denominação do logradouro público "Desembargador Althair da Costa Souza", concedida pela Lei nº14.439, de 14 de maio de 2014, passa a ser "Desembargador Pastor Althair Costa Souza"*.

No calendário oficial de Curitiba, apesar de 19 "projetos de lei" não aprovados, um evento e quatro datas são acrescentados a ele, com motivações evangélicas (Tabela 12):

- *"Inclui no Calendário Oficial do Município de Curitiba, o Culto de Ações de Graças da Igreja Batista do Bacacheri"* (005.00147.2013);
- *"Institui no Calendário Oficial do Município de Curitiba, o DIA DA FAMÍLIA"* (005.00259.2013);
- *"Institui no Calendário Oficial do Município de Curitiba o Dia Municipal do Cristão"* (005.00260.2013);
- *"Instituí o Dia Municipal da Educação Adventista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro"* (005.00266.2013);
- *"Institui o "Nataleluia" no Calendário Oficial do Município de Curitiba"* (005.00121.2014).

As "emendas" não registram defesas significativas de valores evangélicos e as "indicações", em outro sentido, atestam a sugestão de nomes católicos - padres e santuários - para receber prêmios. Entre os "requerimentos" é expressivo o número

relacionado às congratulações e aplausos direcionados a pastores e entidades evangélicas, ainda que suas associações, movimentos artísticos, bandas e cantores *gospel* também os recebam (Tabelas 13, 14 e 15).

Tabela 12 – Projetos de lei propostos pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016

vereador	nº projetos de lei		
	total	teor religioso	sancionados teor evangélico
1	13	3	2
2	17	0	0
3	71	17	7
4	121	2	0
5	49	1*	0
6	18	0	0
7	125	7	4
8	69	1 - 1*	1
9	18	8	6
10	36	1 - 1*	1
11	26	-	2
total	563	39 - 3*	23

* teor religioso não evangélico.

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Tabela 13 – Emendas propostas pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016

vereador	nº emendas		especificidades
	total	teor religioso	
1	79	1	Aprovada a inclusão da palavra "pastor" e alteração de grafia (Altair para Althair).
2	106	0	
3	123	1	Não aprovado o Culto Evangélico como Patrimônio Imaterial do Município.
4	100	0	
5	132	0	
6	90	0	
7	92	0	
8	95	0	
9	96	0	
10	43	0	
11	217	0	190 em 2016
total	1.173	2	

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Tabela 14 – Indicações propostas pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016

 vereador	nº indicações		
	total	teor religioso	sancionados teor evangélico
1	18	1	1
2	2	0	0
3	57	0	0
4	50	1 - 1*	0
5	28	2*	0
6	39	1*	0
7	28	0	0
8	54	2*	0
9	20	0	0
10	20	1*	0
11	22	0	0
total	338	2 - 7*	1

* teor religioso não evangélico.

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Tabela 15 – Requerimentos propostos pelos vereadores da bancada evangélica, Curitiba, 2013-2016

 vereador	nº de requerimentos			
	total	teor religioso	congratulações e aplausos	à Prefeitura de Curitiba
1	583	28	26	2
2	2282	30	20 - 1 [■]	8 - 1 [●]
3	+3739	53	33	20
4	+3600	40	26 - 1 [■] - 1*	8 - 4*
5	1044	2	1	1*
6	2376	6	-	4 - 2*
7	3993	25	2	20 - 3*
8	2093	51	25 - 1 [■]	18 - 7*
9	525	92	66 - 5 [■] - 2 [▲]	18 - 1*
10	787	10	6	4
11	274	48	47 - 1 [■]	-
total	21.296	385	252 aprovados ■ 9 prejudicados ▲ 2 retirados * 1 aprovado	102 aprovados ● 1 aguardando * 18 aprovados

Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Ano a ano, os detalhes sobre as proposições legislativas apresentadas pelos vereadores da bancada evangélica de Curitiba, assim como os demais selecionados na RMC atestam, portanto, uma notória diferença tanto numérica quanto organizacional entre elas. Por meio delas é possível atestar iniciativas que decorrem da circulação de ideias e, conforme aprovadas ou não, podem ser classificadas como sendo contundentes, independentes ou ornamentais, assim como, quando efetivadas também influir no cotidiano dos municípios.

4.10 SÍNTESE DO ESTUDO DE CASO

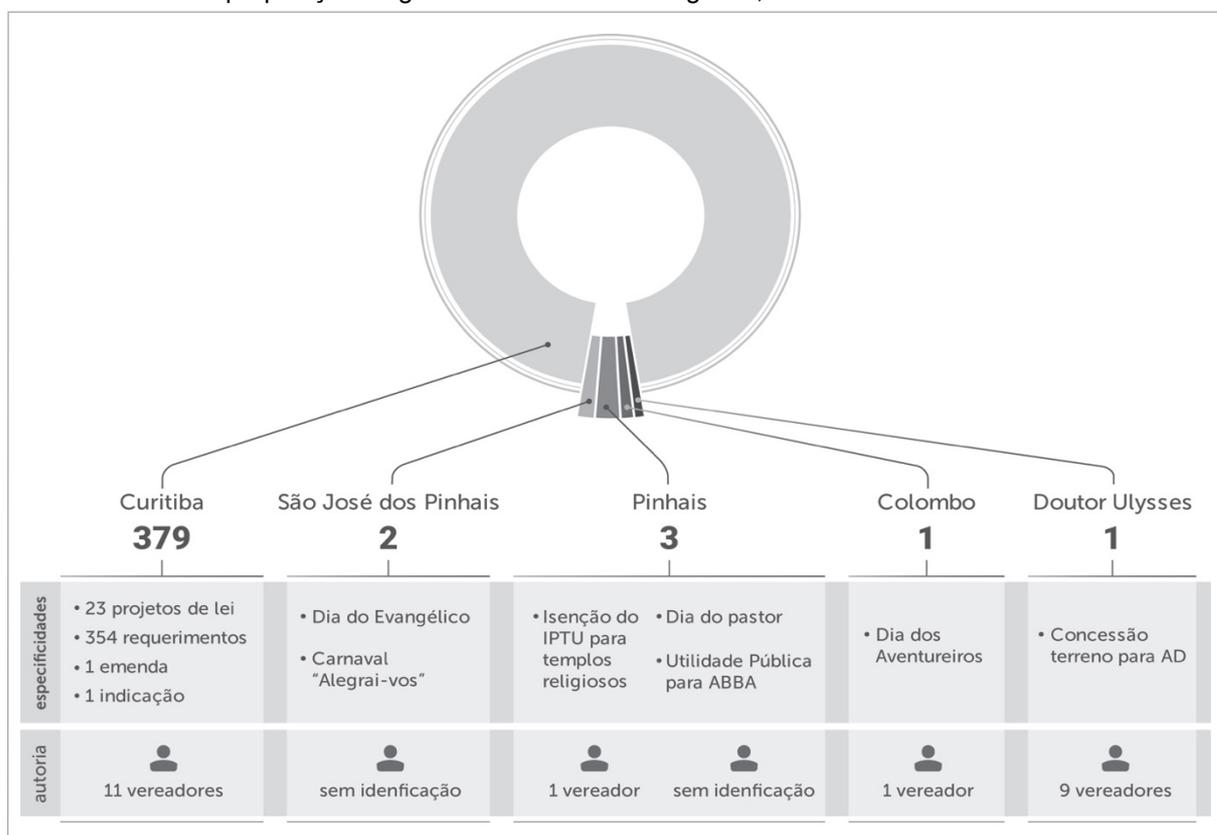
Cumprido o itinerário empírico é possível atestar que as proposições legislativas apresentadas pelos vereadores pentecostais, neopentecostais e outros agregados promovem “circulações de ideias” que combinadas entre “conhecimento” e “informação”, resultam no “saber com poder de articular”. Nas Câmaras Municipais, essas articulações, que envolvem “contratos” políticos e “alianças” religiosas, podem resultar no interesse pela formação de uma bancada evangélica suprapartidária e denominacional, como ocorre em dois municípios pesquisados, ainda que uma formalizada e outra informal.

Os vereadores definidos pela representatividade numérica de suas filiações político-partidárias, conforme ocorre na FPE e que se sobrepõe àquela da legitimidade religiosa nas decisões que são legalizadas, estabelece e delimita a pesquisa, inicialmente, em 16 municípios, entre os 29 que compõem a RMC. Potencialmente, admite-se que a filiação político-partidária desses legisladores municipais pode, conforme ocorre nos cenários federal e estadual, desencadear uma comunhão que entre interesses políticos e valores morais evangélicos é mais frequente. Diante das parcerias políticas entre as esferas legislativas, também é plausível considerar vínculos entre os próprios vereadores e também entre eles e os deputados estaduais, os deputados federais ou os senadores que, conseqüentemente, podem afinar ideias políticas ou religiosas. Nesse sentido, podem ser citadas as criações do PRB, do PEN e do PRC (2015), que cientes do poder de seu capital político, estão imediatamente envolvidos com a IURD e a AD.

De imediato, é possível constatar 112 vereadores filiados às mesmas siglas político-partidárias majoritárias entre os evangélicos, tal como ocorre nos cenários federal e estadual no Paraná. A partir deles, iniciam-se as visitas às Câmaras

Municipais que também permitem acrescentar 12 vereadores, indicados por seus pares, funcionários municipais ou mesmo por munícipes que informam sobre o vínculo evangélico. Setenta e sete entrevistas são viabilizadas, inclusive com aplicação do questionário e, a partir delas, atestar duas bancadas evangélicas: em Curitiba, composta por 11 vereadores e em Doutor Ulysses, por nove. Além delas, outros 14 vereadores pentecostais, neopentecostais ou agregados a eles em 9 dos 16 municípios inicialmente selecionados. Consta-se, entre os 34 vereadores, “contratos” que podem ou não estar vinculados às suas “alianças”. A partir da leitura das proposições legislativas, apresentadas no decorrer dos mandatos entre 2013 e 2016, é possível concluir que 22 vereadores evangélicos, em cinco municípios da RMC, apresentam mais de 23 mil proposições. Entre as mais de 63 mil apresentadas na Câmara Municipal de Curitiba, atestar 379 ações legislativas aprovadas pelos vereadores que compõe essa bancada; uma que é atribuída à bancada evangélica de Doutor Ulysses; uma de um vereador de Pinhais; uma de um vereador de Colombo; e outras quatro, ainda que sem a identificação de suas autorias. Portanto, o total de 386 legalizações que envolvem algum teor evangélico (Quadro 6).

Quadro 6 – RMC: proposições legislativas com teor evangélico, 2013-2016



Fonte: Meister, 2017 e Jardim, 2018

Os depoimentos dos vereadores e a leitura dos registros sobre as iniciativas apresentadas nas Câmaras Municipais desencadeiam a possibilidade de se estabelecer uma classificação entre elas, denominadas e distribuídas entre: contundentes, independentes ou ornamentais. As primeiras representadas pelos vereadores que priorizam a legalização dos valores morais que legitimam; as independentes por aqueles que, apesar da convicção religiosa, reconhecem que outras prioridades também devem ser legalizadas para promover o bem-estar no município onde atuam; e as ornamentais, representadas por aqueles que percebem, a partir da adoção dos atributos e trocas de favores com os evangélicos, facilitar oportunidades que garantam a aprovação de seus próprios interesses.

Embasando seus discursos, inelutavelmente contestados, na luta genérica do bem contra o mal há, portanto, vereadores que demonstram priorizar suas ações para legitimação dos valores evangélicos, por meio da circulação de ideias reacionárias, que enfatizam a discordância com os modos de vida da sociedade contemporânea, e outros, também de acordo com essa mesma moralidade, mas que são conservadores. Ambos, vinculados à “política da nostalgia”, consideram que o ideal nunca coincide com o tempo presente. Diametralmente opostos a eles estão outros, cujo posicionamento é meramente figurativo em relação a convicção religiosa, mas que buscam estar onde possam ser favorecidos.

O interesse maior da pesquisa, voltado para Gestão Urbana, definida pela multiplicidade de processos e práticas que a envolvem, pauta-se por uma tríade formada por vereadores, munícipes e uma influência que, nesse caso, é pautada pelos valores morais evangélicos e, conforme a força ou o poder na circulação dessas ideias pode impor-se a ela. Ainda assim, as leis estabelecidas nas Câmaras Municipais, apesar do dever de cumprimento por todos, dependem também da legitimidade dos munícipes que as efetivam ou colocam em uso. Como consequência, a manutenção ou a “traição da tradição” que permite atualizá-las, depende dos modos de articulação das bancadas evangélicas ou de cada vereador evangélico, que conforme a combinação entre “conhecimento” e “informação” definem as defesas que as determinam entre essas possibilidades.

A participação conjunta de vereadores e munícipes que aprovam e efetivam ações em razão de conciliarem os mesmos interesses, também faz coincidir com o princípio contemporâneo da Gestão Urbana, baseado no consenso. No entanto, incompatibilidades tendem, em sentido oposto, a atestar certos privilégios ou outros

interesses que não correspondem aos anseios da maioria. Além dos munícipes que efetivam as leis, tanto o planejamento quanto a gestão, que não podem desprezar pontos de convergência, dependem da “disponibilidade ao esclarecimento” de cada vereador, que conforme determina as leis também impõe prioridades para cada município.

Depois de atestados, a retomada dos objetivos previstos para delimitar a influência das ações legislativas dos vereadores evangélicos sobre a gestão dos municípios, permite afirmar que (1) o “poder de Deus” implícito na “defesa da ética, da vida humana, da família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária”, conforme extraído do estatuto da Frente Parlamentar Evangélica, é constatado, mas por meio de um número irrelevante de ações ou pouca disposição em defender a inclusão de valores morais evangélicos nas propostas legislativas municipais. Em Curitiba, onde mais de 63 mil iniciativas são constatadas, dentre elas 23 mil pelos vereadores selecionados, apenas 379 (ou 1,6%) estão atreladas, especificamente, à defesa desses valores. O “Dia da Família” apropria-se como exemplo, mas pode prever pouca efetividade, inclusive pelo desconhecimento da própria data comemorativa já legalizada em Curitiba, mas também em outros municípios do país.

Quando direcionadas às propostas apresentadas pelos vereadores evangélicos que, depois de aprovadas em leis, podem influenciar ou alterar, efetivamente, o cotidiano de um município, (2) as proposições legislativas que tratam do carnaval cristão “Alegrai-vos” que ocorre em São José dos Pinhais, ou do “Nataleluia”, em Curitiba, permitem exemplificá-las. No entanto, tais propostas também remetem ao pensamento de Certeau que, apoiado na História, relembra imposições por parte de colonizadores sobre as quais os colonizados agregam outra ideia, que não a que se julga obter. Assim como eles, o poder implícito aos eventos de caráter evangélico pode também permanecer, mesmo que passíveis de serem considerados irrelevantes e destituídos de valores para quem deles participam. Sua legalidade é mantida, mas o poder que é decorrente dela escapa, ainda que sem deixa-la. Sua noção de “marginalidade da maioria” (CERTEAU, 1994) apropria-se àqueles que “pulam” o carnaval ou celebram esse Natal, que sem influir sobre os valores morais ou modos de viver, mesmo assim, deles participam.

Limitações ou potencialidades, implícitas às temáticas evangélicas, adequadas ou não à gestão dos municípios, a partir de sua expressividade numérica, (3) permitem

destacar os pedidos de “aplausos e congratulações” à líderes e entidades evangélicas, que tanto as determinam quanto enfatizam a limitação de seu alcance.

Acerca das possibilidades de consubstanciação entre os valores morais evangélicos e as prioridades político-partidárias ou a comunhão de um mesmo ideário entre eles, a avaliação decorre (4) conforme são constatadas ações contundentes ou, eventualmente, independentes. No entanto, os resultados obtidos que demonstram o maior número de ações pautadas por outros interesses são indiciais de ações ornamentais e, conseqüentemente, implícitas da indiferença à defesa dos valores evangélicos. Portanto, a comparação entre as proposições legislativas que priorizam os valores morais evangélicos e àquelas que enfatizam outras necessidades, atesta-se que as primeiras representam a expressiva minoria.

Entre os 22 vereadores que aprovam leis permeadas por valores evangélicos, sendo sete filiados no PMDB, seis no PSC e um no PRB, é possível constatar que coincidem com as mesmas siglas político-partidárias majoritárias entre os evangélicos no cenário legislativo federal. Do mesmo modo, os sete vereadores que frequentam a Assembleia de Deus, como a denominação evangélica mais frequente entre eles; dois vereadores são adeptos da IEQ; um é pastor da IURD (ainda que tenha renunciado ao mandato); um, a BNC; um, a CCB; e um, a IAP. Outros dois vereadores declaram ser simpatizantes, mas não frequentam nenhuma denominação evangélica e a minoria, não pentecostal ou neopentecostal, mas agregada a eles, são: um batista, um mórmon e cinco católicos. Importante enfatizar que suas proposições legislativas não permitem determinar uma única classificação, assim como, no ambiente legislativo, a maioria das filiações coincidir com os mesmos partidos políticos inicialmente previstos ou mesmo às denominações pentecostais ou neopentecostais, não é determinante para definição das parcerias ou das trocas de favores que estabelecem os “contratos”, conseqüentemente, também permeados ou não por suas “alianças”.

Em Curitiba, onde a Câmara Municipal destaca-se pela organização e facilidade de acesso aos documentos legislativos, é possível atestar e destacar, dentre as ações da bancada evangélica, um vereador que apresenta 99 proposições com algum teor evangélico e representa aquele com o maior número e um vereador, ao contrário, com apenas duas iniciativas legislativas, a menor. Entre as “indicações”, apenas uma sugere o nome de um pastor para receber o “Prêmio Cidade de Curitiba”; do total de duas “emendas”, também somente uma é aprovada; entre os 23 “projetos

de lei” aprovados, deve-se citar que quatro vereadores não participam de nenhum; e, entre os “requerimentos”, que atestam ser o maior número de proposições apresentadas, é possível destacar: um vereador que apresenta 73 propostas de “aplausos e congratulações” e apenas dois vereadores, cujo número de pedidos à Prefeitura é maior do que aqueles que priorizam homenagear líderes ou entidades evangélicas.

Entre 2013 e 2016, mais de 23 mil proposições contundentes, independentes ou ornamentais são apresentadas nos municípios pesquisados. Ainda assim, aquelas que já estão legalizadas também dependem da constatação de sua efetivação por parte dos próprios munícipes que definem seu uso e, conseqüentemente, influem tanto na gestão local quanto nas mudanças de seu cotidiano.

A hipótese inicial que propõe um alinhamento dos vereadores evangélicos, cujo interesse maior está voltado à legalização dos valores religiosos que legitimam e seu cumprimento por todos, em seguida é atualizada por meio da circulação de ideias, que diferente de um sentido único e linear, ocorre entre eles próprios, mas também inclui os munícipes nessas decisões. Desse modo, conclui-se, tanto pelo número de proposições apresentadas ou aprovadas, quanto pelo desinteresse da população pela participação democrática, que a defesa voltada à legalização dos valores morais não são ideias que circulam com poder para alterar o dia a dia nos municípios selecionados na Região Metropolitana de Curitiba, tanto pelo notório desinteresse por parte dos vereadores quanto da omissão dos munícipes sobre as decisões determinadas nas Câmaras Municipais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa, pautada pela complexidade da Gestão Urbana, volta-se aos modos de “circulação de ideias” (Ultramari) entre o Poder Legislativo municipal e os municípios. Esse movimento, que ocorre ininterruptamente entre elas, também acresce a multiplicidade de sentidos que culmina nos “determinismos culturais” (Morin). No entanto, quando agregada à legalidade e, conseqüentemente, ao dever de ser cumprida por todos, também convive, ainda que em contrapartida, com as possibilidades implícitas à “traição das tradições” (Bonder). O ambiente legislativo detém o poder de mantê-las, ou por meio das emendas que alteram seu texto original ou mesmo, pelas novas proposições, atualizá-las.

É previsível que no processo de aprovação das leis, independentemente dos trâmites, estejam envolvidas outras complexidades, em especial, quando permeadas por questões religiosas. Nas Câmaras Municipais, uma ideia legítima depende do interesse individual ou de um grupo, que pela força ou poder que detém, pode ter capacidade para legalizá-la, ainda que não necessariamente garantir sua efetividade. Nesse processo, as estratégias que estabelecem as combinações entre conhecimento (erudição) e informação (senso comum) (Burke) são as responsáveis por determinar sua conseqüente legalização.

Voltado às questões do legislativo municipal na RMC, permeadas por valores morais evangélicos, esse estudo, iniciado pelos modos de “circulação de ideias”, também se atualiza ao perceber e crescer a ele outro fenômeno ainda mais amplo: a detenção do poder. A aprovação de uma lei ou a concretização da legalidade de uma ideia depende, portanto, do saber que agrega o poder capaz de articulá-la (Certeau).

Desencadeada por um contexto mínimo de desassossego em relação a um fato novo e não necessariamente positivo, as possibilidades dessa influência decorrem do crescimento do poder evangélico na gestão municipal. O expressivo aumento no número de pentecostais e neopentecostais no Poder Legislativo (assim como no Poder Executivo) assume a condição que instiga, inicialmente, essa tese. A essa motivação, que pode ser considerada inocente, a “Veja” (04/10/2017), revista de maior circulação no Brasil, na reportagem intitulada “Essa gente incômoda”, acrescenta uma crítica que amplia o número de brasileiros que a comungam. Tratado como um escândalo, o texto aponta:

Sabe-se quem são: os mais ricos, mais instruídos, mais viajados, mais capacitados a discutir política, cultura e temas nacionais. São geralmente descritos como esclarecidos, liberais, intelectuais, modernos, politizados, sofisticados e portadores de diversas outras virtudes. Toda a esquerda nacional, por definição, está aí dentro. Também estão todos os que são de direita ou de centro — desde que não se misturem com o povo brasileiro (GUZZO, 2017).

Além desse posicionamento, também é possível associar a ele outro receio vinculado à negação diante da novidade ou do desconhecido: o preconceito. Concebido sem exame crítico, ele também é responsável por deixar turva a percepção de que o “novo” emerge do “velho”. Vilar (2011) apoia-se na História para enfatizar que os vínculos, inclusive confusos, entre a política e a religião, diferentes de uma novidade, são há muito permanentes. Entre eles, relembra a excomunhão concomitante ao confisco de bens ou à morte nas fogueiras, também impostas pelo Estado.

No decorrer da investigação, as entrevistas permitem desfazer o mal-estar de modo proporcional às constatações de inconsistência nos discursos ou das próprias bancadas evangélicas que atestam na esfera municipal, um poder enfraquecido que resulta de uma união mais interessada nos “contratos” do que nas “alianças” (Cortina). Percebe-se, entre os vereadores, ser frequente a ausência de comunhão entre os seus interesses, assim como por propostas que enfatizem a manutenção das tradições, portanto, conservadoras. Desse modo, o *ethos* dos evangélicos, também no ambiente legislativo municipal, não altera os interesses que são comuns à maioria dos legisladores. No entanto, devem-se também acrescentar contradições que se somam às suas ações, conforme o interesse frequente em homenagear seus líderes, mas também outros, atrelados a outras religiões. Dentre elas, um vereador pentecostal que solicita, no mesmo ano, “(...) *votos de congratulações e aplausos à Pastora Marcia Basso pelos serviços prestados à 4ª Igreja do Evangelho Quadrangular na administração da mesma, e pela liderança que exerce*” (077.00199.2014), assim como “(...) *congratulações e aplausos a Marcelo Rossi de Jesus*” (077.00357.2014), reconhecido padre da Igreja Católica. Ora aplaude o pastor, ora o padre.

Conforme já citado por Machado (2017), os evangélicos não representam apenas interesses religiosos; há muitos outros articulados. Suas possíveis influências na política coincidem com outros embates que envolvem menos a fé, mas o mesmo

interesse generalizado pela conquista do poder. Sendo assim, é possível incluir que reações contrárias à sua presença nas decisões políticas do país, conforme sugere Freston (2017), decorram do sucesso das Igrejas pentecostais e neopentecostais que tanto expandem, por grupos que se sentem prejudicados. Essa constatação, que reafirma a influência da religião na política, também sugere uma alternância, eventualmente incômoda, mas que pode modificar a primazia da Igreja Católica sobre as demais.

Conforme as possibilidades de “tessitura de ideias” (Platão) entre política e religião, a trajetória do presidente Getúlio Vargas, apesar de também ateu, é marcada pela influência católica. Na inauguração da estátua do “Cristo Redentor” no Rio de Janeiro, acompanhado por 45 bispos brasileiros e na mesma data em que se comemora a padroeira do Brasil, está nítida uma possibilidade de reintegração do catolicismo à antiga posição, apenas sem determiná-la como religião oficial. Ainda assim, a incontestável cooperação entre a Igreja Católica e o Estado no país pode ser a mesma, almejada pelos pentecostais e neopentecostais, conforme atestam a partir da notória presença nos ambientes do Legislativo e também do Executivo. Essa opção pode impor uma desnaturalização capaz de trair a própria tradição. Ainda assim, e não menos paradoxal, atesta-se com ela, mais uma vez, que o “novo” permanece “velho”. As defesas de seus valores morais que não tendem a se impor a outros interesses deles distanciados, mas também vinculados aos políticos evangélicos, resultam, no entanto, na manutenção do mesmo poder que não permite alterar a hierarquia. Nesse desejo mantem-se o mesmo conservadorismo.

Apesar de ausentes nos debates legislativos municipais, questões implícitas às suas defesas contra o casamento entre pessoas do mesmo sexo ou sobre o aborto, que também coincidem com aquelas da maioria da sociedade brasileira (53% discorda desse tipo de união e 79% é contra o aborto), mais uma vez, permite constatar o “novo” que é “velho”. Paradoxalmente, as reações da sociedade às defesas contundentes da bancada evangélica diferem em relação a outros temas, não menos inusitados, mas defendidos por outros políticos, inclusive católicos, que mesmo representando a maioria não são reconhecidos por sua “aliança”. Talvez por um determinismo cultural, decorrente da própria permanência na seara política, a maioria católica, ainda que defina um aspecto parcial desse ambiente, tende a ser reconhecida como característica do todo. Agrupamento desnecessário entre os políticos católicos, as bancadas evangélicas podem configurar uma estratégia que

ênfatize uma diferença, mas também resulte na sua presença ser notada por muitos. Ainda assim, o avanço dessa corrente, conforme efetivam suas ações, identifica um nítido distanciamento dos próprios valores morais que defendem com alarde. “Contratos”, parcerias ou troca de favores que enfatizam interesses distantes daqueles que agregam os fundamentos de suas “alianças” atestam que, entre eles próprios, os evangélicos representam o mínimo.

A pesquisa pressupõe, ainda que sem estabelecer como objetivo, que as Câmaras Municipais dispõem de um acervo de ações e de registros que podem explicar e, conseqüentemente, resultar em uma melhor avaliação da cidade. No entanto, a constatação, em sentido contrário, confirma essa impossibilidade, a partir das expressivas dificuldades de acesso e de organização desses registros na maioria dos municípios selecionados. Além delas, deve ser acrescida a própria limitação, confirmada pelos modos de expressão dos vereadores, tanto no decorrer das entrevistas quanto nas participações no decorrer das sessões plenárias. Entre as questões formuladas no roteiro dessa investigação, é possível atestar esses desvios, ora por meio de respostas desconfiadas ou esquivas ora pela própria falta de sua compreensão. Duas declarações de um mesmo vereador: *“Evangélico pede para igreja”* e, mesmo sem qualquer constrangimento, *“Compro voto”*, permitem confirmar a coerência com o dever legislativo, por meio das preocupações em atender os anseios dos munícipes, mas também uma transgressão que, mesmo ordinária, raramente é expressa com tanta sinceridade. Além delas, acrescentar oito vereadores que optam por não participarem da pesquisa, mas indicam seus assessores para representá-los. Nessa decisão pode estar implícita a tática de os eximir de qualquer responsabilidade sobre respostas inadequadas, como a da assessora que afirma: *“A bancada evangélica é desinformada, puxa tapete pelas costas”*.

Apesar das exceções que sempre apontam para situações extraordinárias, a opção por não-ditos como modo de expressão em inúmeros momentos das entrevistas, assim como outros 29 vereadores que negam sua participação, fazem emergir outra tese, inicialmente não proposta. Diante da tríade proposta por vereadores, munícipes e a circulação de ideias que agrega as possibilidades de influência dos valores morais evangélicos, depara-se com o silêncio que resulta, além da falta de condições para comprovar a veracidade daquilo que é informado ou da ausência de propostas mencionadas por eles, no fator que pode, previsivelmente, resultar no próprio comprometimento dos resultados obtidos na investigação. No

entanto, essas mesmas razões constataam que a esfera legislativa municipal, diferente de um bom repositório, não pode ser definida como meio para constatações sobre a cidade. Conseqüentemente, pelas possibilidades de “circulação de ideia” no decorrer da própria pesquisa, atesta-se que o Poder Legislativo municipal, não sendo uma boa fonte ou mesmo uma boa tese, revela-se como um problema da própria Gestão Urbana.

O modelo ideal de cidade definido por consenso, conforme almejado pela gestão e planejamento urbanos, que preveem a participação democrática, devem resultar em um conjunto de princípios e regras que orientam a ação dos agentes na construção e na utilização do espaço urbano. No entanto, diferente ou distante deles, a constatação sobre os modos de ação dos vereadores selecionados revela-se como um estímulo para novas investigações, também pautadas pelo modelo de gestão democrática. Além de confirmar que “o estudo não só não pode ter fim, como também não o quer ter” (Agamben), propõe-se manter os modos de ação dos vereadores, mas atualizá-los por meio da exclusão do processo e dos vínculos político-partidários. É de vital importância rever e estudar novamente suas ações, mas conforme as combinações de conhecimento e de informação que estabelecem. E, a partir delas, atualizar e desenvolver as possibilidades do Poder Legislativo municipal ser um meio para decifrar a cidade.

As Câmaras Municipais, compreendidas como “espaço de aparência” (Arendt), só podem manter o poder que detêm enquanto seu próprio movimento estiver ativo e de maneira correspondente às suas próprias expectativas. Desse modo, o silêncio e as opções pelos discursos que velam intenções, ou mesmo que enfatizam “pós-verdades”, contribuem para enfraquecê-las, ainda que o poder que as mantêm tenda a permanecer imposto. Do próprio ambiente legislativo municipal, onde repasses de interesses e demandas compõem a “circulação das ideias”, trazidas ou não pelos próprios munícipes, mas debatidas pelos vereadores, é possível prever que estratégias definem a força ou o poder de persuasão, ora de um, ora de um grupo, e que, por meio delas, haja não só garantia de aprovações, mas também de reeleições. Em Doutor Ulysses, o projeto de lei (nº16/2015) que *“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Igreja Assembleia de Deus e dá outras providências”*, exemplifica a proposição que também é legitimada e provavelmente enaltecida pela população, em decorrência de sua própria formação contar com cerca de 50% de evangélicos.

Ideias que circulam e decorrem dos anseios de origem popular, conforme exposto nas entrevistas, podem também evidenciar interesses pessoais. Dessa vez, as queixas são dos vereadores que os aproximam dos inúmeros pedidos, que os vinculam ao assistencialismo: um vereador desabafa, *“Recebo mil pedidos insanos: emprego, troca de turno, nomeação em concurso”*, assim como outro que lamenta: *“Sofro com o assistencialismo, os muito carentes acham que a obrigação do vereador é ajudar”*. Em contrapartida, duas declarações enfatizam vantagens: *“Se elege pelo assistencialismo ilegal, não imoral”*, e, ainda, aquela que permite sintetizar as relações entre vereadores e municípios ou vice-versa, *“Todos que podem, pedem”*.

No Poder Legislativo, o princípio da autoridade é implícito à própria condição democrática da função (*demos*, povo e *kratos*, autoridade) (Braz). No entanto, a inexpressiva participação popular diante das legalizações estabelecidas em seus municípios permite, mais uma vez, constatar um problema de representação, ainda que não envolva, necessariamente, a representatividade religiosa. Importante lembrar a própria legitimidade do poder popular que pode desaparecer, diante da falta de interesse na representatividade de quem tem o poder para as tomadas de decisões. Ainda que os interesses dos vereadores e os anseios dos municípios não pareçam alinhados, é surpreendente atestar essa falta de comunhão nas proposições legislativas de uma mesma vereadora pentecostal, que com frequência cita salmos bíblicos no decorrer da entrevista e nos pronunciamentos no plenário, mas nelas não prioriza a defesa dos valores morais que tanto alarde.

Voltada às ações promovidas pelos vereadores na RMC, propõe-se, no início da pesquisa, e não menos inadvertidamente, pela própria falta de profundidade, atestar a influência das legalizações dos valores morais evangélicos sobre a gestão dos municípios e, conseqüentemente, sobre o cotidiano dos municípios. Atesta-se, no entanto, que os posicionamentos religiosos ou mesmo a própria religiosidade compõe a identidade nacional e, como consequência, influi no cotidiano, mas também, que diante do campo de atuação da Gestão Urbana, sua presença é hierarquicamente menor ou até mesmo limitada. Questões mais evidentes do planejamento e da gestão atestam que o sistema fechado de qualquer doutrina religiosa não interfere, ainda que possa estar inserida em algumas políticas setoriais e nem sempre restritas aos municípios. Enquanto algumas exceções, limitadas ou hegemônicas, permitem incluí-las em questões da Educação ou da Saúde Pública, em contrapartida, enfatiza-se: saneamento é saneamento, habitação é habitação. Prandi e Santos (2015) reforçam

essa ideia, não sem ironia, afirmando que não cabe aos vereadores propor uma oração como solução para a falta de água nos grandes centros urbanos. Do mesmo modo, diante de um surto de dengue ou de febra amarela, priorizar as Igrejas e não os esgotos.

Considera-se, portanto, que as ações dos vereadores, evangélicos ou não, inerentes à complexidade da gestão municipal, são apropriadas quando priorizam o saber, que pelo poder que agrega é capaz de articular e determinar prioridades que comungam anseios. Entrelaçamentos entre a política e a religião, apesar de recorrentes na História, quando tratam das homenagens prestadas aos líderes evangélicos, por meio da aprovação de leis que permitem o uso de seus nomes para denominar ruas ou outros espaços públicos, podem evidenciá-los, ainda que qualquer possibilidade de alteração no cotidiano ou de influência no planejamento e na gestão dos municípios que delas decorram sejam, previsivelmente, remotas. Outras leis, restritas às sessões solenes nas Câmaras Municipais, interessadas na concessão de títulos para líderes evangélicos, não parecem assegurar, do mesmo modo, a mesma relevância junto a maioria da população. Leis que determinam que espaços evangélicos passem a ser declarados de utilidade pública, assim aquelas que incluem eventos evangélicos no calendário oficial de um município, devem também considerar que a participação de muitos não coincide com a adesão aos valores que possam pretender impor. Percebe-se, portanto, que uma ideia pode agregar outra que não exatamente aquela que se julga obter. Ainda que o cumprimento das leis seja obrigatório, o poder implícito a ela pode escapar, ainda que sem deixá-lo.

Por fim, apoia-se nas ideias de “cru” e de “cozido” (Lévi-Strauss) para considerar que proposições legislativas contundentes, independentes ou ornamentais, promovidas pelos vereadores pentecostais ou neopentecostais são, para sorte de todos, muito distantes daquelas já cozidas que aprovaram a pena de morte pautada em Êxodo, 22:18: “A feiticeira não deixarás viver”. Oxalá muitas ações cruas, presentes na denominação de ruas ou nos inúmeros pedidos de aplausos e congratulações para pastores, assim como para padres ou bispos, enfatizem legalidades nunca questionadas, inclusive porque tampouco interferem naquilo que é legitimado pela maioria.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Wilson. “Entenda como os políticos evangélicos impedem avanços progressistas no Brasil”. In: MARTINS, Rodrigo e VIEIRA, Willian. “De grão em grão”. “CartaCapital” Política, Economia e Cultura. Ano XVIII. Nº 745. 17 de abril de 2013.

AGAMBEN, Giorgio. **A Comunidade que vem**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013[a].

_____. **Ideia da prosa**. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2013[b].

_____. **O mistério do mal: Bento XVI e o fim dos tempos**. Tradução: Silvana de Gaspari, Patrícia Peterle. São Paulo: Boitempo; Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2015.

AGRESTE, Ricardo. In: ALEXANDRE, Ricardo. “A nova reforma Protestante”. Revista Época. Edição 638. Pags. 84-92. 9 de agosto de 2010.

ALMEIDA, Ronaldo de. “Negócios, poder e fé: a Universal contra a Mundial”. In: ORO, Ari, STEIL, Carlos A., CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson. Organizadores. **A religião no espaço público: atores e objetos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

ALMEIDA, Maria da Conceição. “Um itinerário do pensamento de Edgar Morin”. Palestra no Ciclo de Estudos sobre 'O Método' de Edgar Morin, promovido pelo Instituto Humanitas UNISINOS. São Leopoldo, RS, 14 de abril de 2004. Disponível em: <<http://www.uesb.br/labtece/artigos/Um%20itiner%C3%A1rio%20do%20pensamento%20de%20Edgar%20Morin.pdf>>. Acesso em mar. 2014.

ALVITO, Marcos. “Nós contra o mundo”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

ALVES, Antônio A. “Fé e compromisso cristão na América Latina (de Medellín a Aparecida)”. In: PINHEIRO, José. E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. “As Escolas de Formação Fé e Política: abrindo caminhos para o Evangelho no mundo da política”. In: PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

AMORIN, Diego. “Mercado evangélico faz girar cerca de R\$ 15 bi por ano com vendas de CDs e vestuário”. Correio Braziliense. 30/01/2014. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2014/01/30/internas_economia,493161/mercado-evangelico-faz-girar-cerca-de-r-15-bi-por-ano-com-vendas-de-cds-e-vestuario.shtml>. Acesso em fev. 2017.

AMORUSO, Michel. Entrevista para Daniel Buarque. “Laico, graças a Deus. Religião e Estado: até onde essa mistura pode ir?” UOL. 29/09/2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/especiais/laico-gracas-a-deus.htm#>>. Acesso em dez. 2017.

ARENDT, Hannah. “*The meaning of love in Politics. A letter by Hannah Arendt to James Baldwin*”. 21/11/1962.

Disponível em: <<http://www.hannaharendt.net/index.php/han/article/view/95/156>>. Acesso em fev. 2017.

_____. **¿Qué es política?** Ediciones Paidós, Barcelona, 1997.

_____. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. **Crises da República**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2013.

ARISTÓTELES. **Metafísica**. Livro XII. Tradução de Lucas Angioni. Disponível em: <<http://www.cle.unicamp.br/cadernos/pdf/LucasAngioni-Traducao.pdf>>. Acesso em nov. 2015.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/doutor-ulysses_pr>. Acesso em fev. 2017.

AYRES MATTOS, Paulo. Entrevista concedida à Lilian Primi. “Política em nome de Deus”. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

BAPTISTA, Saulo de Tarso C. In: PRIMI, Lilian. “Política em nome de Deus”. Entrevista. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BEGUOCI, Leandro. “Extremismo evangélico”. Revista “Super Interessante”. Edição 351. Setembro de 2015. São Paulo: Editora Abril, 2015.

BEZERRA, Paulo. “Polifonia”. In: BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2013.

BÍBLIA SAGRADA. Centro Bíblico de São Paulo. São Paulo: Editora Ave Maria, 1966.

BOBBIO, Norberto. **Os intelectuais e o poder**. SP: Editora UNESP, 1997.

BOLLMANN, Harry. Apontamentos e indicações proferidas durante banca de Qualificação. 29/03/2017. PPGTU. PUCPR, 2017.

BONDER, Nilton. **A alma imoral**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

BONINO, José Míguez. **Em busca de poder**: evangélicos e participação política na América Latina. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2011.

BORGES, Rodolfo. “Número de candidatos nas eleições cresce 120% em 20 anos”. R7. 08/08/2014. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/eleicoes-2014/numero-de-candidatos-nas-eleicoes-cresce-120-em-20-anos-08082014>>. Acesso em fev. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

BRAZ, Petrônio. **O Vereador**. Atribuições, direitos e deveres. Campinas, SP: Servanda Editora, 2009.

BRETAS, Valéria. “Pesquisa IBOPE comprova que brasileiros estão mais conservadores”. 22/11/2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/geral/pesquisa-ibope-comprova-que-brasileiros-estao-mais-conservadores/>>. Acesso em mar. 2017.

BUARQUE, Daniel. “Decisão política deveria vir dos que têm conhecimento”. Entrevista com Jason Brennan. Folha de S. Paulo. A16. 7 de novembro de 2016.

BUCCI, Eugênio. Entrevista concedida à Carolina Cunha. UOL. 31/12/2016. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/12/31/porque-pos-verdade-foi-a-palavra-do-ano-e-o-que-ela-diz-sobre-2016.htm>>. Acesso em fev. 2017.

BURKE, Peter. **Uma História Social do Conhecimento** – I: de Gutenberg a Diderot. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BURGARELLI, Rodrigo e ZANCHETTA, Diego. “Diretor ajudou a igreja a engolir rua de Santo Amaro”. O Estado de S. Paulo. 20/05/2012. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,diretor-ajudou-igreja-a-engolir-rua-de-santo-amaro-imp-,875286>>. Acesso em mar. 2017.

CÂMARA FEDERAL. “Diário da Câmara dos Deputados”. 10/11/2015. Pgs. 95-100. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020151110001920000.PDF#page=>>>. Acesso em jul. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Disponível em: <<http://www.almirantetamandare.pr.leg.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSANOVA. Disponível em: <<http://www.camarabalsanova.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL. Disponível em: <<http://www.cmbs.pr.gov.br/index2.php?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dFPU9EWT1PR0k9T1RZPU9XST1PR1U9T1dVPQ>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE.

Disponível em: <<http://www.camaract.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO.

Disponível em: <<http://www.camaracolombo.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Disponível em: <<http://www.camaracontenda.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA.

Disponível em: <<https://www.cmc.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

Disponível em: <<https://www.doutorulysses.pr.leg.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

Disponível em: <<http://www.cmpien.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS.

Disponível em: <<https://camarapinhais.atende.net/#!/tipo/inicial>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

Disponível em: <<https://www.camaraquatrobarras.pr.gov.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Disponível em: <<http://cmquitandinha.hospedagemdesites.ws>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.

Disponível em: <<http://riobrancodosul.pr.leg.br>>. Inúmeros acessos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Disponível em:

<<http://www.cmsjp.pr.gov.br>> . Inúmeros acessos.

CARLOS, Ana Fani A. **O espaço urbano**: novos escritos sobre a cidade. São Paulo: FFLCH, 2007.

CAVALCANTI, Robson. **A igreja, o país e o mundo**: desafio a uma fé engajada. Viçosa, MG: Ultimato, 2000.

_____. **Cristianismo e Política**. Teoria bíblica e prática histórica. Viçosa, MG: Ultimato, 2002.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHAIA, Vera e TEIXEIRA, Marco Antônio. "Democracia e escândalos políticos". São Paulo: Perspectiva. vol.15. no.4. Oct./Dec. 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000400008>>. Acesso em dez. 2015.

CIPRIANI, Roberto. "A religião no espaço público". In: ORO, Ari, STEIL, Carlos A., CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson. Organizadores. **A religião no espaço público**: atores e objetos. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

_____. "Além da dimensão institucional, ou melhor, o papel do indivíduo na diátribe entre a laicidade e a liberdade religiosa". Debates do NER. Religiao, Política, Eleições e Espaço Público. Porto Alegre, ano 16, v.1, n.27, p.99-111, jan/jun. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/issue/view/2615/showToc>>. Acesso em jan. 2016.

COMEC. Secretaria do Desenvolvimento Urbano. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Disponível em: <http://www.comec.pr.gov.br/arquivos/File/Mapas2013/RMC_2013_Politico.pdf>. Acesso em mar. 2015.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em mar. 2014.

CORTINA, Adela. **Aliança e Contrato**. Política, ética e religião. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

COX, Harvey. **A festa dos foliões**. Petrópolis, RJ: 1974.

COZBY, Paul C. **Métodos de pesquisa em ciências do comportamento**. SP: Editora Atlas, 2003.

CUNHA, Carolina. "Por que a palavra 'pós-verdade' foi a palavra do ano e o que ela diz sobre 2016?" UOL. Política. 31/12/2016. Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/12/31/por-que-pos-verdade-foi-a-palavra-do-ano-e-o-que-ela-diz-sobre-2016.htm>>. Acesso em fev. 2017.

CUNHA, Magali N. "Evangélicos e as eleições 2014: primeiro balanço pós 5 de outubro". 12/10/2014. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/536286-evangelicos-e-as-eleicoes-2014-primeiro-balanco-pos-5-de-outubro>>. Acesso em jan. 2016.

_____. "Fortalecida, bancada evangélica já influencia até deputados católicos". Entrevista. Entrevistador: Helder lima. RBA. 25/04/2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2015/04/bancada-evangelica-influencia-ate-deputados-catolicos-1215.html>>. Acesso em 23 jun. 2015.

CRUZ, Sofia F. V. "Câmara aprova aumento de isenção tributária a igrejas". Folha de S. Paulo. A4. 6 de junho de 2015.

DATAFOLHA. “44% dos evangélicos são ex-católicos”. 28/12/2016. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/12/1845231-44-dos-evangelicos-sao-ex-catolicos.shtml>>. Acesso em jan. 2017.

DAWSON, Christopher. **Progresso e Religião**: uma investigação histórica [1929]. São Paulo: É Realizações, 2012.

DIAP. “Radiografia do Novo Congresso”. Legislaturas 2015-2019, 2011-2015, 2007-2011, 2003-2011, 1999-2003, 1995-1999 e 1995-1999. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=217&view=viewcategory&catid=41>. Acesso em jan. 2016.

DIETRICH, Luiz José. Sugestões proferidas durante banca de Pré Qualificação. 28/04/2016. PPGTU. PUCPR, 2016.

DINIZ, Fernando. “Câmara aprova redução de idade mínima de deputado e senador”. 11/06/2015. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/politica/camara-aprova-reducao-da-idade-minima-de-deputado-e-senador,ad625437c73f2e6dde2ae4f05f9fd9fdr3v8RCRD.html>>. Acesso em fev. 2017.

DIOTALLEVI, Luca. “O sentido e o problema do “separatismo moderado”: por uma contribuição sociológica à análise da religião no espaço público”. Debates do NER. Religião, Política, Eleições e Espaço Público. Porto Alegre, ano 16, v.1, n.27, p.19-48, jan/jun. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/issue/view/2615/showToc>>. Acesso em jan. 2016.

DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. SP: Martins Fontes, 1996.

EINSENSTADT, Shmuel. “Modernidades Múltiplas”. Sociologia, Problemas e Práticas. Numero 35, 2001, pp. 139-163. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/spp/n35/n35a06.pdf>>. Acesso em jan. 2016.

“Evangélicos e as eleições 2014: primeiro balanço pós-5 de outubro”. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/536286-evangelicos-e-as-eleicoes-2014-primeiro-balanco-pos-5-de-outubro>>. Acesso em 15 out. 2014.

FARIA DE ASSIS, Ângelo A. “O fim de um monopólio”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

FERNANDES, Hilton. “Análise: Fora questões de crença e moral, bancada evangélica tem pouco em comum”. Folha de S. Paulo. Poder. 26/05/2013.

FIRMINO, Rodrigo. Apontamentos e indicações proferidas durante banca de Qualificação. 29/03/2017. PPGTU. PUCPR, 2017.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Sobre a FPE. Histórico. 2014. Disponível em: <<http://www.fpebrasil.com.br/portal/>>. Acesso em mar. 2014.

_____. Estatuto. 2003. Disponível em: <<http://www.fpebrasil.com.br/portal/>>. Acesso em março 2014.

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil: da constituinte ao impeachment**. Tese. Universidade Estadual de Campinas. 1993. Disponível em:<<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000070022>>. Acesso em mai. 2014.

_____. **Evangélicos na política brasileira: história ambígua e desafio ético**. Curitiba: Encontrão Editora, 1994.

_____. **Religião e política, sim; Igreja e Estado, não: os evangélicos e a participação política**. Viçosa: Ultimato, 2006.

FREY, João. “Perto da inauguração, Universal não faz obras para compensar impactos do novo templo. “Gazeta do Povo”. 15/09/2017. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/perto-da-inauguracao-universal-nao-fez-obras-para-compensar-impactos-do-novo-templo-37umvxp3pozwbh109p23c9f54>>. Acesso em set. 2017.

GABRIEL, Ruan, MALI, Tiago e RIBEIRO, Aline. “Dilemas da Religião”. Revista Época. Edição 849. Pags. 38-54. 8 de setembro, 2014.

GALANI, Luan. “Templo da Igreja Universal em Curitiba divide opiniões por estilo ‘clássico atrapalhado’”. “Gazeta do Povo”. 10/08/2017. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/haus/arquitetura/templo-da-igreja-universal-em-curitiba-divide-opinioes-por-estilo-classico-atrapalhado/>>. Acesso em ago. 2017.

GARCEL, Fernando. “Igreja Universal investe R\$414 milhões em novo templo em Curitiba”. “Paraná Portal”. 15/10/2016. Disponível em: <<http://paranaportal.uol.com.br/curitiba/igreja-universal-investe-r-414-milhoes-com-novo-templo-em-curitiba/>>. Acesso em fev. 2017.

GARCIA, Maria Cristina. **A religião segundo o marxismo e a teologia da libertação**. São Paulo: EDICON, 2008.

GARMANY, Jeff. Entrevista para Daniel Buarque. “Laico, graças a Deus. Religião e Estado: até onde essa mistura pode ir?”. UOL. 29/09/2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/especiais/laico-gracas-a-deus.htm#>>. Acesso em dez. 2017.

GIUMBELLI, Emerson. “Crucifixos em recintos estatais e monumento do Cristo Redentor: distintas relações entre símbolos religiosos e espaços públicos”. In: ORO, Ari, STEIL, Carlos A., CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson. Organizadores. **A religião no espaço público: atores e objetos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

GODOY, Arilda. S. **Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai/jun, 1995.

Disponível em:

<http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S0034-75901995000300004.pdf>. Acesso em jan. 2016.

GOMES, Helton S. e REIS, Thiago. “Brasil tem 1 prefeito retirado do cargo a cada 8 dias pela Justiça Eleitoral”. 24/02/2016. G1. Globo.com. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2016/noticia/2016/02/brasil-tem-1-prefeito-retirado-do-cargo-cada-8-dias-pela-justica-eleitoral.html>>. Acesso em fev. 2017.

GONDIM, Ricardo. “Deus nos livre de um Brasil evangélico”. Meditações 01/07/2015. Disponível em: <<http://www.ricardogondim.com.br/meditacoes/deus-nos-livre-de-um-brasil-evangelico/>>. Acesso em jul. 2016.

_____. In: ALEXANDRE, Ricardo. “A nova reforma Protestante”. Revista Época. Edição 638. Pags. 84-92. 9 de agosto, 2010.

GRILLO, Marco. “Desde 2010, uma nova organização religiosa surge por hora”. o globo, 26/03/2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/desde-2010-uma-nova-organizacao-religiosa-surge-por-hora-.21114799#ixzz53yfgfji>>.

Acesso em abr. 2017.

GUZZO, José Roberto. “Essa gente incômoda”. Revista Veja. Edição 2550. 04/10/2017. Publicado *on-line* 29/09/2017. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/revista-veja/essa-gente-incomoda/>>. Acesso em jan. 2018.

GWERCMAN, Sérgio. “Evangélicos”. Revista “Super Interessante”. Edição 197. Fevereiro de 2004. São Paulo: Editora Abril, 2004.

G1. RPC. “Justiça decreta prisão do presidente da Câmara de Vereadores de Piên”. 02/02/2017.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2017/02/justica-decreta-prisao-de-presidente-da-camara-de-vereadores-de-pien.html>>. Acesso em fev. 2017.

HALL, Edward T. **A dimensão oculta**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HEGEL, Georg W. F. **Fenomenologia do espírito** [1806]. Tradução de Paulo Meneses com a colaboração de Karl-Heinz Effen e José Nogueira Machado. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O homem cordial**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa. Censo 2010.

Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/regic.shtm>>. Acesso em mar. 2014.

JOSGRILBERG, Fabio B. **Cotidiano e invenção**: os espaços de Michel de Certeau. São Paulo: Escrituras Editora, 2005.

JARDIM, Rodrigo. Design Gráfico, Mapas e Infográficos. Curitiba, 2017.

JARDIM, Lauro. “Temer se reúne hoje com pastores para discutir o pós Cunha”. 08/07/2016. Disponível em: <http://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/temer-se-reune-hoje-com-pastores-para-discutir-o-pos-cunha.html>. Acesso em fev. 2017.

JUNGBLUT. Aírton L. “O Evangelho New Age: sobre a gnose evangélica no Brasil na visão de seus detratores”. In: Civitas. Revista de Ciências Sociais/Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Ano 1, n. 1 (junho 2001). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

“Justiça proíbe cultos religiosos nos trens urbanos do Rio”. G1. Transporte Coletivo. 15/09/2009. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1303799-5606,00.html>. Acesso em mar. 2015.

KARNAL, Leandro. Entrevista. Programa do Jô. Rede Globo. 14/10/2015.

_____. Palestra “Vazio Contemporâneo e Espiritualidade”. 22/11/2015. “YouTube”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A6JjSoy45h4>. Acesso em dez. 2015.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. COIMBRA: Armênio Amado, 1984.

KIVITZ, Ed René. In: ALEXANDRE, Ricardo. “A nova reforma Protestante”. Revista Época. Edição 638. Pgs. 84-92. 9 de agosto de 2010.

LAFER, Celso. “Estado Laico”. In: **Direitos Humanos, Democracia e República – Homenagem a Fábio Konder Comparato**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2009

LAING, R. D., PHILLIPSON, H. e LEE, A.R. **Percepção Interpessoal: uma teoria e um método de pesquisa**. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca Ltda., 1972.

LAKATOS, Eva M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O cru e o cozido** [1964]. Mitológicas v.1. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

LILLA, Mark. **The shipwrecked mind: on political reaction**. NY: The New York Review of Book, 2016.

_____. Entrevista em que comenta a ascensão do conservadorismo no mundo. “Milênio”, “Globo News”, 31/10/2016 [a]. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/milenio/videos/v/milenio-mark-lilla-comenta-ascensao-do-conservadorismo-no-mundo/5417468/>. Acesso em fev. 2017.

LINDOSO, Felipe. “A lei que pena e a lei inútil”. “Cultura e Mercado”. 31/08/2008. Disponível em: <<http://www.culturaemercado.com.br/site/pontos-de-vista/a-lei-que-nao-pega-e-a-lei-inutil/>>. Acesso em fev. 2017.

LOCATELLI, Piero e MARTINS, Rodrigo. “O poder dos evangélicos na política”. Carta Capital. 12/08/2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/811/alem-do-misticismo-9696.html>>. Acesso em 26 jun. 2015.

LOPES JUNIOR, Orivaldo P. “Multiplicação sem milagre”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Entrevista para Daniel Buarque. “Laico, graças a Deus. Religião e Estado: até onde essa mistura pode ir?”. UOL. 29/09/2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/especiais/laico-gracas-a-deus.htm#>>. Acesso em dez. 2017.

MAFRA, Clara. **Os Evangélicos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

MALAFAIA, Silas. “O Estado é laico; a política, não”, diz pastor”. Folha de S. Paulo. A16 Poder. 12 junho de 2015.

MALVEZZI, Roberto. “Fé e política: minha experiência pessoal”. In: PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MANGUEL, Alberto. **As aventuras do menino Jesus**. SP: Editora Planete do Brasil, 2011.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2016. “Homicídios por arma de fogo no Brasil”. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2016_armas.php>. Acesso em fev. 2017.

MARIANI, Ceci b. “Mística e compromisso cristão na política”. In: PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: uma sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

_____. In: PRIMI, Lilian. “Política em nome de Deus”. Entrevista. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

_____. “Deus é voto”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

_____. “Em marcha, a transformação da demografia religiosa do país”. Folha de S. Paulo. A16 Poder. 30 de junho de 2012 [a].

_____. “Crescimento Pentecostal no Brasil: fatores internos”. Revista de Estudos da Religião. Pp. 68-95. Dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv4_2008/t_mariano.pdf>. Acesso em out. 2017.

_____. “A reação dos evangélicos ao novo Código Civil”. In: Civitas. Revista de Ciências Sociais/Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Ano 1, n. 1 (junho 2001). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

MARTÍN, María. “Vitória de Crivella no Rio, a ponta de lança do projeto político da Igreja Universal”. El País. Eleições 2016. Rio de Janeiro. 01/11/2016. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/30/politica/1477857709_431438.html>. Acesso em fev. 2017.

MARTINS, Raquel F. V. “Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária”. 26/03/2010. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5650/Jurisdicao-Contenciosa-e-Jurisdicao-Voluntaria>>. Acesso em fevereiro, 2017.

MARTINS, Rodrigo. “A bancada BBB domina o Congresso”. “CartaCapital”. Política. 14/04/2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/844/bbb-no-congresso-1092.html>>. Acesso em mar. 2016.

MATOS, Alderi S. de. “O Movimento Pentecostal: reflexões a propósito do seu primeiro centenário”. Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper. Instituto Presbiteriano Mackenzie. 2011. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/6982.html>>. Acesso em jan. 2016.

MATOS, Olgaria. “Contra o espírito do tempo”. Entrevista concedida para Juvenal Savian Filho. Revista Cult. 209, ano 19, fevereiro de 2016.

MATTOS, Paulo Ayres. In: PRIMI, Lilian. “Política em nome de Deus”. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas**. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

MELO, Alice. “No ritmo de Jesus”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

MIOTELLO, Valdemir. “Ideologia”. In: BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2013.

MONGIN, Olivier. **A condição urbana: a cidade na era da globalização**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

MORGAN, Richard *et alli*. **Abraham Lincoln, by some men who knew him: being personal recollections of Judge Owen T. Reeves, Hon. James S. Ewing, Col.**

Richard P. Morgan, Judge Franklin Blades, John w. Bunn. Bloomington, Ill.: Pantagraph Printing & Stationery Co., 1910. Disponível em: <<https://archive.org/stream/abrahamlincolnby00ewin#page/n5/mode/2up/search/FOOL>>. Acesso em fev. 2017.

MORIN, Edgar. **O Método**. 4. As ideias. Habitat, vida, costumes, organização. Porto Alegre: Sulina, 1998.

MOSER, Sandro. “42% dos eleitores de Curitiba não sabem o que faz um vereador”. 02/04/2012. “Gazeta do Povo”. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/42-dos-eleitores-de-curitiba-nao-sabem-o-que-faz-um-vereador-1t5x17haswk0r27yr69rt3az2>>. Acesso em abr. 2014.

MUMFORD, Lewis. **El mito de la maquina. Tecnica y evolución humana** [1967]. La Rioja, Spain: Pepitas de calabaza ed., 2010.

MUSSKOPF, André S. “**Por mais via(da)gens teológicas**”. Revista Cult, nº202, p.36, junho de 2015.

NICOLACI-DA-COSTA, Ana M. **Qualidade faz diferença: métodos qualitativos para a pesquisa em Psi**. SP: Edições Loyola, 2017.

_____. “O campo da pesquisa qualitativa e o método de explicitação do discurso subjacente (MEDS)”. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79722007000100009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em fev. 2017.

OLIVEIRA, Isabel C. V. de. “A teoria da escolha racional e o comportamento eleitoral neopentecostal”. Pensamento Plural | Pelotas [10]: 101 - 117 janeiro/junho 2012. Disponível em: <<file:///C:/Users/Gisela/Downloads/3588-8156-1-PB.pdf>>. Acesso em nov. 2015.

OLIVEIRA, Pedro R. “Comunidades Eclesiais de Base: nova forma de atuação política da Igreja”. In: PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

OLIVEIRA JUNIOR. Eudes Q. “Quando a lei ‘não pega’”. 2012. Disponível em: <<http://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/3076055/quando-a-lei-nao-pega>>. Acesso em out. 2015.

ORO, Ari Pedro. “Liberdade religiosa no Brasil: as percepções dos atores sociais”. In: ORO, Ari, STEIL, Carlos A., CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson. Organizadores. **A religião no espaço público: atores e objetos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

ORO, Ari Pedro e STEIL, Carlos Alberto (org.) **Globalização e religião**. Petrópolis: Vozes, 1997.

ORTEGA Y GASSET, José. **Meditaciones del Quijote**. *Publicaciones de la residencia de estudiantes*. Série II. Volume I. Madrid: Imprenta Clássica Española, 1914.

OXFORD DICTIONARIES. “*Post-truth, word of the year 2016*”. Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>>. Acesso em jan. 2017.

_____. “*Youthquake, word of the year 2017*”. Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>>. Acesso em jan. 2018.

PARSONNS, Talcott. **Política e Sociedade**. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

PATUZZI, Sílvia. “Sem intermediários”. In: DAHÁS, Nashla (org.). Dossiê Evangélicos no Brasil. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 8, nº87, dezembro de 2012. Rio de Janeiro: Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional, 2012.

PIERUCCI, Flávio. “O fiel é Deus”. Folha de S. Paulo. Ilustríssima 5. 17 de junho de 2012.

_____. “Bye bye, Brasil” - o declínio das religiões tradicionais no Censo 2000”. Dossiê Religiões no Brasil. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000300003>. Acesso em jul. 2015.

PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. “O Centro Nacional de Fé e Política Dom Helder Câmara (Cefep)”. In: PINHEIRO, José E. e ALVES, Antônio A. (orgs.). **Os cristãos leigos no mundo da política à luz do Concílio Vaticano II**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PINTO, Ana Estela S. “Nova geração de evangélicos ocupa metade dos bancos das igrejas”. 21/12/2016. Folha de S. Paulo on-line. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/12/1844387-nova-geracao-de-evangelicos-ocupa-metade-dos-bancos-das-igrejas.shtml>>. Acesso em jan. 2017.

PLATÃO. **Parmênides/Platão**; texto estabelecido e anotado por John Burnet; tradução, apresentação e notas de Maura Iglésias e Fernando Rodrigues. RJ: Ed. PUC-Rio; SP: Loyola, 2003.

_____. **Teeteto**. Tradução: Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010. Disponível em: <<http://charlezine.com.br/wp-content/uploads/Teeteto-Plat%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 19 novembro, 2015.

PONDÉ, Luiz Felipe. **Os dez Mandamentos (+ um)**: aforismos teológicos de um homem sem fé. São Paulo: Três Estrelas, 2015.

_____. “Os intelectuais são do bem?”. Folha de S. Paulo. C6 Ilustrada. 16 de novembro de 2015 [a].

PORTIER, Philippe. “Articulação do político e do religioso nas democracias contemporâneas: um diálogo com Luca Diotallevi”. Debates do NER. Religião, Política, Eleições e Espaço Público. Porto Alegre, ano 16, v.1, n.27, p.85-96, jan/jun. 2015. Disponível em:

<<http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/issue/view/2615/showToc>>.

Acesso em jan. 2016.

PRANDI, Reginaldo. “Converter indivíduos, mudar culturas”. Tempo social, 2 (20): 155-172. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v20n2/08.pdf>>. Acesso em set. 2016.

PRANDI, Reginaldo e CARNEIRO, João Luiz. “Em nome do pai Justificativas do voto de deputados federais evangélicos e não evangélicos”. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v33n96/1806-9053-rbcsoc-3396032018.pdf>>.

Acesso em jan. 2018.

PRANDI, Reginaldo e SANTOS, Renan William dos. “Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica”. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 29, n. 2. 07/08/2017. Disponível em:

<<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/110052/130984>>. Acesso em jan. 2018.

“Prefeito e ex-prefeito de Fazenda Rio Grande têm os bens bloqueados”.

02/12/2016. Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br/noticias/politica/prefeito-e-ex-prefeito-de-fazenda-rio-grande-tem-os-bens-bloqueados/>>. Acesso em mar. 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei Federal nº8212. 24/07/1991. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1449338.pdf>>. Acesso em jan. 2016.

PRIMI, Lilian. “Política em nome de Deus”. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

PÚBLICO. “Youthquake é a palavra do ano para os dicionários Oxford”. 15/12/2017. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2017/12/15/mundo/noticia/youthquake-e-a-palavra-do-ano-para-os-dicionarios-oxford-1796120>>. Acesso em jan. 2018.

QUEIROZ, Antônio A. “A influência das bancadas informais no processo decisório”. 27/10/2014. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/24563-a-influencia-das-bancadas-informais-no-processo-decisorio>>. Acesso em fev. 2017.

_____. In: PRIMI, Lilian. “Política em nome de Deus”. Revista “Caros Amigos”. Ano XVIII, nº211. São Paulo: Editora Caros Amigos Ltda., 2014.

RACHEL, Andrea Russar. “Brasil: a laicidade e a liberdade religiosa desde a Constituição da República Federativa de 1988”. Publicado em 07/2012.

Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22219/brasil-a-laicidade-e-a-liberdade-religiosa-desde-a-constituicao-da-republica-federativa-de-1988/4#ixzz3ajLVQjF4>>.

Acesso em mai. 2015.

RAMOS, Ariovaldo e ZACARIAS, Nilza V. “Candidatos em nome de Deus”. *Le Monde Diplomatique Brasil*. 01/09/2010.

Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=764>>. Acesso em jan. 2016.

ROCHA, Noêmia. Entrevista. VIEIRA, Willian e MARTINS, Rodrigo. “De grão em grão”. *Bancadas de Deus. Além do Congresso, a força política dos evangélicos alastra-se pelo Brasil*. “CartaCapital”. Política, Economia e Cultura. Ano XVIII. Nº 745. 17 de abril de 2013.

ROLNIK, Raquel; MORAIS, Regis de; WRIGHT, Charles L. **O que é Cidade. O que é Violência Urbana. O que é Transporte Urbano**. São Paulo: Círculo do Livro, s/d.

_____. “Câmara Municipal não pode simplesmente rejeitar Plano Diretor sem apresentar alternativas”.

Disponível em: <<https://raquelrolnik.wordpress.com/2012/04/10/camara-municipal-nao-pode-simplesmente-rejeitar-plano-diretor-sem-apresentar-alternativas/>>. Acesso em jun. 2015.

RANQUETAT JR., César A. “A presença da Bíblia e do crucifixo em espaços públicos no Brasil: religião, cultura e nação”. In: ORO, Ari, STEIL, Carlos A., CIPRIANI, Roberto, GIUMBELLI, Emerson. Organizadores. **A religião no espaço público: atores e objetos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

_____. **A urbanização brasileira** [1993]. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

_____. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional**. SP: EDUSP, 2008.

SCHULTZE, Mary. “Dominionismo, Reconstrucionismo, Teonomia - Bênção ou Maldição?”. 12/10/2009. Disponível em:

<<http://solascriptura-tt.org/SeparacaoEclesiastFundament/DominionismoReconstrucionismoTeonomia-BencaoOuMaldicao-MSchultze.htm>>. Acesso em mar. 2016.

SCHWARZ, Roberto. **As ideias fora do lugar: ensaios selecionados**. SP: Penguin & Companhia das letras, 2001.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 16. ed., São Paulo: Malheiros, 1999.

SILVA, Jussara. Aula proferida na PUCPR. Metodologia. Sala 02. Bloco azul. 09.11.2015.

SCHERKERKEWITZ, Iso C. “O Direito de Religião no Brasil”. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Disponível em:

<<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>.

Acesso em mai. 2015.

SOARES, Valdemir. Renúncia. “Após polêmica em votação na câmara, vereador Valdemir Soares diz que vai renunciar”. 06/04/2016. Disponível em:

<<http://pr.ricmais.com.br/ric-noticias/videos/apos-polemica-em-votacao-na-camara-vereador-valdemir-soares-diz-que-vai-renunciar/>>. Acesso em mai. 2016.

SOUZA, Marcelo L. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

STEPAN, Alfred. “*Religion, Democracy, and the “Twin Tolerations”*”. 2000. Disponível em: <<https://muse.jhu.edu/article/17085/summary>>. Acesso em agosto, 2016.

_____. “*The multiple secularisms of modern democratic and non-democratic regimes*”. 2010. Disponível em:

<https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1643701>. Acesso em ago. 2016.

TADVALD, Marcelo T. “A reinvenção do conservadorismo: os evangélicos e as eleições federais de 2014”. Debates do NER. Religião, Política, Eleições e Espaço Público. Porto Alegre, ano 16, v.1, n.27, p.259/288, jan/jun. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/issue/view/2615/showToc>>. Acesso em jan. 2016.

TEIXEIRA, Marco Antônio. Entrevista para Daniel Buarque. “Laico, graças a Deus. Religião e Estado: até onde essa mistura pode ir?”. UOL. 29/09/2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/especiais/laico-gracas-a-deus.htm#>>. Acesso em dez. 2017.

TESTONI, Marcelo. “Gay também é crente”. Revista “Super Interessante”. Edição 351. Setembro de 2015. São Paulo: Editora Abril, 2015.

TILLICH, Paul. **História do pensamento cristão**. São Bernardo do Campo, SP: Imprensa Metodista, s/d.

TRANSPARÊNCIA BRASIL.

Disponível em: <<http://www.excelencias.org.br/@casa.php?banc=religioso>>. Acesso em junho, 2015.

TRE-PR. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Eleições 2012. Disponível em: <<http://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/eleicoes-2012/eleicoes-2012>>. Acesso em mai. 2013.

TSE. “Estatísticas eleitorais”. Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014>>. Acesso em mar. 2015.

TUHLINSKI, Camila. “População reduz salário de vereadores no Paraná”. Estadão. Política. 21/08/2015. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/humberto-dantas/populacao-reduz-salario-de-veredores-no-parana/>>. Acesso em abr. 2016.

ULTRAMARI, Clovis. “Circulação das ideias”. Proferido no dia 23 de maio de 2016. PPGTU. PUCPR, 2016.

ULTRAMARI, Clovis e DUARTE, Fábio. **Inflexões urbanas**. Curitiba: Champagnat, 2009.

_____. “Migração das Ideias Urbanas no Mundo Lusófono”. “urbe”. Revista Brasileira de Gestão Urbana, Seção Especial. vol.4. no.2. Curitiba. Julho/Dezembro. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7213/urbe.7393>>. Acesso em mar. 2014.

VALTIERI, Victor. “Etimologia da palavra”. Palestra proferida na sede da Pró-Vida. Balsa Nova, PR. Fevereiro, 2016.

VIEIRA, Willian e MARTINS, Rodrigo. “De grão em grão”. Bancadas de Deus. Além do Congresso, a força política dos evangélicos alastra-se pelo Brasil. “CartaCapital”. Política, Economia e Cultura. Ano XVIII. Nº 745. 17 de abril de 2013.

VILAR, Adriano. “Catequese. Dai-me almas”. 2011. Disponível em: <<http://fazeidicipulos.blogspot.com.br/p/catequese.html>>. Acesso em fev. 2017.

WEBER, M. - **Economia e Sociedade**: Fundamentos da Sociologia Compreensiva, vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991.

_____. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

WHITAKER, Francisco. **O que é vereador**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

Z Aidan, Michel. Entrevista para Marília Banholzer. “Poder e religião se confundem na política e causam debates polêmicos”. Política. Estado Laico. 25/03/2015. NE 10. Disponível em: <<http://noticias.ne10.uol.com.br/politica/noticia/2015/03/25/poder-e-religiao-se-confundem-na-politica-e-causam-debates-polemicos-538808.php>>. Acesso em jul. 2016.

ZIZEK, Slavoj. **O amor impiedoso** (ou: Sobre a crença). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

APÊNDICE A

**CÂMARAS MUNICIPAIS E
CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS NOS MUNICÍPIOS
SELECIONADOS NA RMC**

	<i>município</i>	<i>nº vereadores</i>	<i>sessão plenária</i>	<i>horário</i>	<i>visitas</i>
	Curitiba	13	segunda terça e quarta- feira	9h00 9h00 9h00	14/06/2016 5/06/2016 16/06/2016 2/06/2016 28/06/2016 09/12/2016
	São José dos Pinhais	10	terça-feira	9h00	02/07/2015 30/11/2016
	Colombo	9	terça-feira	16h00	28/04/2015 5/05/2015 25/11/2016 13/12/2016
	Bocaiúva do Sul	8	quarta- feira	19h00	29/06/2016 05/12/2016
	Quitandinha	7	quinta- feira	19h00	30/06/2012 05/12/2016
	Quatro Barras	7	segunda- feira	18h00	30/08/2016 21/11/2016
	Doutor Ulysses	7	terça-feira	18h00	22/11/2016 06/12/2016
	Pinhais	6	terça-feira	17h00	26/05/2015 29/11/2016
	Almirante Tamandaré	6	terça-feira	16h00	14/06/2016 8/06/2016 22/11/2016

	Contenda	6	segunda-feira	19h00	30/08/2016 28/11/2016
	Cerro Azul	6	segunda-feira	18h00	22/04/2016 0/04/2016 06/12/2016
	Fazenda Rio Grande	6	segunda-feira	15h00	22/08/2016 28/11/2016
	Campo do Tenente	6	terça-feira	19h00	21/11/2016 05/12/2016
	Rio Branco do Sul	5	quinta-feira	19h00	07/04/2015 6/08/2016 22/11/2016
	Piên	5	terça-feira	17h00	17/03/2015 05/12/2016
	Balsa Nova	5	segunda-feira	19h00	30/06/2016 03/11/2016

APÊNDICE B

ENTREVISTAS COM OS VEREADORES DAS BANCADAS EVANGÉLICAS NOS MUNICÍPIOS DA RMC

Entrevistas com os vereadores selecionados em Curitiba

<i>vereadores de CURITIBA</i>	<i>vínculo político-religioso</i>	<i>meio</i>	<i>data da entrevista</i>	<i>declaração</i>
1	PSC/IEQ	AP	28/06/16	“Ore pelo Brasil!” (em destaque, junto com sua foto, exposto no gabinete)
2	PSDC/IB	VP	28/06/16	“Quem mais induz o político ao erro é a própria sociedade, o vereador é o canal.” “Vereador cria problema para solucionar e parecer honesto.” “São exercícios de honestidade diária.”
3	PSC/AD	VP	15/06/16	“A BE unida com a Igreja Católica representa força política. Se não concordam, não se opõem.”
4	PSDC/IEQ	VP	16/06/16	“‘Deus seja louvado’ poderá constar em placas inaugurais.” [projeto de lei nº 005.00212.2015]
5	PMN/IC	AP	14/06/16	“(…) atuação política que prioriza a família.”
6	PV/SIE	VP	16/06/16 09/12/16	“Pela ação da BE foi barrada a cartilha de gênero nas escolas.”
7	PSL/IA7D	x	x	*ausente por motivo de saúde.
8	PDT/SIE	VP	15/06/16	“Componho a BE, mas a pedido da minha esposa que é evangélica.”
9	PMDB/AD	VP	22/06/16	“Tenho um olhar humanitário.” “A Igreja não precisa da política, mas a instituição sim!”
10	PSC/BNC	VP	15/06/16	“O povo é intolerante com a BE.”
11	PRB/IURD	x	-	“Nada pode abalar um homem de consciência limpa.” (para RIC TV, após sua renúncia 06/04/2016)
12	PSDB/IC	VP	28/06/16	“Urbanismo são caminhadas, o boca-boca para tentar resolver pequenos serviços.”
13	PSC/IC	VP	14/06/16	“Uma das minhas grandes preocupações são as irregularidades no transporte urbano.”
14	PSDB/IC	AP	15/06/16	“BE é desinformada, puxa tapete pelas costas.”
15	PSD/IC	VP	14/06/16	“Precisamos prevenir desigualdades.”
16	PSC/IC	VP	14/06/16	“Não tenho nenhum projeto de lei aprovado.”

17	PSDC/ ecumênico	VP	15/06/16	“Nunca dei nome de rua, quando quis homenagear minha cadela foi negado.” “Sugiro, negam, prefeito adota, aprovam.”
18	PSC/IC	AP	15/06/16 28/06/16	“O Senhor é meu pastor (...).” (foto emoldurada do vereador com dedo indicando o trecho bíblico).
19	PSDB/IC	SR	agenda- mentos sem êxito	x

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Doutor Ulysses

vereadores de DOUTOR ULYSSES	vínculo político- religioso	meio	data da entrevista	declaração
20	PSC/AD	VT	06/12/16	“Vereadores trabalham em conjunto.”
21	PSC/IC	SR	x	x
22	PMDB/CCB	VT	30/08/16	“A BE é presente na Câmara, só não é formalizada.”
23	PMDB/AD	SR	x	x
24	PMDB/IC	SR	x	x
25	PMDB/IC	SR	x	x
26	PMDB/AD	SR	x	x
27	DEM/AD	SR	x	x
28	PDT IC	SR	x	x

Fonte: elaborado pela autora

VP - acesso presencial / VT - acesso por telefone / AP - acesso pessoal com assessor / AT - acesso com assessor por telefone / VI - acesso com o vereador pela Internet / SR - sem retorno.

APÊNDICE C

ENTREVISTAS COM OS VEREADORES SELECIONADOS NOS MUNICÍPIOS DA RMC

Entrevistas com os vereadores selecionados em São Jose dos Pinhais

vereadores de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	vínculo político- religioso	meio	data da entrevista	declaração
29	PRB/IC	VT	30/11/16	"Minha prioridade é dar oportunidade para os jovens através do esporte. Dessa forma, só assim, a gente consegue afastar as drogas e a criminalidade."
30	PSD/IC	AP	02/07/15	"Pastores pedem ponto de ônibus próximo à igreja, iluminação próxima à igreja e acesso aos cadeirantes."
31	PSD/IC	SR	30/11/16	x
32	PSD/IC	VP	02/07/15	"Consegui passarela na BR-277 no grito."
33	PSDB/IC	AT	30/11/16	*licenciado em 2015 para assumir a Secretaria do Meio Ambiente" do município.
34	PSDB/IC	VP	02/07/15	"Falta ao município melhora da pavimentação e da rede de esgoto."
35	PSDB/IC	SR	30/11/16	x
36	PSDB/IC	SR	30/11/16	x
37	PMDB/[não especificada]	SR	30/11/16	x
38	PMDB/IC	SR	30/11/16	x
39	PT/IC, IEQ e IEDA	VT	03/07/15	"Predominam os católicos, mas os evangélicos é que melhor acolhem a clientela."

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Colombo

vereadores de COLOMBO	vínculo político- religioso	meio	data da entrevista	declaração
40	PRB/cristão	SR	28/04/15 05/05/15 25/11/16	x
41	PRB/IURD	VP	28/04/16	"Quem pode agir aqui, quer vantagem."
42	PSC/IC	VT	05/05/15 25/11/16	"É complicado falar a verdade, estou decepcionado com a política."
43	PSC/AD	VP	05/05/15	"Pretendo ser pastor."
44	PSDB/IC	VP	06/12/16	"Sou católico."
45	PSDB/IC	VI	25/11/16 01/12/16	"Sou voluntária da Pastoral da Criança há mais de 25 anos, onde desempenho um trabalho social."
46	PSDB/cristão	SR	28/04/15 13/12/16	x

47	PMDB/ [sem religião]	SR	28/04/15 13/12/16	x
48	PMDB/AP	VP	28/04/15	“Procuro parcerias entre o Poder Público e a religião, como outros vereadores [pastor da IURD].”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Bocaiúva do Sul

vereadores de BOCAIÚVA DO SUL	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
49	PRB/IC	VP	29/06/16	“Juntos e a favor.”
50	PRD/IC	VP	29/06/16	“Somos como uma família.” “Só se pensa hoje e não na frente.”
51	PSD/IC	VP	29/06/16	“Não tem posição e oposição na Câmara, só se pensa no que é melhor para Bocaiúva.”
52	PSD/x	x	x	*licenciado para assumir cargo na Procuradoria do município.
53	PSD/IB	VP	29/06/16	“Não há influência, há consenso.”
54	PSDB/IC	VP	29/06/16	“Unidos, pelo povo.”
55	PMDB/IC	VP	29/06/16	“Todos juntos pelo município.”
56	PMDB/IC	VP	29/06/16	“Sempre juntos pelo município”.

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Quitandinha

vereadores de QUITANDINHA	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
57	PRB/IC	VP	30/06/16	“Deus é um só.”
58	PSC[x]	x	x	*falecido em 22/06/2014
59	PSC/IC	VP	30/06/16	“Não fui atendido em nenhuma indicação.”
60	PR[x]	x	x	x
61	PSD/IC	VP	30/06/16	“Sofro com assistencialismo, os muito carentes acham que a obrigação do vereador é ajudar.”
62	PSDB/não específica	VP	30/06/16	“Se elege pelo assistencialismo ilegal, não imoral.”
63	PMDB/IC	VT	22/11/16	“Sou católico e isso não influencia na política.”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Quatro Barras

vereadores de QUATRO BARRAS	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
64	PSC[x]	SR	x	x
65	PSC/IC	VP	21/11/16	“Não brigo por coisas próprias, mas pelo consenso.”
66	PSD[x]	VP	21/11/16	x
67	PSD/IC	VP	21/11/16	“Não podemos nos queixar, estamos próximos da Capital e seus hospitais, saúde e educação.”
68	PSDB/CCMD	AP	21/11/16	“Prioridade aos projetos que trazem benefícios para comunidade”
69	PSDB[x]	SR	x	x
70	PMDB/IC	VT	30/08/16	“Religião tem seu papel social distante da política. Esse é o problema dos evangélicos.”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Pinhais

vereadores de PINHAIS	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
71	PRB/sem religião definida	VP	26/05/15	“Encaminho ex presidiários para o ‘Céu da Nova Vida’.”
72	PSC/AD	VP	26/05/15	“Maioria dos pedidos que recebo, 90% vem dos evangélicos.”
73	PSC/CCB	VP	26/05/15	“Trabalho com prevenção anti-drogas, junto com os pastores.”
74	PR/IC	VP	26/05/15	“Ajudo com primeiros socorros.”
75	PMDB[x]	NC	x	x
76	PMDB[x]	NC	x	x

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Almirante Tamandaré

vereadores de ALMIRANTE TAMANDARÉ	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
77	PRB/não específica	VP	28/06/16	“Falta muito [infraestrutura].”

78	PSC/não específica	VP	14/06/16	“Evangélico pede para igreja. Igreja se envolve quando tem corrupção, atua contra ela, protege.” “Compro voto.”
79	PR/não específica	VT	27/06/16	“Não atendo nenhum grupo específico, mas principalmente os pedidos de remédio e colaboração com rifas.”
80	PSD/não específica	VP	28/06/16	“Falta sim” [entrevista conjunta com o vereador Tiriva].
81	PSDB/x	SR	x	x
82	PMDB/cristão	VP	14/06/16	“Há limitações [legislativas] por não poder onerar o Executivo.”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Contenda

vereadores de CONTENDA	vínculo político- religioso	meio	data da entrevista	declaração
83	PRB/IC	VT	30/08/16	“Sou católico, mas participo de reuniões evangélicas.” “População pede nome de rua.”
84	PSC/IC	VP	28/11/16	“Tem os lados bom [sic] e os ruins [na política].”
85	PSDB/E	SR	x	x
86	PSDB/IC	SR	x	x
87	PMDB/IC	VT	30/08/16	“Evangélicos pedem para si e não para igreja, como todos.”
88	PMDB/ IC e K	VT	30/08/16	“Câmara feliz, trabalhos unidos, decisões unânimes.” “Evangélicos cresceram, mas não pedem nada, além da participação.”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Cerro Azul

vereadores de CERRO AZUL	vínculo político- religioso	meio	data da entrevista	declaração
89	PSC/IC	VT	30/08/16	“Evangélicos pedem por estrada e saúde, católicos estão interessados em tirar ideologia de gênero da pauta. Reunidos decidiram a lei contra educação sexual nas escolas.”
90	PSC/cristão	VT	30/08/16	“AD e CCB não se misturam, fiel que procura é a pedido do pastor.”
91	PSD/IC	SR	x	x

92	PSDB/AD	SR	x	x
93	PSDB/IC	SR	x	x
94	PMDB/IC	VT	30/08/16	"Vereadores pedem para si, para qualquer vereador; fiel pede para qualquer um."

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Fazenda Rio Grande

vereadores de FAZENDA RIO GRANDE	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
95	PSC/x	SR	x	x
96	PR/x	SR	x	x
97	PSD/ simpatizante das afro-brasileiras	SR	28/11/16	x
98	PSDB/x	x	x	x
99	PSDB/IC	SR	28/11/16	x
100	PSDB/IC	VP	22/08/16	"Todos que podem, pedem." "BE não é certo."

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Campo do Tenente

vereadores de CAMPO DO TENENTE	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
101	PR[x]	SR	x	x
102	PSDB/AD	VT	21/11/16	"A gente faz o melhor que pode, mas precisa mais carinho pelo município".
103	PSDB/IC	VP	05/12/16	"O pouco que se faz aparece". "Trabalhamos unidos com o prefeito."
104	PSDB/IC	SR	x	x
105	PMDB[x]	x	x	*falecido em 19/08/2016
106	PMDB/IC	SR	x	x
107	PT[E]	x	x	x

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Rio Branco do Sul

vereadores de RIO BRANCO DO SUL	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
108	PSC/IC	VP	07/04/15	“Padre pede, pastor não.”
109	PSC/IC	VP	07/04/15	“Recebo mil pedidos insanos: emprego, troca de turno, nomeação em concurso.”
110	PSC/IC	VP	07/04/15	“Padre fala diretamente com o prefeito, evangélicos pedem ônibus para levar aos eventos.”
111	PR/CCB	VP	07/04/15	“Difícil ser cristão na política.” “Sou temente a Deus.”
112	PSD/IC	VP	07/04/15	“São muitas irregularidades.”
113	PSB/AD	VP	16/08/16	“Criei o ‘Dia do Evangélico’.” “Somos [AD] 5 mil no município.”

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Piên

vereadores de CAMPO DO TENENTE	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
114	PSC/CNP	VP	17/03/15	“O mais importante é tratar do coletivo, sempre.”
115	PR/x	VT	16/03/15	“Vou para Brasília com outros vereadores e deputados, lutar pelo Paraná, mas faço questão de falar sobre Piên quando voltar.”
116	PR/x	VP	17/03/15	“Não temos BE, não é desse patamar.”
117	PSD/x	NC	x	x
118	PSDB/x	NC	x	x

Fonte: elaborado pela autora

Entrevistas com os vereadores selecionados em Balsa Nova

vereadores de BALSAS NOVA	vínculo político-religioso	meio	data da entrevista	declaração
				“Trabalhamos pelo bem da cidade.” “50% de católicos e 50% de evangélicos.” “Não há participação da população.”
119	PSC/IC	VP	30/06/16	-
120	PR/IB	VP	30/06/16	-

121	PSD/IC	x	x	*ausente por motivo de saúde, falecido em 29/12/2016.
122	PMDB/IC	VP	30/06/16	-
123	PMDB/IC	VP	30/06/16	-
124	PSDC/E	x	x	x

Fonte: elaborado pela autora

VP - acesso presencial / VT - acesso por telefone / AP - acesso pessoal com assessor / AT - acesso com assessor por telefone / VI - acesso com o vereador pela Internet / SR - sem retorno.

APÊNDICE D

CÓPIA DO E-MAIL - VEREADORA DE COLOMBO, PR

← + ! 🗑 Mover para a Caixa de Entrada 🏷 Mais ▾ 1 de 2

👤 [Redacted] 01/12/2016 ☆ ↩ ▾

para mim ▾
Boa tarde [Redacted]

Desculpe a demora, segue em anexo a resposta as suas perguntas anteriores.

Att
[Redacted]

W Entrevista PUC.docx
11 KB

↓ 🗑 ✎

[Redacted] 01/12/2016 ☆ ↩ ▾

para ▾
Cara [Redacted]

Muito obrigada pelas respostas!!!

P: Quais os pontos positivos de se viver em Colombo? Quais os pontos negativos?

R: Colombo é a cidade que nasci e resido há 51 anos. É um município acolhedor com uma ótima qualidade de vida, principalmente na área onde moro, a área rural. Assim como em todo o Brasil, existem dificuldades em vários setores, entre eles a saúde e segurança.

P: A senhora apresentou algum projeto de lei que tenha sido aprovado ou não? Se possível, escreva sobre ele.

R: Particpei e assinei uma Emenda da Lei Orgânica nº 12 (07/07/2015), que diminui a quantidade de vereadores na cidade, de 21 para 17.

P: Sobre sua atuação junto a Pastoral da Criança, tal vínculo ocorre pela questão política, religiosa ou pelas duas?

R: Sou voluntária da Pastoral da Criança há mais de 25 anos, onde desempenho um trabalho social.

P: Dentre a população, quais são os pedidos mais frequentes que chegam à senhora? E, quem solicita é, com maior frequência, de algum grupo comum ao seu? Clube, igreja, associação etc.?

R: Os pedidos mais frequentes envolvem a falta de informação quanto ao acesso da população na área da saúde e assistência social. Está solicitação parte da população em geral.

APÊNDICE E

CÓPIA DO E-MAIL - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, PR

← [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] Mover para a Caixa de Entrada [ícone] Mais ▾

Lei - Dia do evangélico. [ícone] Entrada x [ícone] [ícone] [ícone]

[ícone] [ícone] para mim ▾ 21/11/2016 ☆ [ícone] [ícone]

inglês ▾ > português ▾ Traduzir mensagem Desativar para: inglês x



 **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul**
Estado do Paraná

LEI n°491/99

SÚMULA: “Cria, no âmbito do Município, o **DIA DO EVANGÉLICO**”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, por proposta dos Vereadores **ARASLEI CUMIN** e **DINARTE PEDROSO**, aprovou, e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, o “**DIA DO EVANGÉLICO**”.

Parágrafo Único) - O “**DIA DO EVANGÉLICO**” será comemorado no dia 16 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 18 de junho de 1999.


JOÃO DIRCEU NAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

APÊNDICE F

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DA TOTALIDADE DOS VEREADORES E DA BANCADA EVANGÉLICA DISPONIBILIZADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

		PROJETOS	REQUERIMENTOS	EMENDAS	INDICAÇÕES	total
2013	<i>CMC</i>	780	+14.967	1.259	154	+17.160
	BE	235	+5.605	270	44	+6.154
2014	<i>CMC</i>	402	+12.655	849	386	+14.292
	BE	133	+5.383	232	153	+5.901
2015	<i>CMC</i>	381	+14.126	1.604	610	+16.721
	BE	116	+5.018	489	96	+5.719
2016	<i>CMC</i>	331	+14.393	737	181	+15.642
	BE	79	+5.290	182	45	+5.596
total	<i>CMC</i>	1.894	+56.141	4.449	1.331	+63.815
	BE	563	+21.296	1.173	338	+23.370

* CMC – Câmara Municipal de Curitiba / BE – bancada evangélica

APÊNDICE G

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DOS VEREADORES DA BANCADA EVANGÉLICA DISPONIBILIZADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Projetos de lei:

VEREADOR 1	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	5	1	1	Concede o Título de Cidadão Honorário para líder evangélico.	-
2014	5	1	1	Denomina rua com nome de líder evangélico.	-
2015	1	0	0	-	-
2016	2	1	0	-	Utilidade Pública para espaço evangélico.
TOTAL	13	3	2	-	-

VEREADOR 2	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	6	0	0	-	-
2014	2	0	0	-	-
2015	3	0	0	-	-
2016	6	0	0	-	-
TOTAL	17	0	0	-	-

VEREADOR 3	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	35	8	3	Incluir no Calendário Oficial do Município o Culto de Ação de Graças da Igreja Batista do Bacacheri; Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Família"; Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Cristão".	Culto Evangélico como Patrimônio Imaterial do Município; "Dia do Círculo de Oração"; Rua com nome de líder evangélico; Título de Cidadão Honorário para líder evangélico;
2014	20	5	2	Concede o Título de Cidadão Honorário para líder evangélico; Denomina rua com nome de líder evangélico.	Prêmio Municipal com nome de líder evangélico; "Dia da Liberdade Religiosa"; Criação e Implantação do Conselho Municipal de Diversidade Religiosa"
2015	9	1	1	Concede o Título de Cidadão Honorário para líder evangélico;	-
2016	7	3	1	Concede o Título de Cidadão Honorário para	Políticas Públicas para valorização da Família;

				Procurador da República e Batista;	Título de Vulto Emérito para (o mesmo) Procurador da República e Batista.
TOTAL	71	17	7	-	-

VEREADOR 4	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	24	0	0	-	-
2014	42	1	0	-	Incluir no Calendário Oficial do Município "Virada Cultural Gospel"
2015	32	1	0	-	Incluir no Calendário Municipal "Dia do Diácono"
2016	23	0	0	-	-
TOTAL	121	2	0	-	-

VEREADOR 5	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	17	1*	1*	Concede Título de Cidadão Honorário para ator que interpreta Jesus Cristo	-
2014	14	0	0	-	-
2015	13	0	0	-	-
2016	5	0	0	-	-
TOTAL	49	1*	1*	-	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 6	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	6	0	0	-	-
2014	4	0	0	-	-
2015	6	0	0	-	-
2016	2	0	0	-	-
TOTAL	18	0	0	-	-

VEREADOR 7	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	95	3	1	Institui o "Dia Municipal da Educação Adventista".	"Dia dos Desbravadores" (evento adventista); Sala de primeiros socorros e profissional de enfermagem nas dependências de espaços religiosos;
2014	14	2	2	Dispõe sobre a criação do "Dia dos Desbravadores" Declara de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul.	
2015	10	1	1	Concede o Título de Cidadão Honorário para líder evangélico;	-
2016	6	1	0	-	Utilidade Pública para Associação Filhos de Sião.
TOTAL	125	6	3	-	

VEREADOR 8	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	26	0	0	-	-
2014	13	1*	1*	Institui no âmbito municipal o "Dia da Sukyo Mahikari".	-
2015	17	1	1	Concede Título de Vulto Emérito para líder evangélico.	-
2016	13	0	0	-	-
TOTAL	69	2	1*	-	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 9	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	7	3	2	Denomina rua com nome de líder evangélico; Concede o Título de Cidadão Honorário para líder evangélico;	Utilidade Pública para ONGAS.
2014	6	2	2	Institui "Nataleleuia" no Calendário Municipal; Declara de Utilidade Pública a "Casa de Recuperação Projeto Menos Um"	-
2015	2	1	1	Declara de Utilidade Pública o "Instituto Qualicare".	-
2016	2	2	1	Declara de Utilidade Pública a "Associação Missionária Cristã".	Utilidade Pública para "Associação Caminhoneiros de Cristo".
TOTAL	17	8	6	-	-

VEREADOR 10	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	10	0	0	-	-
2014	8	2*	0	-	Garantia de imunidade tributária para templos de qualquer culto em Curitiba; "Dia contra a discriminação ao Cristianismo".
2015	8	0	0	-	-
2016	10	1	1	Declara de Utilidade Pública a "Associação Águas da Bola".	-
TOTAL	36	3	1	-	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 11	Nº PROJETOS	Nº PROJETOS <i>teor religioso</i>	Nº PROJETOS SANCIONADOS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES SANCIONADAS	ESPECIFICIDADES NÃO SANCIONADAS, ARQUIVADAS OU RETIRADAS PELO AUTOR
2013	4	2 2*	2	Altera artigo e declara de Utilidade Pública o serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil – Lar Bom Samaritano".	Isenção de pagamento do IPTU às entidades que menciona (...); Garantia de vagas nas escolas públicas de ensino fundamental para filhos de

					"Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba a MARCOS ANTÔNIO PEREIRA".	bispos, pastores, missionários e sacerdotes de qualquer credo religioso.
2014	5	0	0	-		-
2015	15	1	0	-		"Dia Municipal do Obreiro Universal".
2016	2	0	0	-		-
TOTAL	26	4	1	-		-

* teor religioso não evangélico

Requerimentos:

VEREADOR 1	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS teor religioso	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	126	10	9	2 Pastores; 7 Igrejas.	1	1 placa indicativa.
2014	143	7	7	2 Pastores; 5 Igrejas.	0	-
2015	161	5	5	1 Pastor; 1 Instituto Teológico Quadrangular; 3 Igrejas.	0	-
2016	153	6	5	1 Igreja; 4 Pastores	1*	1 manutenção e limpeza.
TOTAL	583	28	26	-	2	-

VEREADOR 2	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS teor religioso	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	762	9	0	-	9	1 iluminação; 1 asfalto; 1 limpeza e roçada; 1 rever transito; 1 sinalização; 2 travessias elevadas; 2 lombadas.
2014	502	10	10	10 para bandas ou cantores Gospel.	0	-
2015	546	1	11	1 Movimento Artístico; 10 para banda ou cantores Gospel (1 prejudicada).	0	-
2016	472	0	0	-	0	-
TOTAL	2.282		21	-	9	-

VEREADOR 3	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS teor religioso	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	+1.000	25	9	1 Soc. Evangélica PR; 3 Igrejas; 5 Pastores.	16	1 calçamento; 1 tapa-buracos; 1 placa indicativa; 1 retirada de entulho; 1 manilhamento; 1 roçada; 2 lombadas; 2 asfaltos; 3 travessias elevadas; 3 redutores de velocidade.
2014	+1.000	11	7	1 Pastor;	4	1 tapa-buracos; 1 faixa elevada;

				1 Sociedade Evangélica; 1 banda; 1 Santuário Católico* 3 Igrejas.		2 lombadas.
2015	+1.000	11	11	11 Pastores.	0	-
2016	739	6	6	1 tribuna livre para Convenção Evangélica; 1 Igreja; 4 Pastores	0	-
TOTAL	+3.739	53	33		20	

VEREADOR 4	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	865	6	3	3 Pastores.	3*	1 limpeza bueiro; 1* retirada de entulhos; 1 retirada de entulhos.
2014	735	15	10	1 Liga Jovem; 9 Pastores.	5*	1* sinalização 2 travessias elevadas; 2 remoção de lixo.
2015	+1.000	10	8	8 Pastores.	2*	1 placa indicativa; 1* tapa-buracos;
2016	+1.000	9	7	7 Pastores.	2	2 repinturas de faixa de pedestre.
TOTAL	+3.600	40	28		12	

VEREADOR 5	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	358	1	1	1 Pastor.	0	-
2014	247	0	0	-	0	-
2015	315	1	0	-	1	1 faixa de pedestre.
2016	124	0	0	-	0	-
TOTAL	1.044	2	1	-	1	-

VEREADOR 6	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	498	2	0	-	2	1 travessia elevada; 1 tapa-buracos.
2014	957	3	0	-	2 1*	1 pista de skate e academia; 1 calçamento; 1* troca de lâmpadas.
2015	456	1	0	-	1*	1* tapa-buracos
2016	465	0	0	-	0	-
TOTAL	2.376	6	0	-	6	-

VEREADOR 7	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	+1.000	7	1	1 Pastor	4 2*	1 boca de lobo; 1 conserto asfalto; 1 conserto lombada; 1 retirada de entulhos; 1*limpeza de caixa de

						captação de água; 1* tapa-buracos.
2014	+1.000	12	0	-	12	1 ciclovia; 1 liberação de estacionamento; 1 limpeza de caixa de captação de água; 1 placa de identificação; 1 sinalização (tartarugas); 1 tela para cancha próxima; 2 lombadas; 2 sinalizações verticais; 2 tapa-buracos.
2015	993	3	1	1 Igreja	2	1 guia rebaixada; 1 lombada.
2016	+1.000	3	0	-	2 1*	roçada e limpeza; 1 tapa-buracos 1* troca de lâmpadas.
TOTAL	+3.993	25	2	-	23	-

VEREADOR 8	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	463	22	16	1 Soc. Evangélica PR; 7 Pastores; 8 Igrejas.	6	1 placa indicativa; 1 passagem para pedestres; 1 sinalização para estacionamento; 1 utilização de Templo para outros fins; 2 redutores de velocidade.
2014	443	14	5	1 Hospital Evangélico; 1 Igreja; 1 livreiro evangélico; 1 Pastor (prejudicada) 1 Soc. Evangélica PR.	6 3*	1 desratização; 1 pintura de faixa para pedestres; 1 placas indicativas; 2 placas "proibido estacionar"; 1 travessia elevada; 1* controle de velocidade; 1* troca de lâmpadas; 1* poda de arvore.
2015	187	4	3	1 Pastor; 2 Igrejas.	1	1 limpeza de passeios.
2016	+1.000	11	2	2 Pastores.	5 4*	1 barra de proteção para pedestres; 1 redutor de velocidade; 1 guarda permanente; 1 policiamento ostensivo e guarda permanente; 1 travessia elevada;

						1* estacionamento regulamentado; 2* policiamentos ostensivos; 1* travessia elevada.
TOTAL	+2.093	51	26	-	25	-

VEREADOR 9	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	120	28	22	5 Pastores; 17 igrejas.	5 1*	1 alvará; 1 doação ou comodato de terreno; fechamento córrego; 1 lombada; 1 vagas de estacionamento; 1* placa "carga e descarga".
2014	84	16	9	1 banda; 4 Igrejas; 4 Pastores.	7	1 informação sobre alvará; 1 sinalização; 1 travessia elevada; 2 semáforos; 2 sinalizações para pedestres.
2015	128	19	16	1 Centro Educacional; 7 Pastores (1 prejudicado); 8 Igrejas.	3	1 redutor de velocidade; 1 sinalização; 1 uso do solo.
2016	193	30	26	3 Congressos; 9 Pastores (1 prejudicado); 14 Igrejas (2 prejudicados)	4	1 imunidade ITBI; 1 placa indicativa; 1 sinalização; 1 redutor de velocidade.
TOTAL	525	93	73	-	20	-

VEREADOR 10	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	326	4	2	2 Pastores.	2	1 inclusão "Fan Fest" no Calendário Municipal (registrada 8 vezes); 1 banheiros químicos para evento religioso.
2014	204	4	2	2 Pastores	2	1 piso tátil; 1 travessia elevada.
2015	132	0	0	-	0	-
2016	125	2	2	2 Igrejas.	0	-
TOTAL	787	10	6	-	4	-

VEREADOR 11	Nº REQUERIMENTOS	Nº REQUERIMENTOS <i>teor religioso</i>	CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS	ESPECIFICIDADES	FEITOS À PREFEITURA	ESPECIFICIDADES
2013	87	21	21	1 Conselho dos evangélicos do PR; 2 Igrejas; 18 Pastores (1 prejudicado).	0	-
2014	68	4	4	4 Pastores.	0	-
2015	100	19	19	19 Pastores.	0	-
2016	19	4	4	1 Igreja;	0	-

				3 Pastores.		
TOTAL	274	48	48	-	0	-

Emendas:

VEREADOR 1	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	14	1	Inclui a palavra "pastor" e altera grafia do nome para rua
2014	17	0	-
2015	32	0	-
2016	16	0	-
TOTAL	79	1	-

VEREADOR 2	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	12	0	-
2014	24	0	-
2015	29	0	-
2016	41	0	-
TOTAL	106	0	-

VEREADOR 3	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	36	1	Culto Evangélico como Patrimônio Imaterial do Município: anexada a proposição inicial.
2014	10	0	-
2015	64	0	-
2016	13	0	-
TOTAL	123	1	-

VEREADOR 4	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	34	0	-
2014	35	0	-
2015	24	0	-
2016	7	0	-
TOTAL	100	0	-

VEREADOR 5	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	26	0	-
2014	37	0	-
2015	39	0	-
2016	30	0	-
TOTAL	132	0	-

VEREADOR 6	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	26	0	-
2014	20	0	-
2015	19	0	-
2016	25	0	-
TOTAL	90	0	-

VEREADOR 7	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	29	0	-
2014	36	0	-
2015	21	0	-
2016	6	0	-
TOTAL	92	0	-

VEREADOR 8	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS	ESPECIFICIDADES
---------------	---------------	---------------	-----------------

		<i>teor religioso</i>	
2013	33	0	-
2014	24	0	-
2015	25	0	-
2016	13	0	-
TOTAL	95	0	-

VEREADOR 9	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	30	0	-
2014	14	0	-
2015	30	0	-
2016	22	0	-
TOTAL	96	0	-

VEREADOR 10	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	9	0	-
2014	9	0	-
2015	16	0	-
2016	9	0	-
TOTAL	43	0	-

VEREADOR 11	Nº EMENDAS	Nº EMENDAS <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	21	0	-
2014	6	0	-
2015	190	0	-
2016	0	0	-
TOTAL	217	0	-

Indicações:

VEREADOR 1	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	7	0	-
2014	7	1	Nome de Pastor para Premio Cidade de Curitiba: transformada em projeto
2015	3	0	-
2016	1	0	-
TOTAL	18	1	-

VEREADOR 2	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	0	0	-
2014	2	0	-
2015	0	0	-
2016	0	0	-
TOTAL	2	0	-

VEREADOR 3	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	2	0	-
2014	49	0	-
2015	4	0	-
2016	2	0	-
TOTAL	57	0	-

VEREADOR 4	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	3	0	-
2014	24	1*	Nome de Padre para Prêmio Papa João Paulo II: transformada em projeto
2015	12	0	-

2016	11	1	IEQ Ecoville para Prêmio Consagração Pública: prejudicada
TOTAL	50	2	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 5	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	5	1*	Nome de Padre (ONG OSSA) para Prêmio João Paulo II: transformada em projeto.
2014	6	0	-
2015	17	1*	Nome de Padre para Prêmio João Paulo II: transformada em projeto.
2016	0	0	-
TOTAL	28	2	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 6	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	8	0	-
2014	15	1*	Santuário N. S. Perpétuo Socorro para Prêmio João Paulo II: transformada em projeto.
2015	12	0	-
2016	4	0	-
TOTAL	39	1*	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 7	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	13	0	-
2014	13	0	-
2015	2	0	-
2016	0	0	-
TOTAL	28	0	-

VEREADOR 8	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	5	0	-
2014	20	1*	Nome de Padre para Prêmio João Paulo II: retirada pelo autor.
2015	16	1*	Nome de Irmã Passionista para Prêmio João Paulo II: transformada em projeto.
2016	13	0	-
TOTAL	54	2*	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 9	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	1	0	-
2014	4	0	-
2015	6	0	-
2016	9	0	-
TOTAL	20	0	-

VEREADOR 10	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	0	0	-
2014	3	1*	Criação do Memorial da Colonização Menonita: providenciando atendimento.
2015	12	0	-
2016	5	0	-
TOTAL	20	1*	-

*teor religioso não evangélico

VEREADOR 11	Nº INDICAÇÕES	Nº INDICAÇÕES <i>teor religioso</i>	ESPECIFICIDADES
2013	0	0	-
2014	10	0	-
2015	12	0	-

2016	0	0	-
TOTAL	22	0	-

Ano a ano:

vereadores	2013			2014			2015			2016		
Projetos de lei	Nº	TR	ATE	Nº	T	ATE	Nº	T	ATE	Nº	T	ATE
1	5	1	1	5	1	1	1	0	0	2	1	0
2	6	0	0	2	0	0	3	0	0	6	0	0
3	35	8	3	20	5	2	9	1	1	7	3	1
4	24	0	0	42	1	0	32	1	0	23	0	0
5	17	1*	0	14	0	0	13	0	0	5	0	0
6	6	0	0	4	0	0	6	0	0	2	0	0
7	95	3	1	14	2	2	10	1	1	6	1	0
8	26	0	0	13	1*	0	17	1	1	13	0	0
9	7	3	2	6	2	2	2	1	1	3	2	1
10	10	0	0	8	2*	0	8	0	0	10	1	1
11	4	2	2	5	0	0	15	1	0	2	0	0
		2*										
563/23	235	20	9	133	14	7	116	6	4	79	8	3
Requerimentos												
1	126	10	10	143	7	7	161	5	5	153	5	5
											1*	
2	762	9	8	502	10	10	546	11	10	472	0	0
3	+1.000	25	25	+1.000	11	11	+1.000	11	11	739	6	6
4	865	6	5	735	15	12	+1.000	10	8	+1.000	9	9
5	358	1	1	247	0	0	315	1*	0	124	0	0
6	498	2	2	957	3	2	456	1	0	465	0	0
7	+1.000	7	5	+1.000	12	12	993	3	3	+1.000	3	2
8	463	22	22	443	14	11	187	4	4	+1.000	11	7
9	120	28	27	84	16	16	128	19	16	193	29	26
10	326	4	4	204	4	4	132	0	0	125	2	2
11	87	21	20	68	4	4	100	19	19	19	4	4
+21.296/354	+5.605	135	130	+5.383	96	90	+5.018	84	78	+5.290	70	61
Emendas			- 3			- 6			- 6		385	- 9
1	14	1	1	17	0	0	32	0	0	16	0	0
2	12	0	0	24	0	0	29	0	0	41	0	0
3	36	1	0	10	0	0	64	0	0	13	0	0
4	34	0	0	35	0	0	24	0	0	7	0	0
5	26	0	0	37	0	0	39	0	0	30	0	0
6	26	0	0	20	0	0	19	0	0	25	0	0
7	29	0	0	36	0	0	21	0	0	6	0	0
8	33	0	0	24	0	0	25	0	0	13	0	0
9	30	0	0	14	0	0	30	0	0	22	0	0
10	9	0	0	9	0	0	16	0	0	9	0	0
11	21	0	0	6	0	0	190	0	0	0	0	0
1.173/1	270	2	1	232	0	0	489	0	0	182	0	0
Indicações												
1	7	0	0	7	1	1	3	0	0	1	0	0
2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
3	2	0	0	49	0	0	4	0	0	2	0	0
4	3	0	0	24	1	0	12	0	0	11	1	0
5	5	1	0	6	0	0	17	1	0	0	0	0
6	8	0	0	15	1	0	12	0	0	4	0	0
7	13	0	0	13	0	0	2	0	0	0	0	0
8	5	0	0	20	1	0	16	1	0	13	0	0
9	1	0	0	4	0	0	6	0	0	9	0	0
10	0	0	0	3	1	0	12	0	0	5	0	0
11	0	0	0	10	0	0	12	0	0	0	0	0
338/1	44	1	0	153	5	1	96	2	0	45	1	0

* TR – teor religioso / ATE – aprovado com teor evangélico

ANEXO A

EVANGÉLICOS NA 55ª LEGISLATURA NA CÂMARA FEDERAL
COMPOSIÇÃO 2015 E 2016

	<i>legislador</i>	<i>partido</i>	<i>uf</i>	<i>FPE</i>	<i>vínculo religioso</i>	<i>profissão/formação/atuação</i>
1	Aguinaldo Ribeiro	PP	PB	SIM	IB	Empresário
2	Alan Rick	PRB	AC	SIM	IB	Jornalista e apresentador de TV
3	Alexandre Serfiotis	PMDB (ex-PSD)	RJ	SIM	FD	Médico Cardiologista
4	Altineu Cortes	PMDB (ex-PR)	RJ	SIM	AD	Produtor agropecuário
5	Anderson Ferreira	PR	PE	SIM	AD	Empresário
6	André Abdon	PP (ex-PRB)	AP	SIM	AD	Político
7	Antônio Bulhões	PRB	SP	SIM	IURD	Bispo, teólogo, administrador, empresário, apresentador de TV
8	Antônio Jácome	PTN (ex-PMN)	RN	SIM	AD	Pastor e médico
9	Arolde de Oliveira (licenciado)	PSC (ex-PSD)	RJ	SIM	IB	Engenheiro, economista, professor e empresário
10	Aureo	SD	RJ	SIM	IM	Empresário
11	Benedita da Silva	PT	RJ	SIM	IP	Assistente Social
12	Bruna Furlan	PSDB	SP	SIM	CCB	Bacharel em Direito
13	Brunny (Bruniele Ferreira Gomes)	PR (ex-PTC)	MG	NÃO	IBC	Estudante de Odontologia
14	Cabo Daciolo	PTdoB (ex-PSOL)	RJ	SIM	END	Bombeiro Militar
15	Cabo Sabino	PR	CE	SIM	AD	Corretor de Imóveis
16	Carlos Andrade	PHS	RR	SIM	AD	Servidor Público
17	Carlos Gomes	PRB	RS	SIM	IURD	Pastor e servidor público
18	Chico Alencar	PSOL	RJ	NÃO	IA	Professor
19	Christiane Yared	PR (ex-PTN)	PR	SIM	IEE	Pastora e empresária
20	Clarissa Garotinho	PR	RJ	SIM	IP	Jornalista
21	Davidson Magalhães (suplente em exercício)	PCdoB	BA	NÃO	IPB	Professor e economista
22	Delegado Francischini	SD	PR	SIM	AD	Empresário e Delegado da Polícia Federal
23	Edinho Araújo	PMDB	SP	SIM	IP	Advogado e professor
24	Edmar Arruda (licenciado)	PSD (ex-PSC)	PR	SIM	IPI	Presbítero, empresário e economista
25	Eduardo Cunha (afastado provisoriamente)	PMDB	RJ	SIM	AD	Economista e empresário
26	Elizeu Dionízio (suplente em exercício)	PSDB (ex-SD)	MS	SIM	ADM	Estudante
27	Eliziane Gama	PPS (breve filiação à REDE)	MA	SIM	AD	Jornalista
28	Erivelton Santana	PEN (ex-PSC)	BA	SIM	AD	Auxiliar de administração e assessor político
29	Ezequiel Teixeira	PRN (ex-SD)	RJ	SIM	PVN	Advogado
30	Fabiano Horta (licenciado)	PT	RJ	NÃO	IP	Médico Veterinário
31	Fábio Garcia	PSB	MT	SIM	SNT	Engenheiro e Administrador
32	Fábio Sousa	PSDB	GO	SIM	IAFV	Bacharel em Gestão Pública e Teologia; formação interrompida em Publicidade e Propaganda
33	Fernando Torres	PSD	BA	SIM	MAG	Empresário da Construção Civil
34	Francisco Floriano	DEM (ex-PR)	RJ	SIM	IMPD	Publicitário, apresentador de TV, locutor, representante Comercial
35	George Hilton	PROS (ex-PRB)	MG	SIM	IURD	Pastor e radialista

36	Geovania de Sá	PSDB	SC	SIM	AD	Administradora
37	Gilberto Nascimento	PSC	SP	SIM	AD	Pastor, formado em Teologia, advogado, Delegado de Polícia
38	Hissa Abrahão	PDT (ex-PPS)	AM	SIM	AE	Economista
39	Irmão Lazaro (licenciado)	PSC	BA	SIM	IB	Músico
40	Jefferson Campos	PSD	SP	SIM	IEQ	Pastor, bacharel em Teologia, advogado, radialista
41	Jhonatan de Jesus	PRB	RR	SIM	IURD	Empresário
42	João Derly	REDE (ex-PCdoB)	RS	SIM	IP	Atleta Profissional (Judô)
43	João Ferreira Neto (Dr. João)	PR	RJ	SIM	IB	Médico e Advogado
44	João Henrique Caldas (JHC)	PSB (ex-SD)	AL	SIM	IIGD	Empresário (Comunicações)
45	João Campos	PRB (ex-PSDB)	GO	SIM Pres.	AD	Delegado de Polícia
46	Jony Marcos	PRB	SE	SIM	IURD	Pastor
47	Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP	SIM	IIGD	Engenheiro Civil
48	Josué Bengtson	PTB	PA	SIM	IEQ	Pastor
49	Julia Marinho	PSC	PA	SIM	AD	Pedagoga
50	Laércio Oliveira	SD	SE	SIM	IP	Administrador de Empresas e empresário
51	Leonardo Quintão	PMDB	MG	SIM	IP	Empresário
52	Lincoln Portela	PRB (ex-PR)	MG	SIM	IBN	Radialista
53	Lindomar (Garçon) Barbosa Alves	PRB (ex-PMDB)	RO	SIM	IEQ	Comerciante
54	(Pastor) Luciano Braga (suplente em exercício)	DEM	BA	NÃO	IIGD	Pastor
55	Lúcio Mosquini	PMDB	RO	SIM	IBN	Engenheiro
56	Luiz Carlos Heinze	PP	RS	SIM	IEL	Engenheiro Agrônomo
57	Luiz Cláudio	PR	RO	SIM	MW	Técnico em Agropecuária
58	Luiz Lauro Filho	PSB	SP	SIM	IN	Publicitário
59	[Carlos Humberto] Mannato	SD	ES	SIM	ICM	Médico e empresário
60	Marcelo Aguiar (suplente em exercício)	DEM	SP	SIM	IARC	Cantor e compositor
61	Marcelo Álvaro Antônio	PR	MG	SIM	ICM	Empresário
62	Márcio Marinho	PRB	BA	SIM	IURD	Radialista
63	Marcos Rogério	DEM (ex-PDT)	RO	SIM	AD	Jornalista e Bacharel em Direito
64	Marcos Soares	DEM (ex-PR)	RJ	SIM	IIGD	Advogado, especialista em Teologia Prática
65	Marquinho Mendes (suplente em exercício)	PMDB	RJ	SIM	IM	Médico
66	Max [Freitas Mauro] Filho	PSDB	ES	SIM	IP	Presbítero e servidor público
67	Missionário José Olimpio	DEM (ex-PP)	SP	SIM	IMPD	Empresário, comerciante
68	Moses Rodrigues	PMDB (ex-PPS)	CE	SIM	ID	Administrador
69	Nilton Balbino Capixaba	PTB	RO	SIM	AD	Empresário
70	Onyx Lorenzoni	DEM	RS	SIM	IEL	Médico veterinário e empresário
71	Pastor Eurico	PHS (ex-PSB)	PE	SIM	AD	Pastor, comerciante e radialista
72	Pastor Franklin Lima	PP (ex-PTdoB)	MG	SIM	IMPD	Pastor
73	Pastor Marco Feliciano	PSC	SP	SIM	ADCA	Pastor e empresário
74	Paulo Freire	PR	SP	SIM	AD	Pastor
75	Professor Victório Galli	PSC	MT	SIM	AD	Professor de Ensino Superior
76	Roberto Alves	PRB	SP	SIM	IURD	Metalúrgico
77	Rejane Dias (licenciada)	PT	PI	NÃO	IB	Administradora
78	Roberto de Lucena	PV	SP	SIM	BC	Pastor
79	Roberto Sales	PRB	RJ	SIM	IURD	Administrador
80	Rômulo Gouveia	PSB (ex-PSD)	PB	SIM	IB	Administrador
81	Ronaldo Fonseca	PROS	DF	SIM	AD	Advogado
82	Ronaldo Martins	PRB	CE	SIM	AD	Radialista, estudante de Direito, músico, compositor e cantor
83	Ronaldo Nogueira	PTB	RS	SIM	AD	Administrador de Empresas
84	Rosângela Gomes	PRB	RJ	SIM	IURD	Bacharel em Direito

85	Sérgio Brito	PSD	BA	SIM	IB	Administrador de empresas, empresário, servidor público.
86	Sérgio Vidigal	PDT	ES	SIM	IB	Médico
87	Sheridan	PSDB	RR	SIM	IEQ	Psicóloga
88	Silas Brasileiro (suplente em exercício)	PMDB	MG	NÃO	IP	Empresário/Produtor Rural
89	Silas Câmara	PRB (ex-PSD)	AM	SIM	AD	Empresário
90	Sóstenes Cavalcante	DEM (ex-PSD)	RJ	SIM	ADVC	Pastor
91	Stefano Aguiar	PSD (ex-PSB)	MG	SIM	IEQ	Administrador de Empresas
92	Takayama	PSC	PR	SIM	AD	Ministro evangélico, empresário e professor
93	Tia Eron	PRB	BA	SIM	IURD	Técnica em Administração; estudante de Direito
94	Toninho Wandscheer	PROS (ex-PT)	PR	SIM	CCNV	Empresário (Imobiliário)
95	Vinicius Carvalho	PRB	SP	SIM	IURD	Advogado
96	Walney Rocha (suplente em exercício)	PEN (ex-PTB)	RJ	SIM	STF	Servidor Público
97	Washington Reis	PMDB	RJ	SIM	IENV	Empresário e economista
98	Magno Malta (senador)	PR	ES	SIM	IB	Artista gospel
99	Marcelo Crivella (senador afastado, atual prefeito do Rio de Janeiro)	PRB	RJ	SIM	IURD	Pastor
100	Walter Pinheiro (senador afastado, atual secretário da Educação da Bahia)	sem partido	BA	SIM	IB	Técnico em Telecomunicações

Fonte: Cunha, 2016

ANEXO B**CÓPIA DA LEI Nº532, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR****LEI Nº 532, DE 31 DE MARÇO DE 2004**

Institui monumento da Bíblia no plenário desta casa.

Publicada no Jornal São José dos Pinhais Metrópole
Em, 07.04.2004

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o monumento alusivo à Bíblia Sagrada no plenário desta casa.

Parágrafo único. O monumento deverá ser confeccionado em bronze, representando uma bíblia aberta ao meio, e instalado sobre um pedestal de 1,20m de altura.

Art. 2º O monumento deverá conter inscrições na página esquerda, do Salmo de nº 46, versículos de nº 4 e 5 e na página direita, Romanos, capítulo 13, versículo 1.

Art. 3º O monumento deverá ser instalado ao lado esquerdo da mesa diretiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 31 de março de 2004.

Luiz Carlos Setim
Prefeito Municipal

Giovani de Souza
Chefe de Gabinete

ANEXO C

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156 PROPOSTO PELO DEPUTADO FEDERAL
JAIR BOLSONARO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)
N.º 156, DE 2009
(Do Sr. Jair Bolsonaro)

Altera o § 1º do art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para assegurar a fixação do crucifixo na parede do plenário, atrás da mesa.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-4/1999. POR OPORTUNO, TENDO EM VISTA A CORRELAÇÃO DAS MATÉRIAS, REVEJO O DESPACHO APOSTO AO PRC-6/99, PARA DETERMINAR SUA APENSAÇÃO AO PRC-4/99.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

2

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 79, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passar a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso, assim como crucifixo na parede posterior à mesma, com visibilidade de todo o plenário.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Assistimos, nos dias atuais, verdadeira degradação da família, fato que, incontestavelmente, contribui para a causa de diversos males, dentre eles o aumento da violência.

Da mesma forma, outros valores inerentes ao ser humano, como ética, moral, solidariedade, honestidade, fidelidade, gratidão, etc, também estão, paulatinamente, sendo destruídos.

Nossos antepassados nos legaram ensinamentos que devem ser preservados. O jargão "Deus, Pátria e Família" sintetiza o cerne dos valores que a humanidade deve cultivar de forma permanente, independente de credo ou religião.

A par da indiscutível liberdade religiosa que deve pautar as normas legais das sociedades modernas, inclusive com tolerância até mesmo do ateísmo, não podemos permitir que o sentimento de minorias imponha normas a serem seguidas pela grande maioria das pessoas.

Não se deve confundir tolerância com concordância nem mesmo com aquiescência na adoção de hábitos que, indiscutivelmente, nada acrescentam para a qualidade de vida do ser humano.

Entendo que a manutenção do atual crucifixo existente na parede posterior à mesa da Câmara deve ter sua manutenção assegurada no Regimento Interno, por

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_5369
CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO
PRC-156/2009

3

se tratar do símbolo do cristianismo, seguido pela quase totalidade do povo brasileiro.

Assim, nos termos do art. 216 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho o presente Projeto de Resolução, na certeza de que terei solidariedade da quase totalidade de meus pares.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2009

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal - PTB/RJ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

**REGIMENTO INTERNO
DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos
Deputados

**TÍTULO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA**

**CAPÍTULO II
DAS SESSÕES PÚBLICAS**

**Seção I
Do Pequeno Expediente**

Art. 79. À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os seus lugares.

§ 1º A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_5369
CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO
PRC-156/2009

ANEXO D

CÓPIA DA ATA DA 136ª REUNIÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES



Câmara Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná

Gabinete da Presidência



FLS. Nº 183

ATA DA CENTÉSIMA – TRIGÉSIMA – SEXTA (136ª) REUNIÃO GERAL, VIGÉSIMA – TERCEIRA (23ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA (6ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (1º/09/2015)**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE VEREADOR SR. JORANDIR APARECIDO DE SOUZA, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO – SECRETÁRIO VEREADOR SR. JOSÉ KENOL, SOB A **GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA SOLICITOU QUE A VEREADORA SRA. SANDRA DE FÁTIMA DIAS CHAMBERLAIN, FIZESSE UMA LEITURA BÍBLICA PARA QUE PUDÉSSEMOS REFLETIR E NA SEQUENCIA FOI REZADO O “PAI NOSSO”, O QUAL FEZ A SEGUINTE LEITURA: **LIVRO: SALMOS; NÚMERO: 24; VERSÍCULOS: 1 A 3 – DO SENHOR É A TERRA E A SUA PLENITUDE, O MUNDO E AQUELES QUE NELE HABITAM. PORQUE ELE A FUNDOU SOBRE OS MARES, E A FIRMOU SOBRE OS RIOS; QUEM SUBIRÁ AO MONTE DO SENHOR, OU QUÉM ESTARÁ NO SEU LUGAR SANTO?. “BENDITO SEJA DEUS NOSSO SENHOR”**. ATO CONTINUO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO “AD-HOC” QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/08/2015**, A QUAL APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. ISTO POSTO O SR. PRESIDENTE, SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DO **EXPEDIENTE**: FOI FEITO A APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 016/2015**, SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, O **PROJETO DE LEI Nº 017/2015**, SÚMULA: **AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A NÃO AJUIZAR AÇÕES PU EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA; DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS QUE ESPECIFICA, QUANDO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, O **PROJETO DE LEI Nº 018/2015**; SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS**, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O **REQUERIMENTO Nº 043/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ELIZEU DE MATOS. O SR. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **PROJETOS DE LEI Nº 016; 017 E 018/2015**, PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS E ENCAMINHOU O **REQUERIMENTO Nº 043/2015**, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NESTA SESSÃO PLENÁRIA. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AO **GRANDE EXPEDIENTE**: SOLICITANDO AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E ENVIADOS, CORRESPONDÊNCIAS E SE HAVIA VEREADOR INSCRITO PARA DECLINAR A PALAVRA. SENDO LIDOS OFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DANDO RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS JÁ APROVADOS EM SESSÕES ANTERIORES DOS VEREADORES E NÃO CONSTOU VEREADOR INSCRITO PARA DECLINAR A PALAVRA. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU QUE O SECRETÁRIO AD-HOC, FIZESSE A LEITURA DA SÚMULA DAS MATÉRIAS QUE ESTAVAM NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO PLENÁRIA, SENDO LIDO A SÚMULA DO **REQUERIMENTO Nº 043/2015**. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA**: COLOCANDO PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 043/2015**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ELIZEU DE MATOS, TENDO A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS VEREADORES PRESENTES. NADA MAIS PARA

Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná

Rua João Gabriel de Oliveira, nº 62 - Centro – CEP: 83.590-000 - contato@camaradruylisses.pr.gov.br - Fone: (041) 3664-1113

ANEXO E

DIVULGAÇÃO - VEREADOR CLEYTON COSTA ROSA

Vereador Cleyton Costa Rosa

Menu

- [Início](#)
- [Fale conosco](#)
- [Receba novidades em seu e-mail](#)
- [Youtube](#)

[Ação Social...](#)
[Recursos...](#)
[Notícias...](#) [Projetos de Lei...](#)
[Requerimentos...](#)
[Vídeos...](#)

Lista de links.

- [Beto Richa](#)
- [Delegado Frandischini](#)
- [Nelson Garcia](#)

segunda-feira, 26 de julho de 2010

Dia 16 de Agosto é Feriado Oficial em Rio Branco do Sul



Vereador Clayton Costa Rosa

No dia 16 de Agosto será feriado oficial, pois comemoramos o Dia do Evangélico em Rio Branco do Sul pelo segundo ano consecutivo. Tornou-se Projeto de Lei no início de 2009 através da autoria do vereador Clayton Costa Rosa, justificando que os Evangélicos são merecedores deste dia, já que no âmbito do Município há mais de 60 templos evangélicos. Tendo em vista que um dia antes, dia 15 de Agosto também é comemorado com feriado oficial o dia da Padroeira de Rio Branco do Sul, podendo ambos prolongar suas festividades religiosas. Vereador Clayton C. Rosa

ANEXO F

**PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS APROVADAS NOS MUNICÍPIOS
SELECIONADOS NA RMC**

município/	proposições legislativas
CURITIBA	Registro completo disponível em: camaramunicipaldecuritiba.pr.gov.br
	<p><u>005.00066.2013</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hipermercados, supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres, do Município de Curitiba, de disponibilizarem funcionários capacitados para auxiliarem os deficientes visuais a efetuarem suas compras e dá outras providências.</p> <p><u>005.00076.2013</u> Determina, nas áreas de prática de esportes dos centros desportivos localizados no Município de Curitiba, a afixação de avisos que orientem atletas amadores a realizar alongamentos musculares de forma adequada à prática de seus esportes.</p> <p><u>005.00218.2013</u> Acresce o inciso XV ao artigo 78 da Lei n.º 9.000, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui o Código de Saúde de Curitiba, dispõe sobre a proteção à saúde no âmbito do Município e dá outras providências".</p> <p><u>06.00020.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba a MARCOS ANTÔNIO PEREIRA.</p> <p><u>015.00005.2013</u> Altera o artigo 1º da Lei nº 5.773, de 05 de maio de 1978, que "declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil - Lar Bom Samaritano</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Pico, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>014.00007.2015</u> Declara de Utilidade Pública o NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Pico, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p>
	<p><u>05.00304.2013</u> Dispõe sobre realizações de atividades artísticas e culturais em praças públicas do município de Curitiba e dá outras providências</p> <p><u>005.00471.2013</u> Institui, no âmbito do Município de Curitiba, o Dia de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo do Útero - HPV, e dá outras providências.</p> <p><u>007.00006.2013</u> Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba a Srª. Abigail Cabral dos Santos Schambeck</p> <p><u>005.00152.2014</u> Institui no Município de Curitiba a Semana Municipal da Capoeira. .</p> <p><u>005.00271.2014</u> Institui o "Dia do Artista de Rua" no Município de Curitiba.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Pico, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p>

	<p><u>006.00014.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba Waltel Branco</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p>
	<p><u>005.00191.2013</u> Altera o Art. 8º da Lei 13.957/2012 que define as características dos táxis de Curitiba e da outras providências.</p> <p><u>005.00347.2013</u> CRIA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CURITIBA A SEMANA DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO</p> <p><u>14.00042.2013</u> Declara de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>005.00120.2015</u> Estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel anti-séptico nos estabelecimentos bancários e similares</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>009.00012.2015</u> Denomina de Denise Martins Arruda, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p>
	<p><u>005.00438.2013</u> Incluir o art. 6-A na Lei 10.906, de 18 de dezembro de 2006. Artigo 6º. Para realização de eventos de grande porte em local aberto, com capacidade de público igual ou superior a 2.000 (duas mil) pessoas, a empresa promotora deverá, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para o evento, protocolar junto à Secretaria Municipal do Urbanismo requerimento solicitando a expedição de alvará de licença para localização temporária para a realização do evento.</p> <p><u>006.00002.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Rev. Irineu Rodrigues.</p> <p><u>005.00173.2014</u> Altera o Anexo V da Lei n. 13.909, de 19 de dezembro de 2011. Art. 1º - Fica incluído no Anexo V da Lei n. 13.909, de 19 de dezembro de 2011, na coluna "usos permitidos", o uso "Comunitário 2", nos zoneamentos "Zona Residencial 4 - ZR-4" e "Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV".</p> <p><u>010.00002.2014</u> Projeto de Lei Ordinária: Altera o art. 1º da Lei n.14.439 de 14 de maio de 2014. Art. 1º A grafia da denominação do logradouro público "Desembargador Althair da Costa Souza", concedida pela Lei nº 14.439, de 14 de maio de 2014, passa a ser "Desembargador Pastor Althair Costa Souza".</p> <p><u>005.00214.2015</u> Altera o art. 1º da Lei 11.361, de 31 de março de 2005. "Art. 1º Fica instituída, no Município de Curitiba, a Marcha para Jesus, evento turístico cultural que se realizará, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de maio."</p>
	<p><u>005.00163.2013</u> Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curitiba, o Alto Juvevê de Gastronomia</p> <p><u>005.00341.2013</u> Altera o art. 10 da Lei nº. 9.380 de 30 de setembro de 1998 que "Dispõe sobre a normatização para o transporte de resíduos no município de Curitiba e dá outras providências"</p>

	<p><u>005.00355.2013 c/ Jonny Stica</u> Dispõe sobre a veiculação da informação do horário das linhas de transporte coletivo público</p> <p><u>005.00385.2013 c/ Jonny Stica</u> Altera a Ementa e o Art. 1º da Lei 6273 de 30 de Novembro de 1981 que "Dispõe sobre áreas de estacionamento para bicicletas e motocicletas em edifício e dá outras providências"</p> <p><u>005.00153.2014</u> Estabelece a Política Municipal de Incentivo ao uso de Carros Elétricos ou movidos a Hidrogênio, e dá outras providências</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>005.00010.2015</u> Altera a Lei nº. 13.509 de 08 de junho de 2010 que "Dispõe sobre o tratamento e destinação final diferenciada de resíduos especiais que especifica e dá outras providências correlatas."</p> <p><u>005.00108.2015</u> Cria o selo "Empresa Amiga da Bicicleta" no âmbito do município de Curitiba e dá outras providências.</p> <p><u>005.00185.2015</u> Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei 13.957 de 11 de Abril de 2012, que "Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público."</p> <p><u>014.00031.2015</u> Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS CONSCIENTES - SAC.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>009.00015.2015</u> Denomina de Alcides Cassimiro, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>007.00001.2015</u> Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba ao Sr. João Vicente Vitola.</p> <p><u>006.00008.2016</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba a Hirofumi Nakagiri.</p> <p><u>014.00011.2016</u> Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO VITA DE ENSINO E PESQUISA - IVEP.</p>
	<p><u>005.00057.2013</u> Altera o artigo 22 da Lei nº 10.629 de 30 de dezembro de 2002 que "Dispõe sobre a fiscalização, fabrico comércio, transporte, depósito e uso de fogos de artifício".</p> <p><u>005.00147.2013</u> Inclui no Calendário Oficial do Município de Curitiba, o Culto de Ações de Graças da Igreja Batista do Bacacheri.</p> <p><u>005.00231.2013</u> Cria o Programa de Horta Solidária Urbana no município de Curitiba.</p> <p><u>05.00259.2013</u> "Institui no Calendário Oficial do Município de Curitiba, o DIA DA FAMÍLIA."</p> <p><u>005.00260.2013</u> "Institui no Calendário Oficial do Município de Curitiba o Dia Municipal do Cristão"</p> <p><u>014.00025.2013</u> Declara de Utilidade Pública a OBADIN - Organização Brasileira de Apoio aos Portadores de disfunção Neuromuscular.</p> <p><u>014.00044.2013</u> Declara de Utilidade Pública o IPTRAN - INSTITUTO PAZ NO TRÂNSITO.</p>

	<p><u>009.00012.2013</u> Denomina de Adão Jarosczyński, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00016.2013</u> Denomina de Manoela Stier Reiss, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>006.00005.2014</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao reverendíssimo Apóstolo Levi Domingos.</p> <p><u>014.00001.2014</u> Declara de Utilidade Pública a Agência Nacional em Mobilidade - ANAMOB.</p> <p><u>014.00016.2014</u> Declara de Utilidade Pública o Lions Clube Curitiba Batel.</p> <p><u>009.00001.2014</u> Denomina de Desembargador Althair Costa Souza, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>07.00001.2014</u> Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba ao Doutor Carlos Eduardo Athayde Guimarães.</p> <p><u>006.00015.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Pastor Perci Fontora.</p> <p><u>014.00015.2015</u> Declara de Utilidade Pública a Associação Para o Cuidado do Fígado do Paraná</p> <p><u>014.00023.2015</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto Aprender e Trabalhar.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Em conjunto com: Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla F Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jon Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>006.00007.2016</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Procurador geral da república Deltan Martinazzo Dallagnol.</p>
	<p><u>005.00083.2014</u> Dispõe sobre a identificação de Pessoas com Deficiências e doenças crônicas, garantindo fácil acesso à compra de meia entrada na Cidade de Curitiba.</p> <p><u>005.0197.2015</u> Dispõe sobre o pagamento de multas para os invasores do Transporte Coletivo.</p> <p><u>006.00023.2013</u> Concede o Título de Cidadã Honorária de Curitiba à Sra, Maria Júlia Xavier Rodrigues.</p> <p><u>006.00028.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à Professora, Doutora e Escritora, Tais Martins.</p> <p><u>014.00005.2016</u> Declara de Utilidade Pública o [CASNAZA CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO]</p> <p><u>014.00020.2015</u> Declara de Utilidade Pública a APASA Associação Paranaense dos Artistas Sertanejos e Amigos.</p> <p><u>014.00022.2014</u> Declara de Utilidade Pública a Associação Gente do Bem.</p>
	<p><u>014.00012.2013</u> Declara de Utilidade Pública o YPIRANGA FOOT BALL CLUB.</p> <p><u>014.00013.2016</u> Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Aroeiras e Imbuías.</p> <p><u>014.00021.2015</u> Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Unidos do Dom</p>

	<p>Bosco.</p> <p>015.00003.2013 Altera o artigo 1º da Lei nº 13.972/2012, de 23 de abril de 2012, que declara de Utilidade Pública o Instituto dos Vigilantes do Paraná - INVIPAR .</p> <p>008.00006.2013 Denomina de JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA, um dos logradouros públicos da Capital especificado sob código PW043.</p> <p>008.00012.2013 Denomina de Regina Bonato, um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.</p> <p>009.00001.2013 Denomina de JOAQUIM BUENO TIMÓTEO, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00002.2013 Denomina de, VICENTE PAULO CHOINSKI, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00003.2013 Denomina de RAIMUNDO PEIXOTO PINHEIRO, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00010.2016 Denomina de JOSE DA SILVEIRA, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00011.2016 Denomina de CICERO FERNANDES, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00036.2014 Denomina de Paulo do Canto Pacheco, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p>
	<p>005.00010.2013 Institui o Dia Municipal do Vegetarianismo.</p> <p>005.00072.2013 Institui o Dia Municipal dos Direitos Animais.</p> <p>005.00292.2013 Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 10.522/02, que "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PORTA ELETRÔNICA DE SEGURANÇA NAS CASAS NOTURNAS E SIMILARES."</p>
	<p>002.00001.2013 Acresce o §9º ao artigo 80 da Lei Complementar 40, de 18 de dezembro de 200.1, que "DISPÕE SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS, REVOGANDO AS LEIS Nº6.202/80, 6.457/83, 6.619/85, 7.291/88, 7.832/91, 7.905/92, 7.983/92, LEI COMPLEMENTAR Nº 17/97 E LEI COMPLEMENTAR Nº 28/99."</p> <p>005.00226.2015 Altera a Lei 13.316, de 20 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre as vias consolidadas como ruas de uso comum do Povo, com pelo menos 20 (vinte) anos de Utilização pela população."</p> <p>005.00226.2015 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à Sra. Marlene Maia de Britz.</p> <p>006.00010.2014 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Toshio Ikeda.</p> <p>006.00014.2016 Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru.</p> <p>014.00001.2015 Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MARCIAL - IBDDEM.</p> <p>014.00009.2013 Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BERIMBAU ROSA.</p> <p>008.00002.2015 Denomina de Engenheiro Ruy Cavalcanti de Albuquerque, um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.</p> <p>009.00035.2016 Denomina de MARIA DO ROCIO RAMINA MAESTRELLI um dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI da Capital ainda não nominado.</p>

005.00033.2013 Dispõe sobre o atendimento prioritário aos consumidores que estejam adquirindo exclusivamente medicamentos nas farmácias e drogarias do município de Curitiba.
005.00035.2013 Proíbe nos clubes sociais, esportivos e similares situados no Município de Curitiba, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.
005.00038.2013 Institui o mês "Novembro Azul", dedicado à ações educativas para prevenção do diabetes.
005.00042.2013 Altera o artigo 2º da Lei 7.631, de 17 de abril de 1991, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
005.00043.2013 Institui o "Dia Municipal do Paradesporto".
005.00051.2015 Adita parágrafo ao artigo 8º da Lei Ordinária 13.957, de 11 de abril de 2012.
005.00096.2015 Obriga as casas noturnas, bares e congêneres a exigir daqueles que estejam portando legalmente arma de fogo a assinatura de Termo de Identificação e Responsabilidade por Porte de Arma de Fogo.
005.00104.2014 Altera o artigo 1º da Lei nº 13.508, de 04 de junho de 2010, que "Dispõe sobre as sanções aplicadas pelo Município aos estabelecimentos que venderem ou permitirem o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica para menores de 18 anos".
005.00152.2015 Reconhece o FUTSAC como modalidade esportiva criada na cidade de Curitiba.
005.00155.2015 Acrescente-se o inciso XVI à Lei 9.000, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui o Código de Saúde de Curitiba, o qual dispõe sobre a proteção à saúde no âmbito do Município e dá outras providências".
005.00250.2014 Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.
010.00003.2016 Projeto de Lei Ordinária: Alteração de denominação do bem público Praça da Mina para Bosque de Conservação da Biodiversidade Urbana - BCBU da Mina.
006.00009.2013 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Plínio Oliveira.
006.00013.2013 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Antônio Eduardo Branco.
006.00015.2014 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Sebastião do Amaral Machado.
014.00011.2013 Declara de Utilidade Pública a Associação Paranaense de Crianças Cardiopatas Coração de Leão.
014.00012.2016 Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PELO MEIO AMBIENTE E PELA PAZ - AMAPAZ.
014.00019.2013 Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres Centro de Educação Infantil Céu Azul.
014.00020.2014 Declara de Utilidade Pública a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF do Paraná.
014.00027.2016 Declara de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE CURITIBA - ÁGUA VERDE.
014.00041.2013 Declara de Utilidade Pública a Associação Emaús Casa do Peregrino.

	<p>015.00003.2015 Altera o artigo 1º da Lei nº 13.659, de 21 de dezembro de 2010, que declara de Utilidade Pública a ONG Futebol de Rua.</p> <p>008.00005.2013 Denomina de "Praça da Mina", um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.</p> <p>008.00006.2014 Denomina de Osório Claudino de Barros, um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.</p> <p>009.00006.2016 Denomina de Professor Fernando Veiga Ribeiro, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00010.2013 Denomina de Rosa Branca Beltrão Molento, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00011.2013 Denomina de Evelásio Jose Molento, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00016.2015 Denomina de Faustino Fávoro, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00023.2015 Denomina de Gilberto Felipe Daher, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00029.2014 Denomina de Antoun Khalil Saadeh, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>009.00039.2013 Denomina de Nicolau Pedro, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p>011.00001.2014 Altera o inciso V do art. 54 e o inciso V do art. 60 da Resolução nº 08/2012 que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba".</p>
	<p>006.00008.2013 Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Jose Eldir Ost.</p> <p>014.00003.2015 Declara de Utilidade Pública a Associação Paranaense de Grupo de Capoeira Nação.</p> <p>014.00006.2016 Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães Vila Nossa Senhora do Pilar e Região.</p> <p>014.00027.2013 Declara de Utilidade Pública a ASCOUBE - Associação Comunitária do Uberaba.</p> <p>014.00028.2013 Declara de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES RAFRAN.</p> <p>008.00025.2013 Denomina de SOLON FONTOURA RODRIGUES um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.</p>
	<p><u>005.00064.2013</u> Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 62 da Lei Municipal nº 9000/96 - Código de Saúde de Curitiba. § 1º Deverão ser notificados compulsoriamente ao Gestor Municipal de Saúde os atendimentos de casos de gestantes dependentes químicas.</p> <p><u>06.00003.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Pastor Marcelo Bigardi.</p> <p><u>014.00006.2013</u> Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO BRASIL JOVEM.</p> <p><u>014.00020.2013</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO</p> <p><u>009.00054.2013</u> Denomina de Pastor Agenor Alves de Oliveira, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00121.2014</u> Institui o "Nataleluia" no Calendário Oficial do Município de Curitiba.</p> <p><u>014.00018.2014</u></p>

	<p>Declara de Utilidade Pública a "Casa de Recuperação PROJETO MENOS UM".</p> <p><u>009.00005.2014</u> Denomina de FRANCISCO CHROMIEC, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zê Maria</p> <p><u>009.00041.2014</u> Denomina de MARIA SITKO LAZZARI, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zê Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>014.00018.2015</u> Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO QUALICARE.</p> <p><u>015.00001.2016</u> Altera o artigo 1º da Lei nº 10.330 de 11 de dezembro de 2001, que declara de Utilidade Pública a Associação Missionária Cristã. Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 10.330, de 11 de dezembro de 2001, que declara de Utilidade Pública a Associação Missionária Cristã, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a ABAPAR - Associação Beneficente Amigos do Paraná, com sede e foro nesta Capital."</p>
	<p><u>005.00078.2013</u> "Autoriza a criação, define critérios, diretrizes e procedimentos para o Programa de Aluguel Social no Município de Curitiba e estabelece a concessão de benefício financeiro mensal para cobertura de despesas com moradia de famílias de baixa renda, na forma que especifica"</p> <p><u>005.00114.2013</u> Institui o Dia da Memória Ferroviária, a ser comemorado a cada dia 02 de Fevereiro.</p> <p><u>006.00007.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Coronel Aviador Leonidas de Araujo Medeiros Júnior.</p> <p><u>006.00016.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Chiu Cheng Yen</p> <p><u>014.00021.2013</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Defesas Sociais - IBRAS.</p> <p><u>014.00022.2013</u> Declara de Utilidade Pública o Projeto "Elo Vida" - Associação Beneficente de Assistência Social.</p> <p><u>014.00023.2013</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto Cassilda Canfield.</p> <p><u>009.00008.2013</u> Denomina de Edson Jose Feltrin, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00056.2014</u> Institui, no âmbito do Município, o dia da Sukyo Mahikari, a ser comemorado a cada dia 27 de Fevereiro.</p> <p><u>005.00063.2014</u> Institui, no âmbito do Município, o "Dia da Memória Tropeira", a ser comemorado a cada dia 19 de Setembro.</p> <p><u>005.00181.2014</u> Institui, no âmbito do Município, o "Dia Municipal do Imigrante", a ser comemorado a cada dia 21 de março.</p> <p><u>014.00021.2014</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto LUIZ CARLOS MARTINS</p> <p><u>014.00033.2014</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto Panorama do Turismo.</p> <p><u>009.00007.2014</u> Denomina de Rubens Corrêa, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p>

	<p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Aílton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>009.00037.2014</u> Denomina de " Dr. Ronaldo Antônio Botelho", um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00203.2015</u> Institui a Semana Municipal da Segurança e Saúde nas Instituições de Ensino.</p> <p><u>006.00012.2015</u> Concede Título de Cidadã Honorária de Curitiba à Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão.</p> <p><u>014.00012.2015</u> Declara de Utilidade Pública o Instituto Amigos da Pessoa Idosa e da Família - IAI.</p> <p><u>014.00014.2015</u> Declara de Utilidade Pública a Associação Sustentaris.</p> <p><u>014.00017.2015</u> Declara de Utilidade Pública o Quarteto de Cordas Alberto Nepomuceno.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Aílton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>07.00002.2015</u> Concede o Título de Vulto Emérito de Curitiba ao Reverendo Juarez Marcondes Filho.</p> <p><u>014.00007.2016</u> Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Empresários das Mercês.</p> <p><u>009.00014.2016</u> Denomina de Prof.ª Regina Pegoraro Sponholz, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>09.00021.2016</u> Denomina de Dr. Zanoni de Quadros Gonçalves, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00022.2016</u> Denomina de MOACYR VISINONI, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00025.2016</u> Denomina de CHARLES VEGA PARUCKER, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p>
	<p><u>014.00026.2013</u> Declara de Utilidade Pública a "Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas". (APMF do Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas).</p> <p><u>014.00033.2013</u> Declara de Utilidade Pública a Associação Castelinho Dourado da Alegria.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Aílton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>005.00172.2015</u> Instituir o Selo e Certificação Moto Experts para empresas que qualificarem e conscientizarem seus funcionários motociclistas do zelo necessário no trânsito com a utilização de motocicleta como meio de locomoção.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Aílton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes,</p>

	<p>Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzziello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>009.00030.2015</u> Denomina de Paulino Vieira da Silva, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00031.2015</u> Denomina de Isaura Santos da Costa, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p>
	<p><u>006.00010.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca.</p> <p><u>005.00114.2014</u> Acrescenta o inciso VII ao Art. 33 da Lei Ordinária nº 12.597/2008 "Art. 33..... VII - Não consumir bebidas alcoólicas no interior das estações tubo, terminais de ônibus e no interior dos veículos."</p> <p><u>006.00014.2014</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. AGUINALDO COELHO DE FARIAS.</p> <p><u>014.00025.2014</u> Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental UM LUGAR AO SOL (UM LUGAR AO SOL).</p> <p><u>014.00029.2014</u> Declara de Utilidade Pública a ABAPS- Associação Brasileira de Apoio a Pessoa Surda (Associação Brasileira de Apoio a Pessoa Surda - ABAPS)</p> <p><u>009.00011.2014</u> Denomina de Stella Antoniassi Grochewski, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzziello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>009.00026.2014</u> Denomina de Leonina Gois de Oliveira, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00191.2015</u> Institui a Semana de Luta Contra as Hepatites no âmbito do município de Curitiba e dá outras providências.</p> <p><u>006.00020.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Dr. Wilson Paulo dos Santos.</p> <p><u>014.00019.2015</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE - ACAMPA.</p> <p><u>014.00035.2015</u> Declara de Utilidade Pública ao CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA VITORIA.</p> <p><u>014.00043.2015</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzziello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>005.00034.2016</u> Institui a "Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Curitiba" e dá outras providências</p>
	<p><u>005.00357.2013</u> Altera a redação do Art. 15 e inclui paragrafo na Lei nº 10.625 de 19 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público"</p> <p>Art. 15...</p>

	<p>§ 1º Os fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente podem solicitar o auxílio das autoridades policiais e da Guarda Municipal no desempenho da ação fiscalizadora.</p> <p>§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada a firmar convênio com as autoridades policiais e a Guarda Municipal para realização da fiscalização da poluição sonora nos logradouros públicos.</p> <p><u>005.00451.2013</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cinemas localizados âmbito do Município de Curitiba, exibirem antes de qualquer sessão, filmes institucionais com esclarecimentos e alertas quanto aos crimes de pedofilia e combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes, e as penalizações previstas em lei</p> <p><u>006.00021.2013</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Aparecido Isabel Massi.</p> <p><u>005.00014.2014</u> Institui no Município de Curitiba a Semana Municipal de Skate.</p> <p><u>005.00105.2014</u> Institui a "Semana de Orientação Vocacional" na rede municipal de ensino em Curitiba para os alunos matriculados na etapa final do ensino fundamental (5ª série/6º ano - 8ª série/9º ano) e dá outras providências.</p> <p><u>006.00021.2014</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à Altair Lozano Bonilha.</p> <p><u>015.00002.2014</u> Altera a súmula e o artigo 1º da Lei nº13.837, de 11 de Outubro de 2011 que declara de Utilidade Pública o Fórum Popular contra o Pedágio Art. 1º A ementa da Lei nº 13.837, de 11 de outubro de 2011, que "Declara de Utilidade Pública o Fórum Popular contra o Pedágio", passa a vigorar com a seguinte redação: "Declara de Utilidade Pública o Fórum Nacional do Transporte." Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.837, de 11 de outubro de 2011, que "Declara de Utilidade Pública o Fórum Popular contra o Pedágio", passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Fórum Nacional do Transporte."</p> <p><u>009.00010.2014</u> Denomina de Roberto Brandalize, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>005.00201.2015</u> Altera a Lei nº 13.957 de 11 de abril de 2012, que "Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder público.", para incluir penalidade administrativa aos condutores e/ou proprietários dos veículos que estiverem explorando a atividade de transporte de passageiros sem autorização do Poder Público.</p> <p><u>006.00003.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Junior Durski</p> <p><u>006.00006.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p>
	<p><u>005.00143.2013</u> Dispõe sobre o auxílio ao turista, conforme permissão normativa do artigo 55, §1º do Código de Defesa do Consumidor, a ser prestado pelos meios de hospedagem do Município de Curitiba, com a afixação de material informativo e disponibilização de meios telefônicos e eletrônicos, viabilizando de maneira acessível o contato com o serviço público de informação ao turista, bem como o registro de ocorrências policiais.</p> <p><u>005.00232.2013</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da existência de tratamento gratuito para dependentes de tabaco pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.</p> <p><u>014.00005.2014</u> Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental Caminhos do Sol.</p>

	<p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Cristiano Santos Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>009.00025.2014</u> Denomina de Elviny Fernandes, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00027.2014</u> Denomina de Leocadio Swami de Mello e Silva, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00033.2014</u> Denomina de Wagy Wassouf, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00169.2015</u> Dispõe sobre a dispensa de pagamento do serviço especial municipal aos usuários que comprovem doação de órgãos de parentes ou familiares residentes em Curitiba e dá outras providências.</p> <p><u>006.00007.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à Jose Tadeu Carneiro Cardoso.</p> <p><u>006.00013.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Sr. Marcos Antônio Novais.</p> <p><u>014.00002.2015</u> Declara de Utilidade Pública a associação civil GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p> <p><u>014.00040.2015</u> Declara de Utilidade Pública a Federação Paranaense de Ciclismo</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p> <p><u>009.00017.2015</u> Denomina de DR. PAULO CARBONE JÚNIOR, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00026.2016</u> Denomina de Cid Deren Destefani, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado</p>
	<p><u>005.00138.2013</u> Institui o Dia Municipal de Combate ao Uso de Drogas no Município de Curitiba, a ser comemorado todo dia 26 de junho.</p> <p><u>005.00266.2013</u> "Institui o Dia Municipal da Educação Adventista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro."</p> <p><u>005.00313.2013</u> Dispõe sobre a instituição no calendário de comemorações oficiais do Município de Curitiba da "Semana Municipal da Saúde do Homem".</p> <p><u>005.00330.2013</u> "Dispõe sobre o transporte, manutenção e manejo de animais em Pet Shops que possuem banho e tosa no Município de Curitiba e dá outras providências."</p> <p><u>005.00335.2013</u> "Institui a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar no Município de Curitiba."</p> <p><u>005.00410.2013</u> "Determina afixação de cartaz informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Curitiba, e dá outras providências."</p> <p><u>015.00004.2013</u> Altera o artigo 1º da Lei nº 7605, de 26 de Fevereiro de 1991, que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Alto.</p> <p><u>008.00008.2013</u></p>

	<p>Denomina de "Praça Bela Vista do Passaúna", a Praça localizada na Rua Águas do Passaúna, no Bairro São Miguel, nesta Capital.</p> <p><u>009.00034.2013</u> Denomina de VASSILIA LERIA ZAFIRIS, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00035.2013</u> Denomina de ELIANE MARIA BETIOLO CALDAS, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>009.00043.2013</u> Denomina de PROFESSOR RAFAEL BALDISSERA, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado.</p> <p><u>005.00076.2014</u> Dispõe sobre a criação do "Dia dos Desbravadores" na data de 20 de Setembro, no Município de Curitiba.</p> <p><u>006.00006.2014</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao Dr. Ezequias Losso.</p> <p><u>006.00013.2014</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba Douglas Jeferson Menslin.</p> <p><u>014.00027.2014</u> Declara de Utilidade Pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul.</p> <p><u>009.00017.2014</u> Denomina de Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, um dos logradouros públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Valdemir Soares, Zé Maria</p> <p><u>005.00218.2015</u> Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" no âmbito do Município de Curitiba.</p> <p><u>006.00011.2015</u> Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba PE. RAIMUNDO ALVES FERREIRA.</p> <p><u>014.00016.2015</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO HEIDI</p> <p><u>009.00005.2015</u> Denomina de NELSON MANDELA, um dos bens públicos da Capital ainda não nominado. Ailton Araujo, Aladim Luciano, Aldemir Manfron, Beto Moraes, Bruno Pessuti, Cacá Pereira, Carla Pimentel, Chicarelli, Chico do Uberaba, Colpani, Cristiano Santos, Dirceu Moreira, Dona Lourdes, Felipe Braga Côrtes, Geovane Fernandes, Hélio Wirbiski, Jairo Marcelino, Jonny Stica, Jorge Bernardi, Julieta Reis, Mauro Ignácio, Mestre Pop, Noemia Rocha, Paulo Rink, Paulo Salamuni, Pedro Paulo, Pier Petruzzello, Professora Josete, Professor Galdino, Rogerio Campos, Sabino Picolo, Serginho do Posto, Tiago Gevert, Tico Kuzma, Tito Zeglin, Toninho da Farmácia, Zé Maria, Valdemir Soares</p>
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	<p>LEI Nº 2114, DE 7 DE MARÇO DE 2013 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 189, DE 13 DE JULHO DE 2001, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º, da Lei da Lei nº 189, de 13 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Parágrafo Único - O Dia do Evangélico será comemorado anualmente no dia 09 de dezembro, data em que após aprovação de Requerimento apresentado anualmente por um Vereador, se dará Sessão Solene alusiva ao Dia do Evangélico, além das atividades festivas promovidas pelo segmento." LEI Nº 2519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS O CARNAVAL CRISTÃO, DENOMINADO ALEGRAI-VOS.</p>
	<p>LEI Nº 2264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>LEI Nº 2170, DE 22 DE MAIO DE 2013 INSTITUI A SEMANA CULTURAL DAS BANDAS E FANFARRAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA QUARTA SEMANA DE AGOSTO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2120, DE 15 DE MARÇO DE 2013 OFICIALIZA DENOMINAÇÕES DE RUAS DO BAIRRO CENTRO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p>
	<p>LEI Nº 2245, DE 30 DE AGOSTO DE 2013. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CERTIFICADO PARCEIRO DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>

	<p>LEI Nº 2149, DE 19 DE ABRIL DE 2013 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - "SEMPAT", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2122, DE 15 DE MARÇO DE 2013 OFICIALIZA DENOMINAÇÕES DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CRISTAL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p>
	<p>LEI Nº 2307, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. DENOMINA DE RUA PEDRO PERBICH, UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2206, DE 24 DE JUNHO DE 2013 INSTITUI O PROGRAMA "SÃO JOSÉ SAUDÁVEL" NOS CENTROS DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM OBJETIVO DE PROMOVER UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL.</p>
	<p>LEI Nº 2642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS FORA DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ESTE FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2611, DE 14 DE JULHO DE 2015. ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.780, DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISCIPLINA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>LEI Nº 2566, DE 15 DE MAIO DE 2015 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2563, DE 12 DE MAIO DE 2015 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
	<p>LEI Nº 2220, DE 10 DE JULHO DE 2013 ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DENOMINA DE GEORGES ABOU ASSALY MACARIOS, UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2199, DE 18 DE JUNHO DE 2013 DENOMINA DE RUA DELLY AUGUSTO SOARES, UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p>
	<p>LEI Nº 2727, DE 24 DE JUNHO DE 2016. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.</p> <p>LEI Nº 2713, DE 13 DE MAIO DE 2016. Denomina de RUA SERGIO MACHADO, uma das vias públicas de São José dos Pinhais.</p> <p>LEI Nº 2690, DE 21 DE MARÇO DE 2016. DENOMINA DE RUA JOSÉTRINDADE MACHADO UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2016. Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 45, de 8 de outubro de 2009, e alterações, que dispõe sobre a criação e delimitação dos Bairros do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.</p> <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2575, DE 08 DE JUNHO DE 2015. DENOMINA DE RUA MARIA DA LUZ COSTA UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2554, DE 29 DE ABRIL DE 2015 DENOMINA DE "RUA FELISBINO ALVES DE SOUZA NETO" UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2373, DE 31 DE MARÇO DE 2014 DENOMINA DE FISCAL MACHADO UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2349, DE 07 DE MARÇO DE 2014 DENOMINA DE RUA NANILIO FAGUNDES MACHADO UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS</p> <p>LEI Nº 2295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. INSTITUI O DIA MUNICIPAL SEM CARRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2290, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013 DENOMINA DE ESTEVÃO RENDOKI UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2229, DE 16 DE JULHO DE 2013 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.185, DE 06 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PERMEABILIDADE DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VERDES E PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS.</p>

	<p>LEI Nº 2215, DE 4 DE JULHO DE 2013 DENOMINA DE VITALINA PLANTES UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2214, DE 4 DE JULHO DE 2013 DENOMINA DE ROMÃO RENDAQUE UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2213, DE 4 DE JULHO DE 2013 DENOMINA DE ROSÁLIA GRIBOSI RYNDACK UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2212, DE 4 DE JULHO DE 2013 DENOMINA DE APARECIDA GÓES DE PAULA UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2186, DE 06 DE JUNHO DE 2013 DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BAIRROS</p> <p>LEI Nº 2185, DE 06 DE JUNHO DE 2013 DISPÕE SOBRE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PERMEABILIDADE DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS VERDES E PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS. DA CIDADE NAS SUAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.</p> <p>LEI Nº 2156, DE 06 DE MAIO DE 2013 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO SEGURO DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES) EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE, ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2119, DE 15 DE MARÇO DE 2013 OFICIALIZA DENOMINAÇÕES DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO PARQUE DA FONTE EM SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p>
	<p>LEI Nº 2284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013 INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE LUTA E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA QUARTA SEMANA DE NOVEMBRO, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA AO ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DO 6º GRUPAMENTO DO CORPO BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2245, DE 30 DE AGOSTO DE 2013. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CERTIFICADO PARCEIRO DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2236, DE 21 DE AGOSTO DE 2013. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA "ANTIBULLYING" NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2205, DE 24 DE JUNHO DE 2013 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO "TESTE DA LINGUINHA" (DETECÇÃO DE LÍNGUA PRESA) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS ATENDIDOS NAS MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2158, DE 10 DE MAIO DE 2013 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SEREM RESERVADOS ASSENTOS PREFERENCIAIS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO LOCALIZADAS EM CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, PARA IDOSOS, GESTANTES, PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2157, DE 10 DE MAIO DE 2013 INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA QUARTA SEMANA DE ABRIL, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2154, DE 24 DE ABRIL DE 2013 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA RURAL ONOFRE SOARES DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.</p> <p>LEI Nº 2153, DE 24 DE ABRIL DE 2013 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A INSTITUIÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO AMOR ÁGAPE.</p> <p>LEI Nº 2148, DE 19 DE ABRIL DE 2013. DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CAPACETES NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 2145, DE 15 DE ABRIL DE 2013.</p>

	DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHOS SONOROS NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEI Nº 2115, DE 7 DE MARÇO DE 2013 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
	LEI Nº 2204, DE 18 DE JUNHO DE 2013 DENOMINA DE RUA DO PALMITAL, UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. LEI Nº 2202, DE 18 DE JUNHO DE 2013 ALTERA A DESCRIÇÃO DA LEI Nº 100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000, QUE DENOMINA UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. LEI Nº 2201, DE 18 DE JUNHO DE 2013 ALTERA A DESCRIÇÃO DA LEI Nº 464, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DENOMINA SÃO JOSEMARÍA ESCRIVÁ UMA DAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.
	LEI Nº 2218, DE 4 DE JULHO DE 2013 ACRESCE DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 03/1964, DE 24 DE SETEMBRO DE 1964, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. Art. 1º Fica acrescido o § 5º, no art. 137, da Resolução nº 03, de 14 de setembro de 1964, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 137 § 5º É proibido a colocação de cavaletes com propaganda política em vias públicas, como canteiros centrais das avenidas, rótulas, passeios, calçadas, que dificultem o andamento do trânsito e causem a poluição visual da cidade."
COLOMBO	LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 23/11/2016 Altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei 1.412, de 24/05/2016 que dispõe sobre o Conselho da Cidade de Colombo/PR - CONCIDADE COLOMBO, conforme específica LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 11/11/2016 Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos, valas abertas, fiação rompida e emaranhada nas vias públicas, no âmbito do Município de Colombo e dá outras providências. LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 25/10/2016 Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de 8.699.600,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 06/10/2016 Denomina logradouro público do Município de Colombo de PEDRO BONTORIN. LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 08/09/2016 Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.497.255,04 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 986.255,84 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 26/08/2016 Institui atualizações ao Plano Municipal de Saneamento Básico - PSMB do Município de Colombo. LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 14/07/2016 Declara de utilidade de pública a Associação dos Recicladores do Limoeiro. LEI MUNICIPAL Nº 1.416, DE 13/07/2016 Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2017, e dá outras providências. LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DE 13/07/2016 Altera os Anexos I e II, da Lei nº 1.314, de 05 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual - 2014 a 2017, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo. LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 30/06/2016 Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências correlatas. LEI MUNICIPAL Nº 1.413, DE 30/05/2016 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.386, de 23 de outubro de 2015 que estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de

	<p>Interesse Social - FMHIS, institui o Programa de Repactuação Contratual – PRC e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 24/05/2016</u> Dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Colombo/PR – CONCIDADE COLOMBO e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.411, DE 24/05/2016</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 701,736,44.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 23/05/2016</u> Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 29/03/2016</u> Denomina logradouro público do município de Colombo de OLYMPIO FERREIRA.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.408, DE 04/03/2016</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do corrente ano no valor de R\$ 20.000.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 10/01/2016</u> Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 04/03/2016</u> Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 22/12/2015</u> Institui o Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura e Viticultura, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 22/12/2015</u> Institui o Programa Municipal de Incentivo à piscicultura "Vida na Água", conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 22/12/2015</u> Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 22/12/2015</u> Estabelece a Política Municipal de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental do Município de Colombo, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 18/12/2015</u> Concede remissão de créditos tributários, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 15/12/2015</u> Suspende a exigibilidade do pagamento das Taxas e Emolumentos previstos no art. 54 e no ANEXO I da Lei nº 1.370, de 28/04/2015, que dispõe sobre a regulamentação e reformulação de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 15/12/2015</u> Altera a Lei nº 1.339, de 10 de abril de 2014 que institui o Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 15/12/2015</u> Altera a redação da Lei nº 853, de 20/12/2002, que institui Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 16/12/2015</u> Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 16/12/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.935.500,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 15/12/2015</u> Denomina logradouro público do Município de Colombo de "Aparecida de Fátima Bianchini"</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.394, DE 11/12/2015</u> Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 11/12/2015</u></p>
--	---

	<p>Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.365, de 16/03/2015, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 26/11/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.612.114,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 11/11/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.792.048,05.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 11/11/2015</u> Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Colombo com imóvel da União Federal, através do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 09/11/2015</u> Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 28/10/2015</u> Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Colombo – REFIS/Colombo 2015, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 23/10/2015</u> Denomina Ginásio de Esportes de Jefferson Jose Mendes - Jeffão</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.386, DE 23/10/2015</u> Estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui o Programa de Repactuação Contratual – PRC e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.385, DE 22/10/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.036.265,26.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 19/10/2015</u> Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado através da Lei Municipal nº 1059/2008, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 16/10/2015</u> Autoriza a desafetação, para fins de alienação a título de investidura, do bem público municipal que especifica e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 09/09/2015</u> Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.381, DE 14/05/2015</u> “Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.430,82.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 05/08/2015</u> “Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1.081, de 29 de outubro de 2008, conforme especifica”.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 29/07/2015</u> Denomina logradouro Público do Município de Colombo, de Travessa Padre Rafael Buzatto.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 29/07/2015</u> Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos direto do Agricultor Familiar e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.377, DE 29/07/2015</u> “Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios, estabelece as sanções aplicáveis, e dá outras providências. ”</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 10/07/2015</u> Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2016, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 10/07/2015</u> Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para os exercícios de 2016 e 2017 do Plano Plurianual - 2014 a 2017, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 29/06/2015</u> “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, Cria o Conselho</p>
--	---

	<p>Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, revoga a Lei Municipal nº 911/2005 e dá outras providências."</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.373, DE 23/06/2015</u> "Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo para o decênio de 2015/2024."</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.372, DE 18/06/2015</u> Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 29/04/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do corrente ano no valor de R\$ 6.207.951,95.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 28/04/2015</u> Dispõe sobre a regulamentação e reformulação de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 24/04/2015</u> Declara de utilidade de pública a Associação Centro Dia Evoluir.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 14/04/2015</u> Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Colombo, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 15/04/2015</u> Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos membros do poder legislativo de colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 02/04/2015</u> "Institui o Programa Coleta Verde, e dá outras providências."</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.365, DE 16/03/2015</u> Autoriza o Executivo Municipal a formalizar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 29/01/2015</u> "Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.154.652,02.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 23/12/2014</u> Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, denomina as Secretarias Municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento, de natureza meio e natureza fim da administração direta e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 19/12/2014</u> Dispõe sobre o Controle Interno da Autarquia Colombo Previdência.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.361, DE 17/12/2014</u> Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.360, DE 15/12/2014</u> Transforma o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Financeiro - DAS-4, em Chefe de Setor de Tesouraria DAS-4, constante dos Anexos I e II da Lei 977, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 15/12/2014</u> Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.358, DE 11/12/2014</u> Acresce o § 5º ao art. 34 da Lei Municipal nº 016, de 12 de julho de 1978, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 26/11/2014</u> Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 22/10/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 424.256,96 e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.164.000,03.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 26/09/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.484,000,00.</p>
--	---

	<p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 21/08/2014</u> Autoriza o, Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná para a construção do segundo aquartelamento.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 15/08/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.292.623,72 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.384.376,28.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 17/07/2014</u> Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2015, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 30/07/2014</u> Dispõe sobre alterações nos Anexos I, II e III do PLANO plurianual - 2014 a 2017, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 30/07/2014</u> Dispõe sobre o PLano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 30/07/2014</u> Institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 01/07/2014</u> Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná para construção e implantação da Delegacia Cidadã, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 24/06/2014</u> Concede revisão geral anual aos servidores Públicos do Poder Legislativo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 13/06/2014</u> Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.344, DE 28/05/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.041.109,86 e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 30/04/2014</u> Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 06/05/2014</u> Declara de utilidade pública a Associação Italiana Padre Alberto Casavecchia.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 24/04/2014</u> Altera a Lei nº 576, de 12 de dezembro de 1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 11/04/2014</u> Dispõe sobre o Programa de Incentivo e Fomento das Atividades Rurais e disciplina sobre a prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 10/04/2014</u> Institui o Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.338, DE 07/04/2014</u> Altera o quantitativo de cargos do Anexo I e II e os valores da tabela de vencimentos do Anexo V, da Lei 1.259/2012.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 03/04/2014</u> Institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades públicas, e particulares, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 28/03/2014</u> Proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e das instituições assemelhadas, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 26/03/2014</u></p>
--	--

	<p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar parte do imóvel do patrimônio público objeto da matrícula nº 969, com parte de imóvel de particular, objeto da matrícula nº 26.606.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 24/03/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.659.586,45 e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 18/03/2014</u> Denomina logradouro público do Município de Colombo de Travessa Serzedello Quinsler.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 18/03/2014</u> Institui no calendário oficial do Município de Colombo o "DIA DO SKATISTA" a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 18/03/2014</u> Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 17/03/2014</u> Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Bolsa Aluguel Social", conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 14/03/2014</u> Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 13/03/2014</u> Altera a redação do art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 27/02/2014</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 22/01/2014</u> Concede reajuste salarial aos ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil da rede municipal de ensino, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.325, DE 23/12/2013</u> Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.314/2013 e os Anexos I e II da Lei nº 1.299/2013, com a redação dada pela Lei nº 1.315/2013.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 19/12/2013</u> Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Colombo e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 19/12/2013</u> Altera a Lei nº 1.316 de 05 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2014.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 18/12/2013</u> Altera a redação do art. 2º da Lei 976, de 27 de dezembro de 2006.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 18/12/2013</u> Altera a redação do art. 27 da Lei 1.299/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2014.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.320, DE 18/12/2013</u> Altera a redação do § 5º do art. 60 da Lei nº 16, de 12 de julho de 1978, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 18/12/2013</u> Altera dispositivos da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 13/12/2013</u> Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 12/12/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.557.325,79, e Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.310.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 05/12/2013</u> Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2014.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.315, DE 05/12/2013</u> Substitui os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1299/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de</p>
--	--

	<p>2014, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 05/12/2013</u> Dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2014 a 2017, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 28/11/2013</u> Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a permuta e posterior doação de imóvel, na forma em que especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 27/11/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.322.527,96 (oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.754.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 29/10/2013</u> Declara de utilidade de pública a Associação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 30/10/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.940.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.309, DE 08/10/2013</u> Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.308, DE 09/10/2013</u> Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar despesas previstas no Programa Mais Médicos do Governo Federal e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 09/10/2013</u> Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 25/09/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.938.579,80, e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.210.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 12/09/2013</u> Define a quantidade de vagas para os cargos de Professores e Educador Infantil constantes do ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 09/09/2013</u> Dispõe sobre a concessão de vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, aos servidores que, em razão do reenquadramento para o cargo de Educador Infantil não atenderam ao disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 938/2005, revogada pela Lei nº 1.221/2011, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 15/08/2013</u> Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2013 do Município de Colombo, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.302, DE 12/08/2013</u> Denomina Escola Municipal de Dra. Zilda Arns Neumann, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 12/08/2013</u> Denomina Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme especifica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 12/08/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.089.000,00, e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.748.050,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 16/07/2013</u> Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo, para o exercício de 2014, e dá outras providências.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.298, DE 09/07/2013</u> Revoga a Lei nº 1.253, de 04 de abril de 2012.</p>
--	--

<p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 19/06/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.801.230,23.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.296, DE 14/06/2013</u> Autoriza o Poder Executivo a permutar o Lote de terreno nº A-1, localizado na Rua Nivaldo Socher, Roça Grande, objeto da matrícula nº 47.319 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR, de propriedade do Município de Colombo, com o Lote de terreno nº 12, localizado na Rua Jose Beira, Roça Grande, objeto da matrícula nº 36.839, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR, de propriedade de Taiz Cristine Biernastki e João Carlos Scrok.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.295, DE 03/06/2013</u> Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 29/05/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.293, DE 16/05/2013</u> Concede revisão salarial anual aos servidores públicos municipais conforme específica.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.292, DE 12/04/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de RS 830.000,00, destinado a atender despesas da gestão anterior.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 12/04/2013</u> Dispõe sobre o fornecimento de carnês do IPTU e taxas agregadas confeccionados em sistema Braille aos contribuintes portadores de deficiência visual.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 12/04/2013</u> Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Instituto Federal do Paraná – Ministério da Educação - para implantação de Campus e revoga a Lei Municipal 1.268/2012.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.289, DE 08/04/2013</u> Altera o quantitativo de cargos do Anexo I da Lei 1.259/2012.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 08/04/2013</u> Cria três cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Colombo.</p> <p><u>LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 25/02/2013</u> Autoriza o Executivo Municipal a formalizar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Rosário de Colombo.</p> <p>LEI N.º 1.414/2016 “Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências correlatas.”</p> <p>LEI Nº 1409/2016 Denomina logradouro público do município de Colombo de OLYMPIO FERREIRA.</p> <p>LEI N.º 1406/2016 “Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo”.</p> <p>LEI N.º 1407/2016 “Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Colombo”.</p> <p>EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2015 “Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.” “Art. 11. A Câmara Municipal de Colombo é composta de 17 (dezesete) Vereadores, nos termos do art. 29, IV da Constituição Federal.” Mesa diretora - WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA GIVANILDO DA SILVA, RENATO TOCUMANTEL, EURICO BRAZ DE BOMFIM, ANTÔNIO ALVES BATISTA</p> <p>LEI N.º 1367/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Colombo. Art. 1º Os vencimentos dos Membros do Poder Legislativo do Município de Colombo ficam reajustados em 11,79% (onze inteiros e setenta e nove centésimos por cento), nos termos do art. 8º da Lei nº 1.265, de 05 de julho de 2012.</p> <p>LEI N.º 1367/2015 Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Colombo. Art. 1º Os vencimentos dos Membros do Poder Legislativo do Município de Colombo ficam reajustados em 11,79% (onze inteiros e setenta e nove décimos por cento), nos termos do art. 8º da Lei nº 1.265, de 05 de julho de 2012.</p>

	<p>LEI N.º 1.414/2016 "Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências correlatas."</p> <p>LEI N.º 1409/2016 Denomina logradouro público do município de Colombo de OLYMPIO FERREIRA.</p> <p>LEI N.º 1407/2016 "Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Colombo".</p> <p>EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 12/2015 "Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica Municipal." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, PROMULGA NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA, A SEGUINTE EMENDA: Art. 1º. O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Colombo passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. A Câmara Municipal de Colombo é composta de 17 (dezesete) Vereadores, nos termos do art. 29, IV da Constituição Federal."</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 152/2015 Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Mauro Celso Monteiro.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 151/2015 Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Jose Sebastião da Silva Neto.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 150/2014 "Autoriza a senhora Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, a ausentar-se de suas atividades no período de 02 a 12 de junho do corrente ano."</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 149/2014 Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Colombo a Senhora Gessulina Balbina Azzarini.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 148/2014 Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Colombo ao Senhor Ângelo Pio Alberti.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 147/2013 Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, do Poder Legislativo.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO N.º 146/2013 Aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2009.</p>						
	<p>Emenda da Lei Organica nº12 (7/7/15) que diminui o numero de vereadores de 21 para 17 [pela mesa diretora]</p> <p>680/16 Denomina logradouro público do município de Colombo de Pedro Bontorin (bairro Campestre).</p>						
	<p>676/13 Institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Colombo</p> <p>684 Institui no calendário oficial do município de Colombo o Evento "Virada Cultural", a ser comemorado anualmente, e dá outras providências</p> <p>713/13 Institui no calendário oficial do município de Colombo o "DIA DO SKATE" a ser comemorado anualmente, e dá outras providências</p>						
	<p>01/2013 Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica Municipal Art. 1º. O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Colombo passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. A Câmara Municipal de Colombo é composta de 21 (vinte e um) Vereadores, nos termos do art. 29, IV da Constituição Federal."</p> <p>747/2015 Institui o Dia dos Clubes de Aventureiros de Colombo [evento adventista 14/4/2015]</p> <p>722/14 Declara de utilidade pública a Associação Italiana Padre Alberto Casavecchia.</p>						
BOCAIÚVA DO SUL	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="464 1825 810 1906"><u>Projeto de Lei N.º 0007-2015</u></td> <td data-bbox="810 1825 1495 1906"><u>DISPÕE SOBRE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIO ...</u></td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1906 810 1973"><u>Projeto de Lei N.º 0005-2015</u></td> <td data-bbox="810 1906 1495 1973"><u>Dispõe sobre a denominação de Escola do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras p ...</u></td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1973 810 2036"><u>Projeto de Lei N.º 0018-2014</u></td> <td data-bbox="810 1973 1495 2036"><u>Dispõe sobre medidas de segurança ao público, nos estabelecimentos bancários do Município de Bocaiúv ...</u></td> </tr> </table>	<u>Projeto de Lei N.º 0007-2015</u>	<u>DISPÕE SOBRE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIO ...</u>	<u>Projeto de Lei N.º 0005-2015</u>	<u>Dispõe sobre a denominação de Escola do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras p ...</u>	<u>Projeto de Lei N.º 0018-2014</u>	<u>Dispõe sobre medidas de segurança ao público, nos estabelecimentos bancários do Município de Bocaiúv ...</u>
<u>Projeto de Lei N.º 0007-2015</u>	<u>DISPÕE SOBRE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIO ...</u>						
<u>Projeto de Lei N.º 0005-2015</u>	<u>Dispõe sobre a denominação de Escola do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras p ...</u>						
<u>Projeto de Lei N.º 0018-2014</u>	<u>Dispõe sobre medidas de segurança ao público, nos estabelecimentos bancários do Município de Bocaiúv ...</u>						

	<u>Projeto de Lei Nº</u>	<u>Dispõe sobre a denominação de praça pública dentro dos limites do Município de Bocaiúva do Sul, Esta ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº</u>	<u>Denomina "Vereador Feliciano Bernardi" o Plenário da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº</u>	<u>Diante da autorização deliberada pelo plenário na Sessão Ordinária nº. 031 em 05 de outubro do corre ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotação ao orçamento geral do Mu ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0003-2016</u>	<u>Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0023-2014</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotação ao orçamento geral do Mu ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0022-2014</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente ex ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0019-2014</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotação ao orçamento geral do Mu ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0016-2014</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente ex ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0013-2014</u>	<u>Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro a ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0012-2014</u>	<u>Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotação ao orçamento geral do Mu ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2014</u>	<u>Dispõe sobre a nomeação de VEREADOR TITULAR, em virtude do retorno de seu afastamento, e a nova comp ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2014</u>	<u>Dispõe sobre a nomeação de vereador suplente e a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2014</u>	<u>Dispõe sobre a nomeação de vereador suplente e a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara ...</u>
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2014</u>	<u>Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outr ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0001-2014</u>	<u>Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a rev ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0010-2015</u>	<u>Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada dentro do perímetro urbano do Município de Bocaiúva do ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0005-2015</u>	<u>Concede título de Vulto Emérito do Comércio Local à FAMÍLIA LOVATO.</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2015</u>	<u>Concede Título de Cidadão Honorário a MARIO SÉRGIO BRADOCK ZACHESKI, em reconhecimento pelos bons e ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2014</u>	<u>Concede título de Vulto Emérito do Comércio local, ao senhor ADILSON PURCOTES POLLI.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0004-2016</u>	<u>Dispõe sobre a remuneração dos agentes políticos do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2016</u>	<u>SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de vereador e a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2016</u>	<u>Dispõe sobre a nomeação de VEREADOR TITULAR, em virtude do retorno de seu afastamento, e a nova comp ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0002-2016</u>	<u>Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a rev ...</u>

	<p><u>Projeto de Lei Nº 0001-2016</u> Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a rev ...</p> <p><u>Projeto de Lei Nº 0009-2015</u> Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotação ao orçamento geral do Mu ...</p> <p><u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0006-2015</u> Concede título de Vulto Emérito do Comércio Local à FAMÍLIA VIANA.</p> <p><u>Projeto de Lei Nº 0006-2015</u> Institui mão de tráfego único na Rua Pedro Mussoline Gasparin e dá outras providências.</p> <p><u>Projeto de Resolução Nº 0004-2015</u> Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a rev ...</p> <p><u>Projeto de Resolução Nº 0003-2015</u> Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 004/2014, que tratou da concessão de vale alimentação aos ...</p>
	<p><u>Projeto de Resolução Nº 0002-2015</u> Dispõe sobre a nomeação de vereador suplente e a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara ...</p> <p><u>Projeto de Lei Nº 0001-2015</u> Dispõe sobre a regulamentação do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a rev ...</p> <p><u>Projeto de Resolução Nº 0001-2015</u> SÚMULA: Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, ...</p> <p><u>Projeto de Lei Nº 0020-2014</u> Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 128/2004, que instituiu no Município de Bocaiúva do Sul, a C ...</p> <p><u>Projeto de Lei Nº 0007-2014</u> Projeto de Lei nº 007/2014 Dispõe sobre a denominação de Escola do Município de Bocaiúva do Sul, Est ...</p> <p><u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2014</u></p> <p>Concede título de Vulto Emérito da Política Bocaiuense, ao senhor JOSE ALCEU SANTOS.</p>
QUITANDINHA	<p><u>Projeto de Lei 003 do Legislativo/2016</u> - do dia: 22/06/2016 <i>Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais, para o período de 1º de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2020.</i></p> <p><u>Projeto de Lei 002 do Legislativo/2016</u> - do dia: 22/06/2016 <i>Estabelece os subsídios dos vereadores, para legislatura que terá início em 1º de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2020.</i></p> <p><u>Projeto de Lei 001 /2016</u> - do dia: 03/05/2016 <i>Altera a redação do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal.</i></p> <p><u>Projeto de Lei 001 do legislativo/2016</u> - do dia: 14/03/2016 <i>Concede reposição inflacionária para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Quitandinha.</i></p> <p><u>Projeto de Lei 001/2015</u> - do dia: 05/05/2015 <i>Institui a data-base para revisão da remuneração dos servidores públicos municipais dos poderes executivo, legislativo e agentes políticos</i> Autoria: Vereador: Carlos Edmilson de Moura Vereador: Paulo dos Anjos Pereira Vereador: Marcos Antônio Karpinski Vereador: João Acir Alves dos Santos Vereador: Paulo César de Macedo Vereador: Kelly Rocha dos Santos Lechinowski Vereador: Marcos Élio de Deus Leal Vereador: Pedro Gilson de Ribas</p> <p><u>Projeto de Lei 01/2014</u> - do dia: 27/03/2014 <i>Dispõe sobre a decretação de utilidade pública da Associação de Apoio aos Estudantes Universitários e dá outras providências</i></p> <p>Conforme disponibilizadas no DOMS: DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010/2016 SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.</p>

	<p>Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2016 SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal. Art. 1º- Ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2016 Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de Contas do Poder Executivo do exercício 2013.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 007/2016 Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2016 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO" Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de maio de 2016, na Câmara Municipal de Quitandinha.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2016 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO". Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016, na Câmara Municipal de Quitandinha.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/2016 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO". Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de março de 2016.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2016 Institui Luto Oficial por três dias em homenagem ao falecimento do Senhor JORGE DA SILVA FREITAS.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2016 SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Câmara de Quitandinha, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº014/2015 Súmula: Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas das Contas do Poder Executivo do exercício 2012 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2015 Súmula: Dispõe sobre a aprovação (regularidade) das Contas do Poder Executivo do exercício 2011 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2015 Súmula: Dispõe sobre a aprovação (regularidade) das Contas do Poder Executivo do exercício 2009 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2015 SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal. Art. 1º- Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 07 de dezembro de 2015.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010/2015 SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal. Art. 1º- Ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 009/2015 Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2015 Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 006/2015 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO". Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2015.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2015 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO". Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2015 Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/2015 SÚMULA:"DECRETA PONTO FACULTATIVO". Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 20 de abril de 2015.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2015 Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2015 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO"</p>
--	---

	<p>Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2014 SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal. Art. 1º - A comemoração do dia do servidor público fica designada para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 007/2014 Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quitandinha e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 006/2014 SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Câmara de Quitandinha, nos dias 19 e 20 de junho de 2014. Art. 1º - Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dia 19 e 20 junho de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, dia 19/06/14 (Quinta-feira) Dia de Corpus Christi, 20/06/14 (Sexta-feira) Ponto facultativo.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2014 SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Câmara de Quitandinha, nos dias 01 e 02 de maio de 2014 Art. 1º - Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dia 01 e 02 maio de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, dia 01/05/14 (Quinta-feira) Dia do Trabalho, 02/05/14 (sexta-feira) Ponto facultativo.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/2014 Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2014 Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2014 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO." Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 015/2013 SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO." Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013 em comemoração ao dia do Funcionário Público.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 007/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 011/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2013. Súmula: Dispõe Sobre Nomeação de Pessoal do Cargo em Comissão da Câmara Municipal e Dá Outras Providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 012/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 013/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 006/2013. Súmula: Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.</p> <p>EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2016 Súmula: Altera a redação do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Artigo 26: (...) § 1º: O número de Vereadores será de 09 (nove), independente do número de habitantes do Município. (...)</p> <p>EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2015 Súmula: "Altera o § 1º do artigo 26 e outros da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha. Art. 1º: - O § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Quitandinha passa a ter a seguinte redação: § 1º - O número de vereadores será proporcional à população do município de Quitandinha, na forma do artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.</p>
	<p>Projeto de Lei 02/2013 - do dia: 10/06/2013 Institui o Dia Municipal do Fumicultor, a ser comemorado anualmente em 28 de outubro.</p>
	<p>Projeto de Lei 01/2013 - do dia: 25/01/2013 Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quitandinha e dá outras providências.</p>

	<p>Autoria: Vereador: Kelly Rocha dos Santos Lechinoski Vereador: Marcos Élio de Deus Leal Vereador: Pedro Gilson de Ribas</p> <p>Projeto de Lei 002/2015 - do dia: 14/05/2015 <i>Concede reposição inflacionária para os servidores e agentes políticos da Câmara de Quitandinha e dá outras providências</i></p> <p>Autoria: Vereador: Kelly Rocha dos Santos Lechinoski Vereador: Marcos Élio de Deus Leal Vereador: Pedro Gilson de Ribas</p>
QUATRO BARRAS	<p>LEI Nº 1005, DE 07 DE JULHO DE 2016 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 947/2015 DENOMINA DE VERÔNICA STANICHEKI DRANCA VIA PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.</p> <p>LEI Nº 933, DE 14 DE JULHO DE 2015 DENOMINA "PETRONILHA DE RAMOS FREITAS" A ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO JARDIM PINHEIROS, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 840, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
	<p>LEI Nº 1009, DE 24 DE AGOSTO DE 2016. Dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial, mas ainda são próprios para consumo.</p> <p>LEI Nº 863, DE 03 DE ABRIL 2014 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 827, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO.</p> <p>LEI Nº 810, DE 28 DE JUNHO DE 2013. FICA DENOMINADA "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RAQUEL CECÍLIA RIBEIRO LOPES" A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE QUATRO BARRAS/PR (UPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 809, DE 28 DE JUNHO DE 2013. FICA DENOMINADO GINÁSIO DE ESPORTES E DA CULTURA "RODRIGO KNAPIK RIBEIRO", O GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, NO BAIRRO JARDIM MENINO DEUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 802, DE 06 DE JUNHO DE 2013. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS DA LOCALIDADE DO POCINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
	<p>LEI Nº 948, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. DENOMINA DE JOÃO REPINOSKI "SEU JANGUINHO" O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, LOCALIZADO NA RUA SEVERIANO ROLIM DE MOURA, NO BAIRRO JARDIM PINHEIROS, NESTE MUNICÍPIO.</p> <p>LEI Nº 911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. DENOMINA "LUNA FERNANDA UMBELINO TEIXEIRA" A QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO BAIRRO CAMPININHA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.</p>
	<p>LEI Nº 1005, DE 07 DE JULHO DE 2016 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 1000, DE 17 DE JUNHO DE 2016 Dispõe sobre a denominação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, "Profª Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Rodrigues", e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 949, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015. DENOMINA ESTÁDIO SEBASTIÃO BATISTA OLIVEIRA, O ESTÁDIO MUNICIPAL SITUADO NO BAIRRO FLORESTAL, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 943, DE 12 DE AGOSTO DE 2015. DENOMINA "CMEI HAVANY EROSA DA SILVA" (TIA VANA) O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>

	<p>LEI Nº 910, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015. CRIA O LINHÃO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO DESLOCAMENTO DOS MUNICÍPIOS AOS CENTROS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES DE CURITIBA E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 833, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>LEI Nº 801, DE 05 DE JUNHO DE 2013. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
	<p><u>Decreto 4742/2016 CONCEDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2015, AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ AOS REQUERIMENTOS FORMULADOS E ESPECIFICADOS NESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u></p> <p><u>Decreto 4740/2016</u> Nomeia o Senhor Silvio Rodrigues de Souza para exercer cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4738/2016</u> Nomeia o Senhor Welington Padilha Rodrigues para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4737/2016</u> Nomeia a Senhora Priscila Raquel Pinto Correia para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4736/2016</u> Nomeia a Senhora Cristiane Teixeira de Souza para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4735/2016</u> Nomeia a Senhora Fabiana de Paula para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4734/2016</u> Nomeia a Senhora Ana Paula Tartaia Barros Dias para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4732/2016</u> Designa a Senhora Fernanda Gruchouskei para o exercício de função gratificada.</p> <p><u>Decreto 4729/2016</u> Exonera e designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.</p> <p><u>Decreto 4728/2016</u> CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Decreto 4727/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u></p> <p><u>Decreto 4725/2016</u> INSTITUI SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO NA RUA CATARINA KNAPIK.</p> <p><u>Decreto 4724/2016</u> Nomeia o Senhor Aguinaldo Augusto de Andrade para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4723/2016</u> Nomeia a Senhora Vanessa Maciel Santos para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4722/2016</u> Nomeia a Senhora Priscila Afonso Magalhães para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4721/2016</u> Nomeia o Senhor Gilberto Borges de Lima Ribeiro para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4720/2016</u> Nomeia a Senhora Rosa de Almeida Duarte para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4719/2016</u> Nomeia a Senhora Flavia Garbellini para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4718/2016</u> Nomeia o Senhor Luiz Fabiano Andruszezin para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4716/2016</u> Nomeia o Senhor Jeferson Rodrigo Veiga para exercer cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4715/2016</u> Exonera a Senhora Adrieli Silva dos Reis Andreatta do cargo efetivo que ocupa.</p> <p><u>Decreto 4714/2016</u> Exonera a Senhora Franciane Paola Borges da Costa de cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4713/2016</u> Nomeia o Senhor Fabio Henrique Beraldim Martins para exercer cargo em comissão.</p>

<p><u>Decreto 4711/2016</u> Nomeia a Senhora Luana Garmier Figueiredo para exercer cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4709/2016</u> Nomeia a Senhora Sandra Jungles para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4708/2016</u> Exonera o Senhor Sidinei Sergio da Silva de cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4707/2016</u> Exonera e nomeia o Senhor Valmir Aires Costa para o exercício de cargo em comissão.</p> <p><u>Decreto 4706/2016</u> Nomeia a Senhora Sthephany da Cruz Pereira para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4705/2016</u> Nomeia o Senhor Alvaro da Silva Fressato para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4704/2016</u> Nomeia a Senhora Márcia Maciel de Lima para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4703/2016</u> Nomeia a Senhora Marina do Nascimento para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4702/2016</u> Nomeia a Senhora Jamille Batista Cordeiro para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4701/2016</u> Nomeia a Senhora Jessica Cristina Lima Ribeiro para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4700/2016</u> Nomeia a Senhora Maria Lúcia Gasparin Fonseca para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4699/2016</u> Nomeia a Senhora Tamiris Oliveira Cordeiro para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4698/2016</u> Nomeia a Senhora Rosane Pinheiro Cordeiro para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4697/2016</u> Nomeia a Senhora Clarete Rodrigues dos Santos Penkowsky para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4696/2016</u> Nomeia o Senhor Guilherme Augusto Prodocimo para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4695/2016</u> Nomeia a Senhora Maria Ivete da Silva Walek para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4694/2016</u> Nomeia o Senhor Silvio Luiz Lima de Lima para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Decreto 4693/2016</u> Nomeia a Senhora Thais Regina de Oliveira Godoy para o exercício de cargo efetivo.</p> <p><u>Lei Ordinária 1017/2016</u> Altera dispositivos da Lei 691/2011, extingue cargos conforme especifica, e dá outras providências.</p> <p><u>Lei Ordinária 1011/2016</u> FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O MANDATO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 1005/2016</u> DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 986/2016</u> CRIAR PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PALMITALZINHO - ZUE PALMITALZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 985/2016</u> ESTIPULA O PRAZO MÁXIMO DE ESPERA DA PESSOA IDOSA PARA AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.</p> <p><u>Lei Ordinária 984/2016</u> DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 983/2016</u> AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015, A FAVOR DA EMPRESA M2SYS TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A., INCENTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
--

	<p><u>Lei Ordinária 982/2016</u> REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, REGULAMENTADO PELA LEI 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 981/2016</u> DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.382,71 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), AO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 980/2016</u> ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 107.811,00 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Complementar 15/2016</u> ALTERA OS ARTS. 78 E 272 E ACRESCENTA O ART. 272-A A LEI MUNICIPAL Nº 38/2001 QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p><u>Decreto 4431/2015</u> NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 966/2015</u> DENOMINA DE "RUA FRANCISCO SBRISSIA" A VIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 962/2015</u> DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE SHOPPING CENTERS, CENTROS COMERCIAIS, MERCADOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA GESTANTES E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 961/2015</u> INSTITUI O PASSÉ LIVRE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS, DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 945/2015</u> TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PORTAS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 944/2015</u> CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, FIXA AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 691/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 942/2015</u> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABQB - ASSOCIAÇÃO BETEL EM QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 938/2015</u> FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ QUE EXERCEM OS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 937/2015</u> AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A CONCEDER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 936/2015</u> ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 481/2009 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 935/2015</u> AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A CONCEDER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 934/2015</u> FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, QUE EXERCEM OS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 930/2015</u> AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, A CONCEDER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES NO IMPORTE DE 6,23% (SEIS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), CORRESPONDENTE AO PERÍODO INFLACIONÁRIO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 MEDIDOS PELO INPC-IBGE; NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
--	--

	<p><u>Lei Ordinária 929/2015</u> FIXA O VALOR MÍNIMO DA REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 923/2015</u> ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 9º DA LEI 580, DE 16 DE JUNHO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 922/2015</u> CRIA O "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA OS MALES DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS" EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 918/2015</u> VEDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, NOMEAR OU MANTER FILIADOS EM PARTIDOS POLÍTICOS, PARA EXERCEREM OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 916/2015</u> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SEMEAR VIDA (ACRESVI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 913/2015</u> INSTITUI A HONRARIA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PADRÃO" AOS EMPREGADOS DE EMPRESAS PARTICULARES QUE DETENHAM MAIOR PERÍODO ININTERRUPTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM UMA ÚNICA EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 912/2015</u> INSTITUI AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU LUZ NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 903/2014</u> ALTERA O ANEXO IV DA LEI 691/2011 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 895/2014</u> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CTAV - CASA TERAPÊUTICA ÁGUAS VIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 873/2014</u> DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO, AO DOADOR DE SANGUE DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 872/2014</u> DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL RECEBEREM O BOLETO DE IPTU CONFECCIONADO NOS SISTEMAS CONVENCIONAL E BRAILLE.</p> <p><u>Lei Ordinária 825/2013</u> DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EVENTOS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA QUE SE REALIZEM NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 802/2013</u> DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS DA LOCALIDADE DO POCINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 790/2013</u> DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A UMA FOLGA ANUAL, PARA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUATRO BARRAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.</p>
	<p><u>Lei Ordinária 963/2015</u> DENOMINA DE "RUA OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS" A VIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 922/2015</u> CRIA O "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA OS MALES DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS" EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 889/2014</u> DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Lei Ordinária 803/2013</u> DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>

	<p><u>Lei Ordinária 826/2013</u> <u>DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u></p> <p><u>Lei Ordinária 995/2016</u> <u>Reconhece o handebol como modalidade desportiva importante para inclusão, mobilização e alto rendimento pessoal e dá outras providências.</u></p> <p><u>Lei Ordinária 984/2016</u> <u>DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u></p>																																																									
DOUTOR ULYSSES	Único registro disponibilizado – Anexo D																																																									
PINHAIS	<p>1470/2013 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.</p> <p>1398/2013 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PINHAIS...</p> <p>3/2013 DL Concede Licença ao Prefeito Municipal para realização de viagem...</p> <p>2/2013 DL Concede Licença ao Prefeito Municipal para realização de viagem...</p> <p>1/2013 DL Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara...</p> <table border="1"> <tr> <td>1662</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recurso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma que especifica.</td> </tr> <tr> <td>1626</td> <td>26/03/2014</td> <td>Concede Revisão Geral Anual aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pinhais.</td> </tr> <tr> <td>1625</td> <td>05/12/2014</td> <td>Altera a Lei Complementar Municipal nº 559 de 28 de dezembro de 2002.</td> </tr> <tr> <td>1624</td> <td>08/07/2014</td> <td>Estabelece tempo máximo para o atendimento de clientes em fila de caixas de hipermercados, supermercados e lojas de departamentos.</td> </tr> <tr> <td>1620</td> <td>22/12/2014</td> <td>Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Pinhais e da outras providências</td> </tr> <tr> <td>1619</td> <td>22/12/2014</td> <td>Cria o Cargo de Diretor de Informática, Desmembra o Cargo de Diretor Financeiro e Contábil, Altera os artigos 4 9 10 15 e 18 da Lei 1228 de 27 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.</td> </tr> <tr> <td>1618</td> <td>19/12/2014</td> <td>Dispõe sobre as exclusões, inclusões e alterações contidas nas seções do Anexo I da Lei Municipal nº. 1557, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.</td> </tr> <tr> <td>1617</td> <td>19/12/2014</td> <td>Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de ações e investimentos contantes nos programas, para o exercício de 2015, contidos nos Anexos I da Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual no período compreendido entre 2014 e 2017.</td> </tr> <tr> <td>1616</td> <td>18/12/2014</td> <td>Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 94 da Lei 501/2001.</td> </tr> <tr> <td>1615</td> <td>18/12/2014</td> <td>Autoriza, atendida a legislação especial, a edificação da sede do Poder Executivo Municipal com a utilização de recursos advindos da alienação de imóveis públicos que especifica.</td> </tr> <tr> <td>1614</td> <td>18/12/2014</td> <td>Reorganiza as competências e atribuições da Diretoria Executiva do Pinhais Previdência previstas na Lei Municipal 838, de 26/12/2007, e dá outras providências.</td> </tr> <tr> <td>1613</td> <td>15/12/2014</td> <td>Altera o inciso V do Art. 1º da Lei Municipal 007/93 que dispõe sobre os Projetos de Lei de Declaração de Utilidade Pública.</td> </tr> <tr> <td>1612</td> <td>15/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pinhais para o exercício financeiro de 2015"</td> </tr> <tr> <td>1611</td> <td>11/12/2014</td> <td>Dispõe sobre a prevenção à proliferação do mosquito transmissor da Dengue e outras doenças, no Município de Pinhais, e dá outras providências.</td> </tr> <tr> <td>1610</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 8.606,17 (oito mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos) na forma que especifica abaixo.</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>1609</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.</td> </tr> <tr> <td>1608</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 743.469,45 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.</td> </tr> <tr> <td>1607</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação, no valor de R\$ 334.001,60 (Trezentos e trinta e quatro mil, um real e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo.</td> </tr> <tr> <td>1606</td> <td>11/12/2014</td> <td>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.546.661,54 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma que especifica abaixo.</td> </tr> </table>	1662	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recurso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma que especifica.	1626	26/03/2014	Concede Revisão Geral Anual aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pinhais.	1625	05/12/2014	Altera a Lei Complementar Municipal nº 559 de 28 de dezembro de 2002.	1624	08/07/2014	Estabelece tempo máximo para o atendimento de clientes em fila de caixas de hipermercados, supermercados e lojas de departamentos.	1620	22/12/2014	Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Pinhais e da outras providências	1619	22/12/2014	Cria o Cargo de Diretor de Informática, Desmembra o Cargo de Diretor Financeiro e Contábil, Altera os artigos 4 9 10 15 e 18 da Lei 1228 de 27 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.	1618	19/12/2014	Dispõe sobre as exclusões, inclusões e alterações contidas nas seções do Anexo I da Lei Municipal nº. 1557, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.	1617	19/12/2014	Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de ações e investimentos contantes nos programas, para o exercício de 2015, contidos nos Anexos I da Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual no período compreendido entre 2014 e 2017.	1616	18/12/2014	Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 94 da Lei 501/2001.	1615	18/12/2014	Autoriza, atendida a legislação especial, a edificação da sede do Poder Executivo Municipal com a utilização de recursos advindos da alienação de imóveis públicos que especifica.	1614	18/12/2014	Reorganiza as competências e atribuições da Diretoria Executiva do Pinhais Previdência previstas na Lei Municipal 838, de 26/12/2007, e dá outras providências.	1613	15/12/2014	Altera o inciso V do Art. 1º da Lei Municipal 007/93 que dispõe sobre os Projetos de Lei de Declaração de Utilidade Pública.	1612	15/12/2014	Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pinhais para o exercício financeiro de 2015"	1611	11/12/2014	Dispõe sobre a prevenção à proliferação do mosquito transmissor da Dengue e outras doenças, no Município de Pinhais, e dá outras providências.	1610	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 8.606,17 (oito mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos) na forma que especifica abaixo.	1609	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.	1608	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 743.469,45 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.	1607	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação, no valor de R\$ 334.001,60 (Trezentos e trinta e quatro mil, um real e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo.	1606	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.546.661,54 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma que especifica abaixo.
1662	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recurso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma que especifica.																																																								
1626	26/03/2014	Concede Revisão Geral Anual aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pinhais.																																																								
1625	05/12/2014	Altera a Lei Complementar Municipal nº 559 de 28 de dezembro de 2002.																																																								
1624	08/07/2014	Estabelece tempo máximo para o atendimento de clientes em fila de caixas de hipermercados, supermercados e lojas de departamentos.																																																								
1620	22/12/2014	Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Pinhais e da outras providências																																																								
1619	22/12/2014	Cria o Cargo de Diretor de Informática, Desmembra o Cargo de Diretor Financeiro e Contábil, Altera os artigos 4 9 10 15 e 18 da Lei 1228 de 27 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.																																																								
1618	19/12/2014	Dispõe sobre as exclusões, inclusões e alterações contidas nas seções do Anexo I da Lei Municipal nº. 1557, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.																																																								
1617	19/12/2014	Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de ações e investimentos contantes nos programas, para o exercício de 2015, contidos nos Anexos I da Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual no período compreendido entre 2014 e 2017.																																																								
1616	18/12/2014	Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 94 da Lei 501/2001.																																																								
1615	18/12/2014	Autoriza, atendida a legislação especial, a edificação da sede do Poder Executivo Municipal com a utilização de recursos advindos da alienação de imóveis públicos que especifica.																																																								
1614	18/12/2014	Reorganiza as competências e atribuições da Diretoria Executiva do Pinhais Previdência previstas na Lei Municipal 838, de 26/12/2007, e dá outras providências.																																																								
1613	15/12/2014	Altera o inciso V do Art. 1º da Lei Municipal 007/93 que dispõe sobre os Projetos de Lei de Declaração de Utilidade Pública.																																																								
1612	15/12/2014	Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pinhais para o exercício financeiro de 2015"																																																								
1611	11/12/2014	Dispõe sobre a prevenção à proliferação do mosquito transmissor da Dengue e outras doenças, no Município de Pinhais, e dá outras providências.																																																								
1610	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 8.606,17 (oito mil seiscentos e seis reais e dezessete centavos) na forma que especifica abaixo.																																																								
1609	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.																																																								
1608	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 743.469,45 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.																																																								
1607	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação, no valor de R\$ 334.001,60 (Trezentos e trinta e quatro mil, um real e sessenta centavos), na forma em que especifica abaixo.																																																								
1606	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.546.661,54 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma que especifica abaixo.																																																								

1605	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), na forma em que se especifica abaixo.
1604	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 274.635,43 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), na forma em que se especifica abaixo.
1603	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na forma em que especifica abaixo.
1602	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 106.458,33 (Cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), na forma que especifica abaixo.
1601	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma em que especifica abaixo.
1600	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 92.416,86 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), na forma que especifica abaixo.
1599	11/12/2014	Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recurso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
1598	11/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 189.206,38 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), na forma que especifica.
1596	05/12/2014	Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Recuperação de Crédito de Prefeituras Municipais instituído pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para negociação dos valores referente aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de Pinhais.
1595	05/12/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) na forma que especifica.
1594	01/12/2014	ALTERA A LEI 1047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, DA FORMA QUE ESPECIFICA.
1593	28/11/2014	Dispõe sobre a fixação de cartazes ou placas nos estabelecimentos de ensino do Município de Pinhais informando sobre a Lei Estadual nº 18118 de 24 de Junho de 2014.
1592	24/11/2014	Altera as Leis Municipais nº 969 de 06 de Maio de 2009 e nº 1.224 de 05 de Setembro de 2011
1591	24/11/2014	Altera a Lei 1224, de 05 de Setembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pinhais, na forma que especifica.
1590	24/11/2014	Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 163.546,43 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Na forma em que especifica.
1589	29/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 64.625,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Na forma em que se especifica.
1588	29/10/2014	Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Na forma em que especifica.
1587	29/10/2014	Dá nova redação à ementa, ao preâmbulo e ao caput do art. 1º da Lei nº 1581, de 09 de outubro de 2014, que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.062.019,90 (hum milhão, sessenta e dois mil, dezenove reais e noventa centavos).
1586	27/10/2014	Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de Cartazes e/ou Placas em todos os Hospitais, Unidades de Saúde, Ambulatórios e Funerárias contendo informações sobre a Lei nº6.197 de Dezembro de 1974.
1585	15/10/2014	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Instituto João Ferraz de Campos do Município de Pinhais.
1584	14/10/2014	Institui no âmbito do Município de Pinhais o Dia do Motociclista.
1583	14/10/2014	Concedem o Título de Cidadão Honorário de Pinhais a Desembargadora Dra. Joeci Machado.
1582	10/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na forma que especifica.
1581	09/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.062.019,90 (Hum milhão e sessenta e dois mil, dezenove reais e noventa centavos). Na forma em que especifica.
1580	06/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 163.667,35 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na forma em que se especifica.
1579	06/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na forma que especifica.
1578	06/10/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que especifica.

1577	06/10/2014	Altera a Lei nº 1225, de 05 Setembro de 2011, para aumentar o número de vagas dos cargos de Engenheiros Civil, Intérprete de Libras, Médico Veterinário e Motorista II.
1576	29/09/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1529 de 10 de Maio de 2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1575	29/09/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na forma que especifica.
1574	29/09/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 122.156,00 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais), na forma que especifica.
1573	24/09/2014	Concede o Título de Mérito Esportivo de Pinhais, ao Sr. Franklin Gomes de Almeida.
1572	24/09/2014	Institui no Município de Pinhais a Semana Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
1571	24/09/2014	Institui no Município de Pinhais o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita.
1570	24/09/2014	Institui no calendário oficial do Município de Pinhais o "Dia Municipal das Artes."
1569	24/09/2014	Institui a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal.
1568	22/09/2014	Estabelece normas para a política municipal da pessoa idosa e revoga a Lei Municipal nº 591, de 19 de setembro de 2003.
1567	05/09/2014	Institui a Semana de prevenção e combate a hipertensão arterial.
1566	05/09/2014	Institui a Campanha Feira de Troca de Livros.
1565	05/09/2014	Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.
1564	01/09/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1563	01/09/2014	"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 11.483,81 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1529 de 10 de Maio de 2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de Maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017."
1561	27/08/2014	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Instituto Socioeducativo Atleta Bom de Nota do Município de Pinhais.
1560	27/08/2014	Declara de Utilidade Pública a Augusta e Responsável Loja Simbólica Caminho de Luz – nº 148.
1559	07/08/2014	Institui a Campanha na Brincadeira se Aprende a ser implantada nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.
1558	23/07/2014	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes Bienio do Município de Pinhais.
1557	22/07/2014	Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.
1556	24/07/2014	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1555	21/07/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 83.664,70 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423 de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1554	21/07/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R\$ 7.991,53 (sete mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e tres centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1529 de 10 de Maio de 2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

1553	21/07/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1552	21/07/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1529 de 10 de Maio de 2014 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1551	16/07/2014	Dispõe sobre parâmetros urbanísticos para imóveis inseridos em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS e para áreas objeto de regularização fundiária.
1550	16/07/2014	Estabelece critério para a avaliação imobiliária, institui alíquota zero para o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, para áreas que compõem o programa de regularização fundiária e dá outras providências
1549	08/07/2014	"Institui o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente".
1548	08/07/2014	Institui no Município de Pinhais o "Dia Municipal de Ir de Bike ao Trabalho.
1547	08/07/2014	Estabelece tempo máximo para o atendimento de clientes em fila de caixas de hipermercados, supermercados e lojas de departamentos.
1546	04/07/2014	Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano, e novos parâmetros sobre o parcelamento do solo na Zona de Interesse Social que especifica e dá outras providências.
1545	26/06/2014	Dispõe sobre a implantação de instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do autismo no Município de Pinhais e dá outras providências
1544	26/06/2014	Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, afixarem cartazes com advertências sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.
1543	25/06/2014	Dispõe sobre o comércio ambulante, institui comissão especial para a avaliação e acompanhamento e dá outras providências.
1542	25/06/2014	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alceu Zielonka do Município de Pinhais.
1541	11/06/2014	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.
1540	11/06/2014	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 74.237,82 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1539	04/06/2014	Dispõe sobre a Denominação do Logradouro Público Horto Municipal de Pinhais como Jorge Grando.
1537	28/05/2014	Denomina de Rua Sady Ricardo dos Santos Filho o atual trecho da rua sem denominação, compreendido entre a Estrada Ecológica de Pinhais e a Rua Leandro Cirpiani, localizada no Bairro Jardim Karla.
1536	27/05/2014	"Altera o art. 1º da Lei nº 1503, de 12 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação no valor de R\$ 32.217,77 (trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)".
1535	27/05/2014	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Jaqueline Batista de Paula do Município e Pinhais.
1534	27/05/2014	Institui a Semana de orientações preventivas de combate a Incêndios, controle de situações de pânico e noções de primeiros socorros nos estabelecimentos Municipais e Estaduais de Ensino para alunos e funcionários, no Município de Pinhais e dá outras providências.
1533	16/05/2014	Institui no Município de Pinhais a Semana de prevenção e Combate as Diversas formas de Depressão.
1532	16/05/2014	Institui no Município de Pinhais a Semana Municipal Contra o Preconceito.
1531	16/05/2014	Dispõe sobre a criação do Festival de Cinema Curta Pinhais.
1530	16/05/2014	Denomina as ruas (ou vias de acesso) do Loteamento Jerivá, localizado no Bairro Alto Tarumã do Município de Pinhais/PR.
1529	08/05/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1528	07/05/2014	Institui a Campanha "Obesidade Zero" nas Escolas de Ensino Fundamental do Município e dá outras providências.

1527	07/05/2014	Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais nacionais ou internacionais promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Pinhais.
1526	05/05/2014	Institui a "Campanha de Integração dos Ciclistas no Trânsito no Município de Pinhais.
1525	05/05/2014	Dispõe sobre a necessidade de sinalização com pintura refletiva em caçambas no Município de Pinhais.
1523	05/05/2014	Dispõe sobre a nomeação do Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH para Centro de Referência em Direitos Humanos Nelson Mandela.
1522	23/04/2014	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Pinhais e dá outras providências.
1521	23/04/2014	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Senhor Lessandro Milani Zem.
1520	15/04/2014	Institui no Município de Pinhais o "Programa Destino Consciente" nas Farmácias do Município.
1519	15/04/2014	Institui no Município de Pinhais o Festival da Canção de Pinhais - FECAPI.
1518	15/04/2014	Institui no Município de Pinhais o Festival de Teatro Amador Estudantil de Pinhais - FETAEPI.
1517	11/04/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014.
1516	11/04/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1515	11/04/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 27.800,00 (vinte sete mil e oitocentos reais). Altera a lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1514	09/04/2014	Dispõe sobre a criação, da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal.
1513	09/04/2014	Dispõe sobre a criação, da Semana Municipal da Feira Cultural do Livro.
1512	09/04/2014	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Sr. Jose Arildo Alves de Oliveira.
1511	28/03/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1510	28/03/2014	Altera a Lei nº 1000 de 09 de julho de 2009.
1509	28/03/2014	Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 117.840,44 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1508	26/03/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1507	26/03/2014	Concede Revisão geral Anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procuradores Municipais.
1506	26/03/2014	Concede Revisão Geral Anual aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pinhais.
1505	26/03/2014	Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.
1504	26/03/2014	Concede Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores Municipais.
1503	12/03/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 32.217,77 (trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1502	06/03/2014	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Senhor Luiz Cassiano de Castro Fernandes.
1501	26/02/2014	Institui no Município de Pinhais o Dia da Guarda Municipal.
1500	19/02/2014	Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ensino Fundamental Severino Massignan do Município de Pinhais.

1499	08/01/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.061.509,10 (Nove milhões sessenta e um mil quinhentos e nove reais e dez centavos). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1498	08/01/2014	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 269.424,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Altera a Lei Municipal nº 1470 de 04 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Altera a Lei Municipal nº 1423, de 15 de Julho de 2013, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e altera a Lei Municipal nº 1398 de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
1497	08/01/2014	Altera a Lei 1.491, de 18 de Dezembro de 2013, em seu artigo 7º e da outras providencias.
1706	21/12/2015	Altera a lei nº 274/1998 que Regula a Denominação dos Bens Públicos no Município de Pinhais
1705	21/12/2015	Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis.
1704	17/12/2015	Dispõe sobre alteração na lei nº 1.224/2011, que institui o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.
1703	17/12/2015	Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de ações e investimentos constantes nos programas para o exercício de 2016, contidos nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1398 de 23 de Maio de 2013, que Dispões sobre o Plano Plurianual do período compreendido entre 2014 e 2017.
1702	17/12/2015	Dispõe sobre as exclusões, inclusões e alterações contidas nas sessões do anexo I da Lei Municipal nº 1664 de 06 de julho de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.
1701	17/12/2015	Dispõe sobre a criação e institucionalização do tribunal Administrativo de recursos Tributários do Município de Pinhais - TART-PIN.
1700	17/12/2015	Altera, parcialmente o Art. 1º, da Lei nº 397 de 22 de agosto de 2000, alterado pela Lei nº 435, de 05 de junho de 2001, na forma que especifica.
1699	17/12/2015	Institui o Programa Social de Agricultura Urbana no Município de Pinhais e dá outras providências.
1698	18/12/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recursos, no valor de R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
1696	09/12/2015	Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 270.500,23 (duzentos e setenta mil, quinhentos reais e vinte e três centavos), na forma em que especifica.
1695	04/12/2015	Altera a Lei nº 1063, de 29 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pinhais.
1694	04/12/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.820.302,22 (um milhão oitocentos e vinte mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).
1693	26/11/2015	Institui e regulamenta a Gratificação de Metas ao Agente Comunitário de Saúde - ACS.
1692	27/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recursos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
1691	26/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 627.651,18 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), na forma em que especifica.
1690	26/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 111.878,69 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), na forma em que especifica.
1689	23/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), na forma em que especifica.
1688	23/11/2015	Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo urbano, e novos parâmetros sobre o parcelamento do solo na Zona de Interesse Social que especifica.
1687	06/11/2015	Constitui o Concurso de Musica Estudantil no Município de Pinhais.
1686	05/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma em que especifica.
1685	05/11/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma que especifica.
1684	23/10/2015	Institui no Município de Pinhais a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação.
1683	22/10/2015	Institui o Programa de Pagamento Incentivado - PPI 2015, e dá outras providencias.
1682	13/10/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 186.990,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais), na forma que especifica
1681	13/10/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na forma que especifica

1680	07/10/2015	Concedem o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Dr. Haroldo Demarchi Mendes
1679	16/09/2015	Dispões sobre o processo de escolha mediante consulta a Comunidade Escolar, para designação de Diretores nas Unidades da rede Municipal de Ensino de Pinhais
1678	16/09/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 98.632,78 (Noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), na forma que especifica.
1677	14/09/2015	Institui no Município de Pinhais o Festival de Dança de Pinhais
1676	03/09/2015	Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos públicos, visando a cessão de estagiários, a fim de contribuir na melhoria dos serviços aos cidadãos de Pinhais.
1675	27/08/2015	Altera as Leis nº 1063/2009, nº 1225/2011 e nº 1293/2012.
1674	27/08/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.091,55 (seis mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) na forma em que especifica
1673	27/08/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil) na forma que especifica.
1672	27/08/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na forma que especifica.
1671	12/08/2015	Dispõe sobre as alterações contidas no Anexo III, "h", demonstrativo da estimativa da compensação e renúncia de receita da lei Municipal nº 1557, de 22 de Junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
1670	12/08/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 203.859,64 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na forma em que especifica.
1669	12/08/2015	Autoriza, atendida a legislação especial, a alienação de imóveis que especifica.
1668	12/08/2015	Institui no Município de Pinhais o Agosto Dourado, mês de reflexão sobre o Aleitamento Materno
1667	07/08/2015	Altera a lei nº 969/2009, que cria a Guarda Municipal de Pinhais.
1666	20/07/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 35.661,21 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), na forma em que especifica
1665	20/07/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma em que especifica
1664	06/07/2015	Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.
1663	06/07/2015	Institui o Dia Municipal do Cristão
1662	06/07/2015	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Senhor Rasca Rodrigues.
1661	29/06/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), na forma em que especifica.
1660	01/07/2015	Autoriza o Poder Legislativo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
1659	24/06/2015	Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Fundação Iniciativa.
1658	24/06/2015	Aprova o novo Plano Municipal de educação - PME e dá outras providências.
1657	18/06/2015	Institui o Programa de recuperação fiscal de Pinhais - REFIP 2015 e dá outras providências.
1656	12/06/2015	Denomina de Praça João Perdigão o Espaço Público Praça 1.
1655	12/06/2015	Autoriza o Poder Executivo conceder isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos imóveis que especifica.
1654	12/06/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 216.626,67 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma em que especifica.
1653	12/06/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 88.423,67 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), na forma em que especifica.
1652	10/06/2015	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao senhor Pirajá Ferreira
1651	10/06/2015	Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Senhor Osmair Jose Pereira da Silva
1650	10/06/2015	Concedem o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Ilmo Pe. Reginaldo Manzotti.
1649	28/05/2015	Altera o art.10, §1º e §2º e art. 20 da Lei nº 364, de 29 de Novembro de 1999.
1648	28/05/2015	Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 306.035,09 (trezentos e seis mil, trinta e cinco reais e nove centavos), na forma em que especifica
1647	28/05/2015	Altera a Lei Municipal nº 259/1997 que institui o sistema de fiscalização sobre atividades econômicas do Município de Pinhais e dá outras providências
1646	28/05/2015	Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma em que especifica
1645	27/05/2015	Altera a Lei nº 1225/2011, para criar e alterar a descrição de cargos
1644	15/05/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 805.912,46 (oitocentos e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

	1643	15/05/2015	Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias
	1642	15/05/2015	Concedem o Título de Cidadão Honorário de Pinhais ao Senhor Promotor Henrique César Alves Cleto
	1641	15/05/2015	Institui o Dia da valorização do Trabalhador no Município de Pinhais
	1640	06/05/2015	Institui o Dia Municipal do Pastor e dá outras Providencias
	1639	06/05/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no forma que especifica
	1638	06/05/2015	Institui o Dia da Educação Profissional, a ser comemorado no Município
	1637	23/04/2015	Revoga o inciso IV da Lei Municipal nº 130 de 11 de Setembro de 1995, que denominou como rua, uma via de acesso local em propriedade privada
	1636	15/04/2015	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Comunhão Cristã ABBA Pinhais
	1635	15/04/2015	Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias instalarem "Guarda Volumes" em suas dependências.
	1634	08/04/2015	Autoriza o Poder Legislativo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 630.000,00(seiscentos e trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.
	1633	25/03/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma em que especifica.
	1632	25/03/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil reais), na forma que especifica
	1631	25/03/2015	Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pinhais
	1630	25/03/2015	Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais
	1629	25/03/2015	Concede revisão geral anual aos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pinhais
	1628	25/03/2015	Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais
	1627	25/03/2015	Institui o Dia Municipal de Combate a AIDS.
	1626	25/03/2015	Institui o Dia do Pedagogo/a no Município de Pinhais.
	1625	13/03/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na forma que especifica
	1624	13/03/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na forma que especifica
	1623	13/03/2015	Altera §3º do art. 2º da Lei nº 1.541, de 11 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.
	1622	13/03/2015	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na forma que especifica
	1621	25/02/2015	Dispões sobre a definição do veículo de divulgação escrita a ser considerado como Imprensa Oficial do Município de Pinhais.
	2	21/10/2015	Decreto Legislativo - Prestação de Contas do Executivo Municipal 2009.
	1	08/07/2015	Decreto Legislativo Prestação de contas Executivo Municipal 2011.
	1773	01/12/2016	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária por transposição de recursos, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
	1737	19/05/2016	Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 666.820,09 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos).
	1655	12/06/2015	Autoriza o Poder Executivo conceder isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, aos imóveis que especifica.
	1640	06/05/2015	Institui o Dia Municipal do Pastor e dá outras Providencias
	1636	15/04/2015	Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Comunhão Cristã ABBA Pinhais
ALMIRANTE TAMANDARÉ	EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2015 Súmula: "Altera o § 2º do art. 42 e os §§ 4º e 5º do art.56 da Lei Orgânica do Município para abolir a votação Secreta nos casos de perda de mandato de vereador e de apreciação de veto".		
	LEI Nº 1831/2015 "Dá denominação de logradouro público que especifica".		
	LEI Nº 1787/2014		

	<p>"Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas ("Open Bar") no âmbito do município de Almirante Tamandaré".</p>																																				
CONTENDA	<p>EMENDA A LEI ORGANICA Nº 8 Art. 1º. Fica alterado o artigo 35, "caput" da Lei Orgânica do Município de Contenda, Estado do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>..... <i>Art. 35. No mesmo dia da sessão de instalação de que trata o artigo 32, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio aberto, voto nominal, e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.</i></p> <p>TRAMITAÇÃO EMENDA LEI ORGANICA MUNICIPAL</p> <p>A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a toda a população do Município, que se encontra em trâmite, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, o qual da nova redação ao artigo 35, "caput", da L.O.M.</p> <p>LEI N.º1651/2016 Súmula: "Permite a presença de acompanhantes nas dependências dos postos de saúde e hospital do município de Contenda, conforme especifica".</p>																																				
	<table border="1"> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0024-2016</u></td> <td><u>Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de Secretários, Diretores e outros cargos comissionad ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0020-2016</u></td> <td><u>Denomina Rua Francisco Bora, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0002-2016</u></td> <td><u>Denomina Travessa Eloir Ernani Alberti, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0021-2015</u></td> <td><u>Denomina Estrada Tomaz Knapik, neste município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0008-2014</u></td> <td><u>Denomina Rua Antônio Chuss Neto, neste município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0005-2014</u></td> <td><u>Denomina Rua Vilmar Petronio Jacintho, neste município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0002-2014</u></td> <td><u>Denomina Estrada Amadeus Vaz Padilha, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0001-2014</u></td> <td><u>Institui a Semana Municipal da Pátria a ser comemorada, anualmente, de 01 a 07 de Setembro e dá outr ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0021-2013</u></td> <td><u>Institui o dia do Agricultor, no Município de Contenda e dá outras providências.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u></td> <td><u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0019-2013</u></td> <td><u>Denomina Estrada Odair Taborda Padilha, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0018-2013</u></td> <td><u>Denomina Estrada Athaydes do Valle Ribeiro, neste Município.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0015-2013</u></td> <td><u>Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2016</u></td> <td><u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2016</u></td> <td><u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2016</u></td> <td><u>Concede Diploma de Reconhecimento a Senhora Maria Lúcia Strasbach.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u></td> <td><u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u></td> <td><u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u></td> </tr> </table>	<u>Projeto de Lei Nº 0024-2016</u>	<u>Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de Secretários, Diretores e outros cargos comissionad ...</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2016</u>	<u>Denomina Rua Francisco Bora, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0002-2016</u>	<u>Denomina Travessa Eloir Ernani Alberti, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0021-2015</u>	<u>Denomina Estrada Tomaz Knapik, neste município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0008-2014</u>	<u>Denomina Rua Antônio Chuss Neto, neste município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0005-2014</u>	<u>Denomina Rua Vilmar Petronio Jacintho, neste município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0002-2014</u>	<u>Denomina Estrada Amadeus Vaz Padilha, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0001-2014</u>	<u>Institui a Semana Municipal da Pátria a ser comemorada, anualmente, de 01 a 07 de Setembro e dá outr ...</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0021-2013</u>	<u>Institui o dia do Agricultor, no Município de Contenda e dá outras providências.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	<u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0019-2013</u>	<u>Denomina Estrada Odair Taborda Padilha, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0018-2013</u>	<u>Denomina Estrada Athaydes do Valle Ribeiro, neste Município.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0015-2013</u>	<u>Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas ...</u>	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2016</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u>	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2016</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u>	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2016</u>	<u>Concede Diploma de Reconhecimento a Senhora Maria Lúcia Strasbach.</u>	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	<u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u>	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0024-2016</u>	<u>Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de Secretários, Diretores e outros cargos comissionad ...</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0020-2016</u>	<u>Denomina Rua Francisco Bora, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0002-2016</u>	<u>Denomina Travessa Eloir Ernani Alberti, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0021-2015</u>	<u>Denomina Estrada Tomaz Knapik, neste município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0008-2014</u>	<u>Denomina Rua Antônio Chuss Neto, neste município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0005-2014</u>	<u>Denomina Rua Vilmar Petronio Jacintho, neste município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0002-2014</u>	<u>Denomina Estrada Amadeus Vaz Padilha, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0001-2014</u>	<u>Institui a Semana Municipal da Pátria a ser comemorada, anualmente, de 01 a 07 de Setembro e dá outr ...</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0021-2013</u>	<u>Institui o dia do Agricultor, no Município de Contenda e dá outras providências.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	<u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0019-2013</u>	<u>Denomina Estrada Odair Taborda Padilha, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0018-2013</u>	<u>Denomina Estrada Athaydes do Valle Ribeiro, neste Município.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0015-2013</u>	<u>Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas ...</u>																																				
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2016</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u>																																				
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2016</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro ...</u>																																				
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2016</u>	<u>Concede Diploma de Reconhecimento a Senhora Maria Lúcia Strasbach.</u>																																				
<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	<u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u>																																				
<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u>																																				
	<table border="1"> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0009-2016</u></td> <td><u>Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdís ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0004-2016</u></td> <td><u>Institui a Semana de Prevenção do Câncer Bucal.</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0003-2016</u></td> <td><u>Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ...</u></td> </tr> <tr> <td><u>Projeto de Lei Nº 0022-2015</u></td> <td><u>Denomina Estrada Matias Soares da Silva.</u></td> </tr> </table>	<u>Projeto de Lei Nº 0009-2016</u>	<u>Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdís ...</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0004-2016</u>	<u>Institui a Semana de Prevenção do Câncer Bucal.</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0003-2016</u>	<u>Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ...</u>	<u>Projeto de Lei Nº 0022-2015</u>	<u>Denomina Estrada Matias Soares da Silva.</u>																												
<u>Projeto de Lei Nº 0009-2016</u>	<u>Autoriza o Poder Executivo municipal a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdís ...</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0004-2016</u>	<u>Institui a Semana de Prevenção do Câncer Bucal.</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0003-2016</u>	<u>Institui o Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a ...</u>																																				
<u>Projeto de Lei Nº 0022-2015</u>	<u>Denomina Estrada Matias Soares da Silva.</u>																																				

<u>Projeto de Lei Nº 0019-2015</u>	<u>Denomina Estrada Vitória Przebeovicz Leal, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0011-2015</u>	<u>Denomina Rua Ambrosio Bora, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0007-2015</u>	<u>Institui o Programa Escola da Cidadania.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0004-2015</u>	<u>Denomina Estrada Elza dos Santos Padilha, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0003-2015</u>	<u>Denomina Rua Evaristo Vaz Padilha, neste município</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0011-2014</u>	<u>Dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no ...</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0009-2014</u>	<u>Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.136,80.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0021-2013</u>	<u>Institui o dia do Agricultor, no Município de Contenda e dá outras providências.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	<u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0017-2013</u>	<u>Autoriza o Executivo Municipal a conceder um dia de folga ao servidor público municipal no dia do se ...</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0014-2013</u>	<u>Dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para servidoras públicas municipais de Contend ...</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0012-2013</u>	<u>Denomina Estrada Alexandre Durau, neste Município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0010-2013</u>	<u>Denomina Estrada Francisco de Assis Mazur, neste Município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0003-2013</u>	<u>Denomina Estrada Pedro Moreira, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0002-2013</u>	<u>Denomina Estrada David dos Santos Leal, neste município.</u>
<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2014</u>	<u>Concede reposição de vencimentos aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda/ ...</u>
<u>Projeto de Resolução Nº 0001-2014</u>	<u>Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda - PR, e dá outras provi ...</u>
<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2013</u>	<u>Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Municí ...</u>
<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2013</u>	<u>Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Contenda Paraná.</u>
<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2013</u>	<u>Dispõe sobre as reformas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda PR e dá outras providê ...</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2014</u>	<u>Concede Diploma de Reconhecimento a Empresa Matsugano LTDA.</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2014</u>	<u>Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Contenda e dispõe sobre suas atribuições específicas.</u>
<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	<u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u>
<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0018-2015</u>	<u>Denomina Estrada Ernesto Mordaski, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0002-2015</u>	<u>Denomina Estrada Vitor Alves Pereira, neste município.</u>
<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	<u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2014</u>	<u>Concede Diploma de Reconhecimento a Empresa Matsugano LTDA.</u>

	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2013</u>	<u>Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2013</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2013</u>	<u>Dispõe sobre a Prestação de Contas do poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...</u>
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	<u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u>
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u>
	<u>Substitutivo Nº 0001-2016</u>	<u>Denomina Estrada João Procopio, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0022-2016</u>	<u>Denomina Estrada Emília Strugala, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0021-2016</u>	<u>Denomina Estrada Claudino Silvério Gomes, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0019-2016</u>	<u>Denomina Estrada Estevão Kotovicz, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0008-2016</u>	<u>Permite a presença de acompanhantes nas dependências dos postos de saúde e hospital do município de ...</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2015</u>	<u>Denomina Estrada Antônio Gonçalves Sobrinho, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0005-2015</u>	<u>Estrada Escolastica Vaz de Oliveira, neste município</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0009-2014</u>	<u>Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.136,80.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0006-2014</u>	<u>Denomina Estrada Juvenal Ferreira Padilha, neste município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0004-2014</u>	<u>Denomina Rua Orany Osmar de Faria, neste Município.</u>
	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	<u>Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2016</u>	<u>Altera a Resolução nº003, de 09 de julho de 2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2016</u>	<u>Autoriza a realização do 2º Concurso Fotográfico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu regula ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2016</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo a restituir ao Poder Executivo Municipal os valores referente ao exercí ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2016</u>	<u>Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exe ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0001-2016</u>	<u>Prorroga o prazo de validade do Concurso Público no ano de 2014 através do Edital nº001/2014.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0008-2015</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo a restituir ao Poder Executivo Municipal os valores referentes ao saldo ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0007-2015</u>	<u>Autoriza a realização do 1º Concurso Fotografico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regula ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0006-2015</u>	<u>Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no que especifica.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2015</u>	<u>Aprova o Regulamento que dispõe a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âm ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2015</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Contenda, Estado do Paraná, a fornecer uniformes aos seus ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2015</u>	<u>Altera a Resolução nº 003/2001 no que especifica.</u>

	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.
	<u>Substitutivo Nº 0015-2015</u>	Institui o Programa Câmara Cultural.
	<u>Projeto de Lei Nº 0014-2015</u>	Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00.
	<u>Projeto de Lei Nº 0013-2015</u>	Ratifica as Resoluções que especifica e dá outras providencias.
	<u>Projeto de Lei Nº 0012-2015</u>	Denomina Estrada Francisco Kudlaviec, neste município.
	<u>Projeto de Lei Nº 0010-2015</u>	Concede reposição de vencimentos aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda/ ...
	<u>Projeto de Lei Nº 0001-2015</u>	Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.977,05.
	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.
	<u>Projeto de Lei Nº 0001-2013</u>	Denomina Estrada Jozino Gonçalves Lino, neste município.
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2015</u>	Institui o regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0003-2013</u>	Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2013</u>	Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0001-2013</u>	Dispõe sobre a Prestação de Contas do poder Executivo do Município de Contenda, referente ao exercic ...
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.
	<u>Projeto de Lei Nº 0018-2016</u>	Fixa o Subsídio dos vereadores do Município de Contenda para a Legislatura 2017 a 2020.
	<u>Projeto de Lei Nº 0017-2016</u>	Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2017 a 2 ...
	<u>Projeto de Lei Nº 0007-2016</u>	Denomina Rua Antônio Antochovski, neste município.
	<u>Projeto de Lei Nº 0006-2016</u>	Concede recomposição de vencimentos aos servidores e de subsídios a agentes políticos da Câmara Muni ...
	<u>Projeto de Lei Nº 0016-2015</u>	Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de crédito Suplementar no valor de R\$45.000,00.
	<u>Projeto de Lei Nº 0010-2015</u>	Concede reposição de vencimentos aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Contenda/ ...
	<u>Projeto de Lei Nº 0008-2015</u>	Denomina Rua Antônio Olech, neste município.
	<u>Projeto de Lei Nº 0001-2015</u>	Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.977,05.
	<u>Projeto de Lei Nº 0010-2014</u>	Denomina Rua Salvador Luiz, neste município.
	<u>Projeto de Lei Nº 0020-2013</u>	Denomina Estrada Basilo Parastchuk, neste Município.
	<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2016</u>	Altera a Resolução nº003, de 09 de julho de 2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, ...

	<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2016</u>	<u>Autoriza a realização do 2º Concurso Fotográfico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu regula ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2016</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo a restituir ao Poder Executivo Municipal os valores referente ao exercí ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2016</u>	<u>Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exe ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0001-2016</u>	<u>Prorroga o prazo de validade do Concurso Público no ano de 2014 através do Edital nº001/2014.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0008-2015</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo a restituir ao Poder Executivo Municipal os valores referentes ao saldo ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0007-2015</u>	<u>Autoriza a realização do 1º Concurso Fotográfico da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regula ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0006-2015</u>	<u>Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no que especifica.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0005-2015</u>	<u>Aprova o Regulamento que dispõe a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âm ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0004-2015</u>	<u>Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Contenda, Estado do Paraná, a fornecer uniformes aos seus ...</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0003-2015</u>	<u>Altera a Resolução nº 003/2001 no que especifica.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0002-2015</u>	<u>Institui o regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.</u>
	<u>Projeto de Resolução Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o inciso I do artigo 76 e suas alíneas e o caput. do artigo 172 da resolução nº003 de 09 de j ...</u>
	<u>Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002-2014</u>	<u>Concede Diploma de Reconhecimento a Empresa Matsugano LTDA.</u>
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2016</u>	<u>Altera o artigo nº35, "capt" da Lei Organica Município de Contenda.</u>
	<u>Proposta de Emenda a LOM Nº 0001-2015</u>	<u>Altera o Art. 70, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Contenda.</u>
	<u>Substitutivo Nº 0015-2015</u>	
	Institui o Programa Câmara Cultural.	
CERRO AZUL	Nenhum registro das leis é disponibilizado no DOM, DOMS ou no arquivo físico da Câmara Municipal. Cerro Azul também não tem site disponível.	
FAZENDA RIO GRANDE	<p>LEI Nº 1036, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014. "DISPÕE SOBRE AS CORES USADAS PARA IDENTIFICAR OU DECORAR TODA SORTE DE BENS PÚBLICOS, OBRAS, PROJETOS, ATIVIDADES OU BENS E SERVIÇOS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA ASSIM COMO PROPAGANDAS PÚBLICAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." autoria dos Vereadores Leslie C. K. de Moura, Elidio Ratinho, Silvestre Savitski, Luiz Sergio Claudino, Paulo Coxinha, Marcos Ribas, Policial Batista, Dr. Nassib, Julinho do Pesque, Claudinei - Homem do Chapéu e Mestre Nelson, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono: Art. 1º Ficam definidas como cores oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, aquelas predominantes em sua bandeira, quais sejam, destacadamente, o azul e o branco e, secundariamente, o verde e o amarelo.</p> <p>LEI Nº 1030, DE 29 DE JULHO DE 2014. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE O EVENTO "O DIA DO IDOSO COM QUALIDADE DE VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p>	
	<p>LEI Nº 1006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. "CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ANTIPICHAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 973, DE 31 DE JULHO DE 2013. "INSTITUI A 'FICHA LIMPA MUNICIPAL' NA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS, DIRETORES E CARGOS COMISSIONADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL) E NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS), NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AUTORIA DOS VEREADORES NASSIB KASSEN HAMDAD, MARCOS RIBAS, LESLIE CARLOS K. DE MOURA, PAULO CÉSAR NOGUEIRA, LUIZ SERGIO CLAUDINO E JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA</p>	

	<p>LEI Nº 1008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. "INSTITUI 'O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA' NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 1007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. "INSTITUI O PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 1004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE".</p> <p>LEI Nº 987, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. "INCLUI O TÓPICO PERIGO E PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS LÍCITAS E ILÍCITAS, TAIS COMO ALCOOL, TABACO, CRACK, CANABIS SATIVA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUE ATUEM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE".</p> <p>LEI Nº 965, DE 17 DE JUNHO DE 2013. "FICAM OBRIGADAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS FIXAREM EM LOCAL VISÍVEL PLACAS INFORMATIVA COM OS SEGUINTE DIZERES 'TODO O MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FOR DO ALCANCE DE CRIANÇAS' E 'NÃO TOME REMÉDIO SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODE SER PERIGOSO PARA SUA SAÚDE'".</p> <p>LEI Nº 964, DE 17 DE JUNHO DE 2013. "DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO O NÚMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 963, DE 17 DE JUNHO DE 2013. "AGÊNCIAS BANCÁRIAS A FIXAR AVISOS COM INFORMAÇÕES ALERTANDO SOBRE CUIDADO A SEREM TOMADOS PELOS USUÁRIOS AO EFETUAREM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS EM SUAS AGÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 961, DE 10 DE JUNHO DE 2013. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A "SEMANA DO DOADOR DE SANGUE".</p> <p>LEI Nº 957, DE 10 DE MAIO DE 2013. INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E "PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA".</p> <p>LEI Nº 956, DE 10 DE MAIO DE 2013. INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE À PEDOFILIA".</p> <p>LEI Nº 955, DE 10 DE MAIO DE 2013. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE A "SEMANA DA OLIMPÍADA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE".</p> <p>LEI Nº 954, DE 10 DE MAIO DE 2013. INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.</p>
	<p>LEI Nº 1121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016. "NOMEIA ESTRADA MARIA JOSE DA SILVA GOMES, SITUADA NO PASSO AMARELO".</p> <p>LEI Nº 1097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. "FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA VENEZA - CNPJ Nº 08.453.363/0001-94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> <p>LEI Nº 1046, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014. "ALTERA A NOMINAÇÃO DA RUA CAMARÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA".</p> <p>LEI Nº 988, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. "DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO BAIRRO IGUAÇU COM O SEGUINTE NOME: PARQUE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL MIRO SIQUEIRENSE".</p> <p>LEI Nº 974, DE 31 DE JULHO DE 2013. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MIGRANTE, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"</p>
CAMPO DO TENENTE	<p>DECRETO LEGISLATIVO 004/2015 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA FLÁVIA MARIA DE LIMA".</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 003/2015 SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 002/2015 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 001/2015</p>

	<p>SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA". ART. 1º - FICA CONCEDIDO LICENÇA AO VICE-PREFEITO JOÃO PAULO NEGRELLI, POR 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO DIA 1º DE MAIO DO CORRENTE ANO. FICANDO ESTE DISPENSADO DE SUAS FUNÇÕES NESTE PERÍODO.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 02/2014 SÚMULA: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR STANISLAW GOGULSKI.</p> <p>DECRETO LEGISLATIVO 001/2014 SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO COM RESSALVAS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.</p> <p>Conforme disponibilizadas no site da Câmara Municipal: <u>LEI Nº 894/2016</u> 894 – PROJETO DE LEI 006-2016 – DENOMINA POSTO DE SAÚDE <u>LEI Nº 893/2016</u> 893 – PROJETO DE LEI 005-16 – DENOMINA VIA PUBLICA <u>LEI Nº 892/2016</u> 892 – 006 – VAGAS TÉCNICO ADM <u>LEI Nº 891/2016</u> 891 – 005 – PL PISO PROFESSORES 2016 <u>LEI Nº 890/2016</u> 890 – 004 – ALTERAÇÃO LEI 555 <u>LEI Nº 889/2016</u> 889 – PLANO DE AÇÃO DE CAMPO DO TENENTE PR <u>LEI Nº 889/2016</u> 889 – 003 – PL INCLUI O ANEXO DA II NA LEI 869.2015 <u>LEI Nº 888/2016</u> 888 – PROJETO DE LEI 002-2016 – BOLSA ATLETA <u>LEI Nº 887/2016</u> 887 – PROJETO DE LEI 004-16 – FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES <u>LEI Nº 886/2016</u> 886 – PROJETO DE LEI 003-2016 – REVOGA E FIXA SUBSÍDIOS</p>
RIO BRANCO DO SUL	<p>EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 3/2015 "ALTERA OS ARTS. 31 E 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL". ART. 1º OS ARTS. 31 E 74, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 31. X - DAR E ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS." "ART. 74. XXI – REVOGADO."</p> <p>Conforme disponibilizadas pelo DOM:</p> <p>22 /2013 06/06/2013 PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7 4 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>23 /2013 17/06/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO MESA DIRETORA AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013</p> <p>35 /2013 04/09/2013 PROJETO DE DECRETO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MESA DIRETORA REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.</p> <p>9 /2014 27/05/2014 PROJETO DE LEI MESA DIRETORA DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>10 /2014 27/05/2014 PROJETO DE LEI MESA DIRETORA</p>

	<p>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AOS GABINETES PARLAMENTARES DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>11 /2014 27/05/2014 PROJETO DE LEI MESA DIRETORA DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>12 /2014 27/05/2014 PROJETO DE LEI MESA DIRETORA ESTABELECE O PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES DE CARREIRA.</p> <p>23 /2014 21/10/2014 PROJETO DE DECRETO MESA DIRETORA SUSPENDE, EM TODO O ÂMBITO MUNICIPAL, A APLICABILIDADE DA LEI MUNICIPAL N° 664, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE ALTEROU O ART. 67 DA LEI MUNICIPAL N° 465, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.</p>
	<p>05/2013 28/02/2013 CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON JOAO LEOMAR GUENO MARLON CRISTIANO BONFIM MESA DIRETORA DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>19/2013 16/05/2013 CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL</p> <p>21/2014 06/10/2014 Projeto de Lei CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON Denomina logradouro que especifica.</p> <p>9 /2015 03/08/2015 PROJETO DE LEI CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.</p>
	<p>02/2013 19/02/2013 ADYR ANTÔNIO FIOREZE CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOAO LEOMAR GUENO JOERISON PORTES DE BARROS OBRIGA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL A PROCEDEREM À INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO ADAPTADO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>05/2013 28/02/2013 CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON JOAO LEOMAR GUENO MARLON CRISTIANO BONFIM MESA DIRETORA DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>06/2013 05/03/2013 ADYR ANTÔNIO FIOREZE CELSO SCHUBERT DE SOUZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOAO LEOMAR GUENO INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>10 /2013 07/03/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO</p>

	<p>JOAO LEOMAR GUENO JOSE DIDI NALIFICO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>17 /2013 25/04/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO MARLON CRISTIANO BONFIM AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.</p> <p>36 /2013 06/09/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOAO LEOMAR GUENO FICA DENOMINADA DE RUA ALTAIR DE CRISTO A ATUAL, RUA DOS FERROVIÁRIOS, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA RICARDA.</p> <p>13 /2016 11/08/2016 PROJETO DE LEI ARIEL RIBEIRO DE CRISTO JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>1 /2015 11/12/2015 PROJETO DE RESOLUÇÃO JOAO LEOMAR GUENO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</p> <p>5 /2016 28/03/2016 PROJETO DE LEI JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA</p> <p>7 /2016 21/06/2016 PROJETO DE DECRETO JOAO LEOMAR GUENO DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 8º E 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>11 /2016 11/08/2016 PROJETO DE LEI JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>12 /2016 11/08/2016 PROJETO DE LEI ARIEL RIBEIRO DE CRISTO JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p>
	<p>01/2013 18/02/2013 CELSO SCHUBERT DE SOUZA MARLON CRISTIANO BONFIM CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO, PARA ESTRUTURAR DE FORMA ADEQUADA O POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN-PR</p> <p>06/2013 05/03/2013 ADYR ANTÔNIO FIOREZE CELSO SCHUBERT DE SOUZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOAO LEOMAR GUENO INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>18 /2013 02/05/2013 CELSO SCHUBERT DE SOUZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOSE DIDI NALIFICO</p>

	<p>MARLON CRISTIANO BONFIM DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>8 /2015 03/08/2015 PROJETO DE LEI CELSO SCHUBERT DE SOUZA DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p>
	<p>01/2013 18/02/2013 CELSO SCHUBERT DE SOUZA MARLON CRISTIANO BONFIM CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO, PARA ESTRUTURAR DE FORMA ADEQUADA O POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN-PR</p> <p>05/2013 28/02/2013 CEZAR GENGIS KHAN JOHNSON JOAO LEOMAR GUENO MARLON CRISTIANO BONFIM MESA DIRETORA DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>18 /2013 02/05/2013 CELSO SCHUBERT DE SOUZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOSE DIDI NALIFICO MARLON CRISTIANO BONFIM DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>17 /2016 04/10/2016 PROJETO DE LEI MARLON CRISTIANO BONFIM "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".</p>
	<p>08/2013 07/03/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO MARCO ANTÔNIO SANTANA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE MÃE SOCIAL E PAI SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>09/2013 07/03/2013 CHEFE DO PODER EXECUTIVO JOSE DIDI NALIFICO MARCO ANTÔNIO SANTANA DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, CONFORME ESPECIFICA.</p> <p>15 /2015 19/10/2015 PROJETO DE LEI MARCO ANTÔNIO SANTANA AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO NAS CRECHES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p>
	<p>34 /2013 20/08/2013 PROJETO DE LEI ARIEL RIBEIRO DE CRISTO ALTERA O ART. 10 DA LEI 10.026/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 [SEM CONTEUDO CADASTRADO]</p> <p>13 /2016 11/08/2016 PROJETO DE LEI ARIEL RIBEIRO DE CRISTO JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p> <p>12 /2016 11/08/2016 PROJETO DE LEI ARIEL RIBEIRO DE CRISTO JOAO LEOMAR GUENO DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA</p>

<p>PIÊN</p>	<p>LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015 E PORTARIA Nº 016/2015). PROJETO DE EMENDA DE REVISÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2015.</p> <p>LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI Nº 1.197, DE 27 DE MARÇO DE 2014. ORIGEM: PROJETO DE LEI Nº 001/2014 – LEGISLATIVO. CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2013 DE 25 DE JUNHO DE 2013. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. ART. 1º - FICA ALTERADO O ARTIGO 34, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "34 - II - C) EXERCER OUTRO MANDATO PÚBLICO ELETIVO.</p> <p>LEGISLATIVO MUNICIPAL EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2013 DE 14 DE MAIO DE 2013. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 165, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. ART. 1º - FICA ALTERADO O INCISO II, DO ARTIGO 165 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "165 - II – O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS SERÁ ENCAMINHADO ATÉ 03 (TRÊS) MESES ANTES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEVOLVIDO PARA SANÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA;</p> <p>Conforme disponibilizadas no DOM: PROJETO DE LEI 005/2016 - DO DIA: 18/10/2016 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2011 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>PROJETO DE LEI 002/2016 - DO DIA: 23/03/2016 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ.</p> <p>PROJETO DE LEI 002/2016 - DO DIA: 23/03/2016 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ. (ANEXO)</p> <p>PROJETO DE LEI 001/2016 - DO DIA: 14/03/2016 CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>PROJETO DE LEI 004/2015 - DO DIA: 13/04/2015 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2011 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (EMENDA MODIFICATIVA)</p> <p>PROJETO DE LEI 004/2015 - DO DIA: 13/04/2015 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2011 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>PROJETO DE LEI 005/2015 - DO DIA: 17/03/2015 CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>PROJETO DE LEI 003/2015 - DO DIA: 12/03/2015 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA - APMF.</p> <p>PROJETO DE LEI 001/2015 - DO DIA: 09/02/2015 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ANTEPARO TIPO BIOMBOS NAS "BOCAS DE CAIXA" NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DE PIÊN.</p>
-------------	---

	<p>PROJETO DE LEI 001/2014 - DO DIA: 24/03/2014 CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
	<p>PROJETO DE LEI 004/2016 - DO DIA: 22/08/2016 "DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020".</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA</p> <p>PROJETO DE LEI 003/2016 - DO DIA: 22/08/2016 "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020."</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA</p> <p>PROJETO DE LEI 007/2015 - DO DIA: 29/06/2015 DENOMINA RUAS NO MUNICÍPIO DE PIÊN. VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA</p> <p>PROJETO DE LEI 002/2014 - DO DIA: 26/08/2014 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.</p> <p>VEREADOR: LEONIDES MAAHS</p> <p>PROJETO DE LEI 001/2013 - DO DIA: 04/03/2013 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN</p> <p>VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: JACQUELINE NIEZER MARQUES VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: GELVASIO MALINOSKI VEREADOR: ARLINDO MACHADO VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p>
	<p>PROJETO DE LEI 004/2016 - DO DIA: 22/08/2016 "DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020".</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA</p> <p>PROJETO DE LEI 003/2016 - DO DIA: 22/08/2016 "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020."</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA</p> <p>PROJETO DE LEI 003/2013 - DO DIA: 08/07/2013 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF</p>

	<p>VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p> <p>PROJETO DE LEI 002/2013 - DO DIA: 28/05/2013 PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2013 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO II, "C", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p> <p>PROJETO DE LEI 001/2013 - DO DIA: 16/04/2013 PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2013 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 165, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p> <p>PROJETO DE LEI 002/2013 - DO DIA: 02/04/2013 AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</p> <p>AUTORIA: VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p> <p>PROJETO DE LEI 001/2013 - DO DIA: 04/03/2013 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN</p> <p>VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: JACQUELINE NIEZER MARQUES VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: GELVASIO MALINOSKI VEREADOR: ARLINDO MACHADO VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p>
	<p>PROJETO DE LEI 001/2013 - DO DIA: 04/03/2013 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN</p> <p>VEREADOR: LEONIDES MAAHS VEREADOR: JOSNEI JOSE GROSSKOPF VEREADOR: JACQUELINE NIEZER MARQUES VEREADOR: ILMO JOSE DA MAIA VEREADOR: GELVASIO MALINOSKI VEREADOR: ARLINDO MACHADO VEREADOR: ÉLIO IRINEU TABORDA VEREADOR: ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS</p>
BALSA NOVA	<p>LEI Nº 859/2015 RECOMPÕE O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E CRITÉRIO PREVISTO NA LEI Nº 3/2012, CONFORME ESPECIFICA.</p> <p>LEI Nº 859/2015 RECOMPÕE O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E CRITÉRIO PREVISTO NA LEI Nº 3/2012, CONFORME ESPECIFICA.</p> <p>Conforme disponibilizadas no DOM: LEI Nº859/2015 DATA: 14 DE ABRIL DE 2015. SÚMULA: RECOMPÕE O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E CRITÉRIO PREVISTO NA LEI Nº03/2012, CONFORME ESPECIFICA.</p> <p>LEI ORGÂNICA – MUNICÍPIO DE Balsa Nova</p>

	<p>23/09/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p> <p>LEI ORGÂNICA – MUNICÍPIO DE Balsa Nova 28/08/2015 "PREÂMBULO" CONSTITUINTES "NÓS REPRESENTANTES DO POVO, ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, REUNIDOS SOB A PROTEÇÃO DE DEUS EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL CONSTITUINTE, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, (ARTIGO 29 E ARTIGO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS), PROMULGAMOS A SEGUINTE LEI ORGÂNICA QUE CONSTITUIRÁ O ORDENAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova."</p>
--	---